SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3489

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTEOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

PL N° 121/2023 - Pregão Eletrônico N° 049/2023. Objeto: **A presente licitação tem como objeto a formação de Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, E PSICOTRÓPICOS DE "A" a "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, através do sistema de registro de preços, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA, através de preço de fábrica, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica do Município de Abreu e Lima/PE.** Valor total estimado: **R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais)**. Recebimento de Propostas até: 29/12/2023 às 09h. Início da disputa:29/12/2023 às 10h. LOCAL:Portal de compras Abreu e Lima – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. ou pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781. Ramal 260.

Abreu e Lima, 14 de dezembro de 2023.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:F08FFF5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 169/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **CONTRATADA:** ESPACO TERAPIA OCUPACIONAL VIVA PASSOS LTDA, **CNPJ:** 37.117.091/0001-50. **Objeto:** Contratação de Clínica Especializada para Internação Compulsória de Adolescente que necessita de tratamento de dependência química, de acordo com a determinação judicial citado no Processo n° 000873-2228.2022.8.17.2120, TJ – PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Processo Administrativo:** 095/2023. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 005/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 16.200,00. **Data de Assinatura:** 01/12/2023.

Ordenador:
ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

VANESSA AMORIM FERREIRA –
Espaço Terapia Ocupacional Viva Passos LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:76CC71B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 123/2023; **CONTRATADA:** EMANOEL MAYR COSTA SILVA. **OBJETO:** Suprimir 29,01% (vinte e nove vírgula zero um por cento) do valor global do contrato. Passando assim o valor do KM de R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 25/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 21/07/2023. **Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/**Emanoel Mayr Costa Silva**.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 123/2023; **CONTRATADA:** GENEILSON ARAUJO GOMES. **OBJETO:** Suprimir 39,82% (trinta e nove virgula oitenta e dois por cento) do valor global do contrato. Passando assim o valor do KM de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 25/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 21/07/2023. **Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/**Geneilson Araujo Gomes**.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 123/2023; **CONTRATADA:** JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE MACEDO. **OBJETO:** Suprimir 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento) do valor global do contrato. Passando assim o valor do KM de R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 25/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura:

21/07/2023. **Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/**José Augusto Rodrigues de Macedo**.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 123/2023; **CONTRATADA:** JURACI DE BRITO. **OBJETO:** Suprimir 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento) do valor global do contrato. Passando assim o valor do KM de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 25/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 21/07/2023. **Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/**Juraci de Brito**.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 123/2023; **CONTRATADA:** JOÃO MARQUES DE ARAUJO. **OBJETO:** Suprimir 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento) do valor global do contrato. Passando assim o valor do KM de R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos) para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 25/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 21/07/2023. **Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/**João Marques de Araújo**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E08C3D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PE 046/2023 - ERRATA

O Pregoeiro torna público que no **Aviso de resultado do PE 046/2023,** com objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material para unidade de atenção especializada em saúde, através da proposta nº 06111.891000/1220-04**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/12/23, ANO XV, Nº 3487, no que diz respeito ao NUMERO DO PROCESSO, DO PREGÃO e OBJETO, **ONDE SE LÊ**: Processo Licitatório n. 094/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2023, referente ao objeto:Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material para unidade de atenção especializada em saúde, através da proposta nº 06111.891000/1220-04; **LEIA-SE:** Processo Licitatório n. 096/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2023, referente ao objeto:Contratação de Empresa especializada para a aquisição de equipamentos/material permanente (TABLETS). **As demais informações permanecem inalteradas.**

Afrânio/PE, 14/12/23.

VANDELMAR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:12EE7ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 088/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada, para aquisiçao de água mineral e vasilhames, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores envolvidos, abertura efetuada em 31/10/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **RAIMUNDO COELHO BRITO** nos itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 088/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada, para aquisição de água mineral e vasilhames, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores envolvidos.Empresa VENCEDORA: **RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83)**. Homologado em: 14/12/2023.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6A9E68E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 094/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2023**, referente ao objeto:Contratação de empresa para a aquisição de Equipamento e Material para unidade de atenção especializada em saúde, através da proposta nº 06111.891000/1220, abertura efetuada em 29/11/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI** no item 07; **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI** no item 05; **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** no item 02 **e RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no item 03 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 094/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2023**, referente ao objeto:Contratação de empresa para a aquisição de Equipamento e Material para unidade de atenção especializada em saúde, através da proposta nº 06111.891000/1220.Empresas VENCEDORAS: **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI** (CNPJ: 10.769.989/0001-56); **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI** (CNPJ: 26.527.362/0001-29); **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 49.464.926/0001-27) e **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 48.722.366/0001-09) **. Homologado em: 12/12/2023.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D7575D71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 52 de 14de dezembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I – Retificar a Portaria nº 06 de 02 de março de 2023, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a Sra. MÁRCIA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA LEITE, Professor, Código PD, Classe A1, Referência 1, 180 H/A, Matrícula 1648-9, CPF 811.290.334-49, RG 6.557.559 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12, §1º, §2º, I e §3º, I, da Lei Municipal 1.519/2022 do Município de Agrestina.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 02 de março de 2023 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 14 de dezembro de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:D451DB3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 045/2023. Processo Administrativo nº. 005/2023. Dispensa de Licitação nº. 005/2023. Fundamentação Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de materiais de decoração natalina para ornamentação do Natal 2023 do município da Água Preta - PE. Contratada: A E G DE LIMA EMPREENDIMENTOS ME – CNPJ: 38.157.155/0001-09. Valor Global: R$ 50.964,60 (Cinquenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 12/12/2023 a 12/02/2023.

Água Preta/PE, 12 de dezembro de 2023.

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:7418AAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 026/2023 – SAAE. Processo Administrativo nº. 002/2023. Dispensa de Licitação nº. 002/2023. Fundamentação Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria em Administração Pública Municipal na Área de Controladoria Interna, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e EsgotodaÁguaPreta/PE. Contratada: BEZERRA & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 24.946.984/0001-66. Valor Global: R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais) em 08(oito) parcelas fixas e mensais de R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 07/12/2023 a 07/08/2024.

Água Preta/PE, 07 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO WANDERLEY MANSO
Presidente

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:6401B676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 064/2022

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 012/2022

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 098/2022

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LDTA – CNPJ n° 27.284.516/0001-61 – sediada na Avenida Tancredo Neves, 450 – Edf. Suarez Trade Center – Sala 2501 – Caminho das Árvores – Salvador/BA - CEP: 41.820 -020.

Prazo Aditivado: Durante o período de 25 de outubro de 2023 até 25 de outubro de 2024

Águas Belas/PE, 25 de outubro de 2023.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:EAA3ADB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 064/2022

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 012/2022

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEGERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 099/2022

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LDTA, CNPJ n° 27.284.516/0001-61 situada na Avenida Tancredo Neves, 450 – Edf. Suarez Trade Center – Sala 2501 – Caminho das Árvores – Salvador/BA – CEP: 41.820-020.

Valor: R$ 8.842,33 (OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) .

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 25 de outubro de 2022.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:4C174A1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 064/2022

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 012/2022

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEGERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 098/2022

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LDTA, CNPJ n° 27.284.516/0001-61 situada na Avenida Tancredo Neves, 450 – Edf. Suarez Trade Center – Sala 2501 – Caminho das Árvores – Salvador/BA – CEP: 41.820-020.

Valor: R$ 395.455,34 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) .

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 25 de outubro de 2022.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:A44F62B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 064/2022

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 012/2022

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEGERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 097/2022

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LDTA, CNPJ n° 27.284.516/0001-61 situada na Avenida Tancredo Neves, 450 – Edf. Suarez Trade Center – Sala 2501 – Caminho das Árvores – Salvador/BA – CEP: 41.820-020.

Valor: R$ 467.169,86 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) .

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 25 de outubro de 2022.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:3D47CA94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 014/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS SITUADA NO DISTRITO DE CURRAL NOVO NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.**

EMPRESA VENCEDORA: **JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA, CNPJ: 21.921.643/0001-48**, situada a Praça José Luiz da Silveira Barros, 20 – Centro – Maraial – PE – CEP: 55.405-000, apresentou o seguinte valor global: **R$ 255.783,60 (DUZENTOS E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** a proposta foi classificada, conforme relatório da engenharia inserto nos autos.

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Águas Belas, 14 de dezembro de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D8A010B3

SECRETARIA DE CULTURA TURIMO E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DA ÁREA DE AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA PARA EVENTO DO TIPO FESTIVAL E MOSTRA CULTURAL PRÊMIO DE CULTURA NO ÂMBITO DA LEI PAULO GUSTAVO,** no município de Águas Belas, com base na em conformidade com a referida **PL 205/2023 da Lei Complementar Federal n° 195/2022.**

Onde se lê:

8. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	27 de novembro de 2023
Impugnação do Edital	Até três dias após publicação do edital
Inscrições/Propostas	28 de novembro à 12 de dezembro de 2023.
Análise documental de caráter eliminatório e classificatório	13 de dezembro à 14 dezembro de 2023.
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	15 de dezembro de 2023.
Recursos ao resultado da seleção	Até 18 de dezembro de 2023.
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	20 de dezembro de 2023.
Apresentação e Premiação das propostas	21 de dezembro á 31 de dezembro de 2023.

Leia-se:

8. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	27 de novembro de 2023
Impugnação do Edital	Até três dias após publicação do edital
Inscrições/Propostas	28 de novembro à 15 de dezembro de 2023.
Análise documental de caráter eliminatório e classificatório	18 de dezembro à 20 dezembro de 2023.
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	21 de dezembro de 2023.
Recursos ao resultado da seleção	Até 25 de dezembro de 2023.
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	27 de dezembro de 2023.

Apresentação e Premiação das propostas	Entre 15 de janeiro á 23 de janeiro de 2024.

Onde se lê:

11. DO RELATÓRIO DOS PREMIADOS

10.1. Os Premiados deverão enviar, até 15 de janeiro de 2024, um relatório detalhado, contendo a descrição das atividades culturais e os benefícios trazidos para a comunidade como depoimentos, material de imprensa, dentre outros, para o e-mail: **sculturaab@gmail.com**

Leia-se:

11. DO RELATÓRIO DOS PREMIADOS

10.1. Os Premiados deverão enviar, até 05 de fevereiro de 2024, um relatório detalhado, contendo a descrição das atividades culturais e os benefícios trazidos para a comunidade como depoimentos, material de imprensa, dentre outros, para o e-mail: **sculturaab@gmail.com**

Águas Belas, 13 de dezembro de 2023.

TAMIRIS FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.
Port. Nº 0480/2022

Publicado por:
Tamiris Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C3A40F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, torna público o credenciamento do Chamamento Público nº 001/2023/SAUDE, objetivando o **credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, processamento e realização de exames laboratoriais**, de forma complementar à rede de assistência à saúde do município de Águas Belas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – Tabela SIA/SUS, de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital.

Empresa Credenciada**:**

CENTRO MÉDICO E LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LABCLIN LTDA, CNPJ:**27.040.941/0001-05, situada a Rua Ismael Silva, 182 – Centro – Catende – PE.**

Águas Belas, 25 de setembro de 2023.

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:1EDB1684

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Processo Nº 061/2023. Tomada de Preços Nº 004/2023. Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em diversas vias do município de Aliança - com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 062-2022 (FEM II), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. O valor total estimado R$ 103.475,11 (cento e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos), incluindo Bonificação de Despesas Indiretas – BDI. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 09:30 horas do dia 03 de janeiro de 2024, no seguinte endereço: sala da Comissão Permanente de Licitação, sita na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação e transmitida através do link de acesso: https://youtube.com/live/HwIoqkS20yY?feature=share O edital e seus anexos encontrar-se á disponível no site: http://alianca.pe.gov.br ou ainda através de solicitação por e-mail: aliancacpl2022@gmail.com

Aliança, 14/12/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D8FE14E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é A presente licitação tem como objeto a formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de expedientes destinados à atender demandas dos setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE
Empresas Vencedoras:
A E DA SILVA ROLIM, CNPJ N° 23.758.669/0001-42, AVENIDA JOAQUIM NABUCO Nº 119, Bairro Centro, Cidade Bonito, CEP: 55.680-000.
PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ N° 29.179.994/0001-37, AV. DR. FRANCISCO CORREIA, Nº s/n, Bairro Centro, Cidade SÃO LOURENÇO DA MATA, CEP: 54.735-000.
UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ N° 43.392.983/0001-61, RUA FREI CANECA, Nº 11, Bairro ENGENHO MARANGUAPE, Cidade PAULISTA, CEP: 53.423-623.
SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS, CNPJ N° 39.862.043/0001-11, RUA JOSEFA BIONE, Nº 69, Bairro CAJA, Cidade CARPINA, CEP: 55.813-530.
LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 49.464.926/0001-27, RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Nº s/n, Bairro SÃO JOSÉ, Cidade GARANHUNS, CEP: 55.295-200.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 14 de Dezembrode 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:62B657B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 FMS
Processo Licitatório Nº 010/2023 FMS

Objeto:Formação de Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PENSO, COM O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, conforme especificações constantes no termo de referência.

Empresas vencedoras valor total: R$1.295.652,53(um milhão e duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos):MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA(40256200000124) com os lotes: 55, 86, 94, 151 no valor total de R$22.887,90 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA(42587791000148) com os lotes: 13, 21, 34, 35, 47, 58 no valor total de R$46.939,50 (quarenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(43994905000137) com os lotes: 1, 5, 8, 9, 14, 23, 24, 25, 36, 38, 48, 49, 50, 51, 56, 80, 84, 91, 92, 93, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 144, 148, 149, 152, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 171, 173, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 196, 199, 202, 203, 207, 209, 210, 211, 212, 222, 230, 231, 232, 233, 234, 235 no valor total de R$581.983,79 (quinhentos e oitenta e um mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI(34921773000122) com os lotes: 145 no valor total de R$41.940,00 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta reais).CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(10978106000118) com os lotes: 22, 39, 83, 169, 170, 172, 197 no valor total de R$20.067,30 (vinte mil e sessenta e sete reais e trinta centavos).BETANIAMED COMERCIAL EIRELI(09560267000108) com os lotes: 153 no valor total de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(24868172000140) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 7, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 40, 42, 43, 44, 46, 52, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 85, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 100, 105, 106, 107, 109, 120, 121, 125, 126, 142, 143, 146, 147, 156, 157, 179, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 200, 201, 204, 205, 206, 208, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229 no valor total de R$494.157,54 (quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA(28145496000100) com os lotes: 33, 57, 59 no valor total de R$26.340,00 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais).NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(07253536000168) com os lotes: 10, 16 no valor total de R$50.210,00 (cinquenta mil e duzentos e dez reais).JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA(50044781000194) com os lotes: 12, 31, 32, 71, 82, 138 no valor total de R$8.226,50 (oito mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇOIABA (PE), quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

JOBSON FRANCISCO ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:B26BFC17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2023 – FMAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRANGOS INTEIROS CONGELADOS, PARA ATENDER AO "PROGRAMA PEIXE NA MESA, FRANGO NA CEIA" NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL,** através do Contrato nº 011/2023 - FMAS cuja empresa contratada é **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.194.914/0001-31, estabelecida na Rua Dos Emancipadores nº 616 A – Caja – Carpina – PE – CEP: 55.813-420, vencedora pelo menor valor Global, perfazendo o total de R$ 169.400,00 (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), conforme consta na proposta comercial considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Araçoiaba-PE, 22 de novembro de 2023.

LIVIA ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO DE SÁ LEITÃO
fundo Municipal de Assistência Social de Araçoiaba/pe – Fmas

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:E37F556E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023. Alteração da vigência e do valor contratual, referente à Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de engenharia, para a reforma e ampliação da Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco; Contratante: Câmara Municipal de Araripina/PE, CNPJ: 11.474.624/0001-67; Contratada: IAS Construções Ltda, CNPJ: 23.254.954/0001-26; Valor Contratado: R$ 427.403,79 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e três e setenta e nove centavos); Valor Acrescido: R$ 90.908,08 (noventa mil novecentos e oito reais e oito centavos); Valor do Contrato firmado por este Termo Aditivo: R$ 518.311,87 (Quinhentos e dezoito mil trezentos e onze reais e oitenta e sete centavos); Prazo Inicial: 180 (cento e oitenta) dias; Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias; Prazo Acrescido Acumulado: 240 (duzentos e quarenta) dias; Nova Vigência: até 02 de janeiro de 2024. Data do Aditivo: 20 de outubro de 2023. Amparo Legal: artigo 57, § 1º, II e § 2º c/c artigo 65, inciso I, b, e §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Araripina/PE, 20 de outubro de 2023.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:D51455BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
NATUREZA: Serviços de Engenharia.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para elaboração de projeto básico e executivo para requalificação urbana na Avenida Antônio de Barros Muniz, neste município.
VALOR: O valor global da contratação é de **R$ 208.027,91 (duzentos e oito mil, vinte e sete reais e noventa e um centavos)**.
TIPO: TÉCNICA E PREÇO.
DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será as 09h00min do dia 17 de janeiro de 2024.
LOCAL: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, neste município.
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 14 de dezembro de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:79F35B88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 139/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
PROCESSO LICITATORIO Nº 139/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023
NATUREZA: Obras e/ou Serviços de Engenharia.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de drenagem em concreto estruturado armado (passagem molhada), no Distrito do Morais, neste Município.
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 40.760,43 (quarenta mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)**.
TIPO: Menor preço global.
DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será as 09h00min do dia 04 de janeiro de 2024.
LOCAL: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, neste município.
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 14 de dezembro de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1F58B9F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2023
PREGÃO PRESENCIAL 05/2023
NATUREZA: AQUISIÇÃO
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MÁQUINAS MOTONIVELADORA NOVA (ZERO HORA), FABRICADA NO ANO VIGENTE (2023), PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.
JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.
LOCAL: RUA COELHO RODRIGUES, 174 1º ANDAR, CENTRO ARARIPINA- PE.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 26 DE DEZEMRO DE 2023 ÀS 08:30HS.

Valor Total Estimado: **R$ 3.798.750,00 (três milhões setecentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais)**.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br.**

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FA506371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA- PE
PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de pele de vidro refletivo, em bloco da sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE.
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 428.217,05 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinco centavos)**.
TIPO: menor preço por lote.
DATA: Recebimento das Propostas - 28 de dezembro de 2023, até as 08h00min. Abertura das Propostas - 28 de dezembro de 2023, a partir das 08h01min. Início da Sessão de Disputa - 28 de dezembro de 2023, às 08h30min.
LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 14 de dezembro de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 016/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:41C1D361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA- PE
PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de painel perfurado de ACM em bloco na sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE.
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 69.993,24 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)**.
TIPO: menor preço por lote.
DATA: Recebimento das Propostas - 28 de dezembro de 2023, até as 12h00min. Abertura das Propostas - 28 de dezembro de 2023, a partir das 12h01min. Início da Sessão de Disputa - 28 de dezembro de 2023, às 12h30min.
LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 14 de dezembro de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 016/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EC411C88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 140/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA- PE
PROCESSO LICITATORIO Nº 140/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) caminhões para coleta seletiva do município de Araripina – PE.
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**.
TIPO: menor preço por item.
DATA: Recebimento das Propostas - 27 de dezembro de 2023, até as 08h00min. Abertura das Propostas - 27 de dezembro de 2023, a partir das 08h01min. Início da Sessão de Disputa - 27 de dezembro de 2023, às 08h30min.
LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 14 de dezembro de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 016/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FC1EF1D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 141/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023
NATUREZA: SERVIÇO
OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, VISANDO ATENDER A PROGRAMAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE, NO TOCANTE À REUNIÕES, EVENTOS, CAFÉS DA MANHÃ, ALMOÇOS, JANTARES, FÓRUNS, CONGRESSOS, STANDS, CONFRATERNIZAÇÕES, DATAS COMEMORATIVAS, CAMPANHAS SOCIAIS E AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 28/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min horas do dia 28/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min horas do dia 28/12/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br

Valor Total Estimado: **R$ 114.050,00 (Cento e quatorze mil e cinqüenta reais)**.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:85525EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 237, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Estabelece a nova composição da Diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Estado de Pernambuco, indica membros para representação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.865, de 31 de agosto de 2017;

CONSIDERANDOos Ofícios CMDCA nº 047/2023 e048/2023, ambos de 11.12.2023, do Vice-Presidente, Sr. Rodrigo Simário Gomes da Silvao qual indica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA eleito dentre os componentes das Instituições governamental e não governamental e indica suas representatividades;

RESOLVE:

Art. 1º - A nova Diretoria Executiva do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA**, para o biênio 2023/2024, eleita em 07 de dezembro de 2023 passa a ter a seguinte composição:
Presidente: Cícero Claudvan Leal;
Vice-presidente: Rodrigo Simário Gomes da Silva;
Primeiro(a) Tesoureiro(a): Vitória Régia Costa Dias;
Segundo(a) Tesoureiro(a): Renata Sabriny Gomes Pereira;
Primeiro(a) Secretário(a): Talícia Lacerda Alencar Souza;
Segundo(a) Secretário(a): José Gomes da Silva.

Art. 2º –Nomear os membros abaixo indicados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA**, para o biênio 2023/2024, representando os seguintes órgãos:
I - MEMBROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:
Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:
Titular: Rodrigo Simário Gomes da Silva
Suplente: Francisca Barreto de Sousa
Da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sebastião Alves Lacerda Filho
Suplente: Fabiane Duarte Muniz

Da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Adriana Damascena
Suplente: Nederjane Delmondes Coelho

Da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania:
Titular: Talicia Lacerda Alencar Souza
Suplente: Francisco Jonny Silva

Da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio:
Titular: Vitória Régia Costa Dias
Suplente: Gabriella de Macedo Alencar Bezerra

Da Secretaria de Cultura e Turismo:
Titular: Aparecido Manuel Bispo
Suplente: Carlos José Rodrigues Bandeira

II - MEMBROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Da Entidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente (ONG Servos/ONG Chapada):
Titular: Antonia Nismarya Ferreira Alencar
Suplente: Valéria Landim de carvalho Falcão

Do Colegiado de Formação (Projetos Musicais/ Dança/Capoeira/Escolinhas de Futebool...):

Titular: Wanderley Feitosa
Suplente: Hamanda Emanuela G. Alves

Da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subsecção de Araripina:
Titular: Renata Sabriny Gomes Pereira
Suplente: Guilherme Augusto Lins Nunes

Dos Clubes de Serviços (Maçonaria/Rotary Lions):
Titular: Maria Gildete de Alencar
Suplente: Solange Andrade Sério de Miranda

Do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Araripina – STRA:
Titular: José Gomes da Silva
Suplente: Camila Rocha Santos

Das Entidades Religiosas (Paróquia Nossa Senhora Imaculada Conceição, Paróquia Nossa Senhora das Dores e Pastoral da Criança)
Titular: Cícero Claudvan Leal
Suplente: Cecília Nunes de Sousa

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 025, de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4E86D7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:EMPRESA ESPECIALIZADA PARAAQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 053/2023CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA, com sede na Rua Carlos Pires de Sá, nº 291, bairro Esperança, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.397.052/0001-28**, representado pela Sra. **JUDITE DOS SANTOS ANGELO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº. 434.059.913-15. Valor **R$ 18.320,22 (Dezoito mil trezentos e vinte reais e vinte e dois centavos.)**Data de assinatura: 17 de março de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 17 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E208A1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. : 007/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 007/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 044/2023
Fornecedor**CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02**, representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF nº 666.650.604-97 e RG nº 4145400 SSP/PE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
12	sonda de aspiração traqueal nº 08; descartável, confeccionada em material atóxica, transparente, atraumático, siliconizado; estéril, em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	1.000	R$ 0,70	R$ 700,00
Valor Total: Setecentos reais.				**R$ 700,00**

Data de assinatura: **17 de março de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 17 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1FA64E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE,SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 052/2023. Contratado**CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02**, representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF nº 666.650.604-97. Valor Contratado:**R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais.)**Data de assinatura: 22 de Agosto de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 17 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CD172608

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: POSSÍVELCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAAQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARESPARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 007/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº043/2023
Fornecedor: **P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACO**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF nº. 083.765.254-50 e RG nº. 8133309 SDS/PE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
13	sonda de aspiração traqueada nº 10, embalagem segura e resistente com papel grau cirúrgico e abertura asséptica	1.000	R$ 15,33	R$ 15.330,00
21	cloreto de sódio solução injetável 0,9% sistema fechado frasco c/500ml (COTA RESERVADA DO ITEM 17)	1.500	R$ 18,44	R$ 27.660,00
Valor Total: Quarenta e dois mil novecentos e noventa reais.				**R$ 42.990,00**

Data de assinatura: **17 de março de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 17 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CD0B9065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. : 007/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE,SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 052/2023. P. COSTA JACO LTDA, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACO**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF nº. 083.765.254-50. Valor Contratado:**R$ 21.495,00 (Vinte e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**Data de assinatura: 22 de Agosto de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 17 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A2563DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 044/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº042/2023
Fornecedor: **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Barão de Contendas, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.326.200/0001-22**, representada pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº. 152.938.314-53 e RG nº. 904437 SDS/PE conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
19	anestesico local injetavel - a base de lidocaina a 2% sem vasoconstrictor, tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, recomendacoes para armazenamento, validade minima de 2 ano	10	R$ 20,76	R$ 207,60
Valor Total: Duzentos e sete reais sessenta centavos.				**R$ 207,60**

Data de assinatura: **17 de março de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 17 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E34F4F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. : 007/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
ONTRATO 050/2023. Contratado **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Barão de Contendas, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.326.200/0001-22**, representada pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº. 152.938.314-53. Valor Contratado **R$ 103,80 (Cento e três reais e oitenta centavos)**,Data de assinatura: 17 de março de 2023.Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 17 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D7FE25E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. : 007/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
ONTRATO 049/2023. Contratado **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**, representado pela Sra. **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 029.056.033-05. Valor Contratado **R$ 70.965,00 (Setenta mil novecentos e sessenta e cinco reais)** Data de assinatura: 17 de março de 2023.Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 17 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7C8459C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

OBJETO: A POSSÍVELCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAAQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARESPARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 007/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 040/2023
Fornecedor: **DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Inácio Ferreira Teles, nº 103, bairro São José, Crato-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.739.858/0001-38**, representado pelo Sr. **LEONARDO JUSTO GOUVEIA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 559.500.273-53 e RG nº. 97029120830 SSP/CE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
17	Cloreto de sódio solução injetável 0,9% sistema fechado frasco c/500 ml	4.500	R$ 6,53	R$ 29.385,00
Valor Total: Vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais.				**R$ 29.385,00**

Data de assinatura: **17 de março de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 17 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4414D14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. : 007/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO N° 048/2023. Contratado **DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Inácio Ferreira Teles, nº 103, bairro São José, Crato-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.739.858/0001-38**, representado pelo Sr. **LEONARDO JUSTO GOUVEIA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 559.500.273-53 Valor Contratado**R$ 14.692,50 (Quatorze mil seiscentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)** Data de assinatura: **17 de março de 2023**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 17 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0C30370F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE ADITIVO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL-AESA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA: BETA INFORMÁTICA-EPP
CNPJ: 24.448.730/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos, com disponibilização de Software para elaboração de folha de pagamentos.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 39.517,14 (trinta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos). Valor este, reajustado em 4,82% nos termos do art.65§1º da Lei 8.666/93.

Arcoverde, 12 de dezembro de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:D2B4222A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2023

A Câmara municipal de Arcoverde-PE, em conformidade com o art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva da câmara municipal de Arcoverde/PE. Valor estimando da contratação **R$ 99.678,36 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos**). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo de 15/12/2023 até o dia 21/12/2023: Horários: Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia 22 de dezembro de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: **http://www.bnc.org.br/sistema**, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone (87)3821-0140 , no site Oficial da câmara de Arcoverde, https://transparencia.arcoverde.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou através doE-mail: camaradearcoverdecpl2022@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, AV CEL ANTONIO JAPIASSU n°600 CEP: 56.512-600, Centro - Arcoverde/PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Arcoverde-PE, 14 de dezembro de 2023.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:989101CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 074/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 074/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 141/2023. OBJETO: Republicação de Processo Licitatório para Registro de Preços para futura contratação de empresa fornecedora de gás residencial GLP 13 e 45Kg, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde e respectivas Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social. Valor inicial a ser ofertado R$ 237.871,29 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos). Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 08/01/2024, às 09 (nove) horas.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:FB478865

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – DIPENSA SEDUC Nº 013/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do FUNDO*MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*torna público a licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA - DISPENSA Nº 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 143/2023. OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor inicial a ser ofertado R$ 1.895.640,50 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 09/01/2024, às 10 (dez) horas.*

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:880DE379

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 071/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 138/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, através do Pregoeiro, torna público que a licitação realizada no dia 14/12/2023 às 09 (Nove) horas, no endereço eletrônico https://bnccompras.com, PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 071/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição parcelada de Equipamentos, Materiais Permanente, EPI e KIT de microchip, oriundos das emendas impositivas parlamentar nº 020/2022 (João Marcos Tenório de Brito), nº 080/2022 e Ação 1.277

(Zirleide Monteiro Cavalcanti Torres), visando atender as necessidades da Delegacia da Mulher, Universidade de Pernambuco – UPE e clínica veterinária do Município de Arcoverde, ocasionou em licitação DESERTA, pela inexistência de propostas. Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.
Arcoverde/PE, 15 de Dezembro de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:8A6EB908

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 073/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 140/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 073/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 140/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das necessidades, da Secretária de Saúde e da DIRT (Diretoria de Rendas e Tributos), conforme especificações técnicas apresentadas com posterior ata de registro de preços e entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria de Saúde e DIRT. Valor estimado global R$ 438.568,20 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito e vinte centavos). Abertura: 28/12/2023, às 09:00 (nove horas). Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.
Arcoverde/PE, 15 de Dezembro de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:5D57A05D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 075/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 144/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 075/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 144/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição/Fornecimento de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde/PE através de Emendas impositivas. Valor estimado global R$ 132.279,17 (cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e dezessete centavos). Abertura: 28/12/2023, às 11:00 (onze horas). Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.
Arcoverde/PE, 15 de Dezembro de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:E3D22D7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – PROC. Nº 31/2023 - AQUISIÇÃODE MATERIAIS PERMANENTE DO TIPO: MOBILIARIOS, ARMARIO DE AÇO E CARTEIRAS ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 23/2023 – Proc. Nº 31/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ:** 49.464.926/0001-27**,** com o valor total de **R$** 23.572,80; G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, CNPJ:** 45.261.576/0001-40**,** com o valor total de **R$** 399.783,80 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAIS PERMANENTE DO TIPO: MOBILIARIOS, ARMARIO DE AÇO E CARTEIRAS ESCOLAR, DESTINADOS AS ESCOLAS QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS – PE,**, Barreiros, em 14 de dezembro de 2023 – **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:7173BE7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RETOMADA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS 04.2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições o § 4º do artigo 10º da Lei Federal Nº 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de Licitação e Contratações pela Administração Pública de serviços de marketing promocional e gestão e organização de eventos corporativos prestados por intermédio de agências de LIVE MARKETING, resolve: **Por meio desta publicação chamar a empresa ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA para retomar a 2° sessão publica da TOMADA DE PREÇOS TIPO TECNICA E PREÇO Nº 04/2023 - PROCESSO LICITATÓ N° 25/2023 no dia 18 de Dezembro de 2023 as 10 horas na sala de licitação,** paracontratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de live marketing e gestão de eventos corporativos da Secretaria de Educação de Barreiros/PE, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais, produção e logística para ações de marketing e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, em conformidade com as disposições no edital e seus anexos**, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010,** na Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) Barreiros**, 14.12.2023**, **Severino José Ferreira de Araújo – Presidente da CPL**

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EA6EE198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RETOMADA DA SEGUNDA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS TECNCA E PREÇOS 04.2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições o § 4º do artigo 10º da Lei Federal Nº 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de Licitação e Contratações pela Administração Pública de serviços de marketing promocional e gestão e organização de eventos corporativos prestados por intermédio de agências de LIVE MARKETING, resolve: **Por meio desta publicação chamar a empresa ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA para retomar a 2° sessão publica da TOMADA DE PREÇOS TIPO TECNICA E PREÇO Nº 04/2023 - PROCESSO LICITATÓ N° 25/2023 no dia 18 de Dezembro de 2023 as 10 horas na sala de licitação,** paracontratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de live marketing e gestão de eventos corporativos da Secretaria de Educação de Barreiros/PE, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais, produção e logística para ações de marketing e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, em conformidade com as disposições no edital e seus anexos**, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010,** na Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) Barreiros**, 14.12.2023**, **Severino José Ferreira de Araújo – Presidente da CPL**

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F4866DAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO - P.E. 025/2023

Trata-se o caso sob espécie, de recurso administrativo interposto pela empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP., em que questiona o julgamento perfilhado pelo Pregoeiro nos Autos do Pregão Eletrônico em epígrafe, que tinha por objeto a aquisição de luminárias em LED para aplicação na iluminação pública deste Município de Belém do São Francisco/PE.

Argumenta a recorrente, que o julgamento teria sido equivocado, pois que tanto a primeira colocada quanto a segunda colocada, para os itens 01 e 02, no caso, as empresas CONSTRUTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., não teriam apresentados os documentos solicitados no descritivo do objeto licitado para comprovação das características técnicas, o que no seu entendimento, teria descumprido o item 9.6 do edital de licitação, e por sua vez, ensejando a desclassificação.

Em que pese o teor dessas argumentações apresentadas, entendemos que nenhuma delas merece prosperar, pois que analisando cuidadosamente os termos recursais, observo que a recorrente se utilizou da ferramenta do recurso para tão somente questionar a aplicação do princípio do julgamento objetivo, tomando por base interpretação literal e até mesmo excessiva das normas contidas no edital de Pregão Eletrônico N.º 025/2023.

Ainda que o Artigo 41, da Lei Federal N.º 8.666/93, exija cumprimento das normas editalícias por todos os licitantes, observa-se que essas mesmas normas devem ser interpretadas tomando por base os princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade, e ainda assim, da aplicação do formalismo moderado, para que licitantes não sejam excluídos devido a falhas meramente formais, já que o objetivo primordial do certame é unicamente obter a ampla competitividade em busca do preço mais vantajoso, que no caso sob espécie é o menor preço para aquisição das luminárias descritas nos itens 01 e 02.

É de se destacar, que a aplicação dos referidos princípios constitucionais, em que repercutem nitidamente na aplicação do bom senso, tem sido orientado pelos tribunais superiores, a exemplo do STJ, senão vejamos:

"A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta" (STJ, MS 5869/DF, Rel. Min. Laurita Vaz, Primeira Seção, DJ de 07/10/2002, p. 163)

"A vinculação do instrumento convocatório, no procedimento licitatório, em face da lei de regência, não vai ao extremo de se exigir providências anódinas e que em nada influenciam na demonstração de que o licitante preenche os requisitos (técnicos e financeiros) para participar da concorrência." (STJ, MS 5647/DF, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, Primeira Seção, DJ de 17/02/1999, p. 102)

Por essa senda, entendo que o Pregoeiro agiu corretamente ao ter declarado em 1º lugar a empresa CONSTRUTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e em 2º lugar a empresa DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.,, pois que não se prevalece no nosso ordenamento jurídico pátrio o excesso de rigorismo na apreciação de documentos de uma licitação.

Ainda mais no caso que se encontra ventilado no próprio dispositivo supostamente violado, que foi o item 9.6, do edital de Pregão Eletrônico N.º 025/2023, e para isso basta visualizar a letra fria do seu texto:

"9.6 - A licitante declarará (ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento."

Observe-se que o dispositivo invocado no recurso, de modo algum exigiu apresentação formal para efeito de participação na competitividade, de laudos, catálogos etc., mas tão somente a apresentação de "declaração". Tomando por base o quanto disposto no item 9.6 foi que o Pregoeiro aplicou o princípio licitatório do formalismo moderado para não se excluir as propostas mais vantajosas com uso de interpretação rígida e excessiva.

É de se destacar que a análise do Pregoeiro partiu da obediência ao principal vetor de todo e qualquer processo licitatório que é justamente o de se permitir a obtenção dos preços mais vantajosos para a Administração Pública Municipal contratar, pois que nesse sentido se encontra inerido no rol do Artigo 3º, da Lei Geral de Licitações.

Não se pode perder de vista que a necessidade de laudos, registros etc., correspondem a critérios para se aferir se os materiais fornecidos pela futura contratada correspondem ou não com as especificações técnicas exigidas na licitação, cuja aferição a nosso sentir corresponde a um elemento técnico de execução contratual, e por essa razão tal exigência foi apontada no objeto de cada item tão somente para efeito de execução contratual.

Repare-se que nem na fase de habilitação ou tão pouco na fase de proposta de preços se restou condicionada a aprovação à apresentação dos laudos.

Se o próprio edital, através do item 9.6 admitiu e possibilitou que referidos instrumentos poderiam ser apenas "declarados" na fase de competitividade (habilitação e proposta de preços), entendo não ter existido falha por parte do Pregoeiro em aplicar a interpretação mais branda do edital a fim de não comprometer a competitividade.

Mesmo diante da superveniência de argumentos trazidos em sede do recurso, que se encontra sendo ora analisado, o próprio Pregoeiro converteu o feito em diligência para requisitar da primeira colocada a

apresentação de ensaio de eficiência, o que foi apresentado pela empresa CONSTRUTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, demonstrando a partir do cumprimento da diligência que o objeto cotado em sua proposta de fato atendia ao quanto descrito na licitação para fins de execução contratual.

Em face desse exposto, não conduta não me resta senão a de julgar IMPROVIDO o recurso em tela, por lhe carecer de amparo legal.

Belém do São Francisco – PE, 14 de dezembro de 2023

RÔMULO GALILEU RODRIGUES MACEDO
Secretário Executivo de Infraestrutura
Ordenador de Despesas – Portaria 063/2021

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7A7AFD01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO

PORTARIA Nº 125/2023
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte aos dependentes **JEMYSON KAUÃ SENA DO NASCIMENTO**, menor de idade, **JESSYCA JEANE SENA DO NASCIMENTO**, menor de idade, representados pela Sra. **JENNYFER ELLEN SENA DO NASCIMENTO**, na condição de filhos da servidora falecida, MARIA JOSELMA DOS SANTOS SENA, falecida em 25/11/2023 em atividade, matrícula n° 0.0003448.1; Admissão em 02/05/2007, anteriormente ocupante do cargo de 'AGENTE SAÚDE', lotado na Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim/PE.

Art. 2º A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40°, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 15 de dezembro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:E61AFAC0

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 126/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e IDADE,** com proventos proporcionais pela média ao servidor, **JOSÉ ADELMO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula 0.0002531.1, no cargo de 'motorista', lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da CF, com redação dada pelo ECF nº 41/2003 c/c Lei Municipal 1.180/1997 anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 15 de dezembro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:2E29ABD5

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo N°: 146/2023. CPL. Modalidade/N°:Pregão Eletrônico SRP N° 094/2023. Objet Nat: Eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar, nas Creches e Escolas da rede municipal de Belo Jardim, garantindo uma alimentação mais nutritiva e que supra as necessidades físicas e biológicas de cada grupo etário, da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia. Fica o certame suspenso por questões administrativas. A nova data para realização da sessão inaugural será divulgada oportunamente quando a conclusão dos atendimentos citados.

Belo Jardim – PE, 15 de dezembro de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:0673F43B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÂO

Processo Nº: 147/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 095/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar, nas Creches e Escolas da rede municipal de Belo Jardim, garantindo uma alimentação mais nutritiva e que supra as necessidades físicas e biológicas de cada grupo etário. Quantidade de itens: 31; Adjudicação por itens. Valor total máximo aceitável: R$ 381.788,85. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/12/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00095-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 15 de dezembro de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:1A12BBBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10026/2023-PMB

A Secretária Municipal da Fazenda do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 090/2023, Pregão Eletrônico n° 10026/2023, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela prefeitura municipal de Bezerros/PE, abrangendo servidores ativos efetivos, contratados, comissionados dos órgãos da administração direta, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a prefeitura municipal, em caráter de exclusividade. Assim como o pagamento dos servidores inativos do município, com folha de pagamento gerada pelo Instituto de Previdência Municipal dos Bezerros, em favor da seguinte empresa: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42,** com sede na Avenida Juscelino Kubistchek, 2235, CEP 04543-011, São Paulo-SP; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo maior lance global, no Valor Global de R$ 2.364.088,35. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

MARÍLIA SILVA VASCONCELOS MOTTA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:012379CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023 - FMS. Processo Licitatório Nº: 001/2023; Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Acréscimo financeiro por aumento quantitativo ao contrato, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a Aquisição/fornecimento de Material Limpeza, Higiene e Descartáveis para o Hospital Dr. Miguel Arraes do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: MANUEL JOSE GOMES FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.253.438/0001-23. Valor Acrescido: R$ 42.271,30 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos), O acréscimo corresponde a 25% do quantitativo do contrato inicial, observando-se, portanto, o limite previsto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim, 06 de novembro de 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3702F866

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 098/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 029/2023; Tomada de Preço Nº 001/2023. Acréscimo financeiro ao Contrato, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para serviços de revitalização de diversas praças, localizado na zona Urbana e Rural no município do Bom Jardim/PE com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.109.612/0001-02. Valor Acrescido: R$ 55.588,08 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos), referente ao Lote 05. Bom Jardim, 19 de outubro de 2023. João Francisco da Silva Neto, Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:80EF65FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 047/2023

Estabelece a Programação Financeira, o desdobramento das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, relativamente ao exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município; e com fundamento no disposto nos arts. 8.º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1.º A programação da execução orçamentária e financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade do Município de Brejo da Madre de Deus, para cada exercício financeiro, será estabelecida até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, mediante:
I – o fluxo mensal da receita orçamentária;
II – o cronograma da execução mensal de desembolso; e
III – o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2.º O fluxo mensal da receita orçamentária, estabelecida com base no desdobramento das receitas orçamentárias previstas em metas bimestrais de arrecadação, compreenderá os recursos ordinários e vinculados do Tesouro Municipal, assim como aqueles próprios e vinculados dos fundos especiais.

Art. 3.º O cronograma de execução mensal de desembolso compreende as dotações consignadas, na Lei Orçamentária, nos Programas de Trabalho dos Poderes do Município, seus órgãos e fundos por eles geridos, agrupadas por órgão e grupo de despesas.
§ 1º O cronograma de que trata este artigo especificará, por Poder e Órgão, o montante de recursos que cada unidade orçamentária da Administração direta e fundos especiais poderão utilizar em cada mês e no exercício financeiro, constituindo-se em limite para empenho da despesa e movimentação financeira.
§ 2º O cronograma aprovado poderá ser alterado em decorrência de:
I – necessidade de contingenciamento da despesa, tendo em vista o cumprimento das metas fiscais estabelecidas;
II – acréscimos pela abertura de créditos adicionais aos orçamentos;
III – fatos excepcionais, no interesse da Administração.
§ 3º A aprovação do cronograma de execução mensal de desembolso, dentro do prazo previsto no art. 1º deste Decreto, e as alterações, quando da ocorrência das hipóteses previstas no parágrafo anterior, serão efetuadas, mediante decreto.
§ 4º Os empenhos das despesas, respeitadas as dotações aprovadas, ficam limitados aos montantes confirmados:
I – por bimestre, quando sejam atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal; e
II – no valor da efetiva arrecadação, quando se tratar de outras fontes de recursos do tesouro Municipal, inclusive de fundos especiais e convênios;
§ 5º Para efeito dos empenhos relativos às fontes de recursos referidas no inciso II do parágrafo anterior, poderá ser confirmado em montante maior ou menor do que o programado, tendo em vista o cumprimento do resultado primário ou nominal estabelecido.

Art. 4.º Os instrumentos de programação da execução orçamentária e financeira serão elaborados e alterados pela Secretaria Municipal de Planejamento com a participação dos órgãos setoriais, no que couber.

Art. 5.º A liberação mensal para pagamento relativo aos recursos do Tesouro Municipal, referidos no art. 3º, § 4º, I, deste Decreto, será procedida pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a disponibilidade financeira da Conta do Tesouro.

Art. 6.º O contingenciamento da despesa, consistindo na limitação de empenho, poderá ocorrer a partir do 1º bimestre, em razão de frustração na arrecadação da receita que possa comprometer o cumprimento das metas aplicando-se proporcionalmente ao total das dotações atribuídas aos poderes.
§ 1º Para efeito de redução dos limites de empenhos, caberá à Secretaria de Finanças a Execução Orçamentária, analisar os programas, os projetos e atividades quanto à prioridade de execução, assim como as respectivas ações que, por decisão da administração, poderão ser postergadas, sem afetar os resultados finais estabelecidos para a gestão governamental.
§ 2º Ocorrendo a recuperação da receita durante o contingenciamento, o limite de empenho será recomposto.

Art. 7.º A Secretaria Municipal de Finanças, observadas as respectivas competências, emitirá as instruções normativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8.º Ficam aprovados o fluxo mensal da receita orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2024, nas formas do Quadro I, II, III deste Decreto.

Art. 9.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTO ABRAHAN ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:F136738F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 – PROCESSO Nº 075/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de show da **BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS** no valor de **R$ 50.000,00** para uma apresentação no dia 23 de dezembro de 2023; pela empresa **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI,** CNPJ: **25.173.110/0001-86,** por empresário exclusivo. Em comemoração à **Emancipação Política do Município de Buenos Aires** do ano de 2023.

Buenos Aires/PE, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:FF002F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 – PROCESSO Nº 076/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de show do artista **FELIPE ORIGINAL** no valor de **R$ 40.000,00** para uma apresentação no dia 23 de dezembro de 2023; pela empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** CNPJ: **01.397.976/0001-02,** por empresário exclusivo, Em comemoração à **Emancipação Política do Município de Buenos Aires** do ano de 2023.

Buenos Aires/PE, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:0F30742F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 109 / 2023 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 11 de dezembro de 2023: LUCINEIDE MARIA SILVA DA GRAÇA, no cargo comissionado de Chefe de Copa e Cozinha, lotada no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-12.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 11 de dezembro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:25C34DCF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0935/2023.

Ementa: Revogar portaria SEARH nº 112/2020 e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a C.I nº 2697/2023 – SMS de 23/11/2023, Despacho SEARH de 12/12/2023.
RESOLVE:
Art. 1º- REVOGAR PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 112/2020 da servidora **ABIGAIL PROCOPIO DE OLIVEIRA,** mat. **nº 6457,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL,** de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D31C2BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 187/2023 - Processo Licitatório n.º 103/PMCSA-SEFA/2023 - Pregão Eletrônico n.º 044/PMCSA-SEFA/2023. Natureza do Objeto: Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de confecção dos carnês/bloquetos dos tributos e taxas do Município do Cabo de Santo Agostinho de acordo com as especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Gerência de Administração Tributária deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 211.393,16 (duzentos e onze mil trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 15/12/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 28/12/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 28/12/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 28/12/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** Compras.gov.br. **UASG: 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de novembro de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:4D119B46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compra. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 135/2023, Processo Licitatório nº 105/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023, Constitui o objeto da presente licitação: o Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de Brinquedos Escolares, para atender as necessidades da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Camaragibe - PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no apêndice I deste Termo de Referência. Valor estimado:R$ 1.064.772,50 (Um milhão sessenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos),**ficando definido o dia 04/01/2024, às 9h para início da sessão de disputa,**Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.Camaragibe, 14de dezembrode 2023.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:0DE759FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993.
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para fornecimento de forma parcelada, de Material Didático e Pedagógicos, para manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, e Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2024. Valor estimado de R$ 1.280.688,33. Data e Local da Sessão de Abertura: 28.12.2023 às 07:30h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 28.12.2023 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 14 de dezembro de 2023.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:4E7AFC59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - RESULTADO

.A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 043/2023 – Pregão Eletrônico Nº 022/2023. Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para locação de horas de (trator de pneus) para execução dos serviços de aração de terras, com operador e combustível inclusos, no município de Capoeiras/PE, para o exercício de 2024. Valor Estimado: R$ 855.900,00. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 05/12/2023; modo de disputa: Aberto. **CLASSIFICAÇÃO INICIAL**: 1 -KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS CNPJ: 41.457.675/0001-41 VALOR FINAL R$ 129,99, 2 - TRANSPORMAQ LOGISTICA E

RASTREAMENTO LTDA CNPJ: 48.486.845/0001-65 VALOR FINAL R$ 133,00, 3 - I L PROJETOS, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 29.049.932/0001-00 VALOR FINAL R$ 136,94, 4 - TC DE ARRUDA EIRELI CNPJ: 32.998.579/0001-10 VALOR FINAL R$ 149,90, 5 - I E S DA ROCHA EIRELI CNPJ: 04.189.240/0001-37 VALOR FINAL R$ 150,00. Em **06/12/2023 as 12:48:47** o Pregoeiro solicitou ao arrematante, conforme previsto no item 6.26.2 do Edital, solicito a apresentação da composição de custos para a proposta final, devendo ser anexada no campo de arquivos complementares, neste sistema, para que todos participantes tenham acesso, no prazo de 03 (três) horas, conforme item 7.5 também do Edital, sob pena de desclassificação, caso não cumpra com o solicitado. A**s 15:42:08** a empresa KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS, informou que anexou os arquivos solicitados, entretanto removeu em seguida (**16:07:33)**. Em **07/12/2023 as 10:03:13** o Pregoeiro informou ao arrematante, que "verificou-se que o arquivo foi inserido e removido por vossa senhoria. Assim reforço a solicitação para o envio da proposta final e sua composição, sob pena de desclassificação e aplicação de sansão, de acordo com o Edital e legislação pertinente, no prazo não prorrogável de 3h (três horas)". As **13:32:28** Desclassificação do Participante KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS. Motivo: Por não ter atendido a solicitação feita pelo Pregoeiro, a empresa será desclassificada do certame, nos termos do item 7.5, nem solicitou prorrogação do prazo para apresentação dos documentos, conforme prevê o item 7.6 do Edital. **As 13:32:28** O detentor da melhor oferta é TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA, as **13:35:30** o Pregoeiro solicitou ao participante TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA: Tendo em vista a desclassificação da empresa KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS, conforme previsto no item 6.26.2 do Edital, a apresentação da composição de custos para a proposta final, devendo ser anexada no campo de arquivos complementares, neste sistema, para que todos participantes tenham acesso, no prazo de 03 (três) horas, conforme item 7.5 também do Edital, sob pena de desclassificação, caso não cumpra com o solicitado. As **13:47:43** a empresa TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA anexou no sistema os documentos solicitados. Em **08/12/2023 as 09:26:36 o** Pregoeiro suspendeu a sessão, para análise pelo setor competente das informações /documentos apresentados pelo arrematante. Retornaremos assim que terminarmos a devida analise, com comunicação prévia de 24 (vinte e quatro) horas, conforme determina o Edital. Em **12/12/2023 as 11:08:44 o** Pregoeiro anexo o perecer técnico emitido pelo setor de engenharia do Município, aprovando a proposta da empresa TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA e seguida suspendeu a sessão para dar início a análise dos documentos de habilitação da referida empresa. Em 13/12/2023 as **12:36:36,** o Pregoeiro avisou sobre a retomada da sessão para o dia **14/12/2023** a partir da**s 10:00h.** Em **14/12/2023 as 09:37:21, o Pregoeiro abriu a sessão com a comunicação do resultado final:** Após análise mais aprofundada no Edital e no processo de disputa e julgamento do presente Pregão Eletrônico, assim como o laudo técnico do setor de engenharia e documentos de habilitação, decidimos por aceitar a proposta e declarar TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA vencedora do certame, nos termos dos itens 7.10 e 8.15 do Edital com o valor final unitário de R$ 133,00 perfazendo um global de R$ 665.000,00. As **09:37:29** iniciou a fase de **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS,** não ocorreu nenhuma manifestação por porte dos demais participantes as **10:25:04** foi **ADJUDICADO** o objeto a empresa **TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA** pelo valor final de **R$ 665.000,00**. Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 14 de dezembro de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:E1C9055A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 050/2023 – Concorrência Nº 004/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Trecho do Loteamento Chico Batata em Capoeiras de acordo com o Projeto Básico. Valor Estimado: R$ 1.264.177,32. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/01/2024 as 09:00 hs., na sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras. O Edital está a disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Av. 31 de março, 87 - Centro, Capoeiras – PE, ou no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no sítio eletrônico: capoeiras.pe.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 14 de dezembro de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:35393FBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 011/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 011/2023
Processo Adm: Nº FMS 016/2023
Objeto: Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de 01 (um) Veículo 0Km, Tipo Van 18+1 lugares, destinado à Atenção Básica
Empresas vencedoras valor total: R$299.000,00(duzentos e noventa e nove mil reais):**NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**(05914425000120) com o lote: 1 no valor total de R$299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 14 de dezembro de 2023

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D403C529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONDADO – PE, PARA O ANO DE 2023/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

1ª RETIFICAÇÃO
O Fundo Municipal de Cultura torna pública a Retificação do Edital de Chamamento Público Nº 004/2023, publicado em 10 de outubro de 2023 no Portal da Transparência, conforme as alterações a seguir:

Na seção 3, DOS SEGUIMENTOS A SEREM CREDENCIADOS / SEGUIMENTO DANÇA, item 3. Na tabela.

ONDE SE LÊ:

CABOCLINHO OU TRIBO DE ÍNDIO (Para eventos culturais/festivos no período carnavalesco) / R$3.000,00 / Grupo composto de no mínimo 20 componentes de ritmo tradicional pernambucano, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses.

MARACATU BAQUE SOLTO ou VIRADO (Para eventos culturais/festivos dentro do período carnavalesco) / R$400,00 / Grupo composto por no mínimo 20 componentes de ritmo tradicional pernambucano, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 45m. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses

LEIA-SE:

CABOCLINHO OU TRIBO DE ÍNDIO (Para eventos culturais/festivos no período carnavalesco) / R$500,00 / Grupo composto de no mínimo 20 componentes de ritmo tradicional pernambucano, de sincretismo religioso.Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses.

MARACATU BAQUE SOLTO ou VIRADO (Para eventos culturais/festivos dentro do período carnavalesco) / R$500,00 / Grupo composto por no mínimo 20 componentes de ritmo tradicional pernambucano, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 45m. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados.

Condado, 14 de dezembro de 2023.

TAMARA SILVEIRA DE CASTRO SILVA
Secretária de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:8C8DCB26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Procuradoria Jurídica Municipal

RESULTADO FINAL

EDITAL N° 004/2023

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer do Município de Cumaru/PE, Alexandre José de Vila; conjuntamente com o Procurador Jurídico Municipal, Leonardo Pessoa de Melo Fernandes e demais membros da "Comissão Municipal de Seleção de Projetos da Lei Paulo Gustavo", Amilton da Silva Guimarães, Lucas Gonçalves Vasconcelos de Lima e Ana Beatriz de Andrade Melo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de implementar as ações previstas na LEI 1.254/2022 nomeada como Lei Paulo Gustavo, que tem por objetivo Apoio a produções audiovisuais, salas de cinema, capacitação em audiovisual, cineclubes e mostras, festivais e nas demais áreas culturais, e, tendo em vista diálogo aberto e mantido com os agentes de cultura do Município de Cumaru, fazemos saber a todos os interessados, e ao público em geral, que, diante da ausência de recursos sobre o resultado preliminar de habilitação, bem como após análise de toda documentação e pontuação concebida nos termos do item 4. do Edital, nesta data, tornamos pública a relação com resultado final da avaliação mérito dos candidatos ao EDITAL N° 004/2023 - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS, apoiados com recurso da Lei Paulo Gustavo 195/2022

Proponente	Pontuação	Situação
Sidney Alexandre da Silva	50 pontos	Classificado
Diego da Silva Lins de Albuquerque	50 pontos	Classificado

Cumaru (PE), 14 de dezembro de 2023

ALEXANDRE JOSÉ DE VILA -

LEONARDO PESSOA DE MELO FERNANDES -

AMILTON DA SILVA GUIMARÃES

LUCAS GONÇALVES VASCONCELOS DE LIMA -

ANA BEATRIZ DE ANDRADE MELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO

Publicado por:
Lucas Gonçalves Vasconcelos de Lima
Código Identificador:1B30C135

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 056/ 2023; INEXIGIBILIDADE: Nº 011/2023;

ASSUNTO: Contratação direta de serviços técnicos especializados. Show artístico. Inexigibilidade de licitação. Lei nº 8.666/93. Possibilidade.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE**, o **SR. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº8.666/93,
RATIFICO por este termo, a inexigibilidade de licitação n° 011/2023, Processo nº 56/2023, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica**,** a qual**,** possui exclusividade para prestação de serviços de show artísticos, para programação tradicional dos festejos dos Santos Reis, que acontecerá nos dias 04, 05 e 06, do mês de janeiro do ano de 2024, no Município de Cupira/PE. em favor das empresas:
1 – MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, inscrito no CNPJ sob nº 06.350.303/0001-10 com sede a Rua – Do Comércio, nº 332B, Bairro – Centro na cidade de Toritama – PE. Representante da Banda Forró Vumbora que se apresentará no dia 04 de janeiro de 2024, show com duração de 120min, conforme valor da proposta de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
2 – ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETEIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.791.264/0001-20, com sede a Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55 sala 301T-1 Bairro – Coco na cidade de Fortaleza – CE, representante da banda XAND AVIÃO que se apresentará no dia 04 de janeiro de 2024, show com duração 1hs e 40 min, conforme valor da proposta de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
3 – MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 01.402.019/0001-27, com sede a Av. Rodrigues Alves, nº 800 sala 1103 Bairro – Tirol na cidade de Natal – RN, representante da banda Cavaleiros do Forró que se apresentará no dia 05 de janeiro de 2024, show com duração 1hs e 30 min, conforme valor da proposta de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4 – DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 19.710.362/0001-02, com sede a Rua – Barbosa de Freitas, nº 1741 sala 04 Bairro – Aldeota na cidade de Fortaleza – CE, representante da banda Mastruz com Leite que se apresentará no dia 05 de janeiro de 2024, show com duração 1hs e 30 min, conforme valor da proposta de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
5 – NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 25.173.110/0001-86, com sede a Rua – Do Fonseca, nº 222 Bairro – Ilha do Retiro na cidade de Recife – PE, representante da banda Lipe Lucena que se apresentará no dia 06 de janeiro de 2024, show com duração 90 min, conforme valor da proposta de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
6 – FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 39.721.242/0001-00, com sede a Av. Vinte e sete de setembro, nº 151 Bairro – Saramandaia na cidade de Igarassu – PE, representante da banda Só Brega – Conde, que se apresentará no dia 06 de janeiro de 2024, show com duração 1h e 20 min, conforme valor da proposta de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
7 – MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 01.397.976/0001-02, com sede a Rua – Martins Junior, nº 822, casa 04, Bairro – São José na cidade de Carpina – PE, representante da artista Tayara Andreza que se apresentará no dia 06 de janeiro de 2024, show com duração 120 min, conforme valor da proposta de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
As contratações estão fundamentadas com base no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da assessoria jurídica, e tendo em vista, os elementos que instruem todo o processo.
Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 20 – Poder Executivo;
Unidade: 08 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador;
13.392.1302.2079.0000 – Promoções de ações Culturais
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Dezembro de 2023.

Município de Cupira/PE
CNPJ 10.191.799/0001-02
Prefeito:
JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF nº 024.235.964-72

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:95BCA355

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/2023 DO PROCESSO 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 003/2022 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 04 de Março de 2024**, visando a Eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Hospital Municipal José Verissimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e o Programa de Saúde da Família - PSF, conforme quantitativos e condições constantes no termo de referência. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado por 03 (três) meses, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **04/12/2023 e findando-se em 04/03/2024.** Contratado: **E DA C SILVA - ME (CESTÃO DA ECONOMIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.833.122/0001-52. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:FC0B5DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/202, Objeto: Aquisição Integral de itens de Aviamentos, que foram desertos no processo 48.2023 conforme justificado no ofício, que serão utilizados para confecção de bolsas (mochilas), lancheiras e estojos escolares, para os alunos da rede municipal pública de ensino do Município de Cupira- PE, ONDE SE LÊ NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, TIPO DE MATERIA: DEMAIS ATOS, SUBTIPO DE MATERIAL: AVISO DE LICITAÇÃO, EDIÇÃO DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PAGINA 37: **ONDE SE LÊ PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023 LEIA-SE PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023.**

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:578B8FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **urnas (ataúdes)** e prestação de Serviços Funerários. **Valor total estimado R$ 250.251,96**. **Abertura da sessão dia 03/01/2024 às 09:00 horas**; Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br,

DJAIR MANOEL DOMINGOS LOURENÇO JÚNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:D7563A26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2023-FME. CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 033/2023-FME. Concorrência Nº 002/2023-FME. Serviço. CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO 2 DO BAIRRO GUARANY. LICITANTES HABILITADOS: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 42.876.135/0001-65. SETE NETAS LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 19.296.121/0001-50. LICITANTES INABILITADOS: BEZERRA & VALERIANO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.CNPJ: 19.625.913/0001-21. J. N. CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 21.641.207/0001-15. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/12/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 13/12/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C2B5AB02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 063/2023-PMC. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-PMC.

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 063/2023-PMC. Tomada de Preços Nº 002/2023-PMC. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DENOMINADO CARNEIRINHO, LOCALIZADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTA MUNICIPALIDADE. LICITANTES HABILITADOS: BEZERRA & VALERIANO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.CNPJ: 19.625.913/0001-21. SETE NETAS LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 19.296.121/0001-50. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/12/2023, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com. Custodia, 14/12/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CA6B9B80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 144 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 822 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DORMENTES, 01 de dezembro de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:163ACC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº 034- FME/2023

Processo Licitatorio Nº 080-FME/2023
Pregão Eletronico Nº 036-FME/2023
Ata de Registro de Preços Nº 034-FME/2023,

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes.**

Vigência: 11/12/2023 à 10/12/2023.

Valor global: 4.605,30 (quatro mil seiscentos e cinco reais e trinta centavos)

Dormentes-PE, 11 de dezembro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FE195207

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº 035- FME/2023

Processo Licitatorio Nº 080-FME/2023,
Pregão Eletronico Nº 036-FME/2023,
Ata de Registro de Preços Nº 035-FME/2023,

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,**
CNPJ: 49.140.067/0001-10

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes.**

Vigência: 07/12/2023 à 06/12/2023.

Valor global: 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais)

Dormentes-PE, 07 de dezembro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EC73A1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº 037- FME/2023

Processo Licitatorio Nº 080-FME/2023
Pregão Eletronico Nº 036-FME/2023
Ata de Registro de Preços Nº 037-FME/2023,

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **FERRUDD COMERCIAL LTDA**
CNPJ:03.036.083/0001-67

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes.**

Vigência: 07/12/2023 à 06/12/2023.

Valor global: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)

Dormentes-PE, 07 de dezembro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:62E94FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº 038- FME/2023

Processo Licitatorio Nº 080-FME/2023
Pregão Eletronico Nº 036-FME/2023
Ata de Registro de Preços Nº 038-FME/2023,

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ nº 46.533.069/0001-81,

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes.**

Vigência: 14/12/2023 à 13/12/2023.

Valor global: R$ 4.129,49 (quatro mil cento e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos),

Dormentes-PE, 14 de dezembro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:48AA6113

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº 039- FME/2023

Processo Licitatorio Nº 080-FME/2023
Pregão Eletronico Nº 036-FME/2023
Ata de Registro de Preços Nº 039-FME/2023,

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 48.722.366/0001-09,

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes.**

Vigência: 07/12/2023 à 06/12/2023.

Valor global: R$ 28.370,00 (vinte e oito mil trezentos e setenta reais),

Dormentes-PE, 07 de dezembro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:44AC8690

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº 040- FME/2023

Processo Licitatorio Nº 080-FME/2023
Pregão Eletronico Nº 036-FME/2023
Ata de Registro de Preços Nº 040-FME/2023,

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI,**
CNPJ: 28.706.488/0001-96

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes.**

Vigência: 07/12/2023 à 06/12/2023.

Valor global: R$ 23.704,00 (vinte e três mil setecentos e quatro reais),

Dormentes-PE, 07 de dezembro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:760B51D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº 041- FME/2023

Processo Licitatorio Nº 080-FME/2023
Pregão Eletronico Nº 036-FME/2023
Ata de Registro de Preços Nº 041-FME/2023,

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME**
CNPJ: 05.372.103/0001-04

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes.**

Vigência: 12/12/2023 à 11/12/2023.

Valor global: R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais),

Dormentes-PE, 12 de dezembro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3CF2F38D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 410/2023.

Objeto: **Contratação do digital influencer: José Wellington França dos Santos, para a apresentação durante as festividades da parada natalina, bem como o lançamento da Campanha do Natal da Harmonia no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: JOSÉ WELLINGTON FRANÇA DOS SANTOS**, CPF nº 714.614.364-35 **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 01 de dezembro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D5AB9DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 422/2023.

Objeto: **Contratação da Atração Artística: CARLA ALVES, no dia 09 de dezembro de 2023 às 23hs59min na Festa de Nossa Senhora da Conceição, na Vila Operária, Município da Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, CNPJ nº 19.297.391/0001-86. **Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 07 de dezembro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8B97EFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023.

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NOS DISTRITOS DE FREXEIRAS E MASSAUASSÚ, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.854.223/0001-84 **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 155.836,37 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 06 de setembro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:D9F35869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
O Presidente da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "JM PUXADO" PARA O EVENTO DO VIVA GONZAGÃO 2023, A SER REALIZADO NO DIA 15/12/2023.** Favorecido: **J M DE OLIVEIRA BEZERRA - ME, CNPJ: 44.819.249/0001-07,** sediada à Avenia Ayrton Senna, n° 1823, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP: 59.151-903, valor total dos serviços: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Exu (PE), 14 de dezembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:64DCA8AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
CONTRATO Nº 598/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "JM PUXADO" PARA O EVENTO DO VIVA GONZAGÃO 2023, A SER REALIZADO NO DIA 15/12/2023**, Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE EXU-PE, Contratado: J M DE OLIVEIRA BEZERRA - ME, CNPJ: 44.819.249/0001-07, Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Vigência: Terá vigência até o termino da

prestação do serviço (apresentação), ou por um período de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do mesmo. Data de assinatura: 14/12/2023

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:12BE9FB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023 – Abertura realizada em 14/12/2023 às 09:00h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DO VIVA GONZAGÃO 2023 NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.853.186/0001-64, End.: Rua Raimundo Inácio, 518 – Centro – Barro-CE e A.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.201.726/0001-46, End.: Rua Desembargador Medeiros Correia, 09 – Centro – Ouricuri-PE, X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ: 22.594.152/0001-00, End.: Rua Xavier Ângelo – 26 – Centro – Lavras da Mangabeira-CE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 14 de dezembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DE31F99E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 078/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 048/2023, Data da Adjudicação: 14/12/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DO VIVA GONZAGÃO 2023 NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.853.186/0001-64, End.: Rua Raimundo Inácio, 518 – Centro – Barro-CE, Valor: R$ 50.590,00 (Cinquenta mil, quinhentos e noventa reais) e A.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.201.726/0001-46, End.: Rua Desembargador Medeiros Correia, 09 – Centro – Ouricuri-PE, Valor: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ: 22.594.152/0001-00, End.: Rua Xavier Ângelo – 26 – Centro – Lavras da Mangabeira-CE, Valor: R$ 18.940,06 (Dezoito mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos). Exu-PE, em 14 de dezembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2602EE54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DO VIVA GONZAGÃO 2023 NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado aos licitantes: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.853.186/0001-64, Endereço: Rua Raimundo Inácio, 518 – Centro – Barro-CE, Valor: R$ 50.590,00 (Cinquenta mil, quinhentos e noventa reais) e A.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.201.726/0001-46, End.: Rua Desembargador Medeiros Correia, 09 – Centro – Ouricuri-PE, Valor: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ: 22.594.152/0001-00, End.: Rua Xavier Ângelo – 26 – Centro – Lavras da Mangabeira-CE, Valor: R$ 18.940,06 (Dezoito mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos). Exu (PE), 14 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F53BD018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 599/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DO VIVA GONZAGÃO 2023 NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: A.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.201.726/0001-46, Valor: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), Vigência: 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 14/12/2023.

CONTRATO Nº 600/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DO VIVA GONZAGÃO 2023 NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ: 22.594.152/0001-00, Valor: R$ 18.940,06 (Dezoito mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos), Vigência: 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 14/12/2023

CONTRATO Nº 601/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DO VIVA GONZAGÃO 2023 NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.853.186/0001-64, Valor: R$ 50.590,00 (Cinquenta mil, quinhentos e noventa reais), Vigência: 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 14/12/2023

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:854AA130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00021/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Processo Nº: 00021/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Contratação de empresa visando atender as demandas de Gêneros Alimentícios do Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha, Unidades da Atenção Básica, Vigilância Sanitária, SAMU e Sede da Secretaria Municipal de Saúde referente aos itens remanescentes. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 3 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.1003 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2060.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Programa Saúde da Família – 10.301.1003.2062.0000 NASF – 10.301.1003.2150.0000 Manutenção do Hospital – 10.302.1004.2064.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde – 10.302.1004.2151.0000 Vigilância Sanitária – 10.303.1006.2069.0000 Controle Epidemiológico e Saúde Ambiental – 10.305.1007.2072.0000. Contrato Nº: 00021/2023. Contratado: M.a. de Lima Distribuição e Serviços - ME. CNPJ: 10.409.559/0001-23. Valor R$41.559,00. Vigência: de 06/01/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 06/01/2023. Contrato Nº: 00022/2023. Contratado: Renato Jose Bezerra de Paula. CNPJ: 21.693.051/0001-16. Valor R$22.020,00. Vigência: de 06/01/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 06/01/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:C24B6D35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 004/2023. A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Flores, estado de Pernambuco, torna público com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação **Nº 004/2023**, tendo como objeto a **Locação de Imóvel para ser utilizado como Casa dos Conselhos Municipais do Município de Flores, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Flores/PE,** situado à **Rua Marechal Deodoro, Nº 06, Centro, Flores- PE,** tendo como locatário o senhor **LUIZ BERNARDINO DOS SANTOS,** residente e domiciliado no **Sítio Santa Luzia, nº 1720, Zona Rural, Flores-PE, CEP 56.850-000,** portador do **CPF nº 035.339.774-12,** pelo valor global de **R$ 22.476,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais) referente ao período de 12 meses**. **Renata Santana Monteiro** – **Secretária de Assistência Social.**

Flores/PE, 04/12/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:4933F160

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2023, CHAMAMENTO Nº 005/2023. Objeto: Edital é destinada aos artistas locais deste município contemplando todas as linguagens culturais da cadeia produtiva identificadas por meio do Mapeamento Cultural realizado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. As propostas selecionadas nesta **EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO – ÁUDIO VISUAL** terão ênfase na produção, criação, formação e fomento cultural. **A PRORROGAÇÃO da etapa de pagamento dos prêmios**, fica estabelecida até o próximo dia 29 de dezembro de 2023. Flores, 14/12/2023.
DIANA VIEIRA DA SILVA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B17404C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº 060/2023, CHAMAMENTO Nº 065/2023. Objeto: Edital é destinada aos artistas locais deste município contemplando todas as linguagens culturais da cadeia produtiva identificadas por meio do Mapeamento Cultural realizado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. As propostas selecionadas nesta **EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS** terão ênfase na produção, criação, formação e fomento cultural. **A PRORROGAÇÃO da etapa de pagamento dos prêmios**, fica estabelecida até o próximo dia 29 de dezembro de 2023. Flores, 14/12/2023.
DIANA VIEIRA DA SILVA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:47FF3A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 058/2023, Tomada de Preço PMF Nº 009/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção de pavimentação em paralelepípedos granítico em diversas ruas da sede e no distritos do Município e de Flores/PE.** Após Parecer Técnico e analise da Habilitação por essa comissão de Licitação que julgou o resultado da seguinte maneira: Empresas consideradas

HABILITADAS: Oliveira Locação, Serviços e Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ: **28.114.128/0001-03**; **J B de Padua Silva Construções Eireli,** inscrita no CNPJ: **26.741.233/0001-39**; **VMB Construções e Locações Ltda,** inscrita no CNPJ: **44.948.531/0001-86**; Empresa que foi **considerada Inabilitada: A Construtora Vale do PAJEU LTDA,** inscrita no CNPJ: **06.175.048/0001-17; J A da Silva Construções Eireli - ME,** inscrita no CNPJ: **27.014.788/0001-41;;** Empresa considerada **INABILITADA CLAELMO XAVIER DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ: **42.144.657/0001-72**; As alegações da Inabilitação consta na Ata datada em 13 de dezembro de 2023**.** Fica o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após a publicação no Jornal (AMUPE) para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso a até o prazo determinado, a abertura da propostas de preço das empresas devidamente habilitadas será no próximo dia **22 de dezembro de 2023 as 09h00min, no mesmo local desta sessão** na sala da CPL localizada na Prefeitura Municipal de Flores. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.** Flores, 14 de dezembro de 2023.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0FBDC36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 062/2023, Tomada de Preço PMF Nº 010/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a Reforma da Escola Municipal do Distrito de Sítio dos Nunes no Município de Flores/PE.** Após Parecer Técnico e analise da Habilitação por essa comissão de Licitação que julgou o resultado da seguinte maneira: Empresas consideradas **HABILITADAS: Torre Construção e Consultoria em Engenharia Eireli,** inscrita no CNPJ: **29.050.310/0001-00**; **ELF Texeira Construções e Serviços Ltda - EPP,** inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40**; **JAF Construção e Consultoria Eireli**, inscrita no CNPJ: **40.603.807/0001-33**; **Oliveira Locação, Serviços e Construções Ltda - EPP,** inscrita no CNPJ: **28.114.128/0001-03**. Fica o prazo de **05 (cinco)** úteis dias após a publicação no Jornal (AMUPE) para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso a até o prazo determinado, a abertura da proposta das empresas devidamente habilitadas será no próximo dia **22 de dezembro de 2023** pontualmente as **10:00 horas,** no mesmo local desta sessão na sala da CPL localizada na Prefeitura Municipal de Flores. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.** Flores, 14 de dezembro de 2023.
NASSON A. BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F7B5D0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 026/2023 - TOMADA DE PREÇO FMSF Nº 001/2023 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Alto Pedro de Souza na Sede do Município de Flores/PE.** PROCESSO FMSF Nº 026/2023 - TOMADA DE PREÇO FMSF Nº 001/2023 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Alto Pedro de Souza na Sede do Município de Flores/PE. Conforme Emenda Parlamentar 42130005/2023.** Valor máximo aceitável: **R$ 1.142.164,90 (Um milhão cento e quarenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos).** Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, abertura no **dia 03 de janeiro 2024 somente às 10:00 horas**, maiores informações podendo ser adquirido através do e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou ser baixado pelo site www.flores.pe.gov.br**.** Flores 14 de dezembro de 2023. Nasson Alexandre Bezerra Neto – Presidente.Valor máximo aceitável: **R$ 1.142.164,90 (Um milhão cento e quarenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos).** Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, abertura no **dia 03 de janeiro 2024 somente às 10:00 horas**, maiores informações podendo ser adquirido através do e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou ser baixado pelo site www.flores.pe.gov.br**.** Flores 14 de dezembro de 2023.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
– Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7B243FFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação de **EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25%1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 063/2023**; o qual consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XV, Nº 3487**, do dia 13 de agosto de 2023, Código Identificador: **3E3EB78A**; retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: **Termo Aditivo ao Contrato Nº 063/2023**.

Leia-se: **Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2023**.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2154F716

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
DELIBERAÇÃO DE CRC

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO – TP Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Floresta instaurou licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, protocolada sob o nº 005/2023, Processo nº0512023, para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO DAS RUAS: QUINTA MANOEL FERRAZ, ADALBERTO A. DE SÁ e AVENIDA BELA VISTA -**
Conforme Edital nº 005/2023, fez-se exigências específicas para o cadastramento. Usando seu poder discricionário, com fulcro no Art.35 da Lei nº 8.666/93, esta Administração exigiu exclusivamente, como condição para o cadastramento, TODOS os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal.
Como se vê e por força do Art. 22, §2º, Lei nº 8.666/93 , somente poderão participar da fase de habilitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas: 12/12/2023.
As seguintes empresas responderam à convocação e solicitou o devido registro cadastral ou sua atualização até o dia 12/12/2023:
Atualização de Cadasatrmento feito anteriormente:

JOSÉ WENDER AMORIN PINTO SARAIVA EIRELI – CNPJ Nº 32.395.111/0001-30;
ISA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO, EIRELI; CNPJ nº 36.581.782/0001-47;
JCM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 17.653.616/0001-64;
JN CONSTRUTORA LTDA EPP CONJ nº 21.641.207/0001-15;

Novas solicitações de Cadastramento
T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 17.393.791/0001-60;
CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA – CNPJ Nº 23.351.389/0001-15;
JSSJ COMÉRICIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 37.551.263/0001-07;
OTÁVIO NETO CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ Nº 38.712.274/0001-49;
F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 41.080.738/0001-83;

Destarte, as empresas que desejarem participar da Tomada de preços nº 005/2023 obrigatoriamente terá que fornecer TODOS os documentos exigíveis e válidos até o dia 12/12/2023.
Na análise dos documentos foi dada ênfase à verificação dos itens de qualificações técnicas e econômico-financeiros, primeiro porque tais exigências poderiam diminuir os participantes, para o caso de serem abusivas e os mesmos não poderem atender e segundo, porque as demais exigências são genéricas, comuns à todas as licitações e de caráter notório, logo, sendo as empresas idôneas e estando em dia com as suas obrigações fiscais e contábeis, não teriam problemas em apresentar tais documentos.
.
Conforme já citado, foi constatado, pela assessoria jurídica, que as exigências para o cadastramento não eram abusivas e que as empresas com situação técnica e financeira em dia e de acordo com as normas vigentes poderiam atender tais exigências. Tal fato pôde ser constatado devido a nenhuma empresa ter impetrado impugnação quanto ao edital e devido o parecer jurídico do edital até o dia da emissão da Deliberação Parcial de Cadastramento.
As empresas que atualizaram seus cadastramentos já conheciam a forma de atendimento aos requisitos de cadastramento com o fornecimento de todos os documentos, onde, conforme abaixo, algumas se preocuparam em fornecer os documentos que estavam vencidos ou que não foram fornecidos anteriormente e ocasionou o indeferimento do pedido de cadastro para a licitação anterior. Outras não se preocupar em cumprir os mesmos motivos que ensejaram nos seus indeferimento e não forneceram a documentação solicitada.
Vale salientar e de mister importância que esta forma de se exigir cadastramento permitido pelos Artigos 35 a 37 da L.8.666/93 o qual a Administração Pública pode exigir os documentos elencados no Art. 27 a 31, ocorre e/ou ocorreu neste município de Floresta e em diversos municípios (Belém do São Francisco, Bom Conselho, Afrânio, Itacuruba, Tacaratu, Paranatama) a mais de 15 anos com aprovação das Cortes de Contas. Fato comprovado com simples pesquisa do Sítio da Internet do Tribunal de Contas de Pernambuco – Link TomeContas.
Desta forma, constatou-se que as seguintes empresas ATENDEU as exigências fornecendo TODOS os documentos, conforme abaixo:
JOSÉ WENDER AMORIN PINTO SARAIVA EIRELI – CNPJ Nº 32.395.111/0001-30;
JN CONSTRUTORA LTDA EPP CONJ nº 21.641.207/0001-15;
F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 41.080.738/0001-83;

As seguintes empresas deixaram de enviar TODOS os documentos exigidos:
ISA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO, EIRELI; CNPJ nº 36.581.782/0001-47;
JCM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 17.653.616/0001-64;
T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 17.393.791/0001-60;
CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA – CNPJ Nº 23.351.389/0001-15;
JSSJ COMÉRICIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 37.551.263/0001-07;
OTÁVIO NETO CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ Nº 38.712.274/0001-49;

Como se vê, além dos documentos comuns a todas as licitações (habilitação jurídica e regularidade fiscal) foi solicitado a qualificação técnica e econômica-financeira, especificando mais ainda este cadastramento referindo-o a licitação corrente.
Para mostrar melhor essa especificidade, vale transcrever o disposto no art. 36 da Lei nº 8.666/93.
Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da **documentação relacionadas nos arts. 30 e 31' desta Lei**. (Grifo nosso)
A questão de se exigir os mesmos documentos da fase de habilitação, pois, desloca-se para a aparente antinomia entre a generalidade de algumas regras e a especificidade de outras. É saber: quando uma sobrepõe-se a outras, ou quando as duas têm convivência harmoniosa?
Para dirimir a questão, recorramos à Lei de Introdução ao Código Civil, de aplicabilidade inegável à hipótese, dada a universalidade do sistema jurídico e da harmonização entre as normas.
O art. 2º, §2º, da Lei de Introdução ao Código Civil, diz:
Art. 2º (...)
(...)
§ 2º A lei nova, que estabeleça condições gerais ou especiais a par das já existentes não revoga nem modifica a lei anterior.
O preceito legal está a dizer que as regras geral e especial, uma não se sobrepõe a outra, mas que a específica, dada a sua natureza mais concentrada, afasta a geral. Em outros dizeres, a regra geral não tem aplicabilidade sobre as situações que tem regulação específica.
É o caso em questão.
As prescrições do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93 são gerais, enquanto as dos art. 35 e 36 são específicas. Assim alinhada a questão, é notória a inaplicabilidade, in totum, da generalidade prevista no art. 27, §2º, quando os arts 35 e 36 prescrevem condições específicas. Aqui, a regra geral afasta-se para dar lugar às regras específicas.
Desse modo, a interessada deve observar as condições gerais e específicas declinadas no Edital em questão.
De acordo com o item 7.1.3 do edital, o requerente interessado em se cadastrar deverá instruir o respectivo pedido com todos os documentos relacionados no item 11.2, com fulcro na Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput.
Jessé Torres Pereira Júnior, elenca como conseqüências ao pedido de inscrição no cadastro o seguinte:
" (a) o pedido que atender a todas as exigências das indigitadas disposições legais terá de ser deferido, e o que não as implementar **por inteiro** terá de ser recusado, posto que a inscrição no registro cadastral é direito do administrado e dever da Administração sempre que preenchidos os requisitos legais;
(b) cabe ao interessado fornecer os elementos comprobatórios do atendimento às exigências legais, não se incumbindo a Administração de diligências substitutivas do agir do requerente; logo, se este não traz os documentos, à Administração restará indeferir o pedido;..."
Desta forma, caso a Administração aceite o cadastramento da empresa que não apresentou todos os documentos exigidos e autorizasse a participação da empresa no certame, além de ir contra a lei, daria motivo aos demais licitantes para impugnar tal ato, com razão, por afronta ao princípio da legalidade.
A licitação deve eleger o objetivo da licitação prevista no Art.3º do repositório legal em "garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, isto concomitante os princípios básicos da legalidade, moralidade, igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório. Três empresas conheceram o Edital com atenção e se preocuparam em fornecer os documentos exigidos (duas empresas já conheciam a forma de cadastramento por terem participado de licitação anterior e uma empresas participa pela primeira vez), Quatro empresas não tiveram esta preocupação e 02 empresas, embora já tivessem passado pela mesma situação na licitação anterior com as mesmas exigências, nem sequer se preocuparam em enviar o que faltava.

As empresas ISA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO, EIRELI; CNPJ nº 36.581.782/0001-47; JCM CONSTRUÇÕES

LTDA – CNPJ Nº 17.653.616/0001-64; T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 17.393.791/0001-60; CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA – CNPJ Nº 23.351.389/0001-15; JSSJ COMÉRICIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 37.551.263/0001-07 e OTÁVIO NETO CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ Nº 38.712.274/0001-49 deixaram de fornecer as exigências descritas nos itens 11.2.3 letras "b" e "c", conforme abaixo.

11.2.3 – Qualificação Técnica (Obras)
(...)
b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa
Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados na letra "d" deste item
Obs .: Esta comprovação garante à Administração Pública que a empresa possui a capacidade técnica de fornecer o necessário suporte administrativo e técnico, inclusive máquinas, equipamentos e pessoal, ao seu engenheiro responsável técnico.
c) Capacidade Técnica - Profissional
Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. Os referidos atestados deverão estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT.
A parcela de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado é:
PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) (item de valor significativo e também de relevância técnica)
Obs 1. A parcela acima foi descrita textualmente conforme a planilha de custo da obra, porém, conforme os itens "b" e "c" anteriores, as licitantes podem fornecer atestados de serviços com características similares ou semelhantes, e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados acima.
Obs 2. Para a comprovação dos itens "b" e "c" anteriores, as licitantes devem demonstrar a execução de, no mínimo, 10% das quantidades previstas em projeto (planilha orçamentária)

CONCLUSÃO
Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.
Considerando que o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 005/2023 desta Administração Municipal.
À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido:
DEFERIR o pedido de cadastramento solicitados pelas empresas:

JOSÉ WENDER AMORIN PINTO SARAIVA EIRELI – CNPJ Nº 32.395.111/0001-30;
JN CONSTRUTORA LTDA EPP CONJ nº 21.641.207/0001-15;
F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 41.080.738/0001-83;

INDEFERIR o pedido de cadastramento solicitado pela empresa:
ISA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO, EIRELI; CNPJ nº 36.581.782/0001-47;
JCM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 17.653.616/0001-64;
T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 17.393.791/0001-60;
CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA – CNPJ Nº 23.351.389/0001-15;
JSSJ COMÉRICIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 37.551.263/0001-07;
OTÁVIO NETO CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ Nº 38.712.274/0001-49;

Por fim, que seja publicado na Imprensa Oficial e enviada para TODAS as empresas a presente deliberação e análises anexas

Floresta, 14 de Dezembro de 2023

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

NÁDIA MARIA DO NASCIMENTO
Secretário da CPL

MARIA MARGARIDA DA SILVA NUNES
Membro da CPL

JOSINEIDE LOPES DA SILVA
Membro da CPL

APRÍGIO DE LIMA CALADO
Membro da CPL

ALEX FERRAZ
Membro da CPL

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:51788FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 054/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Floresta/PE, nos termos do Art. 25, Inc III, da Lei nº 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação para contratação de atrações artísticas para a 65ª Missa do Vaqueiro de 2023, no mês de dezembro em favor de:
MANO WALTER, através da empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 19.079.444/0001-92, que se apresentara no dia 17/12/2023, pelo valor de R$ 180.000,00; (*cento e oitenta mil reais*)
NEM WALTER O VAQUEIRO FORROZEIRO, através da empresa **JOSÉ CARLOS PEREIRA EVENTOS - ME**, CNPJ Nº 07.514.327/0001-20, que se apresentara no dia 17/12/2023, pelo valor de R$ 12.000,00; (*doze mil reais*)
JOÃO NETO E FABINHO através da empresa **G10 PROMOÇÕES**, CNPJ Nº 24.790.532/0001-38, que se apresentara no dia 17/12/2023 pelo valor de R$ 15.000,00. *(quinze mil reais*)

Floresta, 14 de dezembro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:54BBC2E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/12/2023. Edição 3487, referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº 029/2023, Pregão Eletrônico nº. 016/2023 - SRP; ONDE SE LER:** R$ 197.649,13 (Cento e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos); **LEIA-SE:** R$ 197.927,28 (cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)**.**

Gameleira/PE, 13/12/2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6BDC076F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0335/2023

EMENTA – Convoca servidora de Licença Prêmio, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 329/2023 que concede a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1,** Agente Administrativa, 30 dias de licença prêmio a partir de 21 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0228 de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 17 de agosto de 2023, em que instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 e que a servidora mencionada faz parte da Comissão Processante;

CONSIDERANDO, a necessidade da servidora supracitada retornar no dia 08 de dezembro de 2023 para realizar os últimos ajustes para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

R E S O L V E:

Art. 1°- Convocar a servidora efetiva de licença prêmio **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1,** Agente Administrativa, no dia 08 de dezembro de 2023, para realizar os últimos procedimentos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

Art. 2º O dia da convocação deverá ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2023.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DFB32542

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0336 /2023

EMENTA – Readapta servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, a qual solicita a readaptação funcional definitiva por motivo de saúde;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para a Junta Médica do Município, e esta concedeu a readaptação permanente da servidora;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 310 de 07 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 10 de novembro de 2023, que concede a servidora mencionada 20 dias de férias a partir de 04 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar permanente, a servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-a na recepção do Núcleo de Práticas Jurídicas, a partir do primeiro dia útil, após seu período de férias, a fim de desempenhar atividades de controle de acesso de pessoas ao NPJ de acordo com as instruções recebidas, prestar informações ao público sobre os horários de funcionamento e demais orientações solicitadas, além de atendimento de telefone e executar atividades compatíveis que não exijam esforço físico, conforme orientação do Laudo de Exame Médico Pericial do Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7A3D8AFA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0338/2023

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sa Barretto, mat. 285-1**, Professora, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sa Barretto, mat. 285-1,** Professora, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 28 de novembro de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no dia 13 de dezembro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:90342DB4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0339/2023

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora **Sheila Patricia Godoy Capitó, mat. 11240-1**, Chefe de Gabinete da Presidência, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 06 (seis) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora **Sheila Patricia Godoy Capitó, mat. 11240-1**, Chefe de Gabinete da Presidência, pelo período de 06 (seis) dias a partir de 01 de dezembro de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no dia 07 de dezembro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:842A480F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0337/2023

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, os atestados médicos nominais à servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 99 (noventa e nove) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 99 (noventa e nove) dias a partir de 09 de novembro de 2023, conforme Laudos de Exames Médicos Periciais do Servidor, devendo retornar às suas atividades no dia 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de novembro de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C14A5541

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023-PMG

CONTRATO Nº 249/2023-CPLC. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA,** CNPJ nº**.** 02.472.105/0001-79. Objeto: Aquisição de de 01 (um) veículo pick-up para a Guarda Municipal de Garanhuns, para emprego nos patrulhamentos de trânsito e patrimonial, bem como na Patrulha Maria da Penha. **VALOR GLOBAL:** R$ 137.999,00 (Cento e trinta e sete mil, e novecentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 12 de dezembro de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ABBBC10A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.154/2023

Autoria: Vereador Thiago Paes Espíndola

EMENTA:Estabelece diretrizes para a política de combate à violência nas escolas da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O poder público, quando da formulação e efetivação da política de combate à violência nas escolas da rede pública municipal de Garanhuns, pautar-se-á pelas seguintes diretrizes, entre outras possíveis e necessárias:

I - monitoramento das condutas ou atos de violência ocorridos no ambiente escolar envolvendo alunos, professores, dirigentes e agentes públicos que atuam nas escolas;

II - identificação dos estabelecimentos de ensino com maior número de ocorrências relacionadas à violência, intensificando as ações sociais em tais estabelecimentos;

III - identificação das principais causas da violência, do perfil das vítimas e dos agressores, bem como de outros fatores considerados relevantes à compreensão do problema da violência nas escolas;

IV - notificação pelas escolas de qualquer conduta ou ato de violência ocorrido em suas dependências ao órgão municipal competente pela gestão da política pública em pauta, sem prejuízo das demais providências a serem adotadas, conforme legislação em vigor;

V - adoção das providências cabíveis com vistas à redução da sensação de impunidade experimentada pela comunidade;

VI - colaboração para a melhoria e a qualidade dos serviços educacionais prestados, proporcionando um ambiente adequado ao aprendizado e desenvolvimento do educando;

VII - valorização do corpo docente;

VIII - fortalecimento do acolhimento do corpo discente, através de tratamento humanizado;

IX - organização dos dados relacionados à questão da violência nas escolas, de modo a permitir que sejam utilizados para orientar ou subsidiar ações sociais, políticas públicas de prevenção, estudos e pesquisas com o objetivo de erradicar ou reduzir a violência no ambiente escolar.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se como conduta ou ato de violência o fato que provoque constrangimento físico ou moral, por meio de coação ou força física, que resulte em atentado à integridade de alunos, professores, dirigentes e agentes públicos que atuam nas escolas, bem como qualquer ação em dano ao patrimônio público.

Art. 2º No combate à violência nas escolas, de acordo com a peculiaridade de cada unidade escolar, o Poder Público, sempre que possível, adotará, entre outras, as seguintes medidas:

I - implantação de projetos pedagógicos específicos nas escolas que sofrem com os maiores índices de violência, com vistas ao reconhecimento dos direitos humanos e à promoção da cultura da paz;

II - campanhas educativas de conscientização, valorização da vida e do exercício da cidadania;

III - ações culturais, esportivas e sociais, como forma de fortalecer a conexão entre a escola e a comunidade;

IV - qualificação e capacitação do corpo docente e agentes públicos que atuam na rede municipal de ensino;

V - seminários, debates e eventos que estimulem a reflexão e o combate à violência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de dezembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B485ABD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.153/2023

'Autoria: Vereador Thiago Paes Espíndola

EMENTA: Dispõe sobre a proibição do ingresso em exposição de obras de arte e espetáculos que disponham de conteúdo impróprio para crianças e adolescentes no âmbito do Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a entrada de crianças e adolescentes em exposições de obras de artes e espetáculos que contenham nudismo, pornografia, zoofilia, conteúdo devasso, libidinoso, imoral ou imprópria para a faixa etária, ainda com a autorização dos pais, evitando o constrangimento para as crianças, protegendo-as na sua dignidade, inocência e integridade.

Art. 2º Os estabelecimentos que promoverem espetáculos ou exposições desse tipo, deverão afixar em local visível e de fácil acesso ao público aviso contendo a proibição prevista nesta Lei.

Parágrafo único. Os avisos deverão estar dispostos junto aos caixas de pagamento, em folha não inferior ao tamanho A3, impressos em letras com tamanho mínimo de 0,5cm (Meio centímetro) de altura por 0,5cm (Meio centímetro) de largura.

Art. 3º A infração ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator, proprietário ou responsável do espetáculo, as seguintes cominações, aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I – multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) UFIMs (Unidade Fiscal do Município) de acordo com a gravidade da infração e capacidade econômica do infrator, aplica-se em dobro no caso de reincidência;
II - interdição do estabelecimento;
III – cassação da licença de funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de dezembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C8C7EE8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.152/2023

Autoria: Vereador Thiago Paes Espíndola

EMENTA: Dispõe sobre a orientação ao DPVAT (Seguro obrigatório de danos causados por veículos automotores nas vias terrestres) em estabelecimentos de prestação de serviços de Saúde públicas, privadas, laboratórios, funerárias e velatórios do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os hospitais, atendimento especializados, postos de saúde, ambulatórios, unidades de pronto atendimento, laboratórios, funerárias, como também velatórios e demais estabelecimentos de saúde pública ou privada do Município de Garanhuns, obrigados a manter afixado, em local visível, orientações sobre o DPVAT – Seguro Obrigatório de Danos Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, Lei Federal 6.194/1974, que tem como objetivo amparar as vítimas de acidentes envolvendo veículos em todo o território nacional.

§ 1º As orientações de que trata o "caput" deste artigo conterá itens esclarecedores acerca de como providenciar o DPVAT em casos de acidentes de trânsito, estas ficarão estampadas em cartazes, placas ou adesivos e deve indicar: a quem acionar, o telefone para contato, documentos necessários e o prazo para requerimento para adquirir o seguro.

§ 2º No requerimento do seguro ficará destacado o seguinte texto: "a indenização do seguro DPVAT é um procedimento simples e gratuito podendo ser feito pela própria vítima do acidente ou por seus beneficiários, sem necessidade de representação judicial".

§ 3º Os cartazes, placas ou adesivos terá dimensão de 35cm (trinta e cinco centímetros) por 30cm (trinta centímetros), com informações do § 1 º, deverá conter dizeres: vítimas de acidentes automobilísticos tem direito ao DPVAT, referente ao reembolso das despesas hospitalares e indenização a família dos envolvidos nos acidentes, em casos de vítimas fatais, o seguro DPVAT independe de quem provocou o acidente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de dezembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:58031F87

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.151/2023

Autoria: Vereador Thiago Paes Espíndola

EMENTA: Estabelece as normas para o funcionamento de estabelecimentos comerciais destinados a depósito e/ou compra e venda de acessórios de ferros-velhos, papéis, plásticos, garrafas, pneus, sucatas em geral e peças de veículos fora de circulação, no Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei visa regulamentar o funcionamento de estabelecimentos comerciais destinados a depósito e/ou compra e venda de acessórios de ferros-velhos, papéis, plásticos, garrafas, pneus, sucatas, peças e veículos fora de circulação, bem como oficinas mecânicas, com fins de evitar a degradação da paisagem urbanística, do ambiente e proteger a saúde pública local, controlando a proliferação de vetores de doenças.

Art. 2º Os depósitos de sucatas e oficinas mecânicas só poderão funcionar nas áreas consideradas adequadas, em conformidade com o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Garanhuns e/ou com o Plano Diretor Municipal, atendendo as diretrizes tanto nas hipóteses em que a área for considerada de uso permitido quanto de uso permissível.

Art. 3º A instalação dos estabelecimentos comerciais destinados a depósito e/ou compra e venda de acessórios de ferros-velhos, papéis, plásticos ou garrafas, pneus, sucatas, peças e veículos fora de circulação, bem como as oficinas mecânicas, deverão atender as exigências estabelecidas na presente Lei.

Parágrafo único. É vedado aos depósitos e oficinas mencionados no caput:

I - expor as peças ou qualquer material nos passeios públicos, bem como afixá-los nos muros;

II - manter as peças em condições favoráveis à proliferação de roedores e insetos;

III - permitir a permanência de veículos e sucatas em geral, destinados ao comércio de ferro-velho, nas vias públicas, em especial sobre os passeios/calçadas, ainda que não pavimentados.

Art. 4º Para funcionar, os depósitos de papéis, papelão, plástico, ferro-velho, sucatas de veículos, bem como as oficinas mecânicas, ficam obrigados a providenciar o cercamento do entorno do estabelecimento comercial com muro de alvenaria de no mínimo 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, bem como a manutenção de forma a impedir a proliferação de vetores de doenças, tais como roedores e insetos, sob pena de advertência, multa e cassação do alvará de funcionamento.

Art. 5º Considerando a condição inflamável de inúmeros materiais afetos à comercialização de sucata, bem como manutenção de veículos, tais como óleo, resina, restos de tinta e combustíveis, a fim de garantir a segurança do estabelecimento e das propriedades vizinhas, fica obrigatória, quando da fiscalização, a apresentação do alvará do Corpo de Bombeiros, sob pena de interdição do estabelecimento, após procedimento administrativo.

Art. 6º Fica proibida, nos termos da legislação vigente, a queima de sucata, de pneus usados, óleos, cabos elétricos e quaisquer outros tipos de resíduos que possam causar danos ao meio ambiente e riscos à saúde pública, nos depósitos.

Art. 7º Com o fito de evitar a receptação de produtos ilícitos, é obrigatória, quando exigida pela fiscalização, a apresentação de notas fiscais de entrada ou recibos que identifiquem a origem de cabos, fios (de cobre e alumínio), placas de sinalização de trânsito e peças de veículos automotores, sob pena de interdição do estabelecimento, após procedimento administrativo, encaminhando documentos acerca dos fatos às autoridades competentes.

Parágrafo único. As notas fiscais ou recibos deverão constar o número do CNPJ ou CPF do vendedor ou doador, assim como sua assinatura.

Art. 8º As empresas que descumprirem o disposto nesta Lei ficam sujeitas às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - advertência por escrito, da autoridade competente, esclarecendo que, em caso de reincidência, o infrator estará sujeito à multa de 250 UFIRs;

II - suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento, pelo período de 06 (seis) meses, e aplicação de multa de 500 UFIRs, em caso de segunda reincidência;

III - persistindo as infrações, cassação do Alvará de Localização e Funcionamento.

Parágrafo único. Tanto o cadastro, a fiscalização e a autuação ocorrerão por parte dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, podendo o fiscal, no uso de suas atribuições, acionar a Guarda Municipal, Polícia Civil, Policia Militar e/ou Polícia ambiental, além dos órgãos de fiscalização ambiental e de vigilância sanitária, sem prejuízo dos demais órgãos competentes.

Art. 9º Os estabelecimentos já instalados, que não estejam em conformidade com o disposto nesta Lei, terão o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a entrada em vigor desta, para efetuar as necessárias adaptações, sob pena de sofrerem as sanções dispostas no art. 8º e nas demais normas vigentes.

Art. 10 Deverá ser criado, pelo Poder Executivo, um programa de capacitação, para os trabalhadores dos estabelecimentos, citados no Art. 1º, desta Lei.

Art. 11 Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, em até 06 (seis) meses após a data de sua publicação.

Art. 12 Os efeitos da presente Lei vigerão após 24 (vinte e quatro) meses da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de dezembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D28E3E1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.150/2023

Autoria: Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos

EMENTA:Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos, obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Município de Garanhuns.

Art. 2º O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro ou outro meio de transporte e ainda, mediante a comunicação à polícia.

§ 1º Deverão ser utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, contendo os dizeres: "VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME. COMUNIQUE NOSSOS COLABORADORES QUANDO ESTIVER EM SITUAÇÃO DE RISCO OU SENDO AMEAÇADA."

§ 2º Além dos meios previstos no *caput*, o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco poderá ser prestado através de outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento.

Art. 3º Os estabelecimentos previstos nesta Lei deverão orientar todos os seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão indicar um funcionário ou proprietário, para participar de treinamento na Secretaria da Mulher, com o objetivo de identificar tais situações.

Art. 4º A não observância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator à aplicação de multa de 230,79 UFIRs a 1.153,96 UFIRs, que será aplicada em dobro no caso de reincidência.

Parágrafo único. Os valores arrecadados, provenientes da aplicação das multas previstas na presente lei, serão destinados a programas de proteção à mulher.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação e fiscalização.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 14 de dezembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C5491FEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.149/2023

Autoria: Vereador Thiago Paes Espíndola

EMENTA:Dispõe sobre a proibição de contratação de condenados pela Lei Federal nº 11.304/06 - Lei Maria da Penha, por parte do Poder Público Municipal, bem como impede a nomeação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública do Município de Garanhuns, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, ou de provimento efetivo mediante concurso público, seleção simplificada de pessoas que tiverem sido condenadas nos termos previstos pela Lei Maria da Penha - **Lei Federal nº 11.340/06.**

Parágrafo único. Será considerado para efeito de impedimento de nomeação do agressor ou agressora, o trânsito julgado.

Art. 2º Finda-se esta vedação quando transcorrido o prazo regulamentado pelo art. 94, do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre a reabilitação criminal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de dezembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F399F6E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.148/2023

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - CMDHC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania – CMDHC, dotado de autonomia, é órgão deliberativo da Política Municipal de Direitos Humanos e tem por finalidade promover a eficácia das normas vigentes dos Direitos Humanos, consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e demais documentos adotados pela Organização das Nações Unidas e Organização dos Estados Americanos acerca do tema.

Parágrafo único. Entendem-se por Direitos Humanos, para efeitos desta Lei, os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais, assentados nas práticas de integralidade, universalidade e interdependência e passíveis de exigibilidade política e jurídica, tendo em vista a afirmação da dignidade da pessoa humana e da cidadania, entendida como a luta para incorporar à vida pública todos os seres humanos.

Art. 2º O Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania será vinculado à estrutura da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Garanhuns, que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários a seu funcionamento.

Art. 3º Constitui competências do CMDHC:

I - elaborar regimento interno, estabelecendo normas para seu funcionamento;
II - aprovar projetos, programas, planos e políticas municipais de Direitos Humanos;
III - monitorar a execução da Política Municipal de Direitos Humanos;
IV - elaborar critérios para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Direitos Humanos;
V - fiscalizar a execução da política municipal de Direitos Humanos nas esferas governamentais e não governamentais;
VI - organizar e realizar, a cada 02 (dois) anos, a Conferência Municipal de Direitos Humanos;
VII - denunciar e investigar violações dos Direitos Humanos ocorridos no Município de Garanhuns;
VIII - receber representação que contenha denúncias de violação de direitos da pessoa humana, e notificar as autoridades competentes no sentido de fazer cessar o abuso;
IX - manter entendimentos com titulares e dirigentes de órgãos e entidades da Administração Municipal, visando coibir abusos de poder de qualquer natureza;
X - receber e encaminhar às autoridades competentes petições, representações, denúncias ou queixas de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos individuais e coletivos assegurados na legislação em vigor;
XI - realizar as diligências que reputar necessárias, tomando depoimento de pessoas, de autoridades, inquirir testemunhas, para a apuração de fatos considerados lesivos aos direitos humanos e, ainda, deslocar-se para localidade onde se fizer mister sua presença;
XII - solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;
XIII - solicitar a autoridade de qualquer nível a instauração de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou judiciais para a apuração de responsabilidade pela violação dos Direitos Humanos;
XIV - acompanhar diligências, vistorias, exames e inspeções, com acesso a todas as dependências de unidades prisionais, estabelecimentos destinados à custódia de pessoas e unidades de internamento de adolescentes, localizadas no município de Garanhuns;
XV - instalar comissões temáticas, quando se fizer necessário;
XVI - prestar contas, anualmente, em assembléias próprias, devidamente convocada para este fim.

§ 1º Fica criada a Comissão Especial de Recebimento de Denúncias de Violação de Direitos Humanos, composta paritariamente por 4 (quatro) conselheiros.

§ 2º Os pedidos de informações ou providências do Conselho deverão ser respondidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º O CMDHC será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) da Sociedade Civil e Movimentos Sociais.

Parágrafo único. Serão 6 (seis) conselheiros, representantes de instituições oficiais, indicados, com seus respectivos suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, na forma abaixo:

Um representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;
Um representante da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
Um representante da Secretaria de Saúde;
Um representante da Secretaria de Educação;
Um representante da Secretaria de Cultura;
Um representante da Secretaria da Mulher.

Art. 5º Os representantes da Sociedade Civil Organizada e Movimentos Sociais serão escolhidos em Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, sendo estes:

a) Um representante de comunidade Quilombola;
Um representante de Movimentos Sociais LGBTQIAP+;
Um representante de Organização da Sociedade Civil que trabalhe com a proteção da criança e/ou adolescente;
Um representante de Organização da Sociedade Civil que trabalhe com a proteção da pessoa idosa;
Um representante de Organização da Sociedade Civil que trabalhe com a proteção da pessoa com deficiência;
Um representante de povos de terreiros e/ ou de Organização Religiosa.

§ 1º O mandato dos conselheiros representantes eleitos da Sociedade Civil Organizada e Movimentos Sociais será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

§ 2º A Assembleia será presidida, obrigatoriamente, pelo representante da Sociedade Civil na Mesa Diretora.

§ 3º O processo de escolha será deliberado em Assembleia pelo CMDHC, importando sua ampla divulgação bem como a consulta pública a todos os segmentos da sociedade.

§ 4º O membro do Conselho perderá o mandato, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

I - de falta, sem motivo justificado, a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, no período de 01 (um) ano;
II - de conduta incompatível com os objetivos do conselho, e da promoção e garantia dos direitos humanos.

Art. 6º Os procedimentos para caracterização da perda do mandato serão especificados no Regimento Interno do Conselho.

Art. 7º Os serviços prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados, sendo considerados relevantes ao município de Garanhuns e tendo prioridade sobre suas atividades no serviço público.

Art. 8º A mesa diretora do Conselho será escolhida por eleição, dentre os membros do Conselho, e exercida por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Executivo e um representante das Comissões Permanentes.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos através de voto por maioria absoluta, sendo alternado o cargo de Presidência e Vice-Presidência entre Poder Público e Sociedade Civil dentro de uma mesma gestão, ficando um ano para cada mandato, sem recondução.

§ 2º As atribuições da mesa diretora serão definidas em Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 9º O processo de escolha das Organizações Não Governamentais para o primeiro mandato do Conselho será instituído mediante a formação de uma Comissão Eleitoral formada exclusivamente por membros da Sociedade Civil, por Resolução da Prefeitura Municipal de Garanhuns através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 10. O CMDHC discutirá e aprovará seu Regimento Interno, no prazo máximo de sessenta dias após a posse, que disporá, dentre outros assuntos, sobre sua estrutura administrativa.
Art. 11. O CMDHC apresentará à SASDH, anualmente, proposta orçamentária para o desenvolvimento e manutenção de suas atividades.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 14 de dezembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:91894E9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 084/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 107/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 084/2023, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica digital, offset e eletrônicas a laser monocromáticas e policromáticas de documentos com dados variáveis, fixos e imagens, relativos a cobranças de receitas municipais, incluindo impressões de carnês de IPTU, ISS, taxas e demais receitas para atender às necessidades do executivo da receita municipal da secretaria de finanças da prefeitura do município de Garanhuns/PE, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste termo de referência.

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 27 de novembro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 08 de dezembro de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo Pregoeiro designado, em 12 de dezembro de 2023.

Após a realização da disputa, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

LOTE 1 (único): PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ: 07.385.282/0001-31, pelo valor de R$ 11.027,25 (onze mil, vinte e sete reais, e vinte e cinco centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns-PE, 14 de dezembro de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5EA2F8EF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2023
CONCORRÊNCIA N.º 010/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60,** com valor proposto GLOBAL de **R$ 5.910.925,59 (Cinco milhões, novecentos e dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos),** segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e consequente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 14 de Dezembro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:45BD318D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3191/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO SEVERIANO SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 4181**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/10/2023 a 05/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0DE30E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3192/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELY DE SOUZA LUNA SILVA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 9312**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/11/2023 a 06/03/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:ABB9337E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3193/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2359**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/11/2023 a 11/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DF1C3E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3194/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE JAINAL AQUINO TENORIO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1137**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/11/2023 a 11/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:30F7F680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3195/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA TENORIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3188**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/11/2023 a 13/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7E3FB915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3196/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11862 / 7619**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/11/2023 a 12/11/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F636AB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3197/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PALOMA KARINE LYRA DA SILVA, Auxiliar de Administração,** Matrícula **nº 31378**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/10/2023 a 01/11/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9B51862A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3198/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAGNA GRASIELLE NUNES DA SILVA, Professor II**, Matrícula **nº 12324**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **10/11/2023 a 07/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F4D958D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3199/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEYDIANE VILACA JOVENCIO, Professor EFITI Língua Portuguesa**, Matrícula **nº 21412**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **01/11/2023 a 28/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7868C15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3200/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAQUEL SANTOS RODRIGUES, Professor I,** Matrícula **nº 8985**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu pai: Levy dos Santos Pinto, **por 06 (seis) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/11/2023 a 11/11/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4FC8BF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3201/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANE DE LIMA UMBUZEIRO RODRIGUES, Professor I - Intérprete,** Matrícula **nº 11595**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu esposo: José Charles Rodrigues, **por 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/11/2023 a 22/11/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B3A28EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3202/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA POLLYANA DE MELO MACHADO, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 22126**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua filha: Maria Clara Campelo Machado, **por 10 (dez) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/10/2023 a 08/11/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5E9FA3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3203/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIS CARLA DA SILVA GOMES, Prof II - Ciências,** Matrícula **nº 12119**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua filha: Isis Sofia Gomes Araújo, **por 30 (trinta) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/11/2023 a 06/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A4A63C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3204/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 006/2022-SAD

ONDE SE LÊ:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARCELA MENEZES FERREIRA, Professor**, Matrícula **nº 6971**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Recepcionista na Biblioteca Ler é Preciso**, por um período permanente, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, **a partir de 23 de Dezembro de 2021.**
LEIA-SE:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARCELA MENEZES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 6974**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Recepcionista na Biblioteca Ler é Preciso**, por um período permanente, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, **a partir de 23 de Dezembro de 2021.**

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:423B8FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3205/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE SANTANA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3422**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2023 a 29/01/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7B2D6830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3206/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **MACIEL MONTEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6002**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, para a **Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01 de novembro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:773DC9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3207/2023–SAD

PORTARIA Nº 3207/2023–SAD
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARILENE BARBOSA DE LIMA SANTOS**, **Prof Temp Substituto**, Matrícula **nº 22339**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: José Antonio de Lima, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/11/2023 a 23/11/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A0EDFA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3208/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIEL DA SILVA LEITE**, **Agente de Endemias**, Matrícula **nº 7374**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Jaime Bento Leite, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/11/2023 a 24/11/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DACDFC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3209/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **GRAZIELA FRANCISCA CONCEIÇÃO XAVIER, titular do cargo de Professor Temp. Substituto,** Matrícula **nº 21708**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2023 2 00060 126 0018228 09, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que

dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/11/2023 a 01/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:02BB257C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3210/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MATHEUS ROBERTO DA SILVA GOMES, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº**. **93969,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Theo Roberto Caetano da Silva Gomes, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **19/11/2023 a 08/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F2A78DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3211/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALLAN ATAIDE DA SILVA WANDERLEY, Motorista,** Matrícula **nº 22540,** lotado(a) na **Secretaria da Mulher,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Ataíde Siqueira - 20/08/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2023**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0D7812FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3212/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAYANE DE ALMEIDA SILVA, Auxiliar de Arquivo,** Matrícula **nº 22528,** lotado(a) na **Secretaria de Administração,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Pedro de Almeida Lima - 16/05/2023; Rinaldo Filipe Almeida da Silva - 08/05/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2023**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F811CF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3213/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DA SILVA ESPINHARA**, **Agente de Endemias**, Matrícula **nº 7396**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Vicência Celestina da Silva Espinhara, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/11/2023 a 29/11/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:64E50E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3214/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ AILTON CORREIA PANTA**, **Motorista**, Matrícula **nº 94017**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: José Panta da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **14/11/2023 a 21/11/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1933BBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3216/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **CARLA DA SILVA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21298**, lotado(a)

na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: CARLA LOPES TORRES,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2BB7EAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3217/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR PORTARIA 3165/2023-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **GLICINIA RAQUEL FEITOZA BRAZ, Prof Ling Estrangeira-Ii,** Matrícula **nº 10926**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/10/2023 a 04/11/2023.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **GLICINIA RAQUEL FEITOZA BRAZ, Prof Ling Estrangeira-Ii,** Matrícula **nº 10926**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/11/2023 a 05/12/2023.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9D26C880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3218/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 3159/2023-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **ILMA BATISTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5944**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **21 (vinte e um) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/11/2023 a 27/11/2023.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **ILMA BATISTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5944**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **21 (vinte e um) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/11/2023 a 21/11/2023.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:56C20B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3219/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **SAMUEL SILVA GOMES, titular do cargo de Professor Temp. Substituto,** Matrícula **nº 22482**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **003335 01 55 2023 3 00006 025 0001777 25, do Cartório de Registro Civil de Batalha - AL**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/11/2023 a 25/11/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:69D941CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3220/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **EVANY RAFAELLY DE SANTANA SOARES, titular do cargo de Aux de Gestão do Setor de Pagamentos,** Matrícula **nº 22332**, lotado na **Secretaria de Administração, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2023 2 00060 147 0018249 77, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2023 a 08/12/2023.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C8EE21C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3221/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO GALDINO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2535,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2021 a 06/02/2022, com vigência a partir de **02/01/2024 a 31/01/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E6B75563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3222/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THIAGO CAVALCANTI LUCAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5990,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/03/2021 a 12/03/2022, com vigência a partir de **02/01/2024 a 31/01/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3EDE8E9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.151/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a servidora **JÉSSICA FERREIRA GUEDES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 6969*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 079.510.***-**, matrícula nº 821010623, e a servidora **IARA AZEVEDO DE SOUSA,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.849.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 080.632.***-**, matrícula nº 814010723, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições do Gabinete do Prefeito, oriundas do Processo Licitatório n°109/2023, Pregão eletrônico n° 023/2023, Atas de Registro de preço nº 636/2023, 654/2023, 268/2023, 618/2023, 309/2023, 509/2023, 382/2023, 382/2023, 400/2023, 669/2023, 287/2023, 681/2023, 601/2023 e 546/2023, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:BF793DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.152/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **JÉSSICA FERREIRA GUEDES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 6969*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 079.510.***-**, matrícula nº 821010623, e a servidora **IARA AZEVEDO DE SOUSA,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.849.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 080.632.***-**, matrícula nº 814010723, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições do Gabinete do Prefeito, oriundas do Processo Licitatório n°181/2023, Pregão eletrônico n° 048/2023, Atas de Registro de preço nº 358/2023, 558/2023, 487/202, 587/2023, 445/2023, 340/2023, 469/2023 e 523/2023, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E53619F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 089, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) A SR.ª MARIA EUDIVANIA DA SILVA PESSOA, COM FULCRO NO ART. 6º DA ECF Nº 41/03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 089, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor(a) a Sr.ª MARIA EUDIVANIA DA SILVA PESSOA, com fulcro no Art. 6º da ECF nº 41/03 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a sr.ª **MARIA EUDIVANIA DA SILVA PESSOA**, portadora da CI - RG nº 4423627, SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 983.453.464-72, matricula nº 338-1, ocupante do cargo de

PROFESSOR(A), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) com fulcro no Art. 6º da ECF nº 41/03.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/12/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:3B292D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 090, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) A SR.ª MARIA DO BOM CONSELHO MARCELINO DE SOUZA, COM FULCRO NO ART. 6º DA ECF Nº 41/03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 090, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor(a) a Sr.ª MARIA DO BOM CONSELHO MARCELINO DE SOUZA, com fulcro no Art. 6º da ECF nº 41/03 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a sr.ª **MARIA DO BOM CONSELHO MARCELINO DE SOUZA**, portadora da CI - RG nº 4553069, SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 857.037.024-53, matricula nº 271-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) com fulcro no Art. 6º da ECF nº 41/03.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/12/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:27DF3CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 091 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 091 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO os efeitos da PORTARIA GM/MS Nº 1.003, DE 21 DE JULHO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União, em: 24/07/2023 | Edição: 139 | Seção: 1 | Página: 113 que homologa a UBS IV, da VILA BELA VISTA, intitulada ISRAEL LACERDA DE ALENCAR, CNES: 0550035;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga em vacância de profissional de CIRURGIÃO DENTISTA UBS para atender as demandas na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – IV, localizada na BELA VISTA, ZR, deste município de Granito-PE;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a sr.ª **FRANCISCA IZABEL LACERDA GOIS CAVALCANTE**, aprovada em 10º LUGAR (AC) no Concurso Público nº 001/2020, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 100.335.674-50, para assumir o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA ESF**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, na UBS IV, intitulada ISRAEL LACERDA DE ALENCAR, sito na VILA BELA VISTA neste município de Granito-PE.

Art. 2º – A supracitada candidata terá o prazo máximo de 30(dias), a contar da presente expedição deste ato normativo, para tomar posse no cargo de CIRURGIÃ DENTISTA.

Paragrafo único – Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no Art. 2º deste ato normativo, conforme dispõe o § 6º, do Art 16 da Lei nº 067/1990 (*estatuto dos servidores do município de Granito-PE*).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **12/12/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:4956A1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO - FRANCISCA IZABEL LACERDA DE GOIS CAVALCANTE

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições legais, e, tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2020, por meio do Decreto nº 058 de 17 de dezembro de 2021, **EMPOSSA** nesta data, a sr.ª **FRANCISCA IZABEL LACERDA DE GOIS CAVALCANTE**, inscrito no CPF/MF sob nº 100.335.674-50, aprovado(a) no Concurso Público no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA da ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, lotado(a) na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, UBS IV, da VILA BELA VISTA, intitulada ISRAEL LACERDA DE ALENCAR, CNES: 0550035, na Secretaria Municipal de Saúde deste município de Granito-PE.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo(a) servidor(a) empossado(a), pela Secretária responsável da pasta e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Granito-PE para que fique arquivado nos assentos funcionais do(a) Servidor(a).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente termo para que surta seus efeitos legais, bem como sanar quaisquer dúvidas futuras.

Granito (PE), 13 de Dezembro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito-PE

MARIA DO BOM CONSELHO PEIXOTO XAVIER
Secretário Mun. de Saúde

FRANCISCA IZABEL LACERDA DE GOIS CAVALCANTE
Empossado

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:7088CADC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
RATIFICAÇÃ DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

Ratifico o Processo 010/2023, DISPENSA: 003/2023. Objeto: Locação de imóvel urbano, sendo 03 salas destinadas a servir como ANEXO2 para a Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá, que alocarão ouvidoria geral desta casa legislativa, sistema de identificação (identidade) e orelhão digital, situado a Rua Cleto Campelo, 96, Centro, Gravatá-PE da Câmara Municipal de Gravatá-PE. Fundamentação legal: artigo nº 24 , inciso X da lei 8.666/1993, atualizada pela lei 9.648/98. Contratado: Circulo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá CNPJ: 10.313.880/0001-00.– Ratificado em 20/11/2023 -

LEONARDO JOSÉ DA SILVA –
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:1C6347EC

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE CONTRATO 012/2023

Contrato: 012/2023 Processo 010/2023, DISPENSA: 003/2023. Objeto: Locação de imóvel urbano, sendo 03 salas destinadas a servir como ANEXO2 para a Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá, que alocarão ouvidoria geral desta casa legislativa, sistema de identificação (identidade) e orelhão digital, situado a Rua Cleto Campelo, 96, Centro, Gravatá-PE da Câmara Municipal de Gravatá-PE. Fundamentação legal: artigo nº 24 , inciso X da lei 8.666/1993, atualizada pela lei 9.648/98. Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024 – Valor mensal r$ 3.500,00 , anual r$ 42.000,00. Contratado: Circulo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá CNPJ: 10.313.880/0001-00.–

LEONARDO JOSÉ DA SILVA –
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá..

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:DD951AFB

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 004/2023

Homologo o Processo 008/2023, CONVITE: 004/2023. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica na emissão de pareceres escritos sobre questões e matérias de natureza jurídica na emissão de pareceres escritos sobre questões e matérias de natureza jurídica decorrentes das atividades desenvolvidas da contratante em todas as áreas do direito de seu interesse, assessorar a procuradoria jurídica na defesa da contratante em qualquer tipo de ação, quer na posição ativa, passiva , terceiro interessado ou litisconsorte, bem como em assuntos administrativos de seu interesse etc Câmara Municipal de Gravatá-PE. Fundamentação legal: artigo nº 24 , inciso X da lei 8.666/1993, atualizada pela lei 9.648/98. Contratado: Bruna Silvana Bezerra da Silva CPF: 074.286.594-00.– Homologado em 06/11/2023 -

LEONARDO JOSÉ DA SILVA –
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:FA91DEEC

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE CONTRATO 010/2023

Contrato 010/2023 Processo 008/2023, CONVITE: 004/2023. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica na emissão de pareceres escritos sobre questões e matérias de natureza jurídica na emissão de pareceres escritos sobre questões e matérias de natureza jurídica decorrentes das atividades desenvolvidas da contratante em todas as áreas do direito de seu interesse, assessorar a procuradoria jurídica na defesa da contratante em qualquer tipo de ação, quer na posição ativa, passiva , terceiro interessado ou litisconsorte, bem como em assuntos administrativos de seu interesse etc Câmara Municipal de Gravatá-PE. Fundamentação legal: artigo nº 24 , inciso X da lei 8.666/1993, atualizada pela lei 9.648/98. Vigência: 06/11/2023 a 06/11/2024 – Valor: 12 parcelas de r$ 7.900,00 mensais, r$ 94.800,00 anuais. Contratado: Bruna Silvana Bezerra da Silva CPF: 074.286.594-00.- Leonardo José da Silva – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:2C68482D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 182/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 095/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO

PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE **EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PARCELADO DE INSUMOS PARA CIRURGIAS,** A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O ANEXO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, deste Edital. **Valor Máximo Estimado:** R$ 64.676,52 (sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). **Início de Acolhimento de proposta**: 15/12/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 05/01/2024 as 08:30. **Disputa de Preços**: 05/01/2024 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 14 de Dezembro de 2023

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:A171FBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TP 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 017/2023. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como vencedora **RJM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ N° 24.279.532/0001-78** com valor global de **R$ 153.416,54 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).** Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Gravatá, 14 de dezembro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:7C46E4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 177/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 091/2023. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de coberturas e saias para feira livre municipal, sendo eles: laminados de pvc reforçado, constituído com tecido de poliéster de alta tenacidade, revestido nas duas faces com laminado flexível de pvc, apropriada para assegurar a impermeabilidade da água de chuva e proteção antifúngica, no âmbito deste município, em conformidade com os quantitativos e especificações constantes do termo de referência, anexo I, deste edital. Diante do resultado a secretaria de Indústria e Comércio torna público que não houve licitante Classificado/Habilitado na sessão pública, desta forma a licitação foi declarada FRACASSADA.

Gravatá, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO DE LEMOS –
Secretário de Indústria e Comércio.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:E7D4BE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 161/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 079/2023. Objeto: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de mobiliários, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes do termo de referência, anexo I, deste edital. **Empresa**: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA. CNPJ Nº 11.295.284/0001-07, localizada Rua Dr. Antonio de Castro, 274, Atalaia, Escada-PE. **Lote:** 16, **Valor Global:** R$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 14 de dezembro de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:C3E41B4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
PENSÃO POR MORTE DE EUCLIDES JOSE DA SILVA

PORTARIA Nº 71/2023

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pela Sr. **ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** em decorrência do falecimento de seu esposo, o servidor **EUCLIDES JOSE DA SILVA, matrícula 2756, GUARDA MUNICIPAL,** falecido em 04 de dezembro de 2023, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 15577, do Livro C-78, às folhas 206 do Serviço Registral de Igarassu
RESOLVE
Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte à Sra. ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA,** esposa do ex-servidor **EUCLIDES JOSE DA SILVA, matrícula 2756, GUARDA MUNICIPAL,** com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 04/12/2023.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 12 de dezembro de 2023

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:AC4DDB58

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.

Nat.: Serviço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DE NOVA CRUZ, CONSTRUÇÃO DO CAT E SANITÁRIOS, NA ZONA URBANA DA SEDE DO DISTRITO DE NOVA CRUZ, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 583.776,17 (quinhentos e oitenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Rua Doutor João Elísio, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE; **Data: 02.01.2024**, às 09h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl1@igarassu.pe.gov.br; no horário das 8h às 13h.
Igarassu, 14 de dezembro de 2023.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:3455FA03

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 583/2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023, DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS DE TRANSMISSÃO AO VIVO EM REDES SOCIAIS DA PREFEITURA DE IGARASSU NOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO. **CONTRATADA:** A 2 DIGITAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.480.492/0001-89. **VALOR:** R$ 44.675,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 42.000 **UNIDADE**: 42.100, **PROJETO ATIVIDADE**: 2.098 **DESPESA ORÇAMENTÁRIA**: 33.90.39.00, **FONTE DE RECURSO**: 1.1.500.0000.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:DF9F5646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 072/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0072/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento dediversos Materiais de Expedientes para o Fundo Municipal de Saúdede Iguaracy para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$38.841,60 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 10h do dia 05 de janeiro de 2024 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 11h:00min. do dia 05 de janeiro de 2024 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 14 de dezembro de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:BF139229

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 073/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0073/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento dediversos Produtos de Limpeza, para o Fundo Municipal de Saúdede Iguaracy para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$108.796,80 (cento e oito mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 08 de janeiro de 2024 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 08 de janeiro de 2024 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 14 de dezembro de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:097FA720

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 074/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0074/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento dehortifrútis para o Fundo Municipal de Saúdede Iguaracy para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$32.814,40 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 13h do dia 08 de janeiro de 2024 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14h:00min. do dia 08 de janeiro de 2024 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 14 de dezembro de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:30D85C7E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023PE AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 075/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0075/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis, tipo Gasolina e Diesel, para manutenção da frota de veículos e Máquinas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Obras, Secretaria Agricultura, para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 1.749.823,O0 (hum milhão setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08rh do dia 09 de janeiro de 2024 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 09 de janeiro de 2024 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 14 de dezembro de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:2D99D34A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 075/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0075/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis, tipo Gasolina e Diesel, para manutenção da frota de veículos e Máquinas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Obras, Secretaria Agricultura, para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 1.749.823,O0 (hum milhão setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08rh do dia 09 de janeiro de 2024 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 09 de janeiro de 2024 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 14 de dezembro de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:AA36EDDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 556/2023

LEI Nº 556/2023

EMENTA: Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Iguaracy/PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 128.936,15.

O Prefeito José Torres Lopes Filho, do município de Iguaracy, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de Iguaracy, como crédito especial, no valor de R$ R$ 128.936,15 conforme dotação abaixo identificada:

09 – Secretaria de Cultura e Turismo
01 – Secretaria de Cultura e Turismo
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0031 – Ações em Cultura, Esporte e Turismo
2195 – Plano de Custeio da Lei Paulo Gustavo
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:15782C8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 095/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023.

PL nº 095/2023 – Pregão Eletrônico nº 077/2023.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha tipo GLP de 13kg como recargas e botijões completos (Gás GLP + botijão/vasilhame) para atender as necessidades de diversas secretarias municipais (secretaria de administração e finanças, secretaria de agricultura, obras e urbanismo, secretaria de educação, secretaria de assistência social e secretaria de saúde), com entrega de forma parcelada no 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
Abertura: 03/01/2023 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 14 de dezembro de 2023 –

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 096/2023 – Pregão Eletrônico nº 078/2023.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiênico destinados a formação de kits de cestas básicas para distribuição com famílias em vulnerabilidade social no município, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
Abertura: 03/01/2023 às 10:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 14 de dezembro de 2023 –

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 097/2023 – Pregão Eletrônico nº 079/2023.
Objeto: Aquisição de carnes, destinados as secretaria de saúde (Hospital Marcelino da Silva Mudo, Unidade Mista de Serrolândia, Unidade de Saúde de Serra Branca, Casa de Apoio, Caps e Unidades Básicas de Saúde) e carnes para a secretaria de Assistência Social (SCFV e Cozinha Comunitária)pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2024, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
Abertura: 03/01/2023 às 12:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 14 de dezembro de 2023 –

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 098/2023 – Pregão Eletrônico nº 080/2023.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde-FMS- Hospital Municipal, Unidade Mista de Serrolândia, Unidade Mista de Serra Branca, CAPS e Secretaria de Saúde, Casa de Apoio e UBS) e de Assistência Social (Cozinha Comunitária e SCFV)pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2024, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital,para atender as necessidades de diversas secretarias municipais (administração e finanças, saúde, educação, assistência social, agricultura e obras e urbanismo) do município de Ipubi-PE.
Abertura: 04/01/2023 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 14 de dezembro de 2023 –

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 099/2023 – Pregão Eletrônico nº 081/2023.
Objeto: Aquisição de Tablets destinados a secretaria de educação para atender as escolas municipais,pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2024, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
l**Abertura: 04/01/2023 às 10:00h.**
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 14 de dezembro de 2023 –

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:1483F775

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00077/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00038/2023. Compra. Contratação para posterior aquisição de água mineral e botijão de gás, visando atender as necessidades das Escolas e Secretaria Municipal de Educação, neste Muncipío de Itapetim/PE, para o próximo ano letivo de 2024. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00038/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes. CNPJ: 41.801.827/0001-81, pelo valor de R$23.500,00 Item 3: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30, pelo valor de R$46.800,00. Itapetim, 12/12/2023.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C3ACA5B7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00077/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00038/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00038/2023, para Contratação para posterior aquisição de água mineral e botijão de gás, visando atender as necessidades das Escolas e Secretaria Municipal de Educação, neste Muncipío de Itapetim/PE, para o próximo ano letivo de 2024. Itens 1, 2: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes. CNPJ: 41.801.827/0001-81, pelo valor de R$23.500,00 Item 3: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30, pelo valor de R$46.800,00. Itapetim, 13/12/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A4B97D4C

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00077/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00038/2023. Compra. Contratação para posterior aquisição de água mineral e botijão de gás, visando atender as necessidades das Escolas e Secretaria Municipal de Educação, neste Munícipio de Itapetim/PE, para o próximo ano letivo de 2024. Valor: R$87.530,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Itapetim, 13/12/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:42061FD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00077/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00038/2023. Compra. Contratação para posterior aquisição de água mineral e botijão de gás, visando atender as necessidades das Escolas e Secretaria Municipal de Educação, neste Muncipío de Itapetim/PE, para o próximo ano letivo de 2024. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação 2020 – Manutenção das atividades da secretaria 2031 – Manutenção das atividades da educação infantil 2033 – Manutenção da educação de jovens e adultos Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 182, 199 e 205.. Contrato Nº: 00133/2023. Contratado: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30. Valor R$46.800,00. Vigência: de 14/12/2023 a 14/12/2024. Itapetim, 14/12/2023. Contrato Nº: 00134/2023. Contratado: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes. CNPJ:

41.801.827/0001-81. Valor R$23.500,00. Vigência: de 14/12/2023 a 14/12/2024.

Itapetim, 14/12/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:CC31A04B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 342/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 220/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **PONTES PRODUÇÕES DE EVENTOS-ME,** inscrita no CNPJ n° 38.085.564/0001-47, com sede na Rua José Maria n°76, Arthur Lundreguen 1, Paulista-PE, para apresentação de show artístico e musicais da **BANDA CARTA VIRADA** citada no dia 10/12/2023, No Patio de eventos Dona Irene, no município de Itapissuma Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Itapissuma, 07 de Dezembro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos , Esporte e Lazer

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:F1C68451

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 345/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 223/2023

O Secretário de Eventos ,Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **VN LIMA PRODUÇÕES E EVENTOS-ME**, inscrita no CNPJ n° 52.854.294/0001-12, com sede na Rua José Bezerra nº 36 Centro Itapissuma- PE,. Representante exclusiva da atração artística: **VANDERSON LIMA**, no dia 08/12/2023, No Patio de eventos Dona Irene, no município de Itapissuma Centro, na Festa de Nossa Senhora da Conceição. Com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ **16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).**

Itapissuma, 07 de Dezembro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:D8FBC9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 339/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 217/2023

O Secretário de Eventos ,Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 42.503.325/0001-37, com sede na Rua Santina Gomes de Andrade 22b,Centro Igarassu- PE, Representante exclusiva da atração artística: **JACY A DEUSA DO AMOR**, no dia 10/12/2023, No Patio de eventos Dona Irene, no município de Itapissuma Centro, na Festa de Nossa Senhora da Conceição. Com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ **7.000,00 (sete mil reais).**

Itapissuma, 06 de Dezembro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:54B1F790

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 225/2023
PROCESSO N° 347/2023

O Secretário da Secretaria De Eventos, Esportes E Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor do senhor **JACKSON DE ANDRADE DA SILVA** inscrito no CPF n° 045.799.004-05,residente na Rua Travessa Elano Marques, 120 Centro Itapissuma - PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).,** para apresentação de show artístico e musical no dia 09/12/2023, **COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ITAPISSUMA - PE.**

Itapissuma, 07 de outubro de 2023.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:5472BEF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRO DOMÉSTICO, ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DOMUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**.Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 14 de Dezembro de 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:0010FB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO Nº 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

Objeto: **Contratação de Empresa de engenharia para execução de reforma nas Praças do Municípiode Itaquitinga/PE**
Empresas:HPS CONSTRUTORA com valor de R$ 301.242,74 (TREZENTOS E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), **valor menor**em relação as empresas **RIO BRANCO** que foide**R$ 361.300,91(TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), GENIARQ que foi de R$ 301.931,95 (TREZENTOS E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), RDG CONSTRUTORA com R$307.037,79(TREZENTOS E SETE MIL E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PROENG CONSTRUÇÕES E CONSUTORIAS que foi R$349.879,78(TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS com o valor de R$317.617,12 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E DOZE CENTAVOS), CABRAL CONSTRUÇÕES com R$332.326,08 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), POLYEFE com R$ 361.300,91 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) e JM EMPREENDIMENTOS com valor de R$ 341.808,18 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**

Empresa vencedora **HPS CONSTRUTORA, inscritas sob CNPJ:20.520.477/00001-05,atendeu**as documentações relativas **ao item 7.1.4**referente á **comprovação técnica operacional**e ao **item 7.1.4.3**, referente á comprovação **técnico -operacional**previstono edital.

Desta forma verificamos, que do ponto de vista técnico de engenharia a proposta (planilha de preços, cronograma composição de BDI, e composições de preço unitário), apresentando no processo licitatório supracitado no valor de **R$ 361.300,91 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), os interessados possuem o prazo de 5 dias para apresentação de recurso.**

Itaquitinga, 14 de dezembrode 2023.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:FF295CB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE
EXTRATO DE CONTRATO - SRP

-Processo Nº: 061/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022.**
-Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ,** e bem assim cumprindo as determinações Com fundamentação legal no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 637, de 20 de outubro de 2010, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.
-Contrato N°: 039/2023/PMJ
-Contratado: **MARCOS PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 18.974.978/0001-10**
Valor contratado: **R$ 192.686,40 (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).**

JATOBÁ -PE, 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EC5A604C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 027/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO – TIPO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, NOVO - ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO - MODELO: 2023/2024, REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TR-FMS-1311/2023. O valor global estimado é de R$ R$ 132.893,33 (cento e trinta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Abertura: 28/12/2023, às 08h01. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br,

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:72C789B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2022, 014/2022, 015/2022, 021/2022, 038/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TR-FMS- 0112/2023. O valor global estimado é de R$61.466,08(sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Abertura: 28/12/2023, às 10h01. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br, MAYARA OLIVEIRA DA SILVA. Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:571DD1C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, MULETAS E ANDADORES, REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA Nº 029/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, EM CONFORMIDADE COM O TR - FMS - 0212/2023. O valor global estimado é de R$ 11.381,30 (onze mil trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Abertura: 28/12/2023, às 14h01. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br,

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:07367A80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 030/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL TERAPÊUTICO E DIDÁTICO INFANTIL (ESPAÇO OLHAR PARA AS DIFERENÇAS) REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA Nº 031/2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, EM CONFORMIDADE COM O TR - FMS - 0312/2023. O valor global estimado é de R$ 14.762,72 (quatorze mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). Abertura: 28/12/2023, às 15h01. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br,

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:29401D81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E CAMISOLAS HOSPITALARES, REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA Nº 030/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, EM CONFORMIDADE COM O TR - FMS - 0412/2023. O valor global estimado é de R$ 15.998,78**(quinze mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). Abertura: 29/12/2023, às 08h01. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br,**

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D2C4AE10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA Nº 039/2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, EM CONFORMIDADE COM O TR - FMS - 0512/2023. O valor global estimado é de R$ R$ 29.665,97 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Abertura: 29/12/2023, às 10h01. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br,

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C6AE1EBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DECISÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023-CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-CPL/FMS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-CPL/FMS

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 meses.

CONSIDERANDO que na Cláusula oitava, item II, alínea "a" e § 1º da mesma cláusula estipulam os termos de cancelamento da ARP, no qual foram devidamente seguidos pela empresa **CLAUDIVAN JOSE DE BASTOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ 14.671.775/0001-01;

CONSIDERANDO ainda a análise e parecer da Assessoria Jurídica, verificando a possibilidade e legalidade dos termos do Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro ou c/c Pedido Alternativo de Cancelamento Amigável de Ata de Registro de Preços – ARP.

DECIDO, sem mais nada a evocar, pelo **CANCELAMENTO** da ARP nº 017/2023-CPL/FMS liberando o fornecedor sem aplicação de penalidades, bem como, **AUTORIZO** que o pregoeiro proceda com a convocação dos licitantes remanescentes nos termos do art. 4º inc. XXIII c/c inc. XVI da Lei Federal nº 10.520/02.

João Alfredo, 14 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo
MARIA GISELDA DA SILVA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
João Carlos da Silva Miranda
Código Identificador:6ACD9D0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 29/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 15/2023 - Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social, outrossim, para a Secretaria de Administração deste Município. Valor estimado R$ 9.452.347,42 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 11:00h do dia 15/12/2023. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 28/12/2023. Início da sessão de disputa: às 08:30h do dia 28/12/2023. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103. Jucati, 13 de dezembro de 2023.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Pregoeiro

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 30/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 16/2023 - Aquisição parcelada de Frutas e Verduras destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social deste Município. Valor estimado R$ 1.869.943,60 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 11:00h do dia 15/12/2023. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 29/12/2023. Início da sessão de disputa: às 08:30h do dia 29/12/2023. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103. Jucati, 13 de dezembro de 2023.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:8475FD51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 048/2023. **Inexigibilidade:** 009/2022. **Objeto Nat.:** Serviços advocatícios. **Objeto Descr.:** Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica a Secretaria de Educação do Município de Jupi - PE, na área de Gestão Pública, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete da Secretária, englobando as questões de Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento e Funcionamento dos Programas Educacionais, Relatórios, bem como auxiliar juridicamente nos programas propostos pelo Ministério da Educação, diretrizes curriculares nacionais, projeto político pedagógico, lei de diretrizes e bases da educação nacional, plano municipal de educação direcionados ao cumprimento das metas estabelecidas em relação a educação desta edilidade para as demandas do Município de Jupi/PE. **Contratado: BARROS WANDERLEY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ Nº 41.804.158/0001-00. **Valor global do contrato:** Prefeitura: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Vigência: 12 meses. Jupi, 30 de novembro de 2023. Reginaldo Liberato de Oliveira – **Ordenador de despesas.** Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:DC2984EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 049/2023. **Inexigibilidade:** 010/2022. **Objeto Nat.:** Serviços advocatícios. **Objeto Descr.:** Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços jurídicos específicos na área tributária, com foco na recuperação de créditos, propositura de medida judicial contra a União Federal, objetivando a recuperação do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF que deixou de ser arrecadado e propositura de medida judicial contra a União Federal, a fim de que essa adeque a tabela de procedimentos do SUS, com base nos valores estabelecidos na tabela TUNEP. **Contratado: RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO,** inscrita no CNPJ Nº 07.038.997/0001-18.
Valor global do contrato: Prefeitura 20%(vinte por cento) ad exitum.
Vigência: 12 meses. Jupi, 01 de dezembro de 2023. Reginaldo Liberato de Oliveira – **Ordenador de despesas.** Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:0302D398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 046/2023-Pregão Eletrônico: 21/2023. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de água mineral em galões de 20 litros e Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13 (treze) Kg para as necessidades do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 174.756,8. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresa Vencedora: M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.004.740/0001-15, **Valor Global:** R$ 106.920,00.
Jupi, 14 de dezembro de 2023. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:AC50589F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 052/2023. Tomada de Preços: 06/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para Construção de Passagens molhadas nos sítios chatinha, bananeiras no município de Jupi/PE (lote 01) e Construção de Velório Municipal na Cidade de Jupi/PE

(lote 02). Valor máximo global admitido: R$ 1.251.804,02. Data da abertura do certame: 04 de janeiro de 2024: ÀS 10:30hs na sala da CPL sito a Rua José Correia Lima, S/N, Centro, Jupi/PE. Informações: Telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi - PE, 14 de dezembro de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Presidente**.**

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:B7389516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade:** 011/2023. **Processo:** 053/2023. Com fundamento nos Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS, WORKSHOP, TREINAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO EDUCACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE JUPI/PE, visando contribuir com insumos para a construção de uma política educacional sistêmica, eficaz e transformadora. Em favor da empresa **IPESPE INST DE PESQUISAS SOCIAIS POLÍTICAS E ENCONÔMICAS,** inscrita no CNPJ Nº 11.849.437/0001-10. **Valor Global:** R$ 200.100,00. Jupi, 14 de dezembro de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
– Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:E01897AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRATO

Objeto Nat.: Contratação de serviços referente a adesão de Ata de Registro de Preços nº 035/2022 para levantamento topográfico planialtimétrico, para atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.
Empresa contratada: LEWANTI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.186.724/0001-00. **Valor Global:R$ 159.947,20** (Prefeitura Municipal de Jupi);
Jupi, 26 de outubro de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira**– Ordenador de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi-PE, em 14 de dezembro de 2023.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:96710D22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 433/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **LUCIANA SANTOS** portadora do CPF nº 102.992.124-59 contados a partir de 07/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8C004EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 432/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário nº 225/2023 e eventuais termos aditivos vigentes em face do(a) Sr(a). **ANGELA ALCANTARA** portador(a) do CPF nº 090.608.884-48 a partir de 01/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:84C3EB82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 434/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no departamento de recursos humanos em 13/12/2023, acompanhado de cópia da ultrassonografia e cartão de gestação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER estabilidade provisória o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **DAIANE MONTEIRO CAVALCANTE** portador(a) do CPF nº 081.911.844-35, por **motivo de gestação**, contados a partir de 13/12/2023 até a data final de 29/03/2024.

Art. 2º - Fica a servidora mencionada no art.1º ciente de que:
I – Deverá apresentar, no início do oitavo mês, em 29/02/2024, requerimento para o início do gozo da licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, acompanhado de atestado médico.
II - Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.

Art. 3º - Fica Prorrogado o contrato temporário e/ou eventuais termos aditivos em face da pessoa acima nominada até o termino da estabilidade provisória.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A2385121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 435/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no departamento de recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **TIAGO FERREIRA DE ALCANTARA** portador(a) do CPF nº 106.251.154-90, contados a partir de 11/12/2023 com data final no dia 26/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BCC2826D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 436/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 021/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4233 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **ELIZABETH ARAUJO SILVA MENEZES** portador(a) do CPF nº 009.944.984-62, contados a partir de 05/10/2023 com data final no dia 01/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EA777B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 437/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 021/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4232 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno imediato a função e ao local de origem em face da Sr(a) **MARIA DAS VIRGENS DA SILVA** portador(a) do CPF nº 693.066.214-34, uma vez que a perícia médica decidiu que a servidora está apta ao trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6A1A42E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4382023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado ao departamento de recursos humanos, seguido de documentação anexa.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença LUTO de 08 (oito) dias o(a) Sr(a) **MARIA LUCINEIDE VITORINO** portador(a) do CPF nº 024.655.064-39, em virtude de falecimento de pessoa da família, nos termos da lei estadual nº 6.123/69 adotada pela lei municipal nº 091/93.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:14E213F5

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2023. **Pregão Eletrônico Nº 008/2023 – FMS.** O Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema-PE. **Valor: R$2.852.007,53.** Início do acolhimento das propostas: **18/12/2023, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **28/12/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **28/12/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: **www.bnc.org.** Ou através do

E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Telefone para contato: (87) 98141-1248.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EEEC26F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
Processo Adm: Nº 020/2023

Objeto:aquisição de 01(um) veículo tipo Ambulância A – Simples Remoção – FURGÃO para o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro–PE.
Empresas vencedoras valor total: R$269.799,00(duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais):**ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**(02472105000179) com o lote: 1 no valor total de R$269.799,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais).
LAGOA DO CARRO - PE, 14 de dezembro de 2023

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:D4F62C1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
Processo Adm: Nº 020/2023

Objeto:aquisição de 01(um) veículo tipo Ambulância A – Simples Remoção – FURGÃO para o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro–PE.
Empresas vencedoras valor total: R$269.799,00(duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais):ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA(02472105000179) com os lotes: 1 no valor total de R$269.799,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/19, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

LAGOA DO CARRO (PE), quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

ROSINETE MARIA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:9243FEDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Adm: Nº 021/2023

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), INDICADORES E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS, LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NEC DO FUNDO DE SAÚDE
Empresas vencedoras valor total: R$84.000,00(oitenta e quatro mil reais):**MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA ME**(01945192000171) com o lote: 1 no valor total de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

LAGOA DO CARRO - PE, 14 de dezembro de 2023

BRUNA FERREIRA DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:89069AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A autoridade competente de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- LAGOA DO CARRO-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, Processo Administrativo nº 020/2023 finalizado quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 às 14:52, objeto: aquisição de 01(um) veículo tipo Ambulância A – Simples Remoção – FURGÃO para o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro–PE.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA(02472105000179) com o lote 1 no valor de R$269.799,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais),

LAGOA DO CARRO (PE), quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

ROSINETE MARIA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:57F8ECF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARROO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Adm: Nº 021/2023

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), INDICADORES E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS, LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NEC DO FUNDO DE SAÚDE
Empresas vencedoras valor total: R$84.000,00(oitenta e quatro mil reais):MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA ME(01945192000171) com os lotes: 1 no valor total de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/19, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR

o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

LAGOA DO CARRO (PE), quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

ROSINETE MARIA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:B8EA0F7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO Nº 076/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO /PE**,** pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida São Cristovão s/nº, Centro, Lagoa do Ouro, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob N° 11.286.267/0001-03, nos termos dos do art. 25, inciso II, Lei no 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 076/2023, Inexigibilidade nº 027/2023, que tem por finalidade a contratação do escritório CLEOVALDO JOSÉ DE LIMA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.219/0001-58, com sede na Rua Dom José, 204, sala 03, Santo Antonio, Garanhuns - PE, CEP 55.293-120. Objeto contratação de escritório de advocacia especializado, devidamente habilitado na OAB, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO DE QUALQUER AÇÃO E DOS ATOS ADMINISTRATIVOS ADIVINDOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSITENCIA SOCIAL – CREAS, DO MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO/PE. No R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Lagoa do Ouro-PE, 12 de dezembro de 2023.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E4A2BDC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ABERTURA PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 TOMADA DE PREÇOS 009/2023

Objetivo: construção da academia de saúde do Povoado de Campo Alegre.
Abertura das Propostas de Preços: 19 de dezembro de 2023 as 10:00h.
Informações através do e-mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com.

Lagoa do Outo, 14 de dezembro de. 2023.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:49DC6A76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069-2023-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 069-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos à Execução e Implantação em Paralelepípedos Graníticos na Rua Paulo Fernandes, Rua Vila Nova, Trav. Paulo Fernandes, Trav. Vila Nova e Trav. José Rodrigues e Rua santa Bárbara, no Distrito de Jutaí, Conforme Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Após o Processo Licitatório nº 069/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa**: SOLUSTER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF: 15.503.035/0001-10**, pelo valor global de **R$ 301.101,21 (trezentos e um mil cento e um reais e vinte um centavos)**.
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 045-2023-Processo Licitatório nº 069-2023.

Lagoa Grande/PE, 14 de dezembro de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:535EDF26

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 056-2023. Pregão Eletrônico nº 045/2023. Processo Licitatório Nº: 069/2023. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos à Execução e Implantação em Paralelepípedos Graníticos na Rua Paulo Fernandes, Rua Vila Nova, Trav. Paulo Fernandes, Trav. Vila Nova e Trav. José Rodrigues e Rua santa Bárbara, no Distrito de Jutaí, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Contratada: SOLUSTER SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF: 15.503.035/0001-10.
Valor Global: R$ 301.101,21 (trezentos e um mil cento e um reais e vinte um centavos).

Lagoa Grande/PE, 14 de dezembro de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7A332019

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 14/12/2023 - **EDIÇÃO** 3488 - **CÓDIGO IDENTIFICADOR:** 82B65AA1 **ONDE SE LÊ:** (REGISTRO DE PREÇO) para a renovação da aquisição, através da contratação de empresa para fornecimento de PROJETOS EDUCACIONAIS ESTRUTURADOS E LIVRO DIDÁTICO, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, visando dar seguimento aos projetos e ações educativas já inseridas no planejamento pedagógico da rede de ensino de Lajedo-PE **LEIA-SE:** (REGISTRO DE PREÇO) para aquisição, através da contratação de empresa para fornecimento de PROJETOS EDUCACIONAIS ESTRUTURADOS E LIVRO DIDÁTICO, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de

Referência, visando dar seguimento aos projetos e ações educativas já inseridas no planejamento pedagógico da rede de ensino de Lajedo-PE

LAJEDO/PE, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:69731A37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Limoeiro/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, DESTINADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/12/2023 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 14 de dezembro de 2023

EDSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D0B6B6FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021. Processo Licitatório Nº 061/2021 – Dispensa Nº 013/2021 PML. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, LIMOEIRO-PE, PARA SEDIAR O POSTO DE CORREIOS NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: NELI MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA. CPF: 435.789.774-20. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 800,00. Valor Total: R$ 9.600,00. Nova Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024.

Limoeiro, 26 de Outubro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E50D22D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - FMAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022-FMAS. Nos termos da Processo Licitatório Nº 002/2022 – Tomada de Preços Nº 002/2022. Objeto: Prorrogação da vigência e execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE – ATRAVÉS DO RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA – POLÍTICAS PÚBLICAS/ANO-2021/N° 55901260890202101. Contratada: CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. CNPJ: 14.341.080/0001-53. Prazo de vigência: 180 (Cento e oitenta) Dias. Iniciando-se a partir: 31/10/2023. Prazo de execução: 90 (Noventa) Dias. Iniciando-se a partir: 02/11/2023.

Limoeiro, 19 de Setembro de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4371D645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 062/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 040/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHONETE TIPO SKY-HITZ, EQUIPADA COM AÉREO ISOLADO A FIM DE ATENDER A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 76.230,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/12/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 28/12/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 14/12/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E4A12F57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **LASER SUL FUNDACAO E TOPOGRAFIA LTDA. CNPJ Nº 00.436.552/0001-47**, vencedora do ITEM: 54, no Valor Total de R$ 4.900,00; **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 01.590.728/0009-30**, vencedora do ITEM: 12 e 25, no Valor Total de R$ 168.348,93; **TECSOLUTI COMERCIO E SOLUCOES LTDA. CNPJ Nº 04.151.822/0001-24**, vencedora do ITEM: 32, no Valor Total de R$ 126.720,00; **SCORPION INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 04.567.265/0001-27**, vencedora do ITEM: 28, no Valor Total de R$ 5.993,43; **MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 08.528.076/0001-04**, vencedora do ITEM: 18, no Valor Total de R$ 1.709,62; **SEVENTEC COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 08.784.976/0002-95**, vencedora do ITEM: 14, no Valor Total de R$ 194.729,50; **JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 10.190.265/0001-53**, vencedora do ITEM: 17, 33, 51 e 52, no Valor Total de R$ 50.091,00; **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA. CNPJ Nº 10.918.347/0002-52**, vencedora do ITEM: 26 e 27, no Valor Total de R$ 43.208,87; **CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. CNPJ Nº 14.065.989/0001-26**, vencedora do ITEM: 19, 20 e 24, no Valor Total de R$ 6.672,00; **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 14.402.647/0001-54**, vencedora do ITEM: 21 e 22, no Valor Total de R$ 237.000,00; **R3S TELECOMUNICACOES LTDA. CNPJ Nº 14.491.768/0001-10**, vencedora do ITEM: 50, no Valor Total de R$ 22.426,59; **TKL COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 14.724.532/0001-86**, vencedora do ITEM: 53, no Valor Total de R$ 15.575,00; **CONECTA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA. CNPJ Nº 15.731.313/0001-97**, vencedora do ITEM: 36, no Valor Total de R$ 18.354,00; **ENOQUE INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 16.677.622/0001-99**, vencedora do ITEM: 48 e 49, no Valor Total de R$ 118.800,00; **EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA. CNPJ Nº 18.806.093/0001-01**, vencedora do ITEM: 31, no Valor Total de R$ 48.199,00; **LUIZ CESAR THOMAS. CNPJ Nº 26.184.320/0001-32**, vencedora do ITEM: 45 e 46, no Valor Total de R$ 25.296,00; **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA. CNPJ Nº 30.870.178/0001-54**, vencedora do ITEM: 37 e 40, no Valor Total de R$ 13.936,92; **RL INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 30.948.812/0001-24**, vencedora do ITEM: 01 e 02, no Valor Total de R$ 600.368,70; **RAUL MUELLER SCHRAMM. CNPJ Nº 33.456.016/0001-62**, vencedora do ITEM: 06, 07, 11 e 16, no Valor Total de R$ 56.917,92; **G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA. CNPJ Nº 34.657.550/0001-08**, vencedora do ITEM: 08, 42, 43 e 44, no Valor Total de R$ 42.374,08; **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 34.770.156/0001-73**, vencedora do ITEM: 38 e 39, no Valor Total de R$ 65.614,65; **AMIGGO BRASIL IMPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 34.787.540/0003-40**, vencedora do ITEM: 13, no Valor Total de R$ 30.400,00; **INS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 35.661.799/0001-41**, vencedora do ITEM: 30, no Valor Total de R$ 3.675,00; **XPR3 SOLUCOES LTDA. CNPJ Nº 35.782.776/0002-76**, vencedora do ITEM: 10, no Valor Total de R$ 3.866,00; **WBS SOLUCOES E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 39.149.256/0001-09**, vencedora do ITEM: 34 e 35, no Valor Total de R$ 86.940,00; **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 40.689.972/0001-50**, vencedora do ITEM: 04, no Valor Total de R$ 33.994,08; **TREER TECNOLOGY LTDA. CNPJ Nº 41.680.761/0001-19**, vencedora do ITEM: 23, no Valor Total de R$ 49.176,00; **MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA. CNPJ Nº 45.579.602/0001-83**, vencedora do ITEM: 47, no Valor Total de R$ 17.325,00; **JOICE.COM SERVICE LTDA. CNPJ Nº 46.708.580/0001-77**, vencedora do ITEM: 29, no Valor Total de R$ 7.705,00; **EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA. CNPJ Nº 48.924.825/0001-29**, vencedora do ITEM: 05 e 09, no Valor Total de R$ 42.383,81 e **AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 49.054.672/0001-79**, vencedora do ITEM: 15, no Valor Total de R$ 78.260,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 14 de Dezembro de 2023

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:AF143960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 022/2021 – Dispensa Nº 005/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JERÔNIMO HERÁCLIO, PARA SEDIAR A ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR JOSÉ ALEXANDRE DE VASCONCELOS AQUINO, NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: M DA PAZ MELO FILHO EIRELI. CNPJ Nº 32.859.513/0001-49. Prazo: 12 (Doze) MESES. Valor Mensal: R$ 8.000,00. Valor Total: R$ 96.000,00. Nova Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024.

Limoeiro, 27 de Novembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3605B6C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 023/2021 – Dispensa Nº 006/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JERÔNIMO HERÁCLIO N° 134, SEVERINO PINHEIRO, BLOCO B, PARA SEDIAR A GARAGEM DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: M DA PAZ MELO FILHO EIRELI. CNPJ Nº 32.859.513/0001-49. Prazo: 12 (Doze) MESES. Valor Mensal: R$ 5.000,00Valor Total: R$ 60.000,00. Nova Vigência: 29/11/2023 a 29/11/2024.

Limoeiro, 29 de Novembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6F0A8643

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

À Empresa
GGV COMERCIAL LTDA
CNPJ sob o nº 35.236.131/0001-57

Limoeiro, 14 de Dezembro de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF n° 441/2023 - Pregão nº 012/2023 – PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 04/10/2023, correspondente ao Processo Licitatório nº 020/2023 - Pregão Eletrônico Nº 012/2023, da Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:F4C9125E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 328, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RISOLENE ISIDIO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 042.037.614-33, para ocupar o Cargo em Comissão de Gestão de Acompanhamento de Captação de Recursos e Prestação de Contas de Convênios - símbolo CC2.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 1º de dezembro de 2023.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 14 de dezembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F225DCF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2023

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.463/2022, e art. 43 §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
0103100011.003 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE
44905200 - Equipamentos e Material Permanente

500.0000 - Recursos não vinculados	R$	84.000,00
Total	**R$**	**84.000,00**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
0103100011.004 - REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
44905100 - Obras e Instalações

500.0000 - Recursos não vinculados	R$	84.000,00
Total	**R$**	**84.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 13 de dezembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:60BA0864

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RETIFICAÇÃO Nº 04, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE: Retificar o item I dos Editais de Chamamento Público nº 02 e 03/2023, designando para o dia **18 de dezembro de 2023** a entrega dos Recibos de Premiação e assinatura dos Termos de Execução Cultural, a ser realizada na **sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**, Centro Cultural Marcos

Vinícius Vilaça, Praça da Bandeira, Centro, Limoeiro-PE, às **16 (dezesseis) horas**.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:FDFEE5B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 216.950,27(duzentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – COMERCIAL RIO LONTRA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.926.352/0001-07, com sede na Rua 01, 26, CS A CASA B, CAJUEIRO SECO – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE - CEP: 54.330-040, que ofertou valor global de **R$ 13.326.10 (treze mil trezentos e vinte e seis reais e dez centavos). 02 – IVERALDO DIAS DE FRANÇA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.609.262/0001-32, com sede na RUA JOÃO PESSOA, 30, CENTRO, MACAPARANA/PE, CEP: 55.865-00, que ofertou valor global de **R$ 145.177,36(cento e quarenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). 03 – 50.450.441 JAELSON DOS SANTOS JUNIOR - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.450.441/0001-63, com sede na RUA NOSSA SENHORA APARECIDA,22A, ANDAR 1, EUCALIPTO – PESQUEIRA/PE – CEP: 55.200-000, que ofertou valor global de **R$ 6.737,80(seis mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Valor geral global R$ 165.241,26(cento e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).**

Macaparana, 29 de novembro de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:439F552B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 216.950,27(duzentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) **HOMOLOGO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – COMERCIAL RIO LONTRA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.926.352/0001-07, com sede na Rua 01, 26, CS A CASA B, CAJUEIRO SECO – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE - CEP: 54.330-040, que ofertou valor global de **R$ 13.326.10 (treze mil trezentos e vinte e seis reais e dez centavos). 02 – IVERALDO DIAS DE FRANÇA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.609.262/0001-32, com sede na RUA JOÃO PESSOA, 30, CENTRO, MACAPARANA/PE, CEP: 55.865-00, que ofertou valor global de **R$ 145.177,36(cento e quarenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). 03 – 50.450.441 JAELSON DOS SANTOS JUNIOR - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.450.441/0001-63, com sede na RUA NOSSA SENHORA APARECIDA,22A, ANDAR 1, EUCALIPTO – PESQUEIRA/PE – CEP: 55.200-000, que ofertou valor global de **R$ 6.737,80(seis mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Valor geral global R$ 165.241,26(cento e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).**

Macaparana, 29 de novembro de 2023.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:913A346F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO–SRP Nº 009/2023 –OBJETO Nat:. Compra - OBJETO Descr: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÁLCOOL/ ETANOL E DIESEL S 10), PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E LOCADOS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANARI-PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: de R$ 2.032.200,00 (dois milhões, trinta e dois mil e duzentos reais). - Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14/12/2023, Limite para acolhimento de propostas: 28/12/2023 às 08h30 - Início da sessão de disputa de preços: 28/12/2023 às 09:00h00min. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail prefeiturapmm2021@gmail.com ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 14 de dezembro de 1023.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:14A6B691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6332/2023 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Fixa o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate as Endemias (ACE), no âmbito do Município de Olinda, de acordo com o disposto no § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º -O vencimento básico dos profissionais ocupantes dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Olinda, fica fixado no valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos, observado o disposto no § 9°, do art. 198, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022.

Parágrafo único. Os profissionais ocupantes das funções temporárias de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Olinda, também têm o seu vencimento básico fixado no valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2º -O ajuste anual do vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), em atenção à política de valorização permanente do salário mínimo, de âmbito nacional, será precedido da verificação da observância do disposto nos parágrafos 7° e 8°, do art. 198, da Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022, notadamente em relação ao regular custeio, pela União, dos vencimentos dos referidos profissionais.

Art. 3º- Verificada a observância do disposto nos parágrafos 7° e 8°, do art. 198, da Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022, notadamente em relação ao regular custeio, pela União, dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), o Chefe do Executivo poderá expedir decreto municipal, em cada exercício, para ajuste do valor do piso salarial a que se refere o art. 1° desta lei, conforme a fixação do salário mínimo nacional.

Art. 4º- Em relação ao exercício de 2023, o vencimento básico dos profissionais ocupantes dos cargos efetivos e funções temporárias de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Olinda, de que trata a Lei Municipal nº 6.282/2023, passa a ser fixado no valor de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), retroativo a 1º de maio de 2023, conforme dispõe a Lei Federal n--º 14.663/2023.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, das transferências do Sistema Único de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Olinda.

Art. 6º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 07 de dezembro 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:281CD176

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 132/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA DE FÁTIMA LEMOS E SILVA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 604/2023**, proferido na data de 07 de novembro de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.009850-3**, de **ISENÇÃO DE IPTU - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, referente ao sequencial imobiliário nº 1011409.2, contendo a seguinte **EMENTA**: **Isenção de IPTU para Servidor Público Municipal. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 99, inciso XVII, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores. Olinda, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:1F59881F

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATATO DE CONTRATO Nº 228/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2023

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** celebrou o Contrato nº 228/2023, cujo objeto é a **delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação pública no Município, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção do conjunto de equipamentos que compõem a infraestrutura da rede Municipal de Iluminação pública, nela incluídos todos os pontos de iluminação público localizados dentro dos limites territoriais do Município**, tornando pública a **CONCESSIONÁRIA BRILHA OLINDA SPE S.A**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.576.953/0001-04, com endereço na Avenida Fagundes Varela, nº 950, loja 15, Bairro Jardim Atlântico, Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53140-080, perfazendo o valor contratual de **R$ 52.673.492,56 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, cujo prazo para execução dos serviços será de 13 (treze) anos, contados a partir da data de eficácia. Assinam o contrato o Sr.º Odin Felipe Pereira das Neves Silva, Secretário de Gestão Urbana, e os Srs.º Antonino Ruggiero e Diego do Prado Rodrigues, representantes da Concessionária.

Olinda, 14 de dezembro de 2023.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:B843BD8C

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE OBRAS - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

SECRETARIA DE OBRAS - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Informar da **RESCISÃO**, a pedido, do Contrato de prestação de serviço por necessidade temporária, cujo **CONTRATADO** era o Sr. Anderson Soares Medeiros, CPF nº 041.922.884-51, aprovado para o cargo de Engenheiro Civil. A rescisão começa a produzir seus efeitos a partir do dia 11/12/2023.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:FD5A167A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 150/2023 – SSO

"Regulamenta o pagamento da Gratificação por Desempenho Anual (GDA) prevista na Lei Municipal nº 6076/2019, relativa ao exercício de 2023 e dá outras providências."

A Secretária de Saúde do Município de Olinda,**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, por força do ATO Nº 012/2023, de 05/01/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerandoque a Gratificação por Desempenho Anual (GDA). Prevista no artigo 1º da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019.

Considerandoefetivo repasse da 13ª (décima terceira) parcela da assistência financeira complementar, previsto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019.

Considerandoos termos do parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019, que possibilita a redução excepcional das metas estabelecidas no anexo da referida lei.

Considerandoque os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE listados no anexo desta Portaria atingiram as metas mínimas necessárias para o recebimento da referida gratificação com os ajustes a que se refere o parágrafo 3º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, constantes no anexo desta portaria farão jus ao recebimento da Gratificação por Desempenho Anual (GDA), criada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019, referente ao ano de 2023;

Art. 2º. Nos termos do artigo 9º da Lei Municipal de 19 de março de 2019, atinente ao exercício de 2023 será paga no valor equivalente ao piso salarial da categoria fixado por Lei Municipal.

Parágrafo Único –A Gratificação por Desempenho Anual (GDA) será paga emparcela única, como determina caput do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Saúde de Olinda, 14 de dezembro de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F65211CA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 009/2023
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. DESIGNA COMISSÃO DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB como gestor do sistema de trânsito do municipio e em cumprimento ao disposto nos Art. 19 e Art. 6° § 1°, 3° e 4° do Decreto n° 300/2006 que regulamenta a Lei Municipal n° 5505/2006, e
Considerando o disposto no Regulamento Interno Disciplinar dos Agentes de Trânsito – RIDAT e o Art 181 da Lei Complementar 01/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de Sindicância para apuração da responsabilidade do servidor por infração disciplinar;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, em face do servidor V. A. L., Agente de Trânsito, Matrícula nº 18245-1, com a finalidade de apurar suposta infração ao Artigo 9º, Inciso I do Regulamento Interno Disciplinar dos Agentes de Trânsito – RIDAT.
Art. 2º Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:
I – ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO, Mat. 18256-7;
II – RIVALDO ALVES MENDES, 66.222-4
Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor, ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO.
Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Lei.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:55A37934

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 009/CS, DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA instituída pela Portaria nº 047 de 2023 DO
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE
OLINDA, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 149, § 1º, da Lei
8.112/90, resolve, DESIGNAR o Servidor, RIVALDO ALVES MENDES, Matrícula nº 66.222-4,
para exercer as funções de SECRETÁRIO da Comissão Processante da Sindicancia - Processo
Administrativo de Sindicância n°: 009/2023-CS/SMOB.
Olinda/PE, 06 de novembro de 2023.

ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO
Presidente da CS

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:B05E9A2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 010/2023 FMAS

Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 010/2023 – Processo Administrativo Nº 011/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento à munícipes em situação de vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses para garantir o atendimento aos usuários que necessitem deste benefício,

concedido mediante avaliação da Técnica Social dos CRAS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Orocó-PE. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **26/12/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 15/12/2023** às **11:00h ao dia 22/12/2023** ás 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 14 de dezembro de 2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:D4EBFFE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso VI do Artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**,** vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado da Tomada de Preços nº. 014/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SANTA RITA, MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO.** Vencedor, a saber: **CONSTRUTORA MENEZES LTDA, CNPJ 17.480.342/0001-59,** com o menor valor global de **R$ 395.364,10 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).**

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura dos Contratos.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 14 de dezembro de 2023.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:C73F3718

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023.

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PANELAS/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS – PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o final do exercício financeiro e orçamentário de 2023;

CONSIDERANDO as comemorações em alusão às datas de Natal e a passagem de 31 de dezembro de 2023 para 1º de janeiro de 2024 - Réveillon.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo no Poder Legislativo Municipal de Panelas – PE, entre os dias 23 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Os serviços essenciais aos trabalhos administrativos ficam mantidos em cumprimento as obrigações necessárias.

Art. 3º A Câmara Municipal de Panelas - PE retornará as suas atividades normais no dia 02 de janeiro de 2024, com abertura do 1º período legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas – PE, em 14 de dezembro de 2023.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Panelas – PE.

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:BB514358

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 1.128, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Incentivo Financeiro aos profissionais da Vigilância em Saúde referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criado o Incentivo financeiro aos profissionais da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas estabelecido pelo Ministério da Saúde através do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), de acordo com a Portaria nº 1.708/2013/MS.
Art. 2º Serão contemplados com o Incentivo Financeiro do PQAVS os profissionais vinculados a Vigilância em Saúde com atividades inerentes ao PQAVS no Município de Panelas.
Art. 3º Do repasse recebido pelo Município de Panelas a título de PQAVS:
40% (quarenta) por cento do recurso será destinado para a aplicação em melhoria, manutenção, investimento e custeio exclusivos da Vigilância em Saúde;
60% (sessenta) por cento do recurso será destinado para pagamentos de Incentivos Financeiros aos profissionais da Vigilância em Saúde, a ser rateado por igual entre os referidos profissionais.
Parágrafo único. Fica a critério da Secretaria de Municipal de Saúde a criação de outros indicadores além daqueles previstos pelo Ministério da Saúde para pagamento do PQAVS aos profissionais.
Art. 4º Os Agentes de Combate às Endemias terão direito ao Incentivo Financeiro do Programa do PQAVS quando houver cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde no Programa Nacional de controle da Dengue.
Art. 5º Este Incentivo financeiro do PQAVS somente será destinado aos profissionais da Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica do bloco de Vigilância em Saúde do Município, quando houver por parte dos referidos profissionais o cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.
Art. 6º O departamento que não atingir as metas estabelecidas pelo PQAVS, conforme os normativos do Ministério da Saúde, não fará jus ao respectivo rateio, sendo rateado todo o valor aos departamentos que atingiram as suas respectivas metas.
Art. 7º Em caso de desistência, exoneração, rescisão contratual do serviço em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao

incentivo financeiro do programa do PQAVS e o valor que caberia ao servidor, será novamente rateado entre demais servidores remanescentes.
Art. 8º. O incentivo financeiro aos profissionais da Vigilância em Saúde, em hipótese nenhuma, será incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem será incorporado aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.
Parágrafo único. É vedada a acumulação de incentivo de desempenho aos profissionais descritos neste artigo que estiverem ocupando duas ou mais funções ligadas às Equipes da Vigilância em Saúde, caso em que receberão uma única cota.
Art. 9º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Panelas/PE, Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:235FC82A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 55/2022

Termo Aditivo Nº: 001/2023
Contrato Nº: 55/2022
Processo Nº: 39/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 004/2022
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Próteses e materiais especiais: prótese parcial mandibular removível / prótese parcial maxilar removível / prótese total mandibular, prótese total maxilar e prótese buco maxilo facial conforme tabela sus.
Contratado: ROBERTO CALADO CORREA DE OLIVEIRA **CNPJ:** 19.275.625/0001-94
Nova Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/08/2023

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:876F5804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 75/2022

Termo Aditivo Nº: 001/2023
Contrato Nº: 75/2022
Processo Nº: 35/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 17/2022
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias deste município.
Contratado: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS – ME **CNPJ:** 11.462.102/0001-45
Nova Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 21/09/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C78EEF0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 79/2022

Termo Aditivo Nº: 001/2023
Contrato Nº: 79/2022
Processo Nº: 35/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 17/2022
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias deste município.
Contratado: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS – ME **CNPJ:** 11.462.102/0001-45
Nova Vigência: 26/09/2023 a 26/09/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 26/09/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BF2FF9F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO Nº. 56/2021

Termo Aditivo Nº: 002/2023
Contrato Nº: 56/2021
Processo Nº: 47/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 19/2021
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel contendo poço amazonas de água potável para distribuição através de um chafariz, para atender a população do povoado alto da serra.
Contratado: JOSE LEITE DA COSTA **CPF:** 989.344.148-04
Nova Vigência: 03/12/2023 a 03/12/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 01/12/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:AF5185B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023-FMAS

FORNECEDOR: SB PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 21.895.911/0001-02.**Objeto**: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE **Processo Licitatório nº 036/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 025/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 73.687,50 **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 11 de Dezembro de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:7219DD3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023-FMAS

FORNECEDOR: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA CNPJ Nº 41.569.776/0001-04.Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE **Processo Licitatório nº 036/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 025/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 307.075,00 **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 11 de Dezembro de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:343018EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023-FMAS

FORNECEDOR: SUZITAVIA APARECIDA DOS SANTOS DE MORAIS CNPJ Nº 39.862.043/0001-11.Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE **Processo Licitatório nº 036/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 025/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 46.890,00 **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 11 de Dezembro de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:531A957B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2023– Pregão Eletrônico Nº 004/2023. **Objeto**: Reequilíbrio Econômico-financeiro do CONTRATO Nº 024/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI. **CNPJ/CPF**: 35.564.405/0001-37. **Valor Reajustado:** R$ 29.425,00. **Valor após Reajuste:** R$ 265.947,00.

Paudalho, 07 de Dezembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:F65597EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021-FME. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 013/2021 – RDC Eletrônico Nº 002/2021. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 8,9113 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FATIMA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. **Valor Acrescido**: R$ 67.369,28. **Valor Atual do Contrato:** R$ 967.135,41.
Paudalho, 13 de Dezembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B4678C93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 112/2023. Tomada de Preços Nº 011/2023. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 23.431.088/0001-00; L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11 e RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 27.602.052/0001-94. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 26/12/2023 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14//12/2023

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:07179548

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 039/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR – CNPJ Nº 17.871.144/0001-16**, vencedora do ITEM: 07, no valor total de R$ 5.000,00; **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 24.357.873/0001-14**, vencedora do ITEM: 01, 02, 04, 08, e 09, no valor total de R$ 158.135,00; **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – CNPJ Nº 39.862.043/0001-11**, vencedora do ITEM: 05, 06 10, no valor total de R$ 15.130,00 e **JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA – CNPJ Nº 41.569.776/0001-04**, vencedora do ITEM: 03, no valor total de R$ 49.087,50.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 14 de Dezembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2B379D15

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.103 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI N° 1.103 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Oficializa o "Hino da Guarda Civil Municipal de Paudalho" institui o brasão e bandeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei:

I. DO BRASÃO

Art. 1º. Fica instituído, o brasão da Guarda Civil Municipal de Paudalho AnexoI:

§1°. A árvore de copa na cor verde e tronco na cor marrom representa o símbolo de nosso município e o nosso povo.

§2°. Os 05 (cinco) raios de sol na cor amarelo ouro, correspondem a esperança de um futuro promissor.

§3°. O escudo com bordas na cor preta, onde se encontra contida as demais imagens, e a espada representam a nossa obrigação em proteger nosso povo com punho na cor amarelo ouro, preenchimento branco e contorno em preto.

§4º. Os ramos contem 22 (vinte e duas) folhas em ambos os lados do escudo na cor verde, representam a fé do nosso povo, simbolizando o santuário de São Severino dos Ramos.

§5º. O solo de cor marrom representa a fertilidade de nossa terra.

§6º. As letras da legenda Paudalho e Guarda Municipal, serão escritas em cor branca. Serão colocadas na parte superior do brasão a legenda Paudalho e na parte inferior do brasão Guarda Municipal.

II. DA BANDEIRA

Art. 2º. A Bandeira da Guarda Civil Municipal de Paudalho, fica criada como imagem doAnexoII desta lei.

§1°. A arvore de copa na cor verde e tronco na cor marrom, representa o símbolo de nosso município e o nosso povo.

§2°. Os raios de sol na cor amarelo ouro, na Bandeira correspondem a esperança de um futuro promissor.

§3°. O escudo de bordas na cor preta, onde se encontra contida as demais imagens, e a espada representam a nossa obrigação em proteger nosso povo com punho da na cor amarelo ouro, preenchimento branco e contorno em preto.

§4º. Os ramos de ambos os lados do escudo na cor verde, representam a fé do nosso povo, simbolizando o santuário de São Severino dos Ramos.

§ 5º O solo de cor marrom representa a fertilidade de nossa terra.

Art. 3º A Bandeira da Guarda Civil Municipal de Paudalho em tecido para as repartições públicas em geral, federais, estaduais, e municipais, para quartéis e escolas públicas e particulares, será executada em um dos seguintes tipos:

I. Tipo 1, com um pano de 45 centímetros de largura;
II. Tipo 2, com dois panos de largura;
III. Tipo 3, três panos de largura;
IV. Tipo 4 quatro panos de largura;
V. Tipo 5, cinco panos de largura;
VI. Tipo 6, seis panos de largura;
VII. Tipo 7, sete panos de largura.

Parágrafo Único. Os tipos enumerados neste artigo são os normais. Poderão ser fabricados tipos extraordinários de dimensões maiores, menores ou intermediárias, conforme as condições de uso, mantidas, entretanto, as devidas proporções.

Art. 4º A feitura da Bandeira da Guarda Civil Municipal de Paudalho-PE, obedecerá às seguintes regras (AnexoII):

I. A bandeira medirá 128 cm de comprimento por 90 cm de altura;
II. O brasão possui 32,44 cm em sua largura e 30,71 na altura e deverá ser centralizado.
III. Todos os textos serão bordados na fonte ARIAL BLACK, em ambos os lados do brasão central.
IV. As letras da legenda Paudalho e Guarda Municipal, serão escritas em cor branca. Serão colocadas na parte superior do brasão a legenda Paudalho e na parte inferior do brasão Guarda Municipal.

III. DO HINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PAUDALHO

Art. 5º. O Hino da Guarda Civil Municipal de Paudalho é composto pela letra de autoria de **JAILSON PEREIRA DA SILVA (Maestro GIJA)** em 29 de dezembro de 2015 e orquestração da banda

filarmônica 22 de Novembro, Sociedade de Cultura Artística 22 de Novembro, AnexoIII.

Art. 6º. Os anexos I, II e III, que constam o brasão, a bandeira e o hino, fazem parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paudalho-PE, 13 de dezembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PAUDALHO

ANEXO II

BANDEIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PAUDALHO

- A bandeira mede 128 cm de comprimento por 90 cm de altura, confeccionada em tecido oxford na cor azul royal, tendo ao centro o escudo da instituição, GUARDA MUNICIPAL DO PAUDALHO.
- O emblema da instituição mede 32,44 cm em sua largura e 30,71 na altura, tendo o escudo sendo bordado em configuração de pontos TATAMI para garantir durabilidade do bordado, na cor amarelo ouro, assim como a imagem do sol no brasão central.
- Todos os textos serão bordados na fonte ARIAL BLACK na cor branca.
- Em ambos os lados do brasão central, uma rama de oliveir.
- No centro, atrás do brasão, uma espada.

ANEXO III

HINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO PAUDALHO

ANEXO III

HINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO PAUDALHO

A TODA PAUDALHO NOSSO ORGULHO
NASCEMOS PARA PRESERVAR
CADA CANTO DESSA TERRA
ONDE O SOL VEM ACORDAR

NOSSA BANDEIRA NOSSA LUTA
ACOLHER, PROTEGER, SEM CESSAR
BRAÇO FORTE, RESPEITANDO VIDAS
QUE HOJE E SEMPRE IRÁ NOS ORGULHAR

PAUDALHO, TEU POVO, TEU CHÃO, TEU RIO, TEU AR
PAUDALHO, PAUDALHO SEMPRE VOU TE GUARDAR

JAILSON PEREIRA DA SILVA (GIJA)
Sociedade de Cultura Artística 22 de Novembro

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:18645D4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº151/2023-FMS, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº151/2023-FMS, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUCIEL EMERSON DE GOES SILVA,** brasileiro, portador do RG Nº 4871840, inscrito no CPF (MF) Nº 844.920.744-49, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A200F1C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº152/2023-FMS, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº152/2023-FMS, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL I,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **JULIANE LISSANDRA LOPES DE REZENDE,** brasileira, portadora do RG Nº 7970882, inscrita no CPF (MF) Nº 078.910.874-74, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2905932D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº153/2023-FMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº153/2023-FMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL II,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCIEL EMERSON DE GOES SILVA,** brasileiro, portador do RG Nº 4871840 - SSP/PE, inscrito no CPF (MF) Nº 844.920.744-49, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 17 de novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B9C2025F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº154/2023-FMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº154/2023-FMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL II,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIANE LISSANDRA LOPES DE REZENDE,** brasileira, portadora do RG Nº 7970882 - SDS/PE, inscrita no CPF (MF) Nº 078.910.874-74, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 17 de novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:628AC446

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488/2023 - FME, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 488/2023 - FME, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA JOSE SILVA DE MOURA,** portadora do RG. Nº 1980003 SDS/PE e CPF. Nº 256.629.614-68, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:EEB92DD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2023 - FME, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 489/2023 - FME, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIANA DE LIMA OLIVEIRA,** portadora do RG. Nº 6072128 SDS/PE e CPF. Nº 009.920.804-01, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E1C65E54

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500/2023 - FME, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 500/2023 - FME, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MATHEUS JOSE DA SILVA FERREIRA,** portador do RG. Nº 10304378 SDS/PE e CPF. Nº 136.145.774-06, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 21 de novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:57A59EFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2023 - FME, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 501/2023 - FME, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ORLANDO DUTRA LEITE,** portador do RG. Nº 6314468 SSP/PE e CPF. Nº 011.134.874-96, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 21 de novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D4E47D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS COMTEMPLADOS EDITAL AUDIOVISUAL JEFFESON MANDÚ RANGEL (JEFF MANDÚ) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS COMTEMPLADOS EDITAL AUDIOVISUAL JEFFESON MANDÚ RANGEL (JEFF MANDÚ) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.
A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm informar aos interessados a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS COMTEMPLADOS DO EDITAL AUDIOVISUAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 referente a LEI PAULO GUSTAVO EDITAL AUDIOVISUAL – Jeffeson Mandú Rangel (Jeff Mandú).**
Paudalho, 15 de dezembro de 2023

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

RESULTADO APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS COMTEMPLADOS

INCISO 1 – FAIXA 1 CLASSIFICAÇÃO
THIAGO JOÃO LIRA DA SILVA (COTA) APROVADO
JEFFERSON MANDÚ RANGEL APROVADO
BRUNO HENRIQUE PEREIRA AMORIM APROVADO
JOSUÉ DOS SANTOS SILVA APROVADO
LUÍZA VALQUÍRIA ESTÁCIO (QUADRILHA JUNINA ROSA LINDA, LINDA ROSA) APROVADO
JOÃO ARTUR DE LIMA (COTA) SUPLENTE
GENILDO GONÇALVES DA SILVA (COTA) SUPLENTE
JULIO FERNANDO INÁCIO DA SILVA – PIRÂMIDE NORDESTE
SUPLENTE
ALEFF LUAN DA SILVA SUPLENTE
YONALDO AFONSO DA SILVA SUPLENTE
EDÉZIO FRANCISCO DA COSTA JÚNIOR (COTA) SUPLENTE
WANDERSON ANDRÉ CLAUDINO DA SILVA (COTA) SUPLENTE
SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA PAUDALHO FM (KATIENE KARLA) SUPLENTE
VICTOR MATHEUS GUSMÃO DOS SANTOS (COTA) - DESCLASSIFICADO
INCISO 1 – FAIXA 2 CLASSIFICAÇÃO

VICTOR HUGO DA SILVA LIMA APROVADO

JOSÉ DENIS DE OLIVEIRA (COTA) APROVADO
VANDUARTE JOSÉ DA SILVA (COTA) APROVADO
JORGE FERNANDO RAMOS DE MENDONÇA SILVA APROVADO

WELLYNGTON LIMA DE SANTANA (COTA) APROVADO
VITÓRIA CLÉSSIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA APROVADO
TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES (COTA) APROVADO
JOÃO BATISTA SILVINO APROVADO
IRAQUITAN JOSÉ DA SILVA APROVADO
ELIZONETE CLAUDINA DE OLIVEIRA – BANDA ESSÊNCIA (COTA) APROVADO
SUEKLEPSON GILSON DOS SANTOS (COTA) APROVADO
GEOVANE JOSÉ FERREIRA (COTA) APROVADO
ROSIMAR DOMINGOS DE LIMA (COTA) APROVADO
CRISTÓVÃO PEREIRA DA SILVA NETO (COTA) APROVADO
SWELHO NUNES DA SILVA (COTA) APROVADO
ROBERT DA SILVA NUNES SUPLENTE
WAGNER BRUNO BARBOSA DA SILVA SUPLENTE
TIAGO MONTEIRO DOS SANTOS SUPLENTE
KYRLLE KLEYTON BORBA DE LIMA SUPLENTE
FAGNER DIAS BARBOSA GUSMÃO (COTA) SUPLENTE
WASHINGTON LUIZ DE SOUZA (COTA) SUPLENTE
ROSILDA MARIA DE SANTANA SILVA SUPLENTE
DIÊGO OTÁVIO DA SILVA (COTA) SUPLENTE
RENATA BOTELHO FERNANDES SUPLENTE
DARLAN ROBERTO DOS SANTOS SUPLENTE
KAROLAYNE FELIX DE ALMEIDA (COTA) SUPLENTE
JAINY SOARES DE NEVES - DESCLASSIFICADO

CAMILA MARIA GATIS SOARES NERY - DESCLASSIFICADO
INCISO 3 – FAIXA 1 CLASSIFICAÇÃO
THIAGO JOÃO LIRA DA SILVA (COTA)
O APROVADO NESTA FAIXA OPTOU PELO SEU PROJETO APROVADO NO INCISO I FAIXA 1.
TERESA VALETIM DE AGUIAR (COTA) - DESCLASSIFICADO
O RECURSO DESTE INCISO FOI REMANEJADO PARA O INCISO I FAIXA I
DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS
Conforme item 13 do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 (Audiovisual), que trata da seleção de projetos para firmar termo de execução cultural, e com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195/2022, Decreto Federal 11.525/2023 e Nota Técnica nº 10/2023 da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, fez-se necessária a realização do remanejamento de recursos entre os incisos do artigo 6º, tendo em vista o quantitativo insuficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante disponibilizado inicialmente, de maneira a ampliar a lista de beneficiários e evitar a devolução de recursos.

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:0D7896DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE. PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO APROVAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS COMTEMPLADAS - EDITAL MULTICULTURAL PRÊMIO ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO – (ELVIRA GUSMÃO) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBL

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO APROVAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS COMTEMPLADAS - EDITAL MULTICULTURAL PRÊMIO ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO – (ELVIRA GUSMÃO) ***EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – MULTICULTURAL - ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO – (ELVIRA GUSMÃO).***
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.
A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm informar aos interessados o **RESULTADO APROVAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS COMTEMPLADAS - EDITAL MULTICULTURAL PRÊMIO ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO – (ELVIRA GUSMÃO) DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - MULTICULTURAL – ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO (ELVIRA GUSMÃO)**
Paudalho, 15 de dezembro de 2023.
Valquíria Marinho de Barros
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS COMTEMPLADAS

PRÊMIO GRUPO/COLETIVO
NOME DO PROPONENTE CLASSIFICAÇÃO
CABOCLO URUBÁ (COTA) – CULTURA POPULAR APROVADO
LUCILEIDE MARIA DE LIRA (COTA) – AMIGAS DO TENERIFE APROVADO
CENTRO DE ESTUDOS E EDUCAÇÃO POPULAR APROVADO
IVAIRES GONÇALVES LIMA – CULTURA AFRO APROVADO
CLUBE ESTRELA DE PAUDALHO (COTA) – CULTURA POPULARAPROVADO
CLUBE LENHADORES DO PAUDALHO – CULTURA POPULARAPROVADO
ORQUESTRA 100% FREVO – MÚSICA APROVADO
CLUBE CARNAVALESCO CRUZEIRO DO SUL (CARLOS ALBERTO) APROVADO

JOSÉ WINDERBUG GUSMÃO (QUADRILHA JUNINA ROSA LINDA – LINDA ROSAAPROVADO
MOVIMENTO TEATRAL DE PAUDALHO - TEATRO APROVADO
MARACATU FONTE DO ITAÍBA (COTA) - RENATA EVELYN SUPLENTE
VANDUARTE JOSÉ DA SILVA (COTA)SUPLENTE
QUADRILHA JUNINA MASTRUZ COM LEITE (LÍVIA PACHECO) SUPLENTE
CABOCLINHO CANINDÉ (MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS) – CULTURA POPULARSUPLENTE
EDSON LUIZ MARQUES (CEMPREMATA) - TEATRO SUPLENTE
AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA CAPRICHOSOS DE SÃO MIGUEL (TIAGO MONTEIRO)SUPLENTE
BANDA MUSICAL JOÃO BATISTA LIMA – MÚSICASUPLENTE
ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA PRIMAVERA (UELITON BEZERRA)SUPLENTE
GRUPO TENERIFE PAUDALHO (COTA) – SIMONE MARIA SUPLENTE
QUADRILHA JUNINA MEU NOME É (COTA) - AMARA MARIA SUPLENTE
COLETIVO ZUADA (HIPÓLITO ROBERTO) SUPLENTE
MARACATU LEÃO MIMOSO DE GUADALAJARA (JOELSON BORGES) SUPLENTE
DAVID RODRIGO DO NASCIMENTO (CIA BRINCART)SUPLENTE

ITAÍBA ORQUESTA – MÚSICASUPLENTE
TURMA DA BAGACEIRA (COTA) - EDSON CAITANOSUPLENTE

GRUPO PAJÉ DE CAPOEIRA (ITAMAR RODOLFO) SUPLENTE
QUADRILHA JUNINA BALANCÊ (COTA) – PAULOROBERTO SUPLENTE BANDA GONE (COTA) – MÚSICASUPLENTE
QUADRILHA JUNINA ROSA DOS VENTOS (FELIPE VIEIRA) SUPLENTE
PRÊMIO INDIVIDUAL

NOME DO PROPONENTE CLASSIFICAÇÃO
TERESA CRISTINA ARAÚJO ALVEZ (COTA) APROVADO
WELLYNGTON LIMA DE SANTANA (COTA) APROVADO
MARIA ALVINÉIA DA SILVA (COTA) – CULTURA AFROAPROVADO
ELIZONETE CLAUDIANA DE OLIVEIRA (COTA) PRODUTORAAPROVADO
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – CULTURA AFROAPROVADO

TERESA VALENTIM DE AGUIAR (COTA) – ARTESÃ APROVADO LEONARDO IVANILDO AS SILVA (COTA) – ARTE URBANAAPROVADO
ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO – CULTURA POPULARAPROVADO
JOSÉ LEITE FILHO (COTA) – CULTURA POPULAR APROVADO
JOSÉ EUDES LUIZ DA SILVA (COTA) - TEATRO APROVADO
GILLIARD HENRIQUE DA SILVA – LITERATURA APROVADO
ROSILDA MARIA DE SANTANA SILVA - ARTESANATO APROVADO
PAULO HENRIQUE P. DA CÂMARA LIMA - TEATRO APROVADO
CAROLINE BELISA ALVES ARAÚJO (COTA) – CULTURA AFROAPROVADO
EVANILDO DA SILVA (COTA) – ARTESANATO APROVADO

DENIÊRE RIBEIRO MARTINS – MÚSICO APROVADO
ROBERT DA SILVA NUNES – DANÇA APROVADO
GENILDO GOLÇALVES DA SILVA (COTA) - DANÇA APROVADO
ERONILDO FERNANDO ANJO DA SILVA (COTA)APROVADO
GEIZYANNE ELIZABETE DOS SANTOS – ARTESANATOAPROVADO
JOSÉ DENIS DE OLIVEIRA (COTA) - PRODUTOR SUPLENTE
RENATA BOTELHO FERNANDES – DANÇA SUPLENTE
LUCIENE ALVES PINTO - CIRCO SUPLENTE
PAULO HENRIQUE SOUZA MELO (COTA) SUPLENTE
CAMILA MARIA GATIS SOARES NERY SUPLENTE
CAIO VICENTE PINHEIRO DOS SANTOS SUPLENTE
JÚLIO FERNANDO INÁCIO DA SILVA (COTA) - MÚSICA SUPLENTE
MANUEL SEBASTIÃO SERAFIM NETO (COTA) - MÚSICO SUPLENTE
FELIPE CORNÉLIO VIEIRA DA CUNHA – LITERATURA SUPLENTE MARIA JOSÉ AZEVEDO DA SILVA (COTA) – MÚSICA SUPLENTE
ANA PAULA CLEMENTE DE SENA – ARTESÃ SUPLENTE
THIAGO JOÃO LIRA DA SILVA (COTA) SUPLENTE
ALANE ANJO DA SILVA (COTA) – ARTESANATO SUPLENTE
EDJANE CABRAL DA SILVA – ARTESANATO SUPLENTE
ALEFF ADONAIS SEVERINO DA SILVA FREITAS (COTA) SUPLENTE LUIZ GUSTAVO FRANSCISCO MOREIRA DA SILVA -TEATRO SUPLENTE LUIZ HENRIQUE DA SILVAGOMES(COTA) SUPLENTE MÁRIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - TEATRO SUPLENTE JOSIVANIA MARIA DOS SANTOS SILVA –ARTESANATO SUPLENTE JOSÉ HENRIQUE DIOGO ALEXANDRE (COTA) CULTURA POPULAR SUPLENTE
ALEFF LUAN DA SILVA – MULTIARTISTA SUPLENTE EDECI DA SILVA – ARTESANATO SUPLENTE
DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA - MÚSICA SUPLENTE
CREUSA FERREIRA DE LIMA CLAUDINO - ARTESANATO SUPLENTE JORGE FERNANDO RAMOS DE MENDONÇA – ARTESPLÁSTICAS SUPLENTE LEONIDES PEREIRA DA SILVA – CULTURA POPULAR SUPLENTE MARIA DANIELA PONCIANO LIRA DA SILVA ARTESANATO SUPLENTE
SWELHO NUNES DA SILVA (COTA) – MÚSICA SUPLENTE
CLAUDYAPINHEIRODASILVA–CULTURAPOPULAR SUPLENTE
JOÃO JOSÉ DE LIMA – CULTURA POPULAR SUPLENTE
FELIPE VIERIA SOARES – CULTURA POPULAR SUPLENTE

FLAVIANO SOARES DA SILVA – ARTESANATO SUPLENTE

FERNANDO MARIANO DE OLIVEIRA – MÚSICA SUPLENTE
DERCYO ROBERG LIMA SANTOS – CULTURA POPULAR SUPLENTE NATANIAS TERTO DE MENEZES FILHO DESCLASSIFICADO MÁRCIA MARIA PEREIRA – CULTURAPOPULAR DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:3F49AD05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3460/2023

LEI Nº 3460/2023
Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pesqueira o "Dia Municipal do Choro Eurivaldo Jatobá".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de
Pesqueira o "Dia Municipal do Choro Eurivaldo Jatobá", a ser celebrado no dia
18 de novembro de cada ano.

Art. 2° - O dia Mundial de que trata esta Lei tem como objetivo promover e valorizar o gênero musical Choro, enquanto importante símbolo da cultura popular no município de Pesqueira.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, Pesqueira, 14 de dezembro de 2023

SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:201E191D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 068/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: **ESTIMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 70.233.549/0001-01, com sede Avenida Manoel Borba, nº 26, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: ***Contratação de empresa para*** **prestação de serviços de montagem de estruturas de palco, tendas, iluminação, sonorização, banheiros químicos e afins,** necessários à realização de diversos eventos e solenidades desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Petrolândia, suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 meses

VIGÊNCIA:O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 1.410.518,87 (Um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA:28 de Setembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:ED5E0C6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2023 - CONTRATO Nº 089/2022/FMS

-Processo Nº: 025/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 021/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de consumo odontológicos e EPI´S destinados a secretaria Municipal de saúde de Poção-PE.
-Contrato Nº 089/2022/FMS.
-Contratado: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI.
-CNPJ/MF nº 26.240.632/0001-16
-Valor Contratado: R$5.110,00 (cinco mil e cento e dez reais), correspondente ao fornecimento do item nº 37, 46, 47 e 48.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 20 de Outubro de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:6B82AA91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 095/2022/FMS

-Processo Nº: 026/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 022/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 095/2022/FMS.
-Contratado: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI.
-CNPJ/MF nº 12.395.255/0001-80.
-Valor Contratado: R$3.213,30 (três mil e duzentos e treze reais e trinta centavos), correspondente ao fornecimento do item nº 5.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 120 (cento e vinte).

Poção - PE, 03 de Novembro de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:5FB8BC24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 012/2022 - Prefeitura
Concorrência Nº 001/2022
Contrato nº 08/2023 - Educação
Termo Aditivo Nº: 001
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui-se objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de live marketing e gestão de eventos corporativos da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais, produção e logística para ações de marketing e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, em conformidade com as disposições no edital e seus anexos. .
Empresa: ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA-EPP
CNPJ: 05.047.953/0001-29
Valor do Contrato: R$300,00 (trezentos mil reais)
Valor do Termo Aditivo: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Valor Acumulado: R$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

Rio Formoso, 01 de novembro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:49F1F731

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 012/2022 - Prefeitura
Concorrência Nº 001/2022
Contrato nº 25/2023 - Educação
Termo Aditivo Nº: 001
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui-se objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de live marketing e gestão de eventos corporativos da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais, produção e logística para ações de marketing e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, em conformidade com as disposições no edital e seus anexos. .
Empresa: ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA-EPP
CNPJ: 05.047.953/0001-29
Valor do Contrato: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Valor do Termo Aditivo: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Valor Acumulado: R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Rio Formoso, 21 de novembro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1E1ABC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 012/2022 - Prefeitura
Concorrência Nº 001/2022
Contrato nº 35/2022 - Educação
Termo Aditivo Nº: 001
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui-se objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de live marketing e gestão de eventos corporativos da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, tais como planejamento e conceituação

criativa, criação e produção de peças promocionais, produção e logística para ações de marketing e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, em conformidade com as disposições no edital e seus anexos. .
Empresa: ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA-EPP
CNPJ: 05.047.953/0001-29
Valor do Contrato: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Valor do Termo Aditivo: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Valor Acumulado: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Rio Formoso, 21 de novembro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CC0618A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Processo Licitatório nº026/2023 – PREFEITURA
Pregão Eletrônico nº011/2023
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TONER E TINTAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do termo de referência Anexo I.
Contrato Nº: 041/2023 (EDUCAÇÃO)
Contratado: A H DA S MORAES - EPP
CNPJ nº: 02.437.839/0001-17
Valor do contrato: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).
Rio Formoso, 20 de novembro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:43F9DE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Processo Licitatório nº029/2023 – PREFEITURA
Pregão Eletrônico nº012/2023
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TONER E TINTAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do termo de referência Anexo I.
Contrato Nº: 042/2023 (EDUCAÇÃO)
Contratado: GEMARES COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº: 12.436.980/0001-59
Valor do contrato: R$ 360.979,42 (trezentos e sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Rio Formoso, 05 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:13C78DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 013/2023 - FMS
Pregão Eletrônico RP Nº 009/2023
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ MONTEIRO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO-PE, CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES NO ANEXO II AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 28/12/2023; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. VALOR GLOBAL: R$ 6.372.596,76 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Rio Formoso/PE, 14 de dezembro de 2023.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B44F51B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA - SME Nº 02/2023

Instrui os procedimentos de matrículas, nas instituições de ensino da rede pública municipal de Educação Básica, para o ano letivo de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro – PE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de orientar e estabelecer procedimentos e normas para realização da matrícula em todas as instituições da rede pública municipal de ensino, e considerando:

A Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996;
Os artigos 53 e 54 da Lei Federal nº. 8069/1990, que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução nº 02/2001–CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;
A Resolução nº 02/2008–CNE/CEB, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;
A Resolução nº 03/2010–CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
As Resoluções CNE/CEB n.º 01/2010 e 06/2010, que definem as diretrizes operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
A Resolução nº. 04/2010–CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
A Resolução n° 03/2012–CNE/CEB, que define as diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância;
A Resolução nº 08/2012-CNE/CE, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;

RESOLVE:

DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024

DISPOSIÇÕES GERAIS:
A Secretaria de Municipal de Educação ressaltando a importância da organização da matrícula dos estudantes da rede pública Municipal a qual deverá estar de acordo com a legislação vigente, e considerando as especificidades de todas as escolas localizadas nos distritos, nas áreas rurais e urbana, estabelece o processo de matrículas para o ano letivo de 2024, que contará com a participação e o diálogo entre os diretores, secretários das instituições de Ensino, e a Diretoria de Gestão e Rede de Ensino.

DA CHAMADA ESCOLAR
A Secretaria Municipal de Educação em parceria com as unidades escolares organizarão campanhas de divulgação do período de renovação da matrícula escolar/2024, devendo essa divulgação atender o contido na presente Instrução.
A Secretaria Municipal de Educação em parceria com as unidades escolares, e outros orgãos do município (Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Secretaria Municípal de Desenvolvimento Social), faram uma busca ativa no mês de Janeiro de 2024, das crianças, adolescentes, e jovens e adultos que encontram-se fora da escola,
essa busca de dará bairro, sítios e distritros, garantindo o acesso de toda população a partir de 04 anos de idade.
A divulgação de que trata o item anterior deverá contemplar o período da Renovação das matrícula s, e o período da matrícula dos novos estudantes

DA RENOVAÇÃO DAS MATRÍCULAS
3.1 Os estudantes matriculados nas instituições da Rede Pública Municipal de ensino no ano letivo de 2023 que continuarão os estudos na mesma instituição no ano letivo de 2024 deverão ter sua rematrícula confirmada, no período de **06 á 10 novembro de 2023,** conforme cronograma interno por turma / ano escolar elaborado e divulgado pelas instituições de ensino.

- DA MATRÍCULA DOS ESTUDANTES EM TERMINALIDADE
No periodo de 13 a 22 de novembro / 2023, as unidades escolares deverão fazer levantamento nas turmas em terminalidade e encaminhar relação dos estudantes para realização da matrícula / 2024, às escolas de preferência das famílias, sendo: creche 3 anos, pré-escola 5 anos, ensino fundamental - 5º ano, para escolas da Rede Municipal, a fim de serem garantidas as respectivas vagas;

Caso a instituição procurada não possua vagas disponíveis, caberá à direção da instituição que receber a demanda comunicar à Secretaria de Educação sobre a inexistência de vagas para que esse órgão possa orientar o devido remanejamento dos alunos, conforme disponibilidade de vagas em outras instituições.

5.DA MATRÍCULA DOS NOVOS ESTUDANTES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
5.1. A matrícula dos estudantes novos **por transferências** entre as instituições de ensino da Rede Pública Municipal, deverá ocorrer após o encerramento do período letivo, entreos dias **21 a 30 de dezembro**, conforme cronograma interno por turma / ano escolar elaborado e divulgado pelas instituições de ensino.

Excepcionalmente para os estudantes da Rede Pública Municipal que farão matrícula por transferência, considerando o curto espaço de tempo e a necessidade de garantia da vaga na rede, essa matrícula poderá ser realizada com uma **declaração provisória** da escola de origem.

As instituições que emitirem declaração provisória de seus estudantes para realização de matrícula nas escolas da rede municipal, terão até o dia **31/01/2024** para disponibilizar todas as transferências solicitadas pelas famílias.

Caberão, as instituições de ensino, considerando oportuno, a realização de pré-matrículas / levantamento de interesse no período de **23 á 30 de novembro 2023**, para uma melhor organização interna na perspectiva de atendimento desses estudantes.

Os pais / mães ou responsáveis pelas crianças, adolescentes, jovens e adultos oriundos de outras redes de ensino, públicas ou privadas, que pretendam matricular-se na Rede Pública Municipal, deverão procurar as instituições do seu interesse para realização da matrícula no período de **03 a 10 de janeiro de 2024** com toda documentação necessária, inclusive a transferência, mediante a existência de vagas na instituição de interesse do solicitante.

6.DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA:

6.1. A matrícula na Educação de Jovens e Adultos, para o Ensino Fundamental - Fase I, II, III e IV, dar-se-á conforme Orientação própria SME, a ser enviada às escolas, pelo Setor de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação;

6.2. Deverá ser observada a idade mínima para o ingresso na Educação de Jovens e Adultos, ou seja, a partir 15 anos completos para o Ensino Fundamental – Fase I, II, III e IV.

MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
7.1 A matricula nas Escolas Municipais na modalidade de Educação Especial deverá atender estutantes que apresentam diferente delifiências, conforme a demanda.

. Os estudantes que apresentam deficiência intelectual, deficiência visual, surdez, transtornos globais do desenvolvimento, fissurados palatais e má formação craniofacial matriculados nas escolas Municipais e filantrópica (APAE) terão direito a matrícula nas Salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE, na instituição onde estuda ou em instituições próximas ao seu entorno.

Para efetivação da matrícula inicial dos estudantes com necessidades especiais, além dos documentos citados no item 7 desta Instrução, deverão ser acrescidos:

Laudo médico (audiometria e/ou oftalmológico), com identificação para alunos com deficiência auditiva, visual, bem como para alunos com deficiência física, intelectual ou com transtorno do espectro autista;

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR:

8.1Educação Infantil:
Cópia da Certidão de Nascimento;
Cópia da Carteira de Vacina;
Cópia de comprovante de residência (CELPE);
Cópia do RG e CPF dos pais ou responsável;
Número de Telefone para Contato;
Cópia do Cartão Bolsa Família (N° do NIS);
Número do NIS do aluno
Fator RH;
Cartão do SUS;
-Foto 3X4 a critério da escola.
-Cartão de vacina COVID -19

Ensino Fundamental:
Cópia da Certidão de Nascimento;
Histórico escolar no caso de transferência;
Cópia de Comprovante de Residência (CELPE);
Cópia do RG e CPF dos pais ou responsável;
Número de Telefone para Contato;
Fator RH;
Cartão do SUS;
Bolsa família/ NIS;
-Cartão de Vacina do COVID-19.

8.3Estudantes Maiores de 18 anos:

Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento
Cópia de RG;
Cópia de CPF;
Comprovante de Trabalho para o estudante que queira matricular-se à noite;
Histórico escolar no caso de transferência;
Cópia de Comprovante de Residência (CELPE);
Fator RH;
Cartão do SUS.
Cartão de vacina COVID -19.

. No ato de todas as matrículas, caso a família relate deficiência, solicitar registro da deficiência e habilidades, bem como outros dados pertinentes (Atestado, Relatório Multidisciplinar e Laudo Médico).

OBS.: Não será efetivada matrícula com documento falso ou adulterado.

DA ORGANIZAÇÃO DA MATRÍCULA
9.1 A matrícula será efetuada e organizada por turmas, observando os seguintes limites de vagas e idade, tendo como referência a data do aniversário do aluno (a), **até 31 de março de 2024.**

– Educação Infantil

Creche:
1 ano = 08 crianças;
2 anos = 10 crianças;
3 anos = 13 crianças.

Pré-escola
4 anos = até 22 crianças;
5 anos = até 22 crianças;

Observação: A Secretaria de Educação Municipal disponibilizará nas creches, e nas escolas que oferecem educação infantil, um profissional de apoio por turno, para realização de trabalho volante, auxiliando as turmas nas necessidades das crianças.

– Ensino Fundamental
1° ano = 25 crianças;
2º, 3º, 4º e 5º ano = 30 crianças;
6º, 7º, 8º e 9º anos = 35 crianças/adolescentes.

– Educação de Jovens e Adultos
I Ciclo e II Ciclo – turmas com até 30 alunos (as), a partir dos 15 anos de idade;
III Fase e IV Fase – turmas com até 35 alunos (as), a partir dos 18 anos de idade;

DOS LOCAIS DE RENOVAÇÃO E DE MATRÍCULAS NOVAS
a) ZONA URBANA (SEDE)

Horário: 8h às 12:00h e das 13:00h ás 17:00h

BAIRRO N. Sra. DAS GRAÇAS
Escola José Pontes Jardim

BAIRRO PLANALTO
Alberto Soares
Dr. Severino Alves de Sá

BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO
Valdemar Soares de Menezes João XXIII
Escola Letícia de Alencar Roza e Dantas

BAIRRO SANTA MARGARIDA
Antonio Vieira de Barros (Anexo da Osmundo Bezerra)
Domingos Paulo de Sá
Creche N. Senhora Perpétuo Socorro

CENTRO
Dom Malan
Osmundo Bezerra

BAIRRO N. SRª. PERPÉTUO SOCORRO
Esc. Centro de Ensino Paulo Fernando dos Santos Creche Cristo Redentor

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA (PRADO)
Esc. Profª. Maria Nilza

BAIRRO PRIMAVERA
Escola Professor Baldoíno Gomes de Sá

BAIRRO COHAB
Escola Professora Cleuzemi Pereira do Nascimento
Creche Audeci Góes

BAIRRO: RESIDENCIAL SANTO ANTONIO
Escola Municipal Francisco de Sá Sampaio

b)ZONA RURAL (Distritos):
Horário: 8h às 12:00h e das 13:00h ás 17:00h

1º DISTRITO
Sítio Feijão - Escola Maria Josefa de Souza
Sítio Uri - Escola Pedro Paixão

2º DISTRITO: QUILOMBO DE CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS
Escola José Néu de Carvalho Escola Professor José Mendes
Sítio Paula - Escola Bevenuto Simão de Oliveira

3º DISTRITO: UMÃS
Escola Maria Dalva Gonçalves de Barros

4º DISTRITO: VASQUES
Sítio Campinhos: Escola Pe. Manoel Garcia eGarcia
Sítio Montevidéu: Escola Maria Guilhermina de Jesus

5º DISTRITO: PAU FERRO
Escola Joaquim Barbosa de Maria

11– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos não previstos nesta instrução deverão ser analisados pela Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Gestão e Rede de Ensino – Setor de Escrituração e Censo Escolar e Conselho Municipal de Educação.

11.2 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 11 de outubro de 2023.

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:46E50A22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 051/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023. Obras. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para conclusão de escola 06 salas, padrão FNDE, no povoado Serrinha da Prata, Termo de Compromisso PAR n.º 22592/2013. **Valor Total Orçado**: R$ 333.036,38 (trezentos e trinta e três mil trinta e seis reais e trinta e oito centavos). **Data e Local da Sessão de Abertura**: 02/01/2024 às 10:00h na Prefeitura Municipal de Saloá, situada à Praça São Vicente, n° 43, Centro – Saloá/PE. Edital e anexos podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira exclusivamente através doe-mailsaloalicitacao@gmail.com.

Saloá/PE, 14/12/2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:7C00042B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00038/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Sanharó – PE. Valor: R$309.643,46.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 14/12/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:51118CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA 00002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00035/2023. CPL. Concorrência Nº 00002/2023. Obra. Serviço de pavimentação e reposição em paralelepípedo em pedras graníticas, em diversas ruas do Município de Sanharó/PE. Valor: R$2.912.904,69.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/01/2024 às 10:00h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do Fone: () , no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 13/12/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:2F802931

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00036/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Tipo maior desconto. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Combustíveis do tipo Gasolina Comum e Diesel S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó, Fundo Municipal Saúde, Fundo Municipal de Assistência e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Sanharó, por um Período de 12 meses, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor estimado: R$ 3.393.278,00, percentual desconto (mínimo) 0,33%** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://www.sanharo.pe.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó (PE), 14 de dezembro de 2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:86EEA156

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 034/2023

DECRETO Nº 034/2023

EMENTA: Estabelece procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens ou serviços comuns pela Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº. 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Considerando o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que *"Pertencem aos Municípios [...] o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem"*;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130 nos seguintes termos: *"Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [...] da Constituição Federal"*;

Considerando que o referido Acórdão estabeleceu que *"A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais"*, sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município;

Considerando que IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que *"Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços"*, e suas posteriores alterações;

Considerando que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios;

Considerando que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento.

DECRETA:

Capítulo I – Introdução

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidentes sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Para fins de arrecadação do IRRF, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, e Tema de Repercussão Geral nº 1.130.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração legislativa ou normativa, bem como eventual alteração de entendimento dos tribunais superiores sobre os fundamentos deste Decreto, deverá haver a aplicação imediata quando não necessitar regulamentação.

Art. 3º. Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.

Capítulo II – IRRF da Pessoa Jurídica

Art. 4º. O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3º deste Decreto, observará as alíquotas constantes no Anexo I deste Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Art. 5º. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto; II - partidos políticos;
III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
V - sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei; VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX - condomínios edilícios;
X - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
XI - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XII - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
XIII - despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;
XIV - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
XV - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
XVI - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;
XVII - demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo único. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o art. 5º deverá ser declarada e comprovada.

§ 3º. No Anexo II, constará o Modelo da Declaração que deverá ser apresentado pelas pessoas elencadas no art. 5º deste Decreto, para fins de não retenção do IRRF.

Capítulo III – IRRF da Pessoa Física

Art. 6º. A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.
Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Art. 7º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 8º. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais.

Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 9º. Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos

e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.

Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 10. Os prestadores de bens e serviços constantes no Anexo Único deste Decreto deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da RFN nº 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

Parágrafo único. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 11. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB através do envio no E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Art. 12. Até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários para que as cobranças sejam emitidas com valor líquido da retenção, não ocorrerá a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.

Art. 13. Em relação às novas contratações os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação, contratos administrativos e termos aditivos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação dos dispositivos deste Decreto para fins de retenção dos impostos devidos.

Art. 14. A Secretaria de Finanças, no âmbito de suas atribuições, deverá regulamentar o presente Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação, e poderá expedir outros atos normativos para suplementar as suas disposições.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:98828583

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras plásticas a serem utilizadas na Cozinha Comunitária, atendendo a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **RONIVAL E MARIA LIRA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA**; CNPJ: **34.264.492/0001-44**; VALOR TOTAL: **R$ 15.120,00 (Quinze mil e cento e vinte reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 08/12/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria Nº 012/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:58B4AFF4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2023: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **RONIVAL E MARIA LIRA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ **34.264.492/0001-44**, tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras plásticas a serem utilizadas na Cozinha Comunitária, atendendo a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 15.120,00 (Quinze mil e cento e vinte reais). Com Vigência iniciada em 08/12/2023 e com termo final em 08/02/2024.**

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:F610074A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 087/2023 – INEXIBILIDADE Nº. 027/2023. O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio do **GABINETE DO PREFEITO**, firma com a empresa BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.754.175/0001-55,, que tem objeto objeto a contratação de Escritório de Advocacia para prestação de Assessoria jurídica á Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE visando cobrar da União Federal o valor referente aos últimos 05 anos relativo ao Imposto de renda de fornecedores de bens e serviços que deveria ter sido retido ao cofre municipal em virtude do que há previsto no art 158, I da CF corroborado pela decisão do STF em Acordão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130. Data da assinatura: 06/12/2023
GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:74B5ABAF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.091.569/0001-63, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**,** neste ato representada por sua Secretária a **Sr.ª Cleciana Alves de Arruda,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n° 5.312.412 – SSP/PE e do CPF n° 023.550.684-29, residente e domiciliada na Avenida Padre Zuzinha nº 312, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE RESCINDIR** o contrato nº 151/2022, com a empresa **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado sediada na Avenida Doutor Cláudio Gueiros Leite, nº 4803, Janga – Paulista/PE, CEP 53.435-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.654.826/0001-98 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Gilvandro Vieira**

de Andrade Filho, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.727.849 SSP/PE, CPF/MF nº 035.436.604-11, residente e domiciliado a Rua Antônio Miranda Souza nº 557 – Janga – Paulista - PE, decorrente do Processo Licitatório nº 038/2022, Tomada de Preço nº 005/2022, com fulcro nos art. 77, 78 inciso I e 79 inciso I, da Lei Federal 8.666/1993, ressalvado seu direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea e, da Lei Federal 8.666/1993.

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 12 de dezembro de 2023.

Municipio de Santa Cruz do Capibaribe
CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Contratante

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:92CCE6FE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº. 093/2023 – Tomada de Preços nº. 005/2023 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia, visando a Manutenção e Reforma do Centro Educacional Infantil Augustinho Rufino de Melo, no município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações contidas no projeto básico (Anexo I) do edital. Data e hora de abertura: 08 de janeiro de 2024 às 10:00hrs. Valor máximo de proposta: R$ **585.541,40**. Informações: na Avenida Padre Zuzinha° 244/248 – Bairro Centro – Santa Cruz do Capibaribe/PE - no horário das 07h00min às 13h00min, nos dias úteis – Centro – Santa Cruz do Capibaribe (PE) ou através de e-mail. O edital e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na CPL ou solicitado através do e-mail: licitsantacc@outlook.com

Santa Cruz do Capibaribe, 14 de dezembro de 2023 –

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro da CPL

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:69E986D2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de equipamentos de informática, atendendo a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **VIP INFORMÁTICA LTDA**; CNPJ: **07.626.697/0002-30**; VALOR TOTAL: **R$ 9.860,60 (Nove mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 13/12/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:7CDFB496

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2023: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **VIP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ **07.626.697/0002-30**, tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de equipamentos de informática, atendendo a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 9.860,60 (Nove mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos). Com Vigência iniciada em 13/12/2023 e com termo final em 13/02/2024.**

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:A43E2150

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Na publicação realizada **dia 24/10/2023**, através da **Edição ANO XIV nº 3453**, **código identificador: 7D13F07B**, ocorreu erro de informação quanto o valor da Ratificação do **Processo Administrativo 024.2023 – Secretaria Municipal de Saúde. Onde se lê: "R$ 6.707,76 (Seis mil e setecentos e sete reais e setenta e seis centavos)"; LEIA-SE CORRETAMENTE**: **"R$ 11.195,52 (Onze mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)".**

E na publicação realizada **dia 24/10/2023**, através da **Edição ANO XIV nº 3453**, **código identificador: 7D13F07B**, ocorreu erro de informação quanto o valor do Extrato do contrato 024/2023 do **Processo Administrativo 024.2023 – Secretaria Municipal de Saúde. Onde se lê: "R$ 6.707,76 (Seis mil e setecentos e sete reais e setenta e seis centavos)"; LEIA-SE CORRETAMENTE**: **"R$ 11.195,52 (Onze mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)".**

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 14 de Dezembro de 2023 –

JEFFERSON LOPES DE ARAÚJO –
Gestor de Dispenas.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:F89A903E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **R R DE AGUIAR SIQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **34.610.420/0001-01**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de palestra motivacional em gestão de pessoas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Com Vigência iniciada em 10/08/2023 e com termo final em 10/10/2023.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:97ACE97E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico n° 026/2023,** Processo Licitatório n° 045/2023, que teve como objeto: Proposta mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras, Aquisições de Gêneros Alimentícios (frutas e hortaliças), destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado deste certame para declarar vencedora as empresas: **RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.802.999/0001-02, com a proposta vencedora no valor de R$ 60.854,70 (sessenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), e **WAGNER RIBEIRO GOMES 09687881496-ME,** CNPJ nº 29.701.948/0001-56, com a proposta vencedora no valor de R$ 19.790,90 (dezenove mil setecentos e noventa reais e noventa centavos).

Santa Filomena/PE, 12 de dezembro de 2023.
JULIANA CARVALHO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:EE299033

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 122, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N. 482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 59,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 59,82

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

72	04.122.0011.2014.0000	Gestão Pública de Qualidade	59,82
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de :

Anulação:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

66	04.122.0011.2014.0000	Gestão Pública de Qualidade	-59,82
	3.1.90.04.00	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:70681498

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **013/2023**, para contratação direta de shows artísticos em favor da Empresa: **MV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ sob o nº 07.422.115/0001-13**, localizada na Rua Prudente de Morais, 313, CEP 53.020-140, Carmo, Olinda-PE, representante exclusivo do cantor **ALCEU VALENÇA**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 05 de janeiro de 2024, nas Comemorações das Festividades de Reis de 2024, neste município, no valor Global de **R$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **041/2023**, na conformidade do art.25, inciso III, da Lei nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una-PE, 07 de dezembro de 2023 –

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA -
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:6CFABC85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 025/2023, CPL – Tomada de Preço nº 002/2023, Obras/ **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Roberto Magalhães, Povoado do Gama, zona rural do município de São Bento do Una-PE.** Conforme análise técnica das propostas de preços, ficam classificadas as empresas na seguinte ordem: Em 1º lugar, a empresa **ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ Nº 09.466.881/0001-05** com a proposta de preço no valor de **R$ 119.547,49 (**Cento e dezenove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), em 2º lugar, fica a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69** com a proposta de preço no valor de **R$ 132.867,08** (Cento e trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos); e em 3º lugar, a empresa **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 15.395.315/0001-52** com a proposta de preço no valor de **R$ 153.389,39** (Cento e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109, inciso I, alínea B da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 14 de dezembro de 2023,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:42CDDC2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADMINISTRATIVO 001/2023 - TERMO DE ADESÃO 001/2023 - ATA DE REGISTRO DO PROC. 017/2023 - PREG. ELET. 007/2023 - FMS.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº001/2023** - TERMO DE ADESÃO **Nº001/2023**, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº **017** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2023.
HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Adesão a ATA de registro de preço do Pregão Eletrônico nº007/2023 Processo licitatório nº 017/2023, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral para atender demanda do Fundo Municipal de Educação, deste município, em favor de: **A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.410.370/0001-71.
O município de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento parcelado de água mineral, para atender as necessidades do FMS do município de São Bento do Una-PE, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº017/2023 - Pregão Eletrônico nº007/2023, tendo como vencedora a empresa: **A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.410.370/0001-71, , com sede à Loteamento Bom Jesus, 234, Galpão, Centro, São Bento Do Una/PE, CEP 55.370-000,
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Una, 30 de novembro de 2023

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do F M S

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C166A659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 046/2023 – Tomada de Preços nº 007/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução obras de reforma de praças localizadas na cidade e distritos do município de São Caetano.
Valor máximo aceitável: **R$ 2.100.571,20 (dois milhões, cem mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em **05/01/2023** às **10:00 horas.**
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:DF38AE6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 024/2023. **Pregão Eletrônico:** 017/2023. **Objeto Nat.:** Contratação.**Objeto Descr.:** Contratação de posto de combustível situado a um raio de até 15 km da sede da prefeitura, para aquisição parcelada de combustíveis para veículos automotores para atender as necessidades das secretarias do município de São João/PE. V**alor Global Orçado:** R$5.465.800,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresas Vencedoras: R A NUNES COMBUSTÍVEIS - ME**,**CNPJ:**14.262.177/0001-70.**Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R$1.786.303,35; Fundo Municipal de Educação – R$1.325.287,95; Fundo Municipal de Saúde – R$943.752,90; Fundo Municipal de Assistência Social – R$132.646,50. São João/PE, 29 de novembro de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:4E757764

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 024/2023. **Pregão Eletrônico:** 017/2023. **Objeto Nat.:** Contratação.**Objeto Descr.:** Contratação de posto de combustível situado a um raio de até 15 km da sede da prefeitura, para aquisição parcelada de combustíveis para veículos automotores para atender as necessidades das secretarias do município de São João/PE. **Empresas Contratadas: R A NUNES COMBUSTÍVEIS - ME**,**CNPJ:**14.262.177/0001-70.**Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R$1.786.303,35; Fundo Municipal de Educação – R$1.325.287,95; Fundo Municipal de Saúde – R$943.752,90; Fundo Municipal de Assistência Social – R$132.646,50. São João/PE, 29 de novembro de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:D5A11FD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.086, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício 2024.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 509, do código tributário municipal, Lei de n° 416 de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2024, em **R$ 30,58** (Trinta reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, equivalente à variação percentual acumulada no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São Joaquim do Monte, 14 de dezembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:14B86B80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002/2023 – PROC. 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021 - CONTRATO Nº: 00021/2021 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão-de-Obra (Diaristas) visando pequenos reparos e reformas emergenciais no Município, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, **CNPJ nº 37.566.790/0001-87,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo PRAZO sendo de 14/07/2023 até 14/07/2024, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 14 de JULHO de 2023.

TESTEMUNHAS

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito

ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, **CNPJ nº 37.566.790/0001-87**

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:995B4934

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2023 – PROC. 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021 - CONTRATO Nº: 00021/2021 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão-de-Obra (Diaristas) visando pequenos reparos e reformas emergenciais no Município, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, **CNPJ nº 37.566.790/0001-87,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR TOTAL R$ 550.400,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 11 de DEZEMBRO de 2023.

TESTEMUNHAS

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito

ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, **CNPJ nº 37.566.790/0001-87**

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:95191C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO SAÚDE Nº 0042/2023

São José do Egito, 14 de Dezembro de 2023.

AO Banco do Brasil
Ag, 0608-4 São José do Egito

Senhor Gerente,
Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados á movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 11.503.081/0001-69 de titularidade da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nesta instituição.
I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO CPF CARGO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS
- Paulo de Tarso Lira Jucá 033.931.214-99 Secretário de Saúde .

- Evandro Perazzo Valadares 040.979.804-59 Prefeito Municipal
II – EXCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO CPF CARGO REPRESENTANTE A SER EXCLUIDO:
- Ednaldo de Sousa Gomes 075.442.864-87 Secretário de Saúde
II – ASSINATURAS:

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

IV – PODERES

- Abrir contas de depósito; - Efetuar transferência p/mesma titularidade;

- Autorizar cobrança; - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

- Efetuar resgates e aplicações financeiras; - Efetuar saques – conta corrente;

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; - Efetuar transferências por meio eletrônico;

- Efetuar pagamentos por meio eletrônico; - Efetuar movimentação financeira no RPG;

- Emitir comprovantes; - Encerrar contas de depósito;
- Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro / AASP;

V – CONTAS

- Todas as contas vinculadas ao referido CNPJ

VI – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em quadro de aviso oficial desta edilidade, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica da Prefeito Municipal de São José do Egito-PE.

Atenciosamente,

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1220CBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 141, DE 03 DE JULHO DE 2023.

*Ementa: Dispõe sobre **Nomeação de Secretário(a) Municipal** para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Evandro Perazzo Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **PAULO DE TARSO LIRA JUCÁ** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(a) MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia AP, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de julho de 2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C3335140

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 057/2022 - DISPENSA Nº 012/2022 – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 184/2022. Prorrogação por mais 12 meses a vigência do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na rua Armando Braga, nº 378 - Centro – São Lourenço da Mata – PE, destinado à instalação da Casa da Criança, deste Município de São Lourenço da Mata – PE, Contratada: Sra. ROSANGELA DE FÁTIMA PACHEGO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.854.484-71, com o valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: de 15/08/2023 a 15/08/2024.
São Lourenço da Mata,15 de agosto de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:663AFC8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 021/2022 - DISPENSA Nº 005/2022 – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 123/2022. Prorrogação por mais 12 meses a vigência do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Miguel Labanca, nº 301 – Vila do Reinado – São Lourenço da Mata – PE, destinado à instalação da Casa do Acolhimento, deste Município de São Lourenço da Mata – PE, Contratada: Sra. VERÔNICA MARIA DE MELO ABREU FEITOSA, Inscrita no CPF/MF sob o n.º 447.958.824-87, com o valor global: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência: de 16/05/2023 a 16/05/2024.
São Lourenço da Mata, 16 de maio de 2023.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:C9C7D274

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 015/2021 - DISPENSA Nº 011/2021 – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 061/2021. Prorrogação por mais 12 meses a vigência do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na rua Nova, nº 32 – Tiúma – São Lourenço da Mata – PE, destinado à instalação do CRAS, deste Município de São Lourenço da Mata – PE, Contratada: Sr. SILVANO JOSÉ DO NASCIMENTO, Inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.428.144-04, com o valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: de 14/04/2023 a 14/04/2024.
São Lourenço da Mata, 14 de abril de 2023.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:4DF9D16C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – AVISO DE RETORNO DE FASE

Processo Nº: 045/2023 – Pregão Eletrônico Nº 027/2023 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, considerando a não assinatura das atas de registro de preços por parte dos licitantes EDUARDO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.297.022/0001-93 e W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.256.609/0001-30 e considerando o disposto item 12.1.2 do edital e no inciso XXIII, do Art. 4° da Lei 10.5020/2002, comunica aos interessados que fará reunião para a reabertura/retorno de fase do procedimento licitatório acima citado, para os itens: 02, 04, 07, 11, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 25 e 26. **Objeto: Registro de Preço** para eventual **Contratação de** Prestação de Serviços para **Empresa Especializada em Instalação, Montagem e iluminação, etc**, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude deste Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Data da sessão pública:** 18 de dezembro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:506104D7

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00026/2023. CPLOSE. Tomada de Preços Nº 00011/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

LICITANTES HABILITADOS: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 12.020.437/0001-76.

Mais informações podem ser obtidas no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.com.br.

São Lourenço da Mata/PE, 11/12/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:0544D054

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 000026/2023. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 0011/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 12.020.437/0001-76. Valor: R$ 522.315,90 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos). Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 11/12/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:E82D3DA5

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – ADSRP Nº 006/2021
CONTRATO Nº 207/2021

Contrato nº 207/2021 - Processo nº 074/2021 –ADSRP n° 006/2021. Constitui objeto deste contrato a locação de equipamentos decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 242/2021 , com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em locação e instalação de aparelhos de ar condicionado novos, dos tipos Split e Janela, para atender às necessidades da Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE, Contratado:**MPM ALUGUEL E AR LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n°04.966.953/0001-60, Valor do contrato: é de **R$787.986,84 (setecentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**Vigência: com início na data de 20/10/2021 e encerramento em 20/10/2022.

São Lourenço da Mata, 20 de Outubro de 2021.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário De Educação

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário De Saúde

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho E Promoção A Cidadania

VICTOR JOSÉ ALBANEZ S. DE OLIVEIRA
Secretário De Administração

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:3CD45872

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 207/2021

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 207/2021. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação e instalação de aparelhos de ar condicionado novos, dos tipos Split e Janela, para atender às necessidades da Prefeitura de São Lourenço da Mata- PE. Contratado : **MP ALUGUEL E AR LTDA**CNPJ: 04.966.953/0001-60. Vigência: com início na data de 20/10/2022 e encerramento em 20/10/2023.

São Lourenço da Mata, 19 de Outubro de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário De Educação

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário De Saúde

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho E Promoção A Cidadania

VICTOR JOSÉ ALBANEZ S. DE OLIVEIRA
Secretário De Administração

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:6D6D074B

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – ADSRP Nº 007/2021
CONTRATO Nº 059/2022

Contrato Nº: 059/2022 Processo Nº: 083/2021. O Objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e serviços de instalação e desinstalação dos equipamentos novos ou existentes, no sistema de climatização em aparelhos de ar condicionados do tipo janela e SPLIT, de diversas marcas, capacidades e modelos, em conformidade ao Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Normas Brasileiras Regulamentadoras, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania, deste município de São Lourenço da Mata-PE. Contratado:**MOREIRA & NEVES LTDA EPP** CNPJ: 12.373.930/0001-70. Valor:**R$ 568.661,30 (quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**.Vigência: de 12/01/2022 /a 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 12 de Janeiro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário De Saúde

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho E Promoção A Cidadania

VICTOR JOSÉ ALBANEZ S. DE OLIVEIRA
Secretário Administração

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:4AB4C9C4

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 059/2022. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o contrato cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e serviços de instalação e desinstalação dos equipamentos novos ou existentes, no sistema de climatização em aparelhos de ar condicionados do tipo janela e SPLIT, de diversas marcas, capacidades e modelos, em conformidade ao Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Normas Brasileiras Regulamentadoras, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania, deste município de São Lourenço da Mata - PE. Contratado : **MOREIRA & NEVES LTDA EPP**. CNPJ: 12.373.930/0001-70. Vigência: com início na data de 31/12/2022 e encerramento em 31/12/2023.

São Lourenço da Mata, 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário De Saúde

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho E Promoção A Cidadania

VICTOR JOSÉ ALBANEZ S. DE OLIVEIRA
Secretário Administração

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:F8973661

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00024/2023. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00010/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00008/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO DE ACESSO ENTRE O VIADUTO JOSUÉ PEREIRA COM A RUA LEOPOLDINA CORREIA E PRAÇA DA RUA LEOPOLDINA CORREA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: CLS CONSTUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ:21.921.643/0001-48, pelo valor de R$ 749.452,13. São Lourenço da Mata, 13/12/2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:A8CD4908

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00026/2023. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00011/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00008/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 12.020.437/0001-76. Valor: R$ 522.315,90. São Lourenço da Mata, 13/12/2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:FABED465

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000020/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00011/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00011/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS ANTÔNIO CUNHA E SEVERINO ANTÔNIO NO LOTEAMENTO PAU BRASIL, BAIRRO DE MURIBARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 17.363.675/0001-06 com valor total de R$ 482.917,87.

São Lourenço da Mata, 11/12/2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ -
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:6E3C2F25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 3.828.147,05 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinco centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 28.12.2023 às 11:00h e Início da Sessão de Disputa: 28.12.2023 às 11:15h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 14 de dezembro de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:23C816E7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária deste município, conforme quantidades e condições estabelecidas no termo de referência - anexo I.

-Valor total estimado: R$ 1.036.965,00 (um milhão, trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 28.12.2023 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 28.12.2023 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 14 de dezembro de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:86E3CEFD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO "SINE DIE" – PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer-PE torna público a todos os interessados a **SUSPENSÃO E ADIAMENTO "SINE DIE"** do **Pregão Eletrônico n° 06/2023**, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de São Vicente Férrer, conforme quantidades e condições estabelecidas no termo de referência - anexo I,* para revisão e possíveis adequações editalícias.

São Vicente Férrer, 14 de dezembro de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:976CF0CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

EDITAL: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2023**
TOMADA DE PREÇO N° 015/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 280.736,68 (duzentos e oitenta mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **02 de janeiro de 2024 às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, julgará o **PROCESSO Nº 082/2023 - TOMADA DE PREÇO nº 015/2023**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do portal da Prefeitura, cito: https://www.serrita.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 14 de dezembro de 2023.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente DaCPL
Portaria Nº 313/2023

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:611C7507

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, RESULTADO DE JULGAMENTO

Aviso de CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023-SCEE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA

COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – LINGUAGENS CULTURAIS
O Município Sirinhaém/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos, comunica o resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas para execução da Lei Paulo Gustavo. Nos termos do item 14 do Edital as sobras das categorias que não tiveram números suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicial disponibilizado no edital foram proporcionalmente remanejadas às propostas classificadas. Essa publicação tem efeitos retroativos de 12/12/2023.
INSCRIÇÃO – PROPONENTE – PROJETO – NOTA – COTAS – CLASSIFICAÇÃO.
CATEGORIA - ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS*
82 - ALISSON VIEIRA SANTOS DE SANDRA – PRESERVA - 25,7 – Não – CLASSIFICADO
CATEGORIA - ARTESANATO*
19 - BIANCA MARIA DOS SANTOS SILVA – JOVEM – ARTESÃ - 28,7- Sim – CLASSIFICADO.
90 - ROSILENE FERREIRA DA SILVA - CRIANDO ARTE
26,75 – Sim – CLASSIFICADO.
37 - ADEILDA MARIA DE SANTANA - ARTE NA PRAÇA
26,7 – Sim – CLASSIFICADO.
46 -OLGA MARIA BARBOSA DA SILVA - RESIARTES, MUDANDO VIDAS E - 26,7 – Não - CLASSIFICADO
84 - ELISSANDRO JOSE DA SILVA - ARTE LUZ - 26,65
Sim – CLASSIFICADO.
100 - JOSE AMARO EPIFANIO ANCELMO - AMARO PALLET - 26,65 – Sim – CLASSIFICADO.
42 - MARIA JOSE DA SILVA - TECENDO ENCANTOS: PROJETO – 26 – Não – CLASSIFICADO.
64 - CICERO FRANCISCO DA SILVA - ARTES EM COCOS - 25,9- Não – CLASSIFICADO.
29 - EDSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - ATELIÊ EDSON MARCHETARIA - 25,85 – Sim – CLASSIFICADO.
CATEGORIA - CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES POPULARES*
80 - ANA SELMA DE SANTANA - BLOCO AS CERVEJEIRAS - 28,7- Sim – CLASSIFICADO.
86 - CÍCERA MARIA DE ARRUDA - GALO DE SANTO AMARO - 27,5 – Sim – CLASSIFICADO.
83 - EDMILSON PAULO DA SILVA - RESSUSCITANDO O CORDEL NAS – 27 – Sim – CLASSIFICADO.
54 - JEAN KARLO BERTO DE ANDRADE - BLOCO SEGURA O MANGOTE - 26,9 – Sim - CLASSIFICADO
41 - CAMILLA GRASIELLE SANTANA DA - QUADRILHA ENCANTO NORDESTINO - 26,75 – Sim – CLASSIFICADO.
93 - SADRAC JOSÉ FERREIRA - BLOCO CHEGOU QUEM TIRA ONDA - 26,7 – Sim - CLASSIFICADO
56 - ROSICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA - LUGAR DE CRIANÇA É NA CULTURA - 26,45 – Sim – CLASSIFICADO.
CATEGORIA - MÚSICA*
97 - LUÍS ADRIANO CORREIA DA SILVA - SINGLE SANGUE NO CANAVIAL - 27,25 – Sim – CLASSIFICADO.
66 - MOISÉS VIEIRA GOMES - MÚSICA NA MINHA VIDA – 27- Não – CLASSIFICADO.
102- ILDO PEDRO CAVALCANTI JUNIOR - FORRO NA FEIRA COM FORROCKIADO - 26,4 – Sim – CLASSIFICADO.
98 - CELIO ROBERTO DIONÍSIO DOS - ARRASTA PÉ DO BLOCO MANCHA AZUL - 25,45 – Não- CLASSIFICADO.
6 - CLEITON DOUGLAS MIGUEL DA SILVA - DESKIT SOCIAL - 25,45 – Não – CLASSIFICADO.
CATEGORIA - PATRIMÔNIO CULTURAL*
94 - RAMOS DE OLIVEIRA SOARES - SIRINHAÉM: IGREJAS E HISTÓRIAS - 27,95 – Sim - CLASSIFICADO
39 - MARINALVA MARIA DA SILVA - BLOCO GENTE DA NOSSA TERRA - 27,45- Não - CLASSIFICADO
20 - MARIA MARGARETH PAULINO DA - CAVALGADA JUNTOS & MISTURADOS - 26,9
Sim – CLASSIFICADO.

Sirinhaém, 13 de dezembro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:06287F08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº100, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e,

Considerando a necessidade e conveniência do serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio a servidora pública efetiva, DIONEIDE CRISTOVÃO DE ALMEIDA,matricula n.° 301,referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal,cujo período de gozo compreende à 18 de outubro de 2023 à 17 de dezembro de 2024.

Art. 2° - DETERMINAR que o departamento pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2023.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:BACCFB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 058/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2023

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: aquisição de um veículo, novo, zero quilometro, cor branca, mínimo de 5 marchas a frente e 1 a ré, câmbio manual ou automático, fabricação nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (mínimo 2023 ou 2024), categoria sedan, 5 passageiros, 4 portas, motor no mínimo 1.0, flex (gasolina e/ou etanol), ar-condicionado, Sensor de estacionamento, Vidros elétricos, Travas Elétricas, Alarme, Alertas de limite de velocidade, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança dianteiros e traseiros, Direção elétrica, Encostos de cabeça traseiros, Airbag (mínimo motorista e passageiro), Volante com regulagem de altura, Rodas: mínimo 15", Tanque de Combustível: capacidade mínima 48L, Freios ABS, e equipado com os demais assessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Recursos provenientes do Ministério da Saúde – Sec. Executiva – Fundo Nac. Saúde, Proposta 11292383000123002/2023, emenda parlamentar destinada ao Fundo Mun. Saúde – Solidão/PE.

ABERTURA: dia 29/12/2023, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela

administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 89.456,66.

Edital e informações disponíveis a partir de 18/12/2023, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 15/12/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D20C5979

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes**:**

CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, **CNPJ Nº 13.719.523/0001-34**, vencedora dos **ITENS**: **09, 12** a **15, 26, 27** e **34,** no valor total de R$ **12.659,85 (doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);**

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, **CNPJ Nº 07.897.039/0001-00**, vencedora dos **ITENS: 04, 08, 10, 43** a **45,** no valor total de R$ **31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais);**

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, **CNPJ Nº 81.618.753/0001-67**, vencedora do **ITEM**: **16** no valor total de R$ **8.900,00 (oito mil e novecentos reais);**

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, **CNPJ Nº 18.031.325/0001-05**, vencedora dos **ITENS**: **22, 29** e **32,** no valor total de **R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais);**

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 39.346.590/0001-4, vencedora dos ITENS: **01, 25, 40,** e **46**, no valor total de **R$ 4.332,00 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais);**

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, **CNPJ Nº 21.971.041/0001-03**, vencedora do ITEM: **21**, no valor total de R$ **1.300,00 (um mil e trezentos reais);**

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIREL, **CNPJ Nº 42.650.279/0001-07**, vencedora dos **ITENS**: **02, 19, 20, 23, 24, 30, 31, 33, 35,** e **39**, no valor total de R$ **20.673,99 (vinte mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos);**

PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 27.672.644/0001-82, vencedora dos **ITENS**: **06, 11, 17, 18, 36** a **38, 41** e **42** no valor total de R$ **10.681,63 (dez mil seiscentos e oitenta e um reais sessenta e três centavos);**

VS COSTA & CIA LTD, **CNPJ** Nº **05.286.960/0001-83**, vencedora do **ITEM**: **03** no valor total de **R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);**

Por terem ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 14 de Dezembro de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:48C84662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a publicação do **Processo Administrativo Nº 150/2023 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 022/2023.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRÚTI**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, mais especificamente a Unidade de Ponto de Atendimento (UPA 24 HORAS), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS), Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e Cozinha Comunitária, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 147.420,86 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).** Data da Sessão de Abertura 29/12/2023 às 10:01h**.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 14 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:EE4477A3

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA QUALIFICAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO,** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. No período de 15/12/2023 à 19/12/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:42C3BAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes**:**

CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, **CNPJ Nº 13.719.523/0001-34**, vencedora dos **ITENS**: **09, 12**

a **15, 26, 27** e **34,** no valor total de R$ **12.659,85 (doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);**

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, **CNPJ Nº 07.897.039/0001-00**, vencedora dos **ITENS: 04, 08, 10, 43** a **45**, no valor total de R$ **31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais);**

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, **CNPJ Nº 81.618.753/0001-67**, vencedora do **ITEM**: **16** no valor total de R$ **8.900,00 (oito mil e novecentos reais);**

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, **CNPJ Nº 18.031.325/0001-05**, vencedora dos **ITENS**: **22, 29** e **32**, no valor total de **R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais);**

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 39.346.590/0001-4, vencedora dos ITENS: **01, 25, 40,** e **46**, no valor total de **R$ 4.332,00 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais);**

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, **CNPJ Nº 21.971.041/0001-03**, vencedora do ITEM: **21**, no valor total de R$ **1.300,00 (um mil e trezentos reais);**

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIREL, **CNPJ Nº 42.650.279/0001-07**, vencedora dos **ITENS**: **02, 19, 20, 23, 24, 30, 31, 33, 35,** e **39**, no valor total de R$ **20.673,99 (vinte mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos);**

PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 27.672.644/0001-82, vencedora dos **ITENS**: **06, 11, 17, 18, 36** a **38, 41** e **42** no valor total de R$ **10.681,63 (dez mil seiscentos e oitenta e um reais sessenta e três centavos);**

VS COSTA & CIA LTD, **CNPJ** Nº **05.286.960/0001-83**, vencedora do **ITEM**: **03** no valor total de **R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);**

Por terem ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 14 de Dezembro de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:47A8D00C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 00012/2023 -

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA

- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 00012/2023 -

DISPENSA Nº 0007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2023

OBJETO: Contratação direta de instituição nacional, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, que detenha inquestionável reputação ético-profissional, para prestação de serviço técnico-especializado na organização, planejamento e execução de concurso público/seleção pública, para o preenchimento de vagas contidas no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Tabira/PE, conforme Termo de Referência. **CONTRATADA: INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE -** CNPJ/MF nº. 03.507.661/0001-04. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Decorre da Lei Municipal nº. 1.183, de 05 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.010. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.031.0211.2.002 **OBJETO:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA. **ELEMENTO DE DESPESA: 33903900** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSO**: PRÓPRIO. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 14.133/2021, art. 75, XV - Dispensa de Licitação nº 0007/2023. **SOLICITAÇÃO:** Secretaria da Casa. **VALOR GLOBAL:** R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). **VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2023.

Tabira - PE, 14 de dezembro de 2023.

DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:5349D599

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS QUE IRÃO EQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. SEGUNDO PORTARIA GM/MS Nº 1.021, DE 24 DE JULHO, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.478.023/0001-80**, vencedora dos Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 17, 19), pelo valor global de **R$ 4.357,15 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos); BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI – EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.560.267/0001-08**, vencedora dos Itens (08, 10, 11, 13, 14), pelo valor global de **R$ 36.111,97 (trinta e seis mil, cento e onze reais e noventa e sete centavos); Comercial Vanguardeira Eireli**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.942.831/0001-36**, vencedora do item (18), pelo valor global de **R$ 1.219,67 (um mil duzentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos); RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **50.867.070/0001-10**, vencedora dos Itens (12, 16), pelo valor global de **R$ 5.998,96 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. O item (15) foi considerado **FRACASSADO**. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 15/12/2023.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretaria de Saúde de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1328693A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO N°: 006/2023. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP. CNPJ Nº 12.403.063/0001-78. OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL**

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Valor do acréscimo R$ 28.082,00 (vinte e oito mil e oitenta e dois reais)**,** o que corresponde aproximadamente 5,7*% (cinco virgula sete por cento)*, passando o valor do contrato R$ 522.347,00 (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais). Fundamentação Legal: Clausula décima do contrato supra citada e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14/12/2023.

Tabira - PE, 14 de Dezembro de 2023

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B7345F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2023

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados que realizara certame licitatório Processo nº 0057/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 0007/2023 do tipo menor preço global, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de capeamento asfáltico em vias publicas quais sejam: Rua São Cristovão (Rua 01 – Jureminha), Rua José Marcolino de Freitas e Rua Luiz C. da Silva (Rua 05 – Jureminha), Travessa Isabel Mascena Pessoa, Rua Coronel João Fernandes, Rua Domingos Rodrigues, Rua Manoel Pereira do Nascimento, Rua Francisco Pires Ferreira, Rua José Justo dos Santos, Travessa José Ivan Guedes de Melo e Rua Vinte e Sete de Maio no Município de Tabira/PE. Cujo o Valor R$ 1.580.774,85 (Um Milhão Quinhentos e Oitenta Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 03/01/2024 às 10:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 14 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:51F7FA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2023 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA/PE - EXERCÍCIO 2023.** EMPRESA VENCEDORA **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 22.906.038/0001-60, NO **VALOR** R$ 2.988,70 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **26 DE JUNHO DE 2023**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2023 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA/PE - EXERCÍCIO 2023.** EMPRESA VENCEDORA **J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 37.253.522/0001-05, NO **VALOR** R$ 4.491,88 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **26 DE JUNHO DE 2023**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2023 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA/PE - EXERCÍCIO 2023.** EMPRESA VENCEDORA **NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 47.170.510/0001-70, NO **VALOR** R$ 5.402,10 (cinco mil quatrocentos e dois reais e dez centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **26 DE JUNHO DE 2023**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2023 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA/PE - EXERCÍCIO 2023.** EMPRESA VENCEDORA **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 37.730.284/0001-81, NO **VALOR** R$ 23.026,00 (VINTE E TRÊS MIL VINTE E SEIS REAIS).DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **26 DE JUNHO DE 2023**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2023 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA/PE - EXERCÍCIO 2023.** EMPRESA VENCEDORA **UNICA SANEANTES LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 43.392.983/0001-61, NO **VALOR R$ 36.677,22 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **26 DE JUNHO DE 2023**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 26 DE JUNHO DE 2023.

CÉLIA CRSTINA SALES BRITO CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:69EBCFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2023 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CAEE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. EMPRESA VENCEDORA **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 41.836.567/0001-80, NO **VALOR** R$ 31.109,50 (TRINTA E UM MIL CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **12 DE JULHO DE 2023**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2023 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CAEE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 37.844.417/0001-40, NO **VALOR** R$ 6.177,00 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **12 DE JULHO DE 2023**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2023 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CAEE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA **LRF DISTRIBUIDORA LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 49.464.926/0001-27, NO **VALOR R$ 233.460,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **12 DE JULHO DE 2023**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 12 DE JULHO DE 2023.

CÉLIA CRSTINA SALES BRITO CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2BAAC0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2023 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA-PE.** EMPRESA VENCEDORA **A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 11.468.154/0001-29, NO **VALOR R$ 104.456,84 (CENTO E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **27 DE MARÇO DE 2023**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2023 E ENCERRAMENTO EM 26/03/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2023 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA-PE.** EMPRESA VENCEDORA **ANDRE BARBOSA MORAIS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 28.557.654/0001-30, NO **VALOR R$ 244.588,01 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **27 DE MARÇO DE 2023**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2023 E ENCERRAMENTO EM 26/03/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2023 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA-PE.** EMPRESA VENCEDORA ANNE CLEYVA MELO SILVA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 29.316.207/0001-51, NO **VALOR R$ 153.391,49 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **27 DE MARÇO DE 2023**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2023 E ENCERRAMENTO EM 26/03/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2023 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA-PE.** EMPRESA VENCEDORA **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 28.697.784/0001-78, NO **VALOR R$ 1.410,48 (UM MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **27 DE MARÇO DE 2023**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2023 E ENCERRAMENTO EM 26/03/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 27 DE MARÇO DE 2023.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:32A000E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 18 de dezembro de 2023, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Aquisição de equipamentos de saúde para atendimento da população do Município de Tamandaré, através da Emenda Parlamentar Estadual nº 056/2023 do Deputado Romero Sales Filho – Pernambuco, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 14 de dezembro de 2023.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:572B318D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ABERTURADE SESSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 2º CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 16 de janeiro de 2024, haverá a sessão presencial do seguinte certame para abertura dos envelopes apresentados a esta comissão no período de 15/12/2023 à 16/01/2024, devidamente publicado o edital nos diários de circulação (AMUPE, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e DIARIO DE PERNAMBUCO no dia 15/12/2023, para apreciação dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preço. Com o seguinte objeto: Credenciar pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de Tamandaré/PE.

Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 14 de dezembro de 2023.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8B791731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO ADM: Nº 061/2023

Objeto:A formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Fardamentos destinados aos Garis do Município de Timbaúba/PE
Empresas vencedoras valor total: R$51.112,00(cinquenta e um mil e cento e doze reais):**VIKANE FARDAMENTOS LTDA**(12498712000161) com o lote: 1 no valor total de R$16.720,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte reais).**NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**(42961833000169) com o lote: 2 no valor total de R$34.392,00 (trinta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais).

TIMBAÚBA - PE, 14 de dezembro de 2023

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:6F80FD27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 005/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMAS N° 002/2022 - DISPENSA FMAS N° 001/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

LOCADOR: Ilizifrank França da Silva Tavares, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.157.294-00 e portador do RG nº 5103021 SSP PE.

OBJETO: Rescisão contratual da locação do imóvel situado na Rua Galdino Bezerra, nº 116, Centro, Toritama/PE, que tem como finalidade, sede do CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023

SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1307A73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 004/2023
Processo Administrativo SEDUCNº006/2023

CONTRATANTE:A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ/MF Nº 31.287.647/0001-70.

CONTRATADA:EXTINTORES NORDESTE COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.903.129/0001-23.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, recargas e acessórios de extintores de incêndio, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama.

VALOR: R$ 40.770,00 (**quarenta mil, setecentos e setenta reais)**

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2024

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário da Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:4CD9878C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 008/2023
Processo Administrativo SEDUCNº 009/2023

CONTRATANTE:A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ/MF Nº 31.287.647/0001-70.

CONTRATADA: MILTON DE FREITAS BARBOSA ALDEMAN SOLUTIONS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.207.926/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Gestão estratégica do Armazém dos materiais da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

VALOR: R$ 42.000,00 (**quarenta e dois mil reais).**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2023.

DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2024.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário da Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:A662127A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 030/2023
Processo Administrativo FMS nº 041/2023

CONTRATANTE:o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.548/0001-88;**

CONTRATADA:empresa **MILTON DE FREITAS BARBOSA ALDEMAN SOLUTIONS**, inscrita no CNPJ n.º **46.207.926/0001-53;**

Objeto: - Acontratação de empresa especializada na prestação de serviço de Gestão Estratégica do Armazém dos matérias da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global:R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Data de Assinatura:01 de dezembro de 2023

Vigência: 01 de dezembro de 2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:082F6E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 005/2023
Processo Administrativo SEDUC nº 007/2023

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ n.º **31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA:empresa **JOSÉ LAUDERI DE ARAÚJO 07967710495**, inscrita no CNPJ n.º **28.985.200/0001-60;**

Objeto: Acontratação de empresa especializada em eventos e festas para prestação de serviços na organização de eventos: Formatura do ABC dos alunos das Escolas Municipais, a ser realizado nos dias 04,05,06 e 07 de dezembro.

Valor Global:R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data de Assinatura:01 de dezembro de 2023

Vigência: 01 de dezembro de 2024

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:4B5031CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 006/2023
Processo Administrativo SEDUC nº 007/2023

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ n.º **31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA:empresa MAURILIO CANDIDO VIEIRA 04823564480, inscrita no CNPJ n.º **46.198.373/0001-10;**

Objeto: Acontratação de empresa especializada em eventos e festas para prestação de serviços na organização de eventos: Formatura dos Concluintes dos 9° anos e EJAS das Escolas Municipais, a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de dezembro de 2023

Valor Global:R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)

Data de Assinatura:01 de dezembro de 2023

Vigência: 01 de dezembro de 2024

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:390E9D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI ORDINÁRIA Nº 1.991, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

COMPLEMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO CUJO CÓDIGO IDENTIFICADOR: C0A797AE

ANEXO I
QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTES E VENCIMENTOS

Total de Cargos	Símbolo	Denominação do Cargo	Vencimentos Básicos
03	AGA	Agente Administrativo	R$ 1.320,10
02	ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.320,10
02	REC	Recepcionista	R$ 1.320,10
03	AGEL	Agente Legislativo	R$ 1.825,02
02	OMID	Operador de Mídias	R$ 1.825,02
01	TCONT	Técnico em Contabilidade	R$ 1.825,02
01	TINF	Técnico em Informática	R$ 1.825,02

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:7C89B18E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 003/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023; OBJETO: Aquisição de Materiais consumo para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE - TRIUNFO PREV, para o exercício de 2024; VALOR ESTIMADO: **R$ 9.913,10**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote; ABERTURA: 29/12/2023 às 12h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo 14 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:13AF6AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 041/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: BAN5392/PE, 31/07/2023, TR10184, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KFS6058/PE, 29/07/2023, TR9917, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLA9211/PE, 30/07/2023, TR10125, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDD5929/PE, 29/07/2023, TR10028, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDD9573/PE, 30/07/2023, TR10079, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; POX3D88/CE, 29/07/2023, TR9992, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16.

Triunfo, 14 de dezembro de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F34B9A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 068/2023 – Pregão Eletrônico /PMT nº 019/2023 OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos para atendimento às necessidades da Creche Municipal Professora Ester Viana de Vasconcelos, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 261.191,42 ; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 28/12/2023 às 13h00min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 14 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6D723865

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 069/2023– Pregão Presencial/PMT nº 012/2023; OBJETO: *Aquisição de pedra brita nº 12, nº 19*, que serão utilizadas pelos diversos departamentos para atender as necessidades do Município de Triunfo exercício / 2024, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência; VALOR ESTIMADO: R$ 131.250,00; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM; ABERTURA: 28/12/2023 às 14:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 13 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:99D7A28F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TORNAR PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Prefeito do municipio de Tupanatinga no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Tornar sem efeito Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/12/2023. Edição 3487. com o Titulo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO:026/2023.COMISSÃO:CPL.MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO 010/2023.NATUREZA DO OBJETO:serviço.OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais e recarga de gás refrigerador, pertencentes Prefeitura de Tupanatinga, fundo municipal de Educação e fundo municipal de assistência social.

Tupanatinga, 14 de dezembro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:6C0692F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

/A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, ao Servidor Público Municipal **EDMILSON CARLOS TAVARES,** Motorista, matrícula 0000268, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 5885390 SSP/PE e inscrito no CPF nº 130.253.648-66, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, a servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 13 de dezembro de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:6B26A981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS BESERRA**, Gari, matrícula 0000477, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, portadora do RG nº 7270072 SSP/PE e inscrita no CPF nº 059.389.664-50, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2024 ao dia 1º de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 13 de dezembro de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:63F50F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **VERONICE MARIA DOS SANTOS LIMA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0000652, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6250083 SSP/PE e inscrita no CPF nº 748.358.744-04, **LICENÇA (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2009-2019, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 13 de dezembro de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:FD9F4486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE EDITAL Nº 001/2023 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA (PE)

MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE
EDITAL Nº 001/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA (PE)
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC, torna público o Edital nº 001/2023, que estabelece as normas relativas à realização de CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para o preenchimento de vagas imediatas de cargos de níveis médio e superior de escolaridade.
A íntegra do edital contendo todas as informações referentes às normas do Concurso Público, que, para todos os efeitos legais, integra o presente ato, encontra-se disponível nos endereços eletrônicos da Prefeitura de Tuparetama – PE (https://www.tuparetama.pe.gov.br) e do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

Tuparetama (PE), em 15 de dezembro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito do Município de Tuparetama – PE

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:64DCCBE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 158/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal n° 142/2023, de 21 de novembro de 2023, que reconheceu a situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal n° 142/2023, de 21 de novembro de 2023, o qual reconheceu a situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que após a análise administrativa e financeira interna do setor administrativo e contábil da Prefeitura, foi possível concluir que esta municipalidade conseguirá atingir suas metas econômicas e todos os limites, inclusive prudenciais, afetos ao Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que diante das exposições factuais acima, está sendo possível detectar ou constatar que o Município de Venturosa não se enquadra mais em situação anormal que venha caracterizar "Estado de Calamidade Pública:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 142, de 21 de novembro de 2023, em face do Município de Venturosa não mais se encontrar em situação anormal que venha caracterizar "Estado de Calamidade Pública", na forma exposta no referido Decreto ora revogado.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 13 de dezembro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1B48FC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 159/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre inscrição, anulação e baixa de restos a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições

Art. 1º No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar devidamente empenhada, mas que ainda não foi paga, será considerada restos a pagar, que se constituirá em dívida flutuante.

§ 1º Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:
I - Processados;
II - Não processados.

§ 2º Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.

§ 3º Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR
Seção I
Da Inscrição dos Restos a Pagar

Art. 2º Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

Art. 3º Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

Art. 4º A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-á a casos específicos, em consonância com a legislação aplicável.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, verifica-se quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anula-se as demais, para depois inscrever-se os restos a pagar não processados.

Art. 5º A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberadas e a liberar, aguardam o cumprimento de cronogramas físico-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.

Seção II
Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar
Subseção I
Da Anulação e da Prescrição

Art. 6º. Deverão ser anulados os saldos dos empenhos feitos por estimativa, ao final de cada exercício.

Art. 7º. Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.
Subseção II
Requisitos para Liquidação de Restos a Pagar

Art. 8º Os credores cujos empenhos, inscritos em restos a pagar não processados, deverão apresentar, **no prazo de 15 (quinze) dias** contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para comprovação da liquidação da despesa.

§ 1º. A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido no caput, sem comprovação da liquidação, fica autorizada a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, observadas as normas de contabilidade e finanças públicas.

Art. 9º. Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.
Subseção III
Das Situações que Ensejam Cancelamento

Art. 10. A Secretaria de Finanças do Município examinará o montante inscrito em restos a pagar **até 29 de dezembro de 2023**, conferirá com as notas de empenho existentes e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

Art. 11. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria de Finanças autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;
VI - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, dos credores e fornecedores que não reclamarem em **20 (vinte) dias** a partir da publicação deste decreto, os seus créditos a receber vencidos **em mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a contar retroativamente a partir da data de publicação deste decreto;
VII - cancelar importâncias registrados como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas nota de empenho existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.

Art. 12. Por meio de Portaria, o Secretário de Finanças determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenho respectivas.

§ 1º De posse da Portaria do Secretário de Finanças os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis das anulações e cancelamentos respectivos.

§ 2º Caso surja, no exercício seguinte, solicitação de recebimento de importâncias objeto de empenhos anulados, nos termos deste Decreto, será objeto de averiguação em processo administrativo.
CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS

Seção Única

Dos Restos a Pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

Art. 13. Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado ou da União.

Subseção I

Restos a Pagar Vinculados ao Ensino

Art. 14. Para atender ao disposto no § 3º e *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 10% (cinco por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercício.

Art. 15. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

Art. 16. Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados ao ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

Parágrafo Único. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Subseção II

Restos a Pagar Vinculados à Saúde

Art. 17. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.

Art. 18. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 14 de dezembro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BFA71809

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 160/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre contingenciamento de despesas, procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:

CONSIDERANDO as normas de gestão fiscal estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, notadamente o art. 26, que aumentou para 70% (setenta por cento) o percentual mínimo dos recursos do Fundeb para aplicação no pagamento dos profissionais da educação básica;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de aplicação de pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de aplicação de pelo menos 15% (quinze) por cento das receitas resultantes de impostos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar 141/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2023, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos referenciados acima;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Dos Procedimentos

Art. 1º Este Decreto disciplina:

I - Procedimentos para contingenciamento de despesas para manter o equilíbrio das contas públicas;

II – Providências para aplicação de receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do art. 212 da Constituição da República;

III – Providências para aplicação de receitas resultantes de impostos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, para cumprimento da Lei Completar 141/2012;

IV - Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2023.

Seção II

Dos Créditos Tributários e da Dívida Ativa

Art. 2º. O Setor de Tributação informará ao Setor de Contabilidade os valores que integrarão os balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2023, compreendendo:

I - valores dos tributos lançados em 2023;

II - valores dos tributos arrecadados até 31 de dezembro de 2023;

III - valores dos créditos tributários a receber, lançados no corrente exercício, pendentes de pagamento;

IV - valor da dívida ativa tributária inscrita em 2023;

V - valor da dívida ativa tributária paga em 2023;

VI - valor da dívida ativa tributária existente em 31 de dezembro de 2023, discriminada por exercício.

Seção III

Da Geração de Despesas e da Licitação

Art. 2º Fica **desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 20 (vinte) de dezembro de 2023**, até o enceramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento dos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal e do art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º A vedação do art. 2º abrange a celebração de contratos, abertura de processos de licitação e emissão de empenhos de despesa, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023.
§ 1º Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício, com valores reais.

§ 2º Será feita programação financeira para atender à programação física de que trata o § 1º deste artigo, dentro das limitações estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e disponibilidades de recursos.
§ 3º As programações físicas, com respectivos valores, serão apresentadas até o **dia 15 (quinze) de dezembro de 2023**, para deliberação.
§ 4º Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação incialmente apresentada, poderá haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de aquisição/pagamento.
§ 5º Despesas destinadas a manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos de saúde estão excluídas do contingenciamento estabelecido no art. 2º deste Decreto e terão programação específica.

Art. 4º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito, mediante justificativa aceita.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais
Seção I
Dos Empenhos e dos Restos a Pagar
Art. 5º Fica estabelecida a **data limite de 20 (vinte) de dezembro de 2023**, para emissão de empenhos, ressalvadas as seguintes situações:
I - Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.
§ 1º Os empenhos que não forem ordinários serão emitidos por estimativa ou de forma global, as liquidações serão processadas por meio de subempenho, para pagamento de acordo com os vencimentos programados.
§ 2º As despesas empenhadas e não liquidadas poderão ser anuladas até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2023, ressalvadas as exceções referenciadas no caput e incisos do art. 5º deste Decreto, observadas disposições da LDO/2023.

Art. 6º Os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o **prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação deste Decreto, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens, respeitadas as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Seção II
Dos Pagamentos

Art. 7º As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até **o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023.**
§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica entre contas.
§ 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão estornar os pagamentos referentes os cheques emitidos e não procurados pelos credores na Tesouraria **até 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023**.
§ 2º Até o expediente do **dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023** poderão ser tomadas providências adicionais para fechamento do exercício.
Seção III
Da Dívida Consolidada Pública

Art. 8º A Secretaria de finanças fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2023.

§ 1º Deverão ser conferidos junto à Companhia Energética de Pernambuco os valores arrecadados referente a Contribuições sobre Iluminação Pública e recolhidos à Prefeitura.

§ 2º Na hipótese de serem detectados valores arrecadados pela concessionária e quitadas diretamente notas fiscais de iluminação pública com as contribuições arrecadadas, sem prestação de contas do recolhimento ao Município, deverão ser tomadas as seguintes providências:
I - Levantar valores das competências das receitas arrecadadas pela concessionária e das faturas respectivas;
II - Encaminhar ao Setor de Contabilidade demonstrativo, evidenciando valores arrecadados e compensados pelo pagamento de faturas, com o atesto do responsável pela conferência, para que possam ser registradas as receitas e despesas respectivas, dentro do exercício de 2023;
III - Deverão ser juntados ao empenho da despesa demonstrativo de receitas e as notas fiscais respectivas.

Seção IV
Dos Inventários
Art. 9º Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos com antecedência, para entregá-los à Contabilidade **até 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023**, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção IV
Do Processamento da Despesa

Art. 10. A partir do **dia 20 (vinte) de dezembro de 2023** o processamento da despesa será formalizado por meio de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária da Secretaria de Finanças, contendo a documentação comprobatória abaixo indicada:

I - Documento de autorização da despesa;
II - Termo de Adjudicação da Licitação, caso o valor da despesa exija esse procedimento;
III - Cópia do instrumento de contrato;
IV - Documentação comprobatória da liquidação da despesa, especialmente o atestado de recebimento de bens ou materiais, boletim de medição de obra ou serviço e documentos fiscais respectivos;
V - Autorização da autoridade superior, para processar a liquidação da despesa.

Parágrafo único. Esse procedimento simplificado destina-se a aferir a comprovação da prévia autorização da despesa, com documentos já exigidos no processamento normal.
Seção V
Disposições Gerais
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 14 de dezembro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A7D6C06F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2023, para Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde Vertente do Lério. Itens 1, 2, 3, 4: G H Combustiveis Ltda – EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76, pelo valor de R$519.138,00.

Vertente do Lério, 14/12/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:53A79995

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 009/2023. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2023. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2023, para Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76: Laboratorio de Analises Clinicas Carlos Chagas Limitada – ME. CNPJ: 11.426.731/0001-10, pelo valor de R$225.199,34. Vertente do Lério, 01/12/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:48F64B9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2022. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de Empresa especializada referente a serviços técnicos especializados em recepção, treinamento e processamento de dados para atender o sistema de E–SUS do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério–PE. Contratado. MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA - ME, CNPJ 01.945.192/0001-71. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: 03.01.2024 a 31.12.2024. Vertente do Lério 13.12.2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2BD9467F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 088/2023PMV. CPL. Tomada de Preços nº 013/2023. Recurso administrativo apresentado pela licitante Mega Rocha Engenharia Ltda - ME, CNPJ: 21.527.427/0001-12, contra o julgamento da habilitação. Os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados, inclusive a peça recursal. Nova data para a abertura e julgamento das propostas de preços será publicada.
Vertentes, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:840FEF9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do **Contrato n.º 110/2023**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 61/2023** – **Pregão n.º 18/2023**, o qual tem como **objeto** Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo passeio, novos, zero quilômetro, primeiro emplacamento, 2023/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Vicência-PE.

Contratada:
G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA
CPF nº. 10.675.197/0001-12
Valor global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Vigência: 05/12/2023 a 05/01/2024 – 30 dias
Contrato assinado em **05/12/2023**

Vicência/PE, 14/12/2023

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:26D27292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
EDITAL Nº 01, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** e a **COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CENTRO DE ESTUDOS DA PGM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam público o início do Processo Seletivo de Estágio para acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão, a fim de preencher 2 (duas) vagas de estágio e tantas quantas surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, na forma e disposições a seguir expostas:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo para as vagas destinadas aos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito será realizado em **três fases**, sendo a primeira consistente na análise de currículos e da média global constante no histórico acadêmico do(a) candidato(a); a segunda, referente a aplicação de uma prova discursiva e; a terceira, referente a uma entrevista a ser realizada pela comissão avaliadora.
1.2 Todas as fases do Processo Seletivo terão caráter eliminatório e classificatório.
1.3 Serão classificados para a segunda fase os 30 (trinta) candidatos mais bem colocados, considerando-se a média geral do histórico acadêmico e o currículo *lattes*.

1.4 A segunda fase consistirá numa prova discursiva contendo 4 (quatro) questões subjetivas abordando temas propostos no ANEXO I do presente Edital.
1.5 Na terceira fase do Processo Seletivo serão classificados 15 (quinze) alunos, os quais se submeterão a uma entrevista, convocados em grupos de 5 (cinco).
1.6 Para efeito de desempate e classificação em todas as fases do concurso, terá preferência o aluno que estiver cursando período mais adiantado. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
1.7 Todas as convocações serão publicadas no site oficial da Prefeitura da cidade da Vitória de Santo Antão: www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.
1.8 A aplicação da prova discursiva terá duração de 02 (duas) horas, iniciando às 14:00h, sendo proibida a entrada de candidato após o referido horário.
1.9 O inscrito deverá acompanhar a divulgação dos resultados e convocações para as fases subsequentes por meio do site www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.
1.10 O Processo Seletivo será executado e acompanhado pela Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão, por meio da Comissão de Avaliação, constituída por portaria do Procurador-Geral, a qual será responsável pela análise dos currículos, entrevistas, elaboração, aplicação, correção das provas e atividades correlatas.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderá participar do processo seletivo o estudante de direito que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Estar matriculado no curso de Bacharelado em Direito;
b) Achar-se cursando entre o 4º (quarto) e o 7º (sétimo) período;
c) Estar frequentando regularmente o curso de Bacharelado em Direito;
d) Média global não inferior a 7,0.
2.2. A não comprovação dos requisitos previstos no item anterior levará à desclassificação sumária do candidato.
2.3. A contratação do estagiário classificado está condicionada a comprovação do preenchimento dos requisitos e condições previstos no item antecedente, por ocasião da formalização do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. Serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas para os estudantes com deficiência, conforme disciplinado no §5º, art. 17, da Lei nº 11.788/2008.
3.2. O Estudante com deficiência deverá indicar tal condição no ato da inscrição, em campo destinado a tal finalidade. Na oportunidade, o candidato deverá indicar a deficiência e se necessita de condição especial para a realização da prova discursiva, além de enviar, juntamente com a documentação inicial, o laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze meses), justificando a necessidade da referida condição especial para a realização das provas, sob pena de ser eliminado da seleção.
3.3. Na hipótese de não existirem estudantes/candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que foram destinadas ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados os estudantes classificados na lista geral.

4. DAS INCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **18/12/2023 a 10/01/2024**, através do seguinte endereço eletrônico: **pgmvitoria@pgmvitoria.pe.gov.br**
4.2. Por ocasião da inscrição, o estudante deverá enviar documento de identidade oficial com foto, comprovante de matrícula, currículo lattes e histórico escolar atualizado (abrangendo até o semestre de 2023.1).
4.3. O Currículo deverá ser acompanhado da documentação comprobatória das atividades.
4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE CURRICULAR E DO HISTÓRICO ESCOLAR

5.1. A primeira fase do Processo Seletivo consistirá na análise curricular do candidato e a média global constante no Histórico Curricular apresentado pelo aluno, que deverá abranger todos os semestres cursados até o de 2023.1.
5.2. Quando da análise do Currículo, a Comissão Avaliadora observará a participação do candidato nas atividades acadêmicas inerentes ao curso superior, atribuindo a seguinte pontuação:
a) 0,5 ponto para cada participação como ouvinte em palestras, congressos, seminários, etc, limitando-se a pontuação máxima de 5,00.
b) 1,00 ponto para a apresentação de trabalho científico em eventos acadêmicos, limitando-se a pontuação máxima de 1,00.
c) 1,00 para a Participação (em andamento ou concluída) em Programa de Iniciação Científica realizada pela IES ou entidade reconhecida, limitando- se a pontuação máxima de 1,0.
d) 1,00 para a Publicação de trabalho em editorial científico, limitando- se a pontuação máxima de 1,00;
e) 1,00 para a Participação em Programa de Monitoria, limitando-se a pontuação máxima de 1,0;
f) 1,00 para a Formação básica em informática, limitando-se a pontuação máxima de 1,0
5.3. A Comissão Avaliadora atribuirá nota de 0,00 a 10,00 à análise curricular do candidato.
5.4. Também será observado, quando da análise curricular, as habilidades que o candidato possui com relação à informática.
5.5. Nesta fase, serão classificados os 30 (trinta) candidatos que possuam as melhores médias globais e os melhores currículos.
5.6 A nota da fase reportada no item anterior corresponderá a média obtida entre a nota constante no histórico escolar e àquela atribuída ao currículo do candidato:
N1 (Nota da Fase) = Mg (média global) +Nc (Nota do Currículo)
_____
2

6. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO - PROVAS

6.1. A prova discursiva será aplicada na OAB – Subseção Vitória de Santo Antão, situada na Avenida Henrique de Holanda, s/n, Redenção, nesta urbe vitoriense, no dia 16/01/2024, às 14:00h, com duração total de 02 (duas) horas, não sendo permitida a entrada de candidato depois do horário fixado para o início.
6.2. O (a) Candidato (a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.
6.3. Durante a realização da prova, não será permitida:
I. Consulta a qualquer tipo material, em formato impresso ou digital;
II. Comunicação entre os demais candidatos;
III. Porte de arma de qualquer tipo;
IV. Utilização de quaisquer acessórios, a exemplo de: boné, chapéu, óculos escuros, relógio, aparelhos telefônicos, eletrônicos ou equivalentes, etc.
6.4. O candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do exame, sob pena de ser sumariamente desclassificado.
6.5. Será desclassificado o (a) Candidato (a) que descumprir as determinações previstas no presente Edital.
6.6. A prova discursiva será aplicada contendo 4 (quatro) questões com os temas propostos no ANEXO I, que exigirão do aluno o conhecimento jurídico, raciocínio lógico e prático sobre as matérias a serem abordadas.
6.7. A Comissão Avaliadora atribuirá nota de 0,00 a 10,00 à prova discursiva.

7. DA TERCEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO - ENTREVISTA

7.1. A entrevista dos candidatos classificados na Segunda Fase será realizada presencialmente na sede da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão, situada na Praça Padre Félix Barreto, n° 227, Livramento, nesta urbe, a partir de 22/01/2024.

7.2. Nesta fase serão analisados:
a) os documentos apresentados juntamente com o currículo;
b) questões relativas à disponibilidade para a realização do estágio;
c) comunicação oral;
d) conhecimento jurídico;
e) habilidades para a realização do estágio;
f) habilidade comportamental;
g) interesse na área do estágio
7.3. A entrevista será realizada, conjuntamente, pelos membros da Comissão Avaliadora, a qual atribuirá uma nota de 0,00 a 10,00 à cada candidato (a) entrevistado**.**

8. DOS RESULTADOS

8.1. O Resultado de cada fase será divulgado por meio do site www.prefeituradavitoria.pe.gov.br, incumbindo aos candidatos (as) o respectivo acompanhamento.
8.2. Nenhum resultado ou convocação será enviado ao endereço eletrônico (e-mail) ou residencial do (a) candidato (a).
8.3. Para cada fase, será elaborada uma lista de classificação em ordem decrescente com os pontos obtidos quando da divulgação dos resultados.
8.4. Apenas serão divulgadas as notas dos candidatos (as) classificados (as).
8.5. A nota final corresponderá a média aritmética obtida pelas notas das 3 (três) fases que compõe o presente Processo Seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da prova dissertativa, desde que o faça de forma fundamentada e em um prazo de 24h (vinte e quatro horas) contado da divulgação do resultado.
9.2 O Recurso deverá ser enviado ao endereço eletrônico que será divulgado quando da publicação da classificação geral.
9.3 Os Recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora, que terá 1 (um) dia para realizar o respectivo julgamento, divulgando no sítio eletrônico do Município.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de contato telefônico e/ou correio eletrônico.
10.2. Para efeito de convocação, será considerado o telefone e o endereço eletrônico informado quando da inscrição, sendo de responsabilidade do (a) candidato (a) manter tais informações sempre atualizadas.
10.3. Uma vez convocado (a), deverá o (a) candidato (a) se apresentar na sede da PGM, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de envio da respectiva convocação, sob pena de eliminação.
10.4. O (a) candidato (a) que desistir formalmente do estágio será imediatamente excluído da lista de classificação, não sendo possível, em nenhuma hipótese, o remanejamento ao final da lista de classificação.
10.5. Os termos da contratação serão definidos pelo Município da Vitória de Santo Antão, os quais constarão no Termo de Compromisso de Estágio que deverá ser assinado pelo Município, Instituição de Ensino e o aluno (a).
10.6. O tempo de duração do estágio será de, no máximo, de 2 (dois) anos, nos termos da Lei número 11.788/2008, ficando a critério do Município a decisão do tempo inicial e eventuais prorrogações, observando-se a legislação de regência.
10.7. O (a) aluno (a) aprovado somente poderá ser contratado se estiver, no ato da formalização do termo, cursando o 4º (quarto) período ou tempo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão.

11. DOS CRITÉRIOS DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

11.1. As vagas de estágio serão preenchidas de acordo com as necessidades da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão – PE, obedecendo a lista de classificação final.
11.2. A lotação do estagiário, no âmbito da Procuradoria, ficará a critério do Procurador-Geral, respeitado a disponibilização de vagas nos diversos setores.
11.3. A contratação será efetivada mediante o Termo de Compromisso de Estágio, que será firmado junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, depois de apresentada toda a documentação exigida no momento da convocação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

12.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Procuradoria-Geral do Município.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A jornada de atividade do estágio será de 6 (seis) horas, respeitando o horário de funcionamento da PGM, de 7:00h às 13:00h.
13.2. A título de contraprestação pelo estágio, será pago uma bolsa correspondente a **R$ 750,00** (**setecentos e cinquenta reais**), acrescida de auxílio transporte no valor **R$ 150,00** (**cento e cinquenta reais**).
13.3. Não poderá participar do presente processo seletivo o (a) estudante que já tenha sido contratado como estagiário de Direito pelo prazo de 2 (dois) anos no Município da Vitória de Santo Antão, conforme disposto no artigo 11 da Lei 11.788/2008.
13.4. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município da Vitória de Santo Antão
OAB/PE 13.102 - Matrícula 1361

ANEXO I

DIREITO CONSTITUCIONAL
1. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil; 2. Direitos e garantias fundamentais; 3. Controle de Constitucionalidade das leis e atos normativos; 4. Organização do Estado e Intervenção Federal; 5. Ações Constitucionais (Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Civil Pública).

DIREITO TRIBUTÁRIO
1. Espécies tributárias; 2. Obrigação tributária e fato gerador; 3. Sujeitos da Obrigação Tributária; 4. Crédito Tributário; 5. Suspensão e extinção do crédito tributário.

DIREITO ADMINISTRATIVO
1. Princípios; 2. Servidores públicos, Regime jurídico, Direitos e deveres dos servidores públicos, Perda da condição de servidor público; 3. Concessão, permissão e autorização dos serviços públicos; 4. Espécies de Atos Administrativos; 5. Contratos administrativos; 6. Responsabilidade do Estado.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
1. Da legitimidade das partes; 2. Litisconsórcio; 3. Intervenção de terceiro; 4. Competência absoluta e relativa; 5. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Atos processuais eletrônicos. Prazos; 6. Petição Inicial; 7. Contestação; 8. Provas em espécie; 9. Sentença e Coisa Julgada; 10. Tutelas da urgência e da evidência; 11. Recursos. Princípios recursais. Espécies recursais. Requisitos recursais; 12. Execução Fiscal. Execução e cumprimento de sentença contra Fazenda Pública.

CALENDÁRIO

Inscrição dos candidatos	18/12/2023 a 10/01/2024
Resultado da Primeira etapa	12/01/2024
2ª Fase – Prova Dissertativa	16/01/2024
Resultado da 2ª Fase	18/01/2024
3ª Fase - Entrevistas	22/01/2024
Resultado da Terceira Fase	24/01/2024
Recebimentos dos Recursos	25/01/2024
Divulgação do resultado dos Recursos	26/01/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	26/01/2024

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:3DDC02E8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2022

3º TA ao Contrato Nº192/2022 **Modalidade de Licitação:**Concorrência nº 004/2022; Processo: Nº 071/2022; Cujo **objeto**: **Fica prorrogado o prazo de execução e vigência referente ao contrato nº 192/2022**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município da Vitoria de Santo Antão, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias**. **Contratado**: **Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda**, CNPJ nº 01.514.128/0001-36.

Vitória de Santo Antão, 05 de dezembro de 2023

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:A0963453

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
PORTARIA Nº 011/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: **ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º, 4º e 5º DA PORTARIA 002/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023, QUE INSTITUI O GRUPAMENTO DE PATRULHA MARIA DA PENHA (PMP), DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA MULHER DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a eficiência e a eficácia nas operações do Grupamento de Patrulha Maria da Penha;

CONSIDERANDO a importância de otimizar recursos e processos visando um desempenho operacional mais eficiente;

CONSIDERANDO a busca constante por melhorias no cumprimento das atribuições do Grupamento de forma a atender de maneira mais efetiva às demandas e necessidades da instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais dinâmico e produtivo para os integrantes do Grupamento;

CONSIDERANDO a busca pela excelência nas atividades desempenhadas, visando a melhor prestação de serviços à comunidade.

Resolvem:

Art. 1º O Inciso III do Artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - (.....);

III - Diretor(a) Operacional da PMP;"

Art. 2º Fica acrescido o Inciso IV ao Artigo 3º, com a seguinte redação, passando o atual Inciso IV a viger como Inciso V:

"Artigo 3º - (.....);

IV - Diretor(a) Operacional Adjunto;"

Art. 3º O Parágrafo 3º do Artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - (.....);

§3º É competência do(a) Diretor(a) Operacional da PMP administrar as ações do Grupamento, elaborar ordens de serviço fundamentadas nas solicitações do Comando da GCMVSA, bem como do Poder Executivo Municipal."

Art. 4º Fica acrescido o Parágrafo 4º ao Artigo 3º, com a seguinte redação, passando o atual Parágrafo 4º a viger como Parágrafo 5º:

"Artigo 3º - (.....);

§4º É competência do(a) Diretor(a) Operacional Adjunto da PMP auxiliar diretamente o(a) Diretor(a) Operacional da PMP, além de substituí-lo(a) em situações que assim exijam;"

Art. 5º O Artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - O Grupamento PMP é subordinado diretamente ao(à) Diretor(a) Operacional da PMP."

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se.

Vitória de Santo Antão, 14 de dezembro de 2023.

THAÍS KARINE DE LIMA XAVIER
Secretária Executiva da Mulher

DÉCIO CANUTO FILHO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:D1146A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
PORTARIA Nº 012/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **GCM Mat. 113665, ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS,** para exercer a Função de Diretor Operacional da Patrulha Maria da Penha - **PMP**, cumulativamente com a de Guarda Municipal, com efeito legal a partir de 07/12/2023.

Vitória de Santo Antão – PE, 14 de dezembro de 2023.

DÉCIO CANUTO FILHO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã.

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:F7BFC8CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/000-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA,** ora NOTIFICANTE, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, resolve promover a competente RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **101/2022, 102/2022, 103/2022 e 104/2022** e anexos, fundamentado na Cláusula Nona do contrato firmado, e artigos 77, 78 (I, IV, V, VII) e 79, I da Lei 8.666/1993 em face da empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no ***C.N.P.J sob o n° 12.039.966/0001-11***, ora NOTIFICADA, conforme segue:
Notifica-se a rescisão unilateral dos **Contratos de Prestação de Serviços nº 101/2022, 102/2022, 103/2022 e 104/2022**, que possui como objeto a **Prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID ou similar e sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado de Pernambuco, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do Município de Xexéu**.
Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77, 78 incisos I, IV V, VII e Art. 79, I da Lei 8.666/93 e ao estabelecido na Cláusula 9ª do referido contrato, entre outras.
Motivo: Inexecução contratual, haja vista que o objeto do contrato não tem sido cumprido satisfatoriamente, de tal modo que, quando é cadastrado no sistema as Ordens de Serviços conforme designado as orientações, há uma grande dificuldade de se obter os orçamentos para a devida seleção e aprovação. Desse modo, ferindo o princípio da Competitividade, resguardando que o processo de seleção do credenciado mais vantajoso para Administração Pública seja realizado de forma justa e transparente, garantindo as melhores condições, eficiência de custos, qualidade dos serviços, transparência e atenção às demandas da frota municipal. Vale ressaltar que todas as solicitações de orçamentos, são feitas através de sistema, selecionando vários credenciados da rede e mesmo assim, tendo um baixo nível de sucesso nas tentativas.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.
Abre-se o prazo legal de **05 (cinco) dias úteis** para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I, "e" do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Fique ciente a notificada que não deverá efetuar os serviços após esta notificação.
Publique-se o presente termo na imprensa oficial, para notificação da empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**.

Xexéu/PE, 14 de Dezembro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:4D0A7FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA SEMECT Nº 020/2023

"Dispõe sobre a proibição de circulação de ônibus escolares em vias íngremes e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 261/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o trafego nas vias urbanas dotadas de características geométricas não apropriadas à operação de determinadas configurações de veículos escolares de grande porte;

CONSIDERANDO que no Município do Xexéu existem trechos com rampas íngremes e curvas com pequenos raios que não comportam a circulação de veículos longos, inclusive por oferecerem risco às pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROIBIR** a circulação dos ônibus escolares e veículos de grande porte lotados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Xexéu/PE a trafegarem pelas seguintes vias:

a) Avenida Juscelino Kubitschek;
b) Rua José Ferreira da Fonseca;

Parágrafo Único – O disposto no caput se aplica aos veículos da frota própria e terceirizados que estejam em horário de serviço;

Art. 2º - Os veículos que tratam o Art. 1º para efeito de acesso e saída dos Bairros, deverão trafegar **exclusivamente** pelas seguintes vias alternativas:

a) Alice Gonçalves – acesso pela PE 0-99, seguindo pela Travessa Juscelino Kubitschek (nas imediações do Ginásio Municipal);
b) Alto da Capela e Canaã – acesso pela Avenida Mário Melo, seguindo pela Rua Projetada (ladeira nova);
c) Bairro Novo – Acesso pela Avenida Mário Melo, seguindo pela Rua do Campo;

Art. 3º - O não cumprimento das medidas estabelecidas nesta Portaria implicará na solicitação de abertura de inquérito administrativo junto à Egrégia Procuradoria Geral do Município em desfavor do condutor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 2 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 261/2023

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:5A8A145E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 021/2023

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 021/2023

Autorizo, reconheço e RATIFICO a ADESÃO Nº 021/2023, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – MUNICIPIO DE ITAPISSUMA, cujo objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, através da empresa CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO EPP – O FORTE DA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.178.101/0001-04, situada na Av João Pessoa Guerra, 185 – B, Centro - Itapissuma - PE , no valor global de R$ 2.363.899,34 (dois milhões, trezentos e sessenta e três e mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual nº 42.530/2015 e 48.345/2019, no que couber.

Paulista, 14 de dezembro de 2023.

CÉSAR JÚNIOR MARQUES DE LIRA
Secretário de Administração das Regionais

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:20C9CADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7573/2022 - PARECER Nº611/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 7573/2023, formulado pela Sra. **MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 611/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 29 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:C77A016A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6113/2023-PARECER N° 633/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de julho/2023, tombado sob o número 6113/2023, formulado pelo(a) servidor(a) Rômulo Gabriel de Barros Gomes, matrícula 15.326, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 633/2023.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 06 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:A1CDCB6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7649/2023 - PARECER SECAD/JUR N° 636/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 7649/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MANOEL SIMPLICIO BARBOSA FILHO**, Matrícula **3202,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 636/2023.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 15 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:D1DD5656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7681/2022- PARECER Nº 635/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Sem Vencimentos, tombado sob o número 7681/2023, formulado pela servidora **DÉBORA LALINE BAZANTE DE OLIVEIRA BARBOSA**, Matrícula 15.007, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 635/2023.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 13 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:43202F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 053/2023

SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 053/2023

O Município do Paulista, através da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, comunica o aviso de Contratação Direta para o PROCESSO Nº 295/2023 - DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 053/2023, para o objeto contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA OS SERVIÇOS/PROJETOS/PROGRAMAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS - SPSDH.

VALOR total Estimado/Máximo admitido: R$ 30.127,75 (trinta mil, cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).
Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal BNC www.bnc.org.br
Contato: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com
Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Data disputa: 21/12/2023
Horário: 08:00h às 14:00
Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21; IN SEGES nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 053/2023.
Paulista, 14 de dezembro de 2023

JÚLIA MAGALHÃES BELAS
Condutor de Processos

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:19C1AAF3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEMA N° 018/2023

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os autuados abaixo para apresentarem as Alegações Finais da fase instrutória dos Autos de Infração Ambiental, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, conforme preconiza o § 2º do artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

AUTUADO	CNPJ/CPF	AUTO Nº
Ecoassociados	05.613.201/0001-88	038/2021
Roseane Maria da Silva	881.574.904-72	045/2022
Escola Seabra Eireli – EPP	04.785.665/0001-09	025/2023
Luiz Fabiano da Silva Araújo	008.477.884-90	038/2023
Vanda Cruz Recepções e Eventos – ME	44.969.211/0001-42	039/2023

Paulista, 13 de dezembro de 2023.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:13C01E4D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 081/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0245/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 055/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 081/2023
Aos **06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 055/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 29/11/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de Instrumentos Musicais e acessórios, destinados às Bandas Marciais de 11 (onze) escolas da Rede municipal de ensino.
1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Fornecedor
Empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.661.909/0001-44, com sede à Rua Toríbio Soares Pereira, N° 678, Iririú, Joinville/SC, CEP: 89.227-200, Telefone (47) 3032-5400 / (54) 3032-5456, E-mail: edital@stagemusic.com.br, representada pelo Sr. Maurício Machado de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado em à Rua Jaraguá, N° 300, América, Joinville/SC, RG Nº 4.549.346 SESPDC - SC, CPF/MF Nº 072.720.789-01.
Valor Total registrado: R$ 47.577,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
5	SOUSAFONE SIB (SI BEMOL) Especificações Técnicas afinação bb(si bemol) Campana O660mm Calibre O 18,5mm Porta lira com parafuso de fixação Válvulas em aço inoxidavel acabamento laqueado ID 473290 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	3	UNID	STANFORD / SSF 1000	**14.510,00**	43.530,00
21	Glockenspiel com carriê (colete) e par de baquetas material em alumínio modelo marching band ID 442153 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	3	UNID	STANFORD / SGS32T	**1.349,00**	4.047,00
VALOR TOTAL R$						**47.577,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 055/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 055/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;
5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA Secretária Municipal de Educação Órgão Gerenciador	***MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA*** Stage Music Comercio, Importação Exportação LTDA Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:B25479B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO CONIAPE Nº 045, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Adota a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenções na fonte do imposto de renda incidente sobre os pagamentos realizados pela administração direta, autárquica e fundacional a pessoas físicas e jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

O **PRESIDENTE DO CONIAPE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 10 c/c com o artigo 44, ambos do Estatuto do CONIAPE,
CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição Federal que define o direito do Ente Municipal ao produto da arrecadação do Imposto de Renda retido na fonte incidente sobre pagamentos realizados pela administração direta, autarquias e fundações a pessoas físicas e jurídicas contratadas para a prestação de bens e serviços;
CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a tese fixada em sede de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal – STF no Tema 1130, no julgamento do Recurso Extraordinário 1293453/RS, que deu interpretação conforme a Constituição Federal ao art. 64 da Lei Federal nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, atribuindo aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto no artigos 158, I, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o imposto de renda retido na fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso a fim de assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO, finalmente, a Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, a qual regulamenta a contratação de Consórcios Públicos e estabelece que a execução das receitas e das despesas do consórcio público deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
Faz saber, ***ad referendum,*** da Assembleia Geral deste Consórcio, a seguinte:
Resolução

Art. 1º Para fins de arrecadação do Imposto de Renda retido na fonte, de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município, seus órgãos, autarquias e fundações, em todas as suas contratações com pessoas físicas e jurídicas deverão observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.
Parágrafo Único. Cada município deverá, por decreto, regulamentar a sua alíquota, encaminhando ao CONIAPE documento informativo acerca deste tema.
Art. 2º Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012; ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no Anexo I, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
I - os órgãos da administração pública municipal direta;
II - as autarquias; e
III - as fundações municipais.
§1º A obrigação de retenção alcançará todos os contratos, relações de compras e os pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo.

§2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.
§3º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais em nome de cada pessoa jurídica consorciada, proporcionalmente à sua participação, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.
§4º O pagamento da prestação de serviços a pessoas físicas deve observar para a retenção do imposto de renda retido na fonte a tabela progressiva, cabendo ao prestador que tiver dependentes, apresentar declaração contendo nome, data de nascimento e grau de parentesco dos dependentes.
§5º Não será efetuada sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Consórcio realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com valor líquido da retenção.
Art. 3º Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.
Parágrafo único. As entidades do terceiro setor que gozem de imunidade e/ou isenção tributária, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda, na forma da legislação vigente, devem comprovar tal condição com documento hábil em até 30 (trinta) dias da vigência da presente resolução, devendo ainda, informar a condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do Imposto de Renda, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.
Art. 4º O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto nesta Resolução.
Art. 5º Os prestadores de bens e serviços deverão, a partir da vigência da presente Resolução, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º desta Resolução.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 22 de novembro de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caetano/PE

ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE
Fonte: Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de Janeiro de 2012

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da INRFB 1234/2012.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:62159FEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - FMAS - CONVITE Nº 002/2023 - FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇOIABA/PE – FMAS, através de sua Secretária Sra. LIVIA ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO DE SÁ LEITÃO, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - FMAS - CONVITE Nº 002/2023 – FMAS** com critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRANGOS INTEIROS CONGELADOS, PARA ATENDER AO " PROGRAMA PEIXE NA MESA, FRANGO NA CEIA" NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL,** a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.194.914/0001-31, estabelecida na Rua Dos Emancipadores nº 616 A – Caja – Carpina – PE – CEP: 55.813-420, vencedora pelo menor valor Global, perfazendo o total de R$ 169.400,00 (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), conforme abaixo descrito e com base no artº 22 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL
ÚNICO	FRANGO INTEIRO CONGELADO,PESANDO EM MEDIA EM 2,3KG SEM VÍCERASPROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB RÍGIDA, CONDIÇOES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME SEM EXCESSO DE PELE. CONGELADOR A - 18Cº, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO, ESPECIFICANDO DATA DE FABRICAÇAO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, SENDO QUE A ENTREGA NAO DEVERÁ TER DATA SUPERIOR A FABRICAÇAO 20 DIAS DA DATA DE FABRICAÇAO. INSPENCIONADA PELO NÚMERO DE REGISTRO DO S.I.E, OU S.I.F. A ENTREGA DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO NA QUAL PERMANECERÁ EM LOCAL INDIICADO PELA SECRETARTIA MUNICIPAL DE TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE.	kg	14.0000	FRANGO DOURADO	R$ 12,10	R$ 169.400,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						**R$ 169.400,00**

Araçoiaba-PE, 21 de novembro de 2023.

SRA. LIVIA ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO DE SÁ LEITÃO
Fundo Municipal De Assistência Social De Araçoiaba/PE – FMAS

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:D6DFC571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - FMAS - CONVITE Nº 002/2023 - FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇOIABA/PE – FMAS, através de sua Secretária Sra. LIVIA ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO DE SÁ LEITÃO, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - FMAS - CONVITE Nº 002/2023 – FMAS** com critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRANGOS INTEIROS CONGELADOS, PARA ATENDER AO " PROGRAMA PEIXE NA MESA, FRANGO NA CEIA" NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL,** a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.194.914/0001-31, estabelecida na Rua Dos Emancipadores nº 616 A – Caja – Carpina – PE – CEP: 55.813-420, vencedora pelo menor valor Global, perfazendo o total de R$ 169.400,00 (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), conforme abaixo descrito e com base no artº 22 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL
ÚNICO	FRANGO INTEIRO CONGELADO,PESANDO EM MEDIA EM 2,3KG SEM VÍCERASPROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB RÍGIDA, CONDIÇOES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME SEM EXCESSO DE PELE. CONGELADOR A - 18Cº, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO, ESPECIFICANDO DATA DE FABRICAÇAO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, SENDO QUE A ENTREGA NAO DEVERÁ TER DATA SUPERIOR A FABRICAÇAO 20 DIAS DA DATA DE FABRICAÇAO. INSPENCIONADA PELO NÚMERO DE REGISTRO DO S.I.E, OU S.I.F. A ENTREGA DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO NA QUAL PERMANECERÁ EM LOCAL INDIICADO PELA SECRETARTIA MUNICIPAL DE TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE.	kg	14.0000	FRANGO DOURADO	R$ 12,10	R$ 169.400,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						**R$ 169.400,00**

Araçoiaba-PE, 21 de novembro de 2023.

SRA. LIVIA ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO DE SÁ LEITÃO
Fundo Municipal De Assistência Social De Araçoiaba/PE – FMAS

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:B06F0454

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: , A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSIC, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 022/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 045/2023
Fornecedor: **CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA**, com sede na Rua Carlos Pires de Sá, nº 291, bairro Esperança, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.397.052/0001-28**, representado pela Sra. **JUDITE DOS SANTOS ANGELO**, brasileira, divorciada, empresária, portador do CPF nº. 434.059.913-15 e RG nº. 98029267910 SSPDS - CE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
6	kit para realização do exame papanicolau - kit papanicolau constando de especulo descartável tamanho: grande, luva eva, espátula de ayres, escova e porta lâmina de vidro e lâmina estéril grau cirúrgico.	10.000	R$ 3,62	R$ 36.200,00
20	formol 10% 1000 ml	25	R$ 16,94	R$ 423,50
Valor Total: Trinta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos.				**R$ 36.623,50**

Data de assinatura: **17 de março de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 17 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:10815A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 043/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 041/2023
Fornecedor: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**, representado pela Sra. **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 029.056.033-05 e RG nº. 2470216 SSP/PI, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Água destilada aspecto físico: estéril e apirogênica 10 ml	5.000	R$ 0,53	R$ 2.650,00
2	equipo bomba infusora, tipo: p, infusão, material: pvc cristal, comprimento: cerca de 200 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateraly, autocicatrizante, tipo conector: conector luer lock c, tampa, característica adicional: c,filtro partículas 15 micras, tipo bomba: bomba volumétrica, esterelidade: estéril,descartável.	2.000	R$ 32,74	R$ 65.480,00
3	fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: transparente	2.000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
8	acidos graxos essenciais - ácidos graxos essenciais (age), composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico,linolêico, lecitina de soja, associados com vitaminas a e e. loção oleosa,frasco contendo 200 ml	2.500	R$ 8,00	R$ 20.000,00

9	pinça cirúrgica, modelo 1:cheron, formato ponta:ponta reta, tipo ponta:serrilhada, haste:haste angulada, comprimento total:cerca de 24 cm, componente:c/ cremalheira, material:polímero, esterilidade:estéril, uso único	5.000	R$ 2,50	R$ 12.500,00
10	seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico tipo cateter, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	1.000	R$ 3,80	R$ 3.800,00
11	seringa, material polipropileno, capacidade 3 ml, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada,componente adicional c/ sistema segurança segundo nr/32, esterilidade estéril,descartável, apresentação embalagem individual	50.000	R$ 0,45	R$ 22.500,00
14	sonda trato urinário, uretral, pvc, 6 french, conector padrão, com tampa, cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifício laterais, estéril, descartável, embalagem individual	500	R$ 1,00	R$ 500,00
15	sonda trato urinário, uretral, pvc, 8 french, conector padrão, com tampa, cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifício laterais, estéril, descartável, embalagem individual	500	R$ 1,00	R$ 500,00
16	sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	1.000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
Valor Total: Cento e quarenta e um mil novecentos e trinta reais.				**R$ 141.930,00**

Data de assinatura: **17 de março de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 17 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:06875FE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 009/2023

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, corrigir os níveis dos Guardas Civis Municipais considerando o Art.31 da Lei n° 2515/2009 que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos dos profissionais da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PCCV/GMCSA, e dá outras providências.

Nº	MAT	ANO	NÍVEL/VENC.	GRADUAÇÃO	NOME	GRAT.	TEM
1	46025	01/07/1989	A5- R$2.022,63	SUBINSPETOR 1ª	Amaro Juvêncio da Silva	**60%**	**34**
2	3614	29/06/1988	B1- R$2.073,19	SUBINSPETOR 1ª	Armando Ribeiro da Silva	**70%**	**35**
3	10625	29/06/1990	A4 - R$2.002,60	INSPETOR 3ª	Jamilson Edson da Silva	60%	33
4	3462	01/05/1988	B1- R$2.073,19	SUBINSPETOR 1ª	Josiel Batista Neves	**70%**	**35**
5	821	01/04/1989	A5- R$2.022,63	INSPETOR 3ª	Reginaldo José dos Santos	**60%**	**34**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro de 2023.

ALBERTO CIPRIANO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal
Mat.420

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:39017887

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 09, de 13 de dezembro de 2023, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 09/2023,** destinado a selecionar 01 (um) profissional médico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de 01 (um) profissional médico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como o Contrato de Excepcional Interesse Público firmado a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.

1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato(a) ou procurador legalmente constituído terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos Correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
1.6.4. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá também enviar a documentação pelos Correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição e a documentação exigida no Item 3 – Dos requisitos, na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos CORREIOS, nos horários e períodos informados no anexo III.
2.3. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma inscrição.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro(a).
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF;
3.3. Apresentar cópia de Diploma, Certificado, Certidão e/ou Declaração de conclusão de curso, e registro no conselho competente;
3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.5. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
3.6. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
3.7. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.8. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ);
3.9. Apresentar Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses).

3.10. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da comprovação de experiência profissional e análise de títulos, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados os dois meios de pontuação;
4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.
4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: graduação = 02 pontos; especialização = 03 pontos; mestrado= 04 pontos; doutorado = 05 pontos.
4.4. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;
b) Declaração/Certidão de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, Declaração/Certidão original (ou cópia autenticada em cartório). Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
4.5. Não serão aceitos documentos fora do período estabelecido neste edital, que compreendam a comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado(a);
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
III- O(a) candidato(a) mais idoso;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo(a) próprio(a) interessado(a) ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, conforme os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração do(a) contratado(a) e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como o Contrato de Excepcional Interesse Público firmado a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano. As condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela legislação municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. O(a) candidato(a) será contratado(a) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento da vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. Em caso de atualização, entregar os dados atualizados pessoalmente, na Secretaria de Saúde, localizada no endereço acima mencionado ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.
9.4.1. Será permitida a atualização de forma remota, pelo(a) candidato(a) ou procurador legalmente constituído, considerando, para tanto, o endereço de e-mail: secretariadesaudecasinhas@gmail.com.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 14 de dezembro de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2023)

QUADRO DE VAGAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Médico(a) Plantonista	**01 vaga**	**01 vaga**	-	Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, serão as constantes na Lei Nº 3.553 e Projeto de Lei Nº. 3.778/09 como se segue: responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); contactar com	**Plantão de 24 horas**	**Plantão de segunda a sexta = r$ 2.100,00 - Plantão final de semana (sábado e domingo) = r$ 2.500,00**

				a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Outras atribuições correlatas. **REQUISITOS**: Graduação em medicina e registro no Conselho competente.		

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 09/2023			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 09/2023, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE, destinado a selecionar 01 (um) profissional médico para atender a necessidade da respectiva secretaria, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste Edital.			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	TEL/CEL: ( )		
E-MAIL:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 15/12/2023 a 21/12/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 22/12/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119 .
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 26/12/2023 a 27/12/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 28/12/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, e Diário AMUPE.
Contratação	A partir de 29/12/2023	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2023)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS**
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA
ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2023)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE - EDITAL Nº 09/2023, DESTINADO A SELECIONAR UM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA EM QUESTÃO, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTE EDITAL.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2023, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO
_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:DD173B3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2558

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.827.324,46 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 2.827.324,46

02 03 00 PROCURADORIA JURÍDICA

86	04.091.0223.2031.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	207.324,46	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO

1312	15.451.0226.1061.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	1.500.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

684	10.122.0033.4013.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	110.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1176	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	1.000.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 10 00 AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1222	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação: 02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

26	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-15.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

30	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

31	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	-25.000,00	

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

43	04.122.0112.2005.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

47	04.122.0112.2006.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

48	04.122.0112.2006.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

52	04.122.0112.2007.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

53	04.122.0203.2008.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA CONTROLADORIA GER	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

55	04.122.0203.2008.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA CONTROLADORIA GER	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

56	04.122.0203.2008.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA CONTROLADORIA GER	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

60	04.122.0204.2012.0000	APOIO GERENCIAL E TECNOLOGICO AS AÇOES DA CPL	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 02 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

69	04.122.0208.2015.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

73	04.122.0208.2015.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

80	04.131.0208.2019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

82	04.131.0208.2019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

83	24.122.0208.2022.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 03 00 PROCURADORIA JURÍDICA

91	04.122.0223.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

92	04.122.0223.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

93	04.122.0223.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		

94	04.122.0223.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

95	04.122.0223.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE0	-10.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 04 00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA DE GOVERNO

105	04.122.0223.2038.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

108	04.122.0223.2038.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-5.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

111	04.122.0223.2038.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

120	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

127	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

130	04.122.0276.2045.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

131	04.122.0276.2045.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

132	04.122.0276.2046.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

133	04.122.0276.2046.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

134	04.122.0276.2046.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

135	04.122.0276.2046.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

136	04.122.0276.2047.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

137	04.122.0276.2047.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

139	04.122.0276.2048.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

140	04.122.0276.2048.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

142	04.122.0276.2049.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACAO G

151	04.122.0237.2053.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E	-15.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

153	04.122.0237.2053.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

154	04.122.0237.2053.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E	-5.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

157	04.122.0237.2056.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANCAS

160	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-2.088,13	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

168	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-10.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

170	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

172	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-20.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANCAS

175	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-6.960,44	
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

180	04.123.0223.0004.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-20.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

184	12.306.0057.4014.0000	SERVIÇO DE PROTECAO EM SITUACOES DE CALAMIDADES E EM	-28.068,21	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

185	12.306.0238.2078.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIMEN	-17.883,22	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

186	12.306.0238.2078.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIMEN	-200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

187	12.306.0238.2079.0000	MELHORIA E AMPLIACAO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIMEN	-250.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

188	12.306.0238.2079.0000	MELHORIA E AMPLIACAO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIMEN	-300.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

190	12.306.0238.2080.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIMEN	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

191	12.306.0238.2081.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIMEN	-200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

192	12.306.0238.2081.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIMEN	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

195	12.306.0238.2083.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIMEN	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

196	12.306.0238.2083.0000	MELHORIA E AMPLIACAO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIMEN	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

198	12.361.0013.2093.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 14 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

438	04.122.0264.2148.0000	FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	-20.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

441	04.122.0264.2148.0000	FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	-15.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

444	18.122.0248.2149.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTUR	-50.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

457	18.122.0248.4037.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTUR	-92.324,46	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

458	18.122.0248.4037.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTUR	-30.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1428	10.302.0105.4062.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-110.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 10 00 AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1269	23.691.0275.2258.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE G	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

-2.827.324,46 Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:68FBB071

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2592

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$58.881,90 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 58.881,90
03 11 00 AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA

1315	18.542.0287.4042.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	38.881,90	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1323	18.542.0287.4042.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 11 00 AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA

1331	18.542.0287.4045.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1334	18.542.0287.4046.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1335	18.542.0287.4046.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1336	18.542.0287.4046.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 11 00 AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA

1337	18.542.0287.4046.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1338	18.542.0287.4047.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1339	18.542.0287.4047.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1340	18.542.0287.4047.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1341	18.542.0287.4047.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-3.881,90	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1385	18.542.0287.4057.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1389	18.542.0287.4058.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1397	18.542.0287.4060.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

-58.881,90

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AA8328AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2023

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: **JAELSON DOS SANTOS JUNIOR - ME**							
CNPJ: **50.450.441/0001-63**							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
35	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA PREMIUM BRILHANTE	L	coral	colalit	90	16,00	1.440,00
36	TINTA PVA LÁTEX PARA INTERIOR CORALMUR OU SIMILAR	L	Fortnil	Fortnil	450	9,00	4.050,00
43	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	sil	sil	300	3,70	1.110,00
73	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	KRONA	2	68,90	137,80
							6.737,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão

Eletrônico nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE** CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	

JAELSON DOS SANTOS JUNIOR – ME.
CNPJ: 50.450.441/0001-63
Orgão Representante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DCFF8E40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2023

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: **COMERCIAL RIO LONTRA LTDA.**						
CNPJ: **48.926.352/0001-07**						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
33	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM	L	hidrotintas	450	13,59	6.115,50
34	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	hidrotintas	90	42,09	3.788,10
72	LUMINARIA PAFLON EMBUTIR QUADRADA 18/24W	UN	avant	50	42,98	2.149,00
91	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", ÁGUA FRIA	UN	herc	15	84,90	1273,50
						13.326,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão. Eletrônico nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE**
	CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**COMERCIAL RIO LONTRA LTDA.**

CNPJ: 48.926.352/0001-07
ORGÃO REPRESENTANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6D87CBB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2023

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: **IVERALDO DIAS DE FRANÇA – EPP.**						
CNPJ: **35.609.262/0001-32**						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	AREIAL	40	130,00	5.200,00
2	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	AREIAL	40	132,00	5.280,00
3	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	ARGA+	70	0,75	52,50
4	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	ARGA+	120	1,65	198,00
5	BLOCO DE LAJE DE ISOPOR	UN.	mc	260	10,80	2.808,00
6	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	SÃO CRISTOVÃO	50	148,20	7.410,00
7	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	ELIZABETH	13000	0,70	9.100,00
8	PISO PORCELANATO TIPO A	M²	PAMESA	70	57,00	3.990,00
9	PISO CERAMICA TIPO A	M²	PAMESA	100	42,00	4.200,00
10	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	SÃO CRISTOVÃO	7000	0,55	3.850,00
11	REJUNTE PARA CERAMICA SACO COM 1 KG	UN.	DO MESTRE	100	5,00	500,00
12	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	PADO	50	26,00	1.300,00
13	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	UN	LEVORIN	20	15,00	300,00
14	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	POP	15	180,00	2.700,00
15	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE, CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA 0,9MM (CHAPA 20), C/PNEU REFORÇADO	UN	TRAMONTINA	15	284,66	4.269,90
16	ENXADA COM CABO 2 1/2	UN	TRAMONTINA	15	39,00	585,00
17	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	TRAMONTINA	15	50,00	750,00
18	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UN	ALUMASA	10	1.338,65	13.386,50
19	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	UN	ALUMASA	2	275,00	550,00
20	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3,25X8	UNID	LEVORIN	20	29,00	580,00
21	VASSOURÃO MADEIRA NYLON REFORÇADO LARANJA	UNID	ROMA	20	22,50	450,00
22	ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	ROMA	10	8,30	83,00
23	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	ROMA	5	14,38	71,90
24	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	UN	ROMA	5	5,00	25,00
25	FITA CREPE 19X50	UN	KALA	10	5,60	56,00
26	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	GESSOL	15	1,92	28,80
27	LIXA PARA FERRO	UN	NORTON	10	4,87	48,70
28	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	NORTON	10	1,56	15,60
29	MASSA ACRÍLICA MASSA ACRÍLICA (LATA DE 27 KG)	LATÃO	STARLUTEX	20	99,00	1.980,00
30	ROLO LÃ DE CARNEIRO 20CM	UN	ROMA	10	13,00	130,00
31	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	STARLUTEX	180	4,00	720,00
37	PINCEL CHATO 20-22-24	UN	ROMA	5	5,69	28,45
38	TRINCHA DE 1/2"	UN	ROMA	30	2,00	60,00
39	TRINCHA DE 3/4"	UN	ROMA	30	2,00	60,00
40	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	SIL	200	6,00	1.200,00
41	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	SIL	500	1,35	675,00
42	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	SIL	400	2,38	952,00
44	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	SIL	600	1,00	600,00
45	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	KRONA	10	295,00	2.950,00
46	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	KRONA	5	342,00	1.710,00
47	CAIXA DE LUZ OCTAGONAL PVC 4X4 COM FUNDO MOVEL	UN	ROMA	20	5,29	105,80
48	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 COM FUNDO MOVEL	UN	ROMA	20	1,94	38,80
49	CAIXA PLASTICA QUADRADA PVC 4X4	UN	ROMA	20	3,81	76,20
50	CANALETA BARRA CIM ADESIVO DE FIXAÇÃO SISTEMA X	UN	TRAMONTINA	50	8,67	433,50
51	CANALETA PLASTICA 20 X 10MM, SEM DIVISÓRIA (REF. 308 02, PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	M	TRAMONTINA	50	8,66	433,00
52	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 3/4"	UN	KALA	10	7,46	74,60
53	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	SOPRANO	5	481,83	2.409,15
54	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	SOPRANO	40	21,86	874,40
55	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	SOPRANO	20	29,33	586,60
56	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	SOPRANO	20	18,83	376,60
57	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	SOPRANO	10	209,33	2.093,30

58	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	KRONA	50	36,40	1.820,00
59	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	KALA	10	116,23	1.162,30
60	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	50	13,00	650,00
61	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	TRAMONTINA	30	5,90	177,00
62	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	50	10,00	500,00
63	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	50	8,90	445,00
64	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	50	17,50	875,00
65	INTERRUPTOR TIPO PERA DE PASSAGEM 2A	UN	TRAMONTINA	25	5,66	141,50
66	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	EMPALUX	30	13,99	419,70
67	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	EMPALUX	30	13,00	390,00
68	LAMPADA DE LED 12W	UN	EMPALUX	50	6,00	300,00
69	LAMPADA DE LED 20W	UN	EMPALUX	30	9,90	297,00
70	LAMPADA DE LED 30W	UN	EMPALUX	50	14,00	700,00
71	LAMPADA DE LED 50W	UN	EMPALUX	25	38,60	965,00
74	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	2	260,00	520,00
75	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	5	108,49	542,45
76	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	TRAMONTINA	5	9,13	45,65
77	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	5	9,90	49,50
78	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	20	11,50	230,00
79	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10 A, SISTEMA X	UN	TRAMONTINA	20	8,78	175,60
80	BOCAL COM RABICHO	UN	mc	25	1,99	49,75
81	ADAPTADOR CAIXA DÁGUA 25	UN	KRONA	30	16,16	484,80
82	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	KRONA	15	20,58	308,70
83	SELANTE ADESIVO TIPO SELACALHA, COR ALUMINIO, 300G, REF: VEDACIT OU SIMILAR	KG	KALA	3	142,90	428,70
84	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	HERC	30	31,50	945,00
85	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	MARI	5	200,00	1.000,00
86	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	MARI	10	378,00	3.780,00
87	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	UN	MARI	5	454,34	2.271,70
88	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	10	367,20	3.672,00
89	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	TIGRE	10	190,00	1.900,00
90	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUO, REF.: CD.21F.17, DA DECA OU SIMILAR	UN	MARI	20	213,45	4.269,00
92	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	KRONA	20	7,22	144,40
93	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	KRONA	10	43,05	430,50
94	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	KRONA	10	3,43	34,30
95	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL, C/ SEXTAVADO E SEM FUROS, D=1 1/ 4"	UN	KRONA	2	22,63	45,26
96	JOELHO 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL C/BUCHA LATAO, D= 20MM X 1/2"	UN	KRONA	60	7,52	451,20
97	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	1,20	72,00
98	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	0,39	23,40
99	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	0,55	27,50
100	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	LIEGE	5	119,40	597,00
101	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	MARI	5	74,00	370,00
102	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	MARI	10	96,98	969,80
103	LAVATORIO PLASTICO GRANDE	UN	KRONA	5	70,19	350,95
104	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	5	17,02	85,10
105	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	0,70	7,00
106	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	0,90	54,00
107	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	4,91	294,60
108	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO S8 COM BUCHA E ARRUELA	UN	LIEGE	60	7,19	431,40
109	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX 1,00X0,60M C/ 1 CUBA, SEM VALVULA (PADRÃO COMERCIAL)	UN	GELPLUS	2	224,55	449,10
110	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	KRONA	25	10,68	267,00
111	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	KRONA	40	17,77	710,80
112	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	KRONA	20	3,43	68,60
113	TE PVC PARA ESGOTO DE 75MM	UN	KRONA	50	14,33	716,50
114	TORNEIRA BALCÃO METAL	UN	LEAO	5	102,83	514,15
115	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	HERC	5	18,58	92,90
116	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	UN	LEAO	5	73,50	367,50
117	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	LEAO	5	89,33	446,65
118	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2", HERC 1195 OU SIMILAR TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO D=1/2" (HERC - REF. 1195 OU SIMILAR)	UN	HERC	10	12,75	127,50
119	TORNEIRA BICA MOVEL PLASTICA DE 1/2 (REF 1193)	UN	HERC	15	51,83	777,45

120	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	300	2,50	750,00
121	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	300	3,10	930,00
122	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	240	7,90	1.896,00
123	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	240	15,60	3.744,00
124	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	240	9,20	2.208,00
125	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	180	15,30	2.754,00
126	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	240	6,86	1.646,40
127	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, DECA 1602C OU SIMILAR	UN	KRONA	20	58,11	1.162,20
128	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POCO	UN	DOCOL	5	87,04	435,20
129	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3", PARA FUNDO DE POCO	UN	DOCOL	5	606,87	3.034,35
130	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, ASTRA VL6 OU SIMILAR	UN	KRONA	10	14,33	143,30
131	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	DOCOL	5	245,95	1.229,75
132	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	DOCOL	5	89,19	445,95
						145.177,36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão

Eletrônico nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE.** CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA		**IVERALDO DIAS DE FRANÇA - EPP.**

CNPJ: 35.609.262/0001-32
ORGÃO REPRESENTANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:00C3BDA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS - CPL - PMO

INEXIGIBILIDADES – SEPACTUR/PMO

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos abaixo relacionados, relativos a contratação de empresas para apresentação das atrações artísticas, para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, em eventos que fazem parte do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda no ano de 2023, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, o que faço nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
381/2023	302/2023	**PRISCILA MARIA DA SILVA** (Orquestra Beberibe no 4º Campeonato Mundial de Karatê na Vila Olímpica de Rio Doce)	18.426.269/0001-08	R$ 1.500,00
382/2023	303/2023	**ARAÇA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI** (Orquestra Maracafrevo – no evento de assinatura da PPP Iluminação Pública na sede da Prefeitura de Olinda)	19.298.036/0001-21	R$ 3.000,00

Olinda14 de dezembro de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:5D4200C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.102 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI N° 1.102 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa*: "*Institui O Programa "LIXO NA HORA CERTA" Como Política Pública Destinada A Educação Ambiental E Da Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Paudalho, o Programa **"LIXO NA HORA CERTA",** instrumento de promoção ambiental, mediante estímulo a participação cidadã em projetos socioambientais sustentáveis, melhorando a qualidade de vida e a preservação do meio ambiente local.

Parágrafo Único: São eixos centrais do programa implementar política de mudança do atual sistema de coleta de lixo, instituindo a coleta porta a porta, mediante 05 (cinco) forma de coletas:

I. Coleta de lixo domiciliar;
II. Coleta Seletiva;
III. Coleta de poda;
IV. Coleta de Resíduo da Construção Domiciliar (Metralha);
V. Coleta de Resíduo Volumoso (eletrodoméstico, móveis, máquinas).

Art. 2º. A execução do Programa será coordenada pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional, a quem caberá expedir regulamentos ao final cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. O Programa "LIXO NA HORA CERTA", arregimentará jovens estudantes universitários para atuarem de forma colaborativa como Agente Jovem Ambiental (AJA).

§ 1º. O Agente Jovem Ambiental (AJA) atuará para:

I. Capacitar a população para a promoção da educação ambiental, conscientizando os munícipes sobre a importância das políticas de desenvolvimento sustentável, em especial a coleta seletiva;
II. Incentivar a participação dos cidadãos, buscando conscientizar a população local da importância da união em torno de ações que resguardem a sustentabilidade;
III. Propiciar o desenvolvimento da autoestima e de sentimento de pertencimento comunitário em torno das ações ambientais;
IV. Executar atividades correlacionadas a execução da coleta porta a porta.

§ 2º. A seleção dos Agentes Jovem Ambiental (AJA) terá como público-alvo jovens estudantes universitários residentes no Município de Paudalho.

§ 3º. São requisitos para habilitação como Agente Jovem Ambiental (AJA):

I. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II. Estar regularmente matriculado em curso superior, em instituição devidamente reconhecida;
III. Não possuir vínculo empregatício formal;
IV. Residir no Município de Paudalho/PE a pelo menos 02 (dois) anos;.

§ 4º. A habilitação dos AJA no Programa dar-se-á mediante seleção, precedida de edital, no qual estarão previstos os requisitos para qualificação, as regras pertinentes ao procedimento, os direitos e os deveres do Agente Jovem Ambiental, bem como as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa.

§ 5º. Para viabilizar o desempenho de suas funções os AJA farão *jus* ao recebimento de auxílio financeiro no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, cuja duração, forma de pagamento e condições de percepção definidos pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional.

Art. 4º. Para a execução e o aprimoramento das ações pertinentes ao Programa "LIXO NA HORA CERTA", o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades privadas ou públicas, de quaisquer esferas de governo, inclusive para fins de cofinanciamento.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensal, para atender ao custeio do pagamento do auxílio financeiro, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

02			**ENTIDADE SUPERVISIONADA**					
02	**13**		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**					
02	**13**	**01**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**					
15	**URBANISMO**							
15	**451**		**SERVIÇOS URBANOS**					
15	**451**	**1501**	**REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS**					
15	**451**	**1501**	**4060**	**0000**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA LIXO NA HORA CERTA**			
3.3.90.48.00			OUTROS*AUXÍLIOS FINANCEIROS*A PESSOAS FÍSICAS		1.500 - Fonte: Recursos Próprios		18.000,00	

§ 1º. Para ocorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

§ 2°. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos da LOA vigente, sem onerar o percentual autorizado.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho-PE, 13 de dezembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:BE63764D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS (II) LEI PAULO GUSTAVO – SOLIDÃO-PE

O município de SOLIDÃO-PE, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude e do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Turísticas do Município de Solidão, ancorados na Lei Complementar 195/2022 e Edital , resolvem DIVULGAR o resultado preliminar da análise das propostas (II) da Chamada Pública 001/2023 – José Paz de Lima.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
JOSÉ PAZ DE LIMA (AUDIO VISUAL)

DOCUMENTÁRIO:

Nº	NOME	CATEGORIA	CADASTROS	COTAS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Agrinele Alves Da Silva	Documentário	Nº 01/2023	Sim	55	Classificado
02	João Ferreira Dos Santos	Documentário	Nº 06/2023	Não	50	Empate¹
03	Girleno Atanasio Veras	Documentário	Nº 12/2023	Não	50	Empate¹
04	Gabriel Leandro M. Ferreira	Documentário	Nº 15/2023	Não	50	Empate¹

Nº	NOME	CATEGORIA	CADASTRO	COTAS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	José Edivanio Simôa	Video clip	Nº 11/2023	Não	50	Classificado
02	Erivan Januario da Silva	Video clip	Nº 07/2023	Não	50	Classificado
03	Cleneildo Ferreira Torres	Video clip	Nº 04/2023	Não	43	Classificado
04	José Welinton R. Dos Santos	Video clip	Nº 03/2023	Não	41	Classificado
05	Edvaldo Ferreira de Sá	Video clip	Nº 16/2023	Não	40	Classificado
06	José Nilton dos Santos	Video clip	Nº 05/2023	Não	40	Classificado
07	Artom Rodrigues Viturino	Video clip	Nº 02/2023	Não	35	Classificado
08	José Oleci Batista Dias	Video clip	Nº 09/2023	Não	34	Classificado
09	Nivaldo Barros Ferreira	Video clip	Nº 14/2023	Não	33	Classificado
10	José Edson de Oliveira Lima	Video clip	Nº 19/2023	Não	31	Classificado
11	Francisca Ferreira da Silva	Video clip	Nº 18/2023	Não	30	Classificado
12	Francinaldo Batista Dias	Video clip	Nº 08/2023	Não	30	Classificado
13	Silvio Marcio de Oliveira Silva	Video clip	Nº 20/2023	Não	28	Empate¹
14	Rian Gomes da Silva	Video clip	Nº 10/2023	Não	28	Empate¹

VIDEO CLIP:

*EMPATE:
Obs¹.: Os proponentes cujas propostas estão em situação de "empate", deverão providenciar a documentação exigida para o critério de desempate, conforme Item 11; 11.1; "II.5 Em caso de empate serão considerados na ordem abaixo, os seguintes critérios para desempate:
a) Será considerado o/a proponente com maior tempo de atuação artístico-cultural;
b) Ainda persistindo o empate será considerado/a o/a proponente com maior idade".

PRAZO PARA ENVIO: até dia 18 de dezembro de 2023.O município de SOLIDÃO-PE, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude e do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Turísticas do Município de Solidão, ancorados na Lei Complementar 195/2022 e Edital , resolvem DIVULGAR o resultado preliminar da análise das propostas (II) da Chamada Pública 001/2023 – José Paz de Lima.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
JOSÉ PAZ DE LIMA (AUDIO VISUAL)

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4DD98F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS (II) LEI PAULO GUSTAVO – SOLIDÃO-PE

O município de SOLIDÃO-PE, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude e do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Turísticas do Município de Solidão, ancorados na Lei Complementar 195/2022 e Edital 002/2023, resolvem DIVULGAR o resultado preliminar da análise das propostas (II) da Chamada Pública 002/2023 – Vadilson de Oliveira Alves.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
VADILSON DE OLIVEIRA ALVES (DEMAIS ÁREAS)

Nº	NOME	CATEGORIA	CADASTRO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Josefa Espinhara Alves Nogueira	Artesanato	Nº 07/2023	50	Classificada
02	Gizelda Martins de Oliveira	Artesanato	Nº 04/2023	50	Classificada
03	Maria Lúcia de Alcantara Silva	Artesanato	Nº 03/2023	50	Classificada
04	Alaide Soares Ramos	Artesanato	Nº 10/2023	50	Classificada
05	Welington Siqueira De Lima	Artes Plásticas	Nº 11/2023	50	Classificado
06	Damiana Cristina T. Oliveira	Artesanato	Nº 08/2023	45	Classificada
07	Sandra Genu de Siqueira Simôa	Artesanato	Nº 09/2023	44	Classificada
08	Maria Tainá G. Dos Santos	Artesanato	Nº 16/2023	44	Classificada
09	Missilene Ferreira de V. Alves	Artesanato	Nº 19/2023	40	Classificada
10	Edilma Simões da Costa Oliveira	Artesanato	Nº 01/2023	36	Classificada
11	Rozalia Viturino De S. Souza	Poesia	Nº 02/2023	36	Classificada
12	Josivânia Simôa da S. Melo	Artesanato	Nº 05/2023	35	Classificada
13	Maria Lúcia Ramos de Morais	Artesanato	Nº 15/2023	33	Classificada
14	Sônia Galdino Ramos	Artesanato	Nº 14/2023	33	Classificada
15	Josilma Simôa da Silva Farias	Artesanato	Nº 06/2023	31	Classificada
16	Antônio Ramos Godê	Artesanato	Nº 12/2023	26	Classificado
17	Jozelia Simôa da Silva Godê	Artesanato	Nº 13/2023	26	Classificada
18	Iran Germano dos Santos	Artesanato	Nº 17/2023	0	Desclassificado

ARTESANATO:

*EMPATE:
Obs¹.: Os proponentes cujas propostas estão em situação de "empate", deverão providenciar a documentação exigida para o critério de desempate, conforme Item 11; 11.1; "II.5 Em caso de empate serão considerados na ordem abaixo, os seguintes critérios para desempate:
a) Será considerado o/a proponente com maior tempo de atuação artístico-cultural;
b) Ainda persistindo o empate será considerado/a o/a proponente com maior idade".

**Não houve participantes inscritos nas cotas neste Edital.

PRAZO PARA ENVIO OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: até dia 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:427282E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TAMAMDARÉ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.248.954/0001-89**, neste ato representado pela Secretária da pasta Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 5.463.679 SDS/PE, CPF nº 040.847.614-19, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/11/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ Nº 25.258.056/0001-
71, com sede na Rua Antônio Valdevino Costa, nº 135, CEP: 50.721-775, Telefone (81) 3227-6082, representada por seu representante legal o Sr. Jean Carlos Farias Soares, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Valdevino da Costa, nº 280, Aptº 604, Bloco 37, Cordeiro, CEP: 50.640-040, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 00157849901 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 015.030.917-16.

Valor Total registrado: R$ 2.749.999,98 (dois milhões setecentos e quareta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para aquisição de módulos de aprendizagem multifuncional e remoto para utilização pelos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Tamandaré/PE, conforme condições, quantidades e exigência estabelecida do Edital e seus anexos.**

1.1. , conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL ADMITIDO**
01	**NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 1º ano** - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora - **KIT DO ALUNO:** Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	UND	408	R$ 450,74	R$ 183.901,92
02	**NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano** - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - **KIT DO PROFESSOR**: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa Vol. Único; Brincando com o Alfabeto; Cartazes expositores para sala de aula;	KIT	20	R$ 763,64	R$ 15.272,80
03	**NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano** - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora - **KIT DO ALUNO:** Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	UND	397	R$ 450,74	R$ 178.943,78
04	**NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano** - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora - **KIT DO PROFESSOR**: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único; Brincando com as Palavras - Vol. Único; Cartazes expositores para sala de aula	KIT	20	R$ 763,64	R$ 15.272,80
05	**PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3°ano)** - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - **KIT DO ALUNO**: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e 2; Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e 2.	UND	390	R$ 450,74	R$ 175.788,60
06	**PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3°ano)** - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - **KIT DO PROFESSOR**: Guia de Orientações Didáticas; Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e 2; Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e 2;	KIT	20	R$ 763,64	R$ 15.272,80

07	**PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4°ano)** - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT DO ALUNO: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e 2; Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e 2.	KIT	495	R$ 450,74	R$ 223.116,30
08	**PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4° ANO)** - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas; Livro do Aluno	KIT	20	R$ 763,64	R$ 15.272,80
09	**ACerta Brasil #SuperaIDEB Língua Portuguesa - 5º Ano** – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - **KIT DO ALUNO**: Livro do Aluno; Suplemento Questões Bônus; Provas.	KIT	449	R$ 185,00	R$ 83.065,00
10	**ACerta Brasil #SuperaIDEB Língua Portuguesa - 5º Ano** – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - **KIT DO PROFESSOR**: Guia de Orientação Didática do Professor; Livro do Aluno	KIT	20	R$ 430,00	R$ 8.600,00
11	**ACerta Brasil #SuperaIDEB Matemática - 5º Ano** – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - **KIT DO ALUNO**: Livro do Aluno; Suplemento Questões; Provas.	KIT	449	R$ 185,00	R$ 83.065,00
12	**ACerta Brasil #SuperaIDEB Matemática - 5º Ano** – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - **KIT DO PROFESSOR**: Guia de Orientação Didática do Professor; Livro do Aluno;	KIT	20	R$ 430,00	R$ 8.600,00
13	**VIDA & LINGUAGEM 6** - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT ALUNO**: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	557	R$ 224,00	R$ 124.768,00
14	**VIDA & LINGUAGEM 6** - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT PROFESSOR**: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB;	KIT	25	R$ 430,00	R$ 10.750,00
15	**VIDA & LINGUAGEM 7** - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT ALUNO**: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	557	R$ 224,00	R$ 124.768,00
16	**VIDA & LINGUAGEM 7** - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT PROFESSOR**: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB	KIT	25	R$ 430,00	R$ 10.750,00
17	**VIDA & LINGUAGEM 8** - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT ALUNO**: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	505	R$ 224,00	R$ 113.120,00
18	**VIDA & LINGUAGEM 8** - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT PROFESSOR**: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB;	KIT	25	R$ 430,00	R$ 10.750,00
19	**VIDA & LINGUAGEM 9** - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT ALUNO**: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	476	R$ 224,00	R$ 106.624,00
20	**VIDA & LINGUAGEM 9** - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT PROFESSOR**: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB	KIT	25	R$ 430,00	R$ 10.750,00
21	**VIDA & MATEMÁTICA 6** - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT ALUNO**: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	557	R$ 224,00	R$ 127.008,00
22	**VIDA & MATEMÁTICA 6**- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT PROFESSOR**: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB	KIT	25	R$ 430,00	R$ 10.750,00
23	**VIDA & MATEMÁTICA 7** - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT ALUNO**: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	559	R$ 224,00	R$ 125.216,00
24	**VIDA & MATEMÁTICA 7**- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT PROFESSOR**: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB	KIT	25	R$430,00	R$ 10.750,00
25	**VIDA & MATEMÁTICA 8** - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT ALUNO**: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	505	R$ 224,00	R$ 113.120,00
26	**VIDA & MATEMÁTICA 8**- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT PROFESSOR**: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB;	KIT	25	R$ 430,00	R$ 10.750,00
27	**VIDA & MATEMÁTICA 9** - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT ALUNO**: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	476	R$ 224,00	R$ 106.624,00
28	**VIDA & MATEMÁTICA 9**- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT PROFESSOR**: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB;	KIT	25	R$ 430,00	R$ 10.750,00
29	**COLEÇÃO FLUIR DAS EMOÇÕES – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS** - Organizadoras: Alexandra Mourão e Deborah Fabrício - LittereEditora- **KIT NÍVEL 1:** Livro 1 – O Cérebro e as Emoções; Livro 2 - A Sua Melhor Versão; Livro 3 - Eu, Eu Com o Outro e Eu com o Grupo; Agenda do Educador	KIT	350	R$ 967,22	R$ 338.527,00
30	**BRINCANDO E APRENDENDO 1 E 2 – CRECHE (2 E 3 ANOS) –** Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – AprenderEditora - **KIT DA CRIANÇA**: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.	UND	281	R$ 450,74	R$ 126.657,94
31	**BRINCANDO E APRENDENDO 1 – CRECHE (2 ANOS)** – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - **KIT DO PROFESSOR**: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes Expositores para sala de aula; Formação e Atividades Complementares: 40h/a	KIT	15	R$ 763,64	R$ 11.454,60
32	**LENDO E ESCREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITASHISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS)** - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - AprenderEditora - **KIT DA CRIANÇA**: Livro da Criança Vol. 1 e 2 e Livro da Família.	UND	254	R$ 451,00	R$ 114.554,00
33	**LENDO E ESCREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITASHISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS)** - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - **KIT DO PROFESSOR**: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes	KIT	12	R$ 765,11	R$ 9.181,32

	expositorespara sala de aula; Formação e Atividades complementares: 80h/aulas.				
34	**LENDO E ESCREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITASHISTÓRIAS VAMOS CONTAR 3 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS)** - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - AprenderEditora - **KIT DA CRIANÇA**: Livro da Criança Vol. 1 e 2 e Livro da Família.	UND	239	R$ 451,00	R$ 107.789,00
35	**LENDO E ESCREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITASHISTÓRIAS VAMOS CONTAR 3 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS)** - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - **KIT DO PROFESSOR**: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositorespara sala de aula; Formação e Atividades complementares: 80h/aulas.	KIT	11	R$ 765,12	R$ 8.416,32
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.749.999,98**

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço global, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Educação de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, do fornecedor, para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os materiais da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes no Termo de Referência, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos materiais didáticos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca dos materiais considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses. DOS PREÇOS REGISTRADOS**
CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os materiais didáticos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.
DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à

Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o
direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária 2023:

0304 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
030402 - FUNDEB
12.361.1205.1034.0000 FORNECER VEÍCULOS, MOBILIAS E EQUIPAMENTOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS COM 361 RECURSO DO FUNDEB;
FICHA 150 - 4.4.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS ;

0304 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
030403 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12. 361. 1215.1032.0000 FORNECER VEÍCULOS, MOBILIAS E EQUIPAMENTOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA 179 - 4.4.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS.

0304 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
030401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.1214.1062.0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, com testumunhas, conforme legislação vigente.

Tamandaré - PE, 21 de novembro de 2023

Fundo Municipal De Educação
CNPJ Nº 30.248.954/0001-89
SILMARA LIMA DA SILVA
CPF nº 040.847.614-19
Contratante

Futura Soluções Educacionais LTDA
CNPJ nº 25.258.056/0001-71
JEAN CARLOS FARIAS SOARES
CPF nº 015.030.917-16
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº

NOME:
CPF nº

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6E8C823B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TAMAMDARÉ/PE**, pessoa jurídica de
direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.248.954/0001-89**, neste ato representado pela Secretária da pasta Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 5.463.679 SDS/PE, CPF nº 040.847.614-19, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/11/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: VSS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ Nº 31.286.102/0001-49, com sede na Avenida Jorge Amado, nº 1565, sala 4 e 6, Jardins, Aracaju-SE, CEP: 49.025-330, Telefone (79) 3026-1122, representada por seu representante legal o Sr. Valmir Secerino Soares, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Geniton da Costa nº 501, Aptº 603, Bloco 03, Jabotiana, Aracaju/SE, CEP: 49095-796, 'Carteira de Identidade Nº 6.307-482 SSP/PE, CPF/MF Nº 069.900.874-39.

Valor Total registrado: R$ 1.779.999,84 (um milhão setecentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para aquisição de módulos de aprendizagem multifuncional e remoto para utilização pelos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Tamandaré/PE, conforme condições, quantidades e exigência estabelecida do Edital e seus anexos.**

1.1. , conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

LOTE 02					
1º ANO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL ADMITIDO**
01	**Livro baseado em neurociência com plataforma HAPPY ENGLISH Anos Iniciais - 1º ano** Compõe-se de: 1. Livro do aluno do 1° ano com atividades e consumível – apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos 2. Recursos para os alunos: a. Livro físico, consumível e com atividades. O livro é baseado na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem. b. Arquivo de áudio c. Plataforma digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. A plataforma conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf Livro digital e interativo localizado na plataforma digital. O livro pode ser respondido pelo aluno dentro da plataforma, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. O livro permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos.	UNID.	367	R$ 448,00	R$164.416,00
02	**Livro baseado em neurociência com plataforma HAPPY ENGLISH Anos Iniciais - 1º ano - PROFESSOR** Compõe-se de: 1.	UNID	03	R$ 725,92	R$ 2.177,76

	Manual do professor com orientações para o professor do 1º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do Kit EFL, baseado em neurociências. 2. Recursos para o professor: a. Manual do professor b. Arquivo de áudio Versão do professor da plataforma digital que permite que o professor parametrize as metas da plataforma, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.				
03	**Livro baseado em neurociência com plataforma HAPPY ENGLISH Anos Iniciais - 2º ano** Compõe - se de: 1. Livro do aluno do 2° ano com atividades e consumível – apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos. 2. Recursos para os alunos: a. Livro físico, consumível e com atividades. O livro é baseado na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem. b. Arquivo de áudio c. Plataforma digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. A plataforma conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf Livro digital e interativo localizado na plataforma digital. O livro pode ser respondido pelo aluno dentro da plataforma, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. O livro permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos.	UNID	350	R$ 448,00	R$159.800,00
04	**Livro baseado em neurociência com plataforma HAPPY ENGLISH** **Anos Iniciais - 2º ano - PROFESSOR** Compõe-se de: 1. Manual do professor com orientações para o professor do 2º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do Kit EFL, baseado em neurociências. 2. Recursos para o professor: a. Manual do professor b. Arquivo de áudio Versão do professor da plataforma digital que permite que o professor parametrize as metas da plataforma, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.	UNID	03	R$ 725,92	R$ 2.177,76
05	**Livro baseado em neurociência com plataforma HAPPY ENGLISH** **Anos Iniciais - 3º ano** Compõe-se de: 1. Livro do aluno do 3° ano com atividades e consumível – apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos 2. Recursos para os alunos: a. Livro físico, consumível e com atividades. O livro é baseado na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem. b. Arquivo de áudio c. Plataforma digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. A plataforma conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf Livro digital e interativo localizado na plataforma digital. O livro pode ser respondido pelo aluno dentro da plataforma, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. O livro permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos.	UNID	432	R$ 448,00	R$193.536,00
06	**Livro baseado em neurociência com plataforma HAPPY ENGLISH** **Anos Iniciais - 3º ano – PROFESSOR** Compõe-se de: 1. Manual do professor com orientações para o professor do 3º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do Kit EFL, baseado em neurociências. 2. Recursos para o professor: a. Manual do professor b. Arquivo de áudio Versão do professor da plataforma digital que permite que o professor parametrize as metas da plataforma, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.	UNID	03	R$ 725,92	R$ 2.177,76
07	**Livro baseado em neurociência com plataforma HAPPY ENGLISH** **Anos Iniciais - 4º ano** Compõe-se de: 1. Livro do aluno do 4° ano com atividades e consumível – apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos 2. Recursos para os alunos: a. Livro físico, consumível e com atividades. O livro é baseado na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem. b. Arquivo de áudio c. Plataforma digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. A plataforma conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de	UNID	387	R$ 448,00	R$173.376,00

	acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf Livro digital e interativo localizado na plataforma digital. O livro pode ser respondido pelo aluno dentro da plataforma, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. O livro permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos.				
08	**Livro baseado em neurociência com plataforma HAPPY ENGLISH** **Anos Iniciais - 4º ano - PROFESSOR** Compõe-se de: 1. Manual do professor com orientações para o professor do 4º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do Kit EFL, baseado em neurociências. 2. Recursos para o professor: a. Manual do professor b. Arquivo de áudio Versão do professor da plataforma digital que permite que o professor parametrize as metas da plataforma, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.	UNID	03	R$ 725,92	R$ 2.177,76
09	**Livro baseado em neurociência com plataforma HAPPY ENGLISH** **Anos Iniciais - 5º ano** Compõe-se de: 1. Livro do aluno do 1° ano com atividades e consumível – apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos 2. Recursos para os alunos: a. Livro físico, consumível e com atividades. O livro é baseado na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem. b. Arquivo de áudio c. Plataforma digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. A plataforma conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf Livro digital e interativo localizado na plataforma digital. O livro pode ser respondido pelo aluno dentro da plataforma, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. O livro permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos.	UNID	405	R$ 448,00	R$181.440,00
10	**Livro baseado em neurociência com plataforma HAPPY ENGLISH** **Anos Iniciais - 5º ano – PROFESSOR** Compõe-se de: 1. Manual do professor com orientações para o professor do 5º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do Kit EFL, baseado em neurociências. 2. Recursos para o professor: a. Manual do professor b. Arquivo de áudio Versão do professor da plataforma digital que permite que o professor parametrize as metas da plataforma, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.	UNID	03	R$ 725,92	R$2.177,76
11	**Livro baseado em neurociência com plataforma HAPPY ENGLISH** **Anos Finais - 6º ano** Compõe-se de: 1. Livro do aluno do 6° ano com livro de atividades integrado e consumível –apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e	UNID	520	R$ 448,00	R$232.960,00
	de comunicação na língua, organizado em eixos, núcleos temáticos, como preconiza a BNCC. Metodologia baseada na neurociência com todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos. 2. Recursos para os alunos: a. Livro físico, consumível e com atividades. O livro é baseado na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem. b. Arquivo de áudio c. Plataforma digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. A plataforma conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf Livro digital e interativo localizado na plataforma digital. O livro pode ser respondido pelo aluno dentro da plataforma, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. O livro permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e construção de vocabulário dos alunos.				
12	**Livro baseado em neurociência com plataforma HAPPY ENGLISH** **Anos Finais - 6º ano - PROFESSOR** Compõe-se de: 1. Manual do professor com orientações para o professor do 6º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do Kit EFL, baseado em neurociências. 2. Recursos para o professor: a. Manual do professor b. Arquivo de áudio Versão do professor da plataforma digital que permite que o professor parametrize as metas da plataforma, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios	UNID	03	R$ 725,92	R$2.177,76
13	**Livro baseado em neurociência com plataforma HAPPY ENGLISH** **Anos Finais - 7º ano** Compõe-se de: 1. Livro do aluno do 7° ano com livro de atividades integrado e consumível –apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o	UNID	469	R$ 448,00	R$210.112,00

	desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua, organizado em eixos, núcleos temáticos, como preconiza a BNCC. Metodologia baseada na neurociência com todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos. 2. Recursos para os alunos: a. Livro físico, consumível e com atividades. O livro é baseado na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem. b. Arquivo de áudio c. Plataforma digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. A plataforma conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf Livro digital e interativo localizado na plataforma digital. O livro pode ser respondido pelo aluno dentro da plataforma, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. O livro permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos.				
14	**Livro baseado em neurociência com plataforma HAPPY ENGLISH** **Anos Finais - 7º ano - PROFESSOR** Compõe-se de: 1. Manual do professor com orientações para o professor do 7º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do Kit EFL, baseado em neurociências. 2. Recursos para o professor: a. Manual do professor b. Arquivo de áudio Versão do professor da plataforma digital que permite que o professor parametrize as metas da plataforma, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.	UNID	03	R$ 725,92	R$2.177,76
15	**Livro baseado em neurociência com plataforma HAPPY ENGLISH** **Anos Finais - 8º ano** Compõe-se de: 1. Livro do aluno do 8° ano com livro de atividades integrado e consumível –apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua, organizado em eixos, núcleos temáticos, como preconiza a BNCC. Metodologia baseada na neurociência com todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos. 2. Recursos para os alunos: a. Livro físico, consumível e com atividades. O livro é baseado na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem. b. Arquivo de áudio c. Plataforma digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. A plataforma conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf Livro digital e interativo localizado na plataforma digital. O livro pode ser respondido pelo aluno dentro da plataforma, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. O livro permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e construção de vocabulário dos alunos.	UNID	418	R$ 448,00	R$187.264,00
16	**Livro baseado em neurociência com plataforma HAPPY ENGLISH** **Anos Finais - 8º ano – PROFESSOR** Compõe-se de: 1. Manual do professor com orientações para o professor do 8º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do Kit EFL, baseado em neurociências. 2. Recursos para o professor: a. Manual do professor b. Arquivo de áudio Versão do professor da plataforma digital que permite que o professor parametrize as metas da plataforma, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.	UNID	03	R$ 725,92	R$2.177,76
17	**Livro baseado em neurociência com plataforma HAPPY ENGLISH** **Anos Finais - 9º ano** Compõe-se de: 1. Livro do aluno do 9° ano com livro de atividades integrado e consumível –apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua, organizado em eixos, núcleos temáticos, como preconiza a BNCC. Metodologia baseada na neurociência com todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos. 2. Recursos para os alunos: a. Livro físico, consumível e com atividades. O livro é baseado na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem. b. Arquivo de áudio c. Plataforma digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. A plataforma conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf d. Livro digital e interativo localizado na plataforma digital. O livro pode ser respondido pelo aluno dentro da plataforma, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. O livro permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos.	UNID	477	R$ 448,00	R$213.696,00
18	**Livro baseado em neurociência com plataforma HAPPY ENGLISH** **Anos Finais - 9º ano - PROFESSOR**	UNID	03	725,92	R$2.177,76

	Compõe-se de: 1. Manual do professor com orientações para o professor do 1º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do Kit EFL, baseado em neurociências. 2. Recursos para o professor: a. Manual do professor b. Arquivo de áudio Versão do professor da plataforma digital que permite que o professor parametrize as metas da plataforma, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.				
19	**Kit E.F.L para professores** Composto de: 1. Material didático com objetos de conhecimentos em eixos para desenvolvimento e aperfeiçoamento dos conhecimentos linguísticos em Listening, speaking, reading, grammar and Vocabulary e aspectos socioculturais dos professores. Baseado no CEFR. 2. Recursos: a. Livro baseado no nível CEFR do aluno b. Arquivos de áudio Plataforma digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. A plataforma conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf	UNID	30	R$ 1.560,00	R$46.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$ 1.779.999,84**

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço global, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Educação de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, do fornecedor, para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os materiais da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes no Termo de Referência, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos materiais didáticos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca dos materiais considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.
V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses. DOS PREÇOS REGISTRADOS**
CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os materiais didáticos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.
DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação
legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária 2023:

0304 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
030402 - FUNDEB
12.361.1205.1034.0000 FORNECER VEÍCULOS, MOBILIAS E EQUIPAMENTOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS COM 361 RECURSO DO FUNDEB;
FICHA 150 - 4.4.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS ;

0304 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
030403 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12. 361. 1215.1032.0000 FORNECER VEÍCULOS, MOBILIAS E EQUIPAMENTOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA 179 - 4.4.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS.
0304 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
030401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.1214.1062.0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, com testumunhas, conforme legislação vigente.

Tamandaré - PE, 21 de novembro de 2023

Fundo Municipal De Educação
CNPJ Nº 30.248.954/0001-89
SILMARA LIMA DA SILVA
CPF nº 040.847.614-19
Contratante

Continuação da Ata de Registro de Preço nº 027/2023
Processo Licitatório nº 036/2023

Vss Soluções Educacionais LTDA
CNPJ nº 31.286.102/0001-49
VALMIR SECERINO SOARES
CPF nº 069.900.874-39
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº

NOME:
CPF nº

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:803F15CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 30.248.954/0001-89, neste ato representado pela Secretária da pasta, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG n°. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 21/09/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas atualizações, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:
Empresa: Marias Comércio de Gás Tamandaré LTDA, CNPJ Nº **31.858.215/0001-71**, com sede na Rua Bráulio da Rocha Cavalcante S/N, Lote Águas de Tamandaré, QD A, LT 07, Tamandaré/PE, CEP:55.578- 000, Telefone (81) 98327-0252 ou (81) 99992-9988, e-mail: manoelcontador1960@gmail.com, representada por sua representante legal, a Srª. ***Daniele Bruna Rocha Silva***, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua Bráulio da Rocha Cavalcante S/N, Lote Águas de Tamandaré, QD A, LT 07, Tamandaré/PE, RG Nº 7.834-544 SDS/PE, CPF/MF Nº 041.549.284-06.

Valor Total registrado: R$ 195.618,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e dezoito reais).

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, envasados em botijões de 13 kg e 45 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré - PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.
Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Gás liquefeito, sem vasilhame, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, tipo a granel; botijões retornáveis; confeccionado em metal, resistes a impacto e com capacidade de **13kg** para acondicionamento de gás GLP, em condições de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP e NBR14024 da ABNT. Para unidade escolar, CATMAT 461652	Botijão	963 **(Cota Principal 75%)**	BRASILGAS	R$ 114,50	R$ 110.263,50
02	Gás liquefeito, sem vasilhame, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, tipo a granel; botijões retornáveis; confeccionado em metal, resistes a impacto e com capacidade de **13kg** para acondicionamento de gás GLP, em condições de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP e NBR14024 da ABNT. Para unidade escolar, CATMAT 461652	Botijão	321 **(Cota Reservada 25%)**	BRASILGAS	R$ 114,50	R$ 36.754,50
03	Gás liquefeito, sem vasilhame, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, tipo a granel; botijões retornáveis; confeccionado em metal, resistes a impacto e com capacidade de **45kg** para acondicionamento de gás GLP, em condições de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP e NBR14024 da ABNT. Para unidade escolar, CATMAT 461652	Botijão	108	BRASILGAS	R$ 450,00	R$ 48.600,00

Valor Global R$ 195.618,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e dezoito reais).

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:
I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.
Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
Assinar a Ata de Registro de Preços;
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.
DO PAGAMENTO
CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.
Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
030401 – Secretaria de Educação
12 122 1214 2099 0000 – Apoio Técnico e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação
142: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 22 de setembro de 2023.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação Contratante

MARIAS COMÉRCIO DE GÁS TAMANDARÉ LTDA
CNPJ Nº 31.858.215/0001-71
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:BFB4DF57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N°003/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE– SEDUC
TAQUARITINGA DO NORTE-PE

PORTARIA Nº 0362/2023

Homologa o resultado da Seleção Pública nº 003/2023.

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016 e pelo Art. 58, inciso IV e XI da Estrutura Regimental Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS da Seleção Pública nº 003/2023, promovida no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme o Anexo Único desta Portaria, relativamente às funções: Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Transporte Escolar, Professor de Geografia (6º ao 9º) Anos Finais, Professor de História (6º ao 9º) Anos Finais, Professor de Língua Estrangeira - Inglês (6º ao 9º) Anos Finais, Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º) Anos Finais, Profissional de Apoio Escolar, Nutricionista, Professor de Matemática (6º ao 9º) Anos Finais, Professor de Sala de Atendimento Educacional Especializado, Condutor do Transporte Escolar, Psicólogo, Assistente Social, Professor de Educação Infantil, Professor de 1º ao 5º ano, Zelador de limpeza de Unidade Escolar e Vigilante.
Art. 2° - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida à classificação divulgada nesta Portaria e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Seleção Pública nº 03/2023.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: **Condutor de Transporte Escolar**

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Incompleto	Ensino Médio Completo	Certificado de Curso para Condutor Escolar	Experiência como condutor do transporte escolar	Prova Prática	Pessoa com deficiência	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1	Fabio Inácio da Silva	-	05	-	10	05	-	60	-	80	38
2	Wellington Pedro Soares	-	05	-	-	05	-	60	-	70	34
3	Adenildo José da Silva	-	05	-	-	05	-	60	-	70	32

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023
Cargo: **Vigilante**

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência comprovada como vigilante ou porteiro (10 pontos, máx. de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	Pessoa com deficiência	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1	Iranildo de Araújo Oliveira	10	10	30	-	30	-	80	47
2	Jorge Luís de Carvalho Silva	10	10	30	-	30	-	80	42
3	Weslly Gustavo Andrade de Souza	10	10	30	-	30	-	80	35
4	Eduardo Jorge Lima de Souza	10	10	30	-	30	-	80	33
5	Jéssicka Mayara da Silva Rocha	10	10	30	-	30	-	80	33
6	Jardiel da Silva Ferreira	10	10	30	-	30	-	80	28
7	Paulo Gustavo Barbosa da Silva	10	10	30	-	30	-	80	27
8	João Henrique de Andrade Lima	10	10	30	-	30	-	80	19
9	Dimas Raimundo de Oliveira	10	10	20	-	30	-	70	47
10	Amauri Manoel de Lima	10	10	20	-	30	-	70	41
11	Isaque Barbosa da Costa	10	10	30	20	-	-	70	39
12	Cícero de Vasconcelos	10	10	10	-	30	-	60	59
13	Juzano de Oliveira Portela	10	10	10	-	30	-	60	48
14	Márcia Alves Padilha	10	10	10	-	30	-	60	44
15	Francisco Júnior dos Santos Bezerra	10	10	10	-	30	-	60	35
16	Alexandra Maria da Silva	10	10	10	-	30	-	60	34
17	Valdemário das Chagas	10	10	10	-	30	-	60	33
18	Eduardo Wermerson Aragão da Silva	10	10	10	-	30	-	60	26
19	Jonathan de Oliveira Barbosa	10	10	10	-	30	-	60	25
20	Cairon Lima e Silva	10	10	10	-	30	-	60	25
21	Diego Casé de França	10	10	10	-	30	-	60	24
22	Wislen Carlos de Paula Andrade	10	10	10	-	30	-	60	24
23	Diego de Lemos Santos	10	10	10	-	30	-	60	22
24	Robson Wesley Xavier da Silva	10	10	10	-	30	-	60	22
25	Josadaque Santos de Lima	10	10	-	-	30	-	50	53
26	Karla Sunara de Souza	10	10	-	-	30	-	50	44
27	Ademir Domingos da Silveira	10	10	-	-	30	-	50	42
28	Edileno Ferreira Gomes	10	10	-	-	30	-	50	40
29	Emerson Araújo Leite	10	10	-	-	30	SIM	50	35
30	Ebson Pereira Leão	10	10	-	-	30	-	50	33
31	André Luis Marcelino da Silva	10	10	-	-	30	-	50	32
32	Matheus Xavier de Figueirôa	10	10	-	-	30	-	50	31
33	Antônio Carlos Souza Melo	10	10	30	-	-	-	50	31
34	Anderson Felipe da Costa Silva	10	10	-	-	30	-	50	30
35	Jânderson de Assis Bezerra Silva	10	10	-	-	30	-	50	28
36	Igor Rodrigues Ferreira Nascimento	10	10	-	-	30	-	50	27
37	Pedro Henrique Sousa das Chagas	10	10	-	-	30	-	50	27
38	Leonardo Antônio França da Silva	10	10	-	-	30	-	50	25
39	Ramon Stefano de Lima	10	10	-	-	30	-	50	24
40	Everton Luiz dos Santos Coutinho	10	10	-	-	30	-	50	24
41	Peter Salomão dos Reis Sousa	10	10	-	-	30	SIM	50	24
42	Arnon Andrade de Lima	10	10	-	-	30	-	50	22
43	João Victor da Silva Santos	10	10	-	-	30	-	50	22
44	Leonardo Vieira da Silva Júnior	10	10	-	-	30	-	50	22

45	Igor Gleydisson Jesus da Silva	10	10	-	-	30	-	50	22
46	Lenivaldo da Silva Figueiredo Júnior	10	10	-	-	30	-	50	21
47	Gabrielson de Amorim	10	10	-	-	30	-	50	20
48	Lucas Gilvan de Souza	10	10	-	-	30	-	50	19
49	Antônio Alves de Almeida	10	-	30	-	-	-	40	64
50	Mario Bezerra Chagas	10	-	30	-	-	-	40	62
51	Paulo André Campos da Silva	10	10	20	-	-	-	40	48
52	Aguinaldo Elias de Araújo	10	-	30	-	-	-	40	48
53	José Alexandre da Silva Santos	10	10	-	20	-	-	40	37
54	Cleiton Matheus da Costa Lima	10	10	-	20	-	-	40	30
55	Mikael Adriano da Silva	10	10	-	20	-	-	40	18
56	Micael Roberto de Oliveira	10	10	-	20	-	-	40	18
57	David Gabriel da Silva Costa	10	10	-	20	-	-	40	18
58	Ângelo de Freitas Bezerra	10	-	20	-	-	-	30	32
59	Romildo Ricardo de Almeida Lima	10	-	10	-	-	-	20	48
60	Luciano Galindo Barbosa	10	-	10	-	-	-	20	41
61	Wilson Souza de Moura	10	-	10	-	-	-	20	37
62	Augusto Ferreira Mota	10	10	-	-	-	-	20	34
63	Ivanilson das Chagas	10	10	-	-	-	-	20	22
64	José Neris da Silva	10	-	-	-	-	-	10	54
65	Marcelo Soares Pereira	10	-	-	-	-	-	10	48
66	Antônio Severino da Silva Gomes	10	-	-	-	-	-	10	45
67	Julio Cesar da Silva	10	-	-	-	-	-	10	45
68	Otaniel Ferreira de Oliveira	10	-	-	-	-	-	10	40
69	José Carlos da Silva	10	-	-	-	-	-	10	36
70	Airon Roberto da Silva	10	-	-	-	-	-	10	30
71	Valadares da Silva Costa	10	-	-	-	-	-	10	29

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: **Profissional de Apoio**

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (20 pontos)	Experiência Comprovada para esta função (10 pontos cada ano)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (20 pontos)	Pessoa com deficiência	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1	Elizabete Cristina Pontes Andrade	20	30	20	-	20	-	90	27
2	Valdiana Maria da Silva	20	20	20	-	20	-	80	37
3	Monica Rangel Caetano	20	10	20	-	20	-	70	41
4	Ivanilda dos Santos Bezerra de Brito	20	-	20	10	20	-	70	36
5	Andreza Daiana de Araújo Vasconcelos	20	10	20	-	20	-	70	29
6	Deisiany Bernardino Pereira da Silva	20	10	20	-	20	-	70	26
7	Ozailma Oliveira Lopes	20	-	20	-	20	-	60	38
8	Edna Maria da Silva Xavier	20	-	20	-	20	-	60	36
9	Lucineide de Oliveira	20	10	20	-	-	-	50	39
10	Ivanise Maria da Silva	20	10	20	-	-	-	50	31
11	Jacilene França da Silva	20	10	20	-	-	-	50	25
12	José Anderson Gonçalves Silva	20	20	-	10	-	-	50	24
13	Ana Flávia Alves Oliveira	20	10	20	-	-	-	50	21
14	Maria Lucidalva Gomes da Silva	20	10	-	10	-	-	40	43
15	Glauber Frank Batista de Oliveira	20	-	20	-	-	-	40	41
16	Márcia Bezerra de Oliveira	-	-	20	-	20	-	40	35
17	Gercilene Soares Constantino	20	-	20	-	-	-	40	34
18	Wanessa Carlos Silva	20	-	20	-	-	-	40	29
19	Erica Mayara de Lima Silva	20	20	-	-	-	-	40	28
20	Fabrícia Maiara de Oliveira Castro	20	10	-	10	-	-	40	28
21	Joyce Carolline Amorim Santos da Silva	20	10	-	10	-	-	40	27
22	Karolayne Pessoa da Silva	20	10	-	10	-	-	40	26
23	Alyne Gomes Ferreira	20	-	20	-	-	-	40	25
24	Giseslane Eva da Silva	20	-	20	-	-	-	40	24
25	Alice Gomes Ferreira	20	-	20	-	-	-	40	24
26	Stefani Mariane Pereira da Silva	20	-	20	-	-	-	40	23
27	Marinalda Cézar Beserra Araújo	20	10	-	10	-	-	40	21
28	Maria Aparecida de Souza	20	10	-	-	-	-	30	55
29	Sérgio Ricardo Ferreira de Lima	20	-	-	10	-	-	30	52
30	Edileide Paixão da Silva Oliveira	20	10	-	-	-	-	30	43
31	Maria Sandriele da Silva	20	10	-	-	-	-	30	36
32	Danilo Misael da Silva	20	-	-	10	-	SIM	30	30
33	Rayanne Tamires Barbosa	20	10	-	-	-	-	30	30
34	Tauiris Gomes da Silva	20	10	-	-	-	-	30	21
35	Lorena Edite Casé Queiroz	20	10	-	-	-	-	30	21
36	Isabel Maiara de Lucena Maia	20	10	-	-	-	-	30	21
37	Vanessa Oliveira da Silva Santos	20	-	-	10	-	-	30	21
38	Andryellen Oliveira de Souza	20	-	-	10	-	-	30	20
39	Luana Emmanuely Frota Sousa Feitosa	20	10	-	-	-	-	30	20
40	Izabely Silvana da Silva Genuíno	20	-	-	10	-	-	30	20
41	Álida Bianca Santos de Lima	20	10	-	-	-	-	30	20
42	Rita de Cássia Bezerra de Lima	20	-	-	10	-	-	30	19
43	Analice Bernardino Silva	20	-	-	10	-	-	30	19
44	Sandro Dionisio de Brito	20	-	-	-	-	-	20	50
45	Antônio Pedro dos Santos Júnior	20	-	-	-	-	-	20	48
46	Evelyn Mayara Martins da Silva Barros	20	-	-	-	-	-	20	33
47	Marcela Alves da Silva	20	-	-	-	-	-	20	32
48	Fábio Júnior da Silva Costa	20	-	-	-	-	-	20	30
49	Nathalye Ferreira Mota	20	-	-	-	-	-	20	28
50	Jeane Naiara Alves Santana	20	-	-	-	-	-	20	25

51	Pedro Henrique Barboza Gouveia	20	-	-	-	-	-	20	24
52	Maria Amanda da Costa	20	-	-	-	-	-	20	24
53	Monaliza Gonçalves Bezerra	20	-	-	-	-	-	20	23
54	Andressa dos Prazeres Paz	20	-	-	-	-	-	20	23
55	Jerlane Caroline Alves Santana	20	-	-	-	-	-	20	23
56	Maria Isadora Santos da Silva	20	-	-	-	-	-	20	22
57	Maria Eduarda Farias de Souza	20	-	-	-	-	-	20	22
58	Maria Eduarda Ramos da Silva	20	-	-	-	-	-	20	22
59	Laiz Rosa de Araújo Gomes	20	-	-	-	-	-	20	21
60	Larissa Emmanuely Frota Sousa Feitosa	20	-	-	-	-	-	20	20
61	Nafitali Pereira da Silva	20	-	-	-	-	-	20	20
62	Marcos Alessandro Macêdo de Moura	20	-	-	-	-	-	20	20
63	Graziela Letícia Lima Nascimento	20	-	-	-	-	-	20	19
64	Paloma Barbosa Guerra de Holanda	20	-	-	-	-	-	20	19
65	Rilary Jeniffer Bezerra Figueiredo	-	10	-	-	-	-	10	23

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: **Psicólogo**

Classificação	Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Psicologia (10 pontos)	Especialização Lato Sensu na respectiva área (20 pontos)	Especialização Stricto Sensu na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional (10 pontos a cada ano)- Máximo: 3 anos	Cursos de aperfeiçoamento na área educacional (10 pontos)	Pessoa com Deficiência	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1	Daniela de Oliveira Soares	10	-	-	30	20	-	60	42
2	Sandra Maria Gomes de Souza	10	20	-	-	20	-	50	60
3	Vitória Gonçalves Feitosa	10	-	-	-	20	-	30	24
4	Natália Stephanie Alexandre de Moura Bezerra Costa	10	-	-	-	20	-	30	23
5	Adilma Rodrigues de Freitas	10	-	-	-	20	-	30	23

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023
Cargo: Professor de Língua Inglesa

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Inglesa	Esp. *Lato Sensu* em Língua Inglesa (concluída)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 04 anos	Esp. *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	José Araújo Silva	20	20	40	-	80	-	42
2	Érika Larissa da Mota Araújo	20	20	40	-	80	-	34
3	Gabriel Bezerra Silva	20	20	40	-	80	-	34
4	Eliane Maria Bezerra do Nascimento	20	-	40	-	60	-	50
5	Manoel Luiz da Silva	20	-	40	-	60	-	49
6	Dâmaris Lourdes da Mendonça	20	-	40	-	60	-	41
7	Thiago Ferreira Dantas	20	-	40	-	60	-	33
8	Edilene Severina da Silva Lima Oliveira	20	-	40	-	60	-	32
9	Gleibson Cosme de Melo	20	20	-	-	40	-	39
10	Emilly Gomes Santos	20	-	10	-	30	-	32
11	Gerciane Pereira Sales	20	-	-	-	20	-	31

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023
Cargo: Professor de Geografia

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais	Esp. *Lato Sensu* em Geografia (concluída)	Comprovação de Docência Máximo: 04 anos	Esp. *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Maria da Conceição Marcelino Patrício	20	20	40	20	100	-	49
2	Neuride Oliveira Silva	20	20	40	-	80	-	51
3	Juliana Coreana Silva Costa	20	20	40	-	80	-	38
4	Alexandre Naildo da Silva	20	20	40	-	80	-	38
5	Jackellyne de Fátima Tavares Bezerra	20	20	40	-	80	-	36
6	Raul Pessôa de Melo	20	20	40	-	80	-	35
7	José Roberto de Aguiar	20	20	40	-	80	-	34
8	Adriano Alves de Lima	20	20	40	-	80	-	33
9	Júlia Diniz de Oliveira	20	20	10	20	70	-	30
10	Antônio Carlos Carvalho Granjão	20	-	40	-	60	-	64
11	Ivan Figueira de Barros Correia Júnior	20	-	40	-	60	-	41
12	Eduardo da Silva Gomes	20	-	40	-	60	-	40
13	Cilene Feliciano da Silva	20	-	40	-	60	-	37
14	Estanley Pires Ribeiro	20	-	40	-	60	-	33
15	Marcos Augusto Lopes Leandro	20	-	30	-	50	-	38
16	Daniel Eloi da Silva	20	-	10	-	30	-	26
17	Klemanne Franklin Assis de Sousa	20	-	-	-	20	-	48
18	José Alves Honorato Filho	20	-	-	-	20	-	40
19	Débora Marculino de Barros	20	-	-	-	20	-	38

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023
Cargo: Professor de História

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais	Esp. *Lato Sensu* em História (concluída)	Comprovação de Docência Máximo: 04 anos	Esp. *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Wellington Luís de Albuquerque Espíndola	20	20	40	20	100	-	36
2	Alanny Araújo de Souza	20	20	40	20	100	-	35

3	José Ernando de Farias Silva	20	20	40	20	100	-	35
4	Jardiael Nogueira da Silva	20	20	40	20	100	-	30
5	Jeane Araújo da Silva	20	20	40	-	80	-	58
6	Vania Farias Cavalcanti	20	20	40	-	80	-	55
7	José Batista da Silva Filho	20	20	40	-	80	-	49
8	Argus Raildo Maurício de Melo	20	20	40	-	80	-	47
9	Claúdio Gomes da Silva	20	-	40	20	80	-	37
10	Raquel Ferreira Barbosa	20	20	40	-	80	-	37
11	Janailson Magalhães da Silva	20	20	40	-	80	-	34
12	Fabelly Marry Santos Brito	20	-	40	20	80	-	30

13	Maria do Socorro de Souza	20	-	40	-	60	-	55
14	Josenildo José da Silva	20	-	40	-	60	-	50
15	Fausto Oliveira Santos	20	-	40	-	60	-	44
16	Cláudio Almeida da Silva	20	-	40	-	60	-	42
17	Rocélio de Souza Lima	20	20	20	-	60	-	39
18	Sílvia Michele Xavier Ribeiro	20	20	20	-	60	-	36
19	Alexandre de Lima Silva	20	-	40	-	60	-	36
20	Taffarel Cantídio Alves Barbosa	20	-	40	-	60	-	33
21	Amanda Lima da Silva	20	20	20	-	60	-	28
22	João Evangelista de Araújo	20	20	10	-	50	-	46
23	Raquel Silva Maciel	20	-	10	20	50	-	31
24	Ana Amélia Vilar Gouveia	20	-	30	-	50	-	27
25	Ivanilson Ivanildo da Silva	20	20	-	-	40	-	51
26	Sebastião Marculino de Lima Filho	20	20	-	-	40	-	37
27	Renan Vieira da Silva	20	-	20	-	40	SIM	22
28	Edinélia Curvêlo Silva Lima	20	-	10	-	30	-	63
29	Victor Albuquerque Santos	20	-	10	-	30	-	28
30	Daniela Fernanda de Lima	20	-	-	-	20	-	35
31	Karolayne Larissa da Silva Lima	20	-	-	-	20	-	25

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Professor de Língua Portuguesa

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras	Esp. *Lato Sensu* em Língua Portuguesa (concluída)	Comprovação de Docência Máximo: 04 anos	Esp. *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Lucineide Pires da Silva França	20	20	40	20	100	-	34
2	Claudeci Ribeiro da Silva Araújo	20	20	20	20	80	-	49
3	Valdilene Iva da Silva	20	20	40	-	80	-	46
4	Maria da Conceição Silva de Lima	20	20	40	-	80	-	43
5	Everaldo Barbosa da Silva	20	20	40	-	80	-	42
6	Daniela Carla Goes de França Nascimento	20	20	40	-	80	-	40
7	Isabel de Souza Figueirêdo	20	20	40	-	80	-	39
8	Aurilene Bezerra de Meneses	20	20	40	-	80	-	37
9	Wanessa Suellen Curvêlo de Souza	20	20	40	-	80	-	37
10	Luiz José Barbosa do Nascimento	20	20	40	-	80	-	35
11	Josiane Santana dos Santos Lima	20	20	40	-	80	-	34
12	Maria Lucivanda Carvalho Soares	20	20	40	-	80	-	33
13	Eliane Araújo das Chagas	20	20	30	-	70	-	38
14	Luciana de Castro Araújo	20	-	40	-	60	-	52
15	Elizama do Nascimento Silva	20	-	40	-	60	-	31
16	Hagda Suane de Moura Barbosa	20	-	40	-	60	-	30
17	Maria Fabiana da Silva	20	-	40	-	60	-	28
18	José Natanael Gonçalves	20	20	10	-	50	-	27
19	Maiany Carlyn Soares dos Santos	20	-	10	20	50	-	26
20	Hércules Barbosa de Souza Silva	20	-	10	-	30	-	26
21	Joelson Pereira Soares	20	-	-	-	20	-	32
22	Anderson Ramon Milanez da Silva	20	-	-	-	20	-	24

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Professor de Matemática

Classificação	**Nome Completo**	**Licenciatura Plena em Matemática**	**Esp. *Lato Sensu* em Matemática (concluída)**	**Comprovação de Docência Máximo: 04 anos**	**Esp. *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)**	**Total de Pontos**	**Pessoa com Deficiência**	**Idade**
1	Mirian Maria Silva de Oliveira Sousa	20	20	40	20	100	-	41
2	José Adriano dos Santos	20	20	40	20	100	-	39
3	Saul Barbosa de Oliveira	20	20	40	20	100	-	28
4	Maria Suely Guedes da Costa Xavier	20	20	40	-	80	-	58
5	Andréia Dunda Santos Danda	20	20	40	-	80	-	50
6	Luciano Gonçalves dos Santos	20	20	40	-	80	-	48
7	José Daniel Medeiros de Araújo	20	20	40	-	80	-	42
8	José Érik Gueiros de Oliveira	20	20	40	-	80	SIM	42
9	José Elson Clemente da Silva	20	20	40	-	80	-	41
10	Valdeilda Soares da Silva	20	20	40	-	80	-	41
11	Valmir Manoel da Silva	20	20	40	-	80	-	41
12	José Nilson de Araújo	20	-	40	20	80	-	37
13	Inglid Teixeira da Silva	20	-	40	20	80	-	32
14	Daniela da Silva Enéas	20	-	40	20	80	-	29
15	Gabriel José Pena Silva	20	20	30	-	70	-	46
16	Anne Helen de Souza Figueirêdo	20	20	30	-	70	-	29
17	Lays Klery Schneider Santos	20	20	30	-	70	-	27
18	Everaldo Elisiario da Silva Júnior	20	-	40	-	60	-	43
19	Ivone Gomes dos Santos	20	-	40	-	60	-	43
20	Verônica Maria da Silva Santos Curvêlo	20	-	40	-	60	-	35

21	Nathália Fabrícia da Silva Assunção	20	-	40	-	60	-	31
22	Daniele da Silva Pereira	20	-	40	-	60	-	29
23	Pedro de Lima Poroca	20	20	10	-	50	-	64
24	Lucas da Silva	20	-	10	20	50	-	28
25	Josenaldo Inácio de Lima	20	20	-	-	40	-	26
26	Reinaldo Candido Vieira	20	-	10	-	30	-	53
27	Glenda Cavalcante Cabral de Sousa	20	-	10	-	30	-	35
28	Maria Erisvânia de Farias Alves	20	-	10	-	30	-	30
29	Maria da Guia Sarinho Cavalcanti	20	-	10	-	30	-	26
30	Amanda Gabriely da Silva Barbosa	20	-	-	-	20	-	25

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio	Experiência comprovada para esta ou em docência na Educação Infantil	Curso de Graduação em Pedagogia Completo	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena.	Curso de esp. *Lato Sensu*	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Amanda Figueirôa da Costa	10	40	20	10	20	100	-	38
2	Alex Sandra Costa	10	40	20	-	20	90	-	49
3	Sandra Cristina Santos de Lima	10	40	20	-	20	90	-	46
4	Josenete Batista Silva Bernardo	10	40	20	-	20	90	-	45
5	Marleide Barbosa da Silva	10	40	20	-	20	90	-	45
6	Maria Lidiane Xavier da Cunha	10	40	20	-	20	90	-	39
7	Maria da Conceição Silva	-	40	20	-	20	80	-	60
8	Maria do Carmo Santos Carvalho	-	40	20	-	20	80	-	50
9	Jucileide Ferreira da Costa	-	40	20	-	20	80	-	47
10	Marla Ramos Gama	-	40	20	-	20	80	-	44
11	Jaqueline Costa Bezerra	10	40	-	10	20	80	-	42
12	Layla Mirelly do Nascimento	-	40	20	-	20	80	-	36
13	Érica Monaliza Araújo Almeida Gomes	-	40	20	-	20	80	-	34
14	Moemia Curvelo da Silva	-	40	20	-	20	80	-	32
15	Mirian Ribeiro Silva	10	40	20	-	-	70	-	51
16	Carmem Tavares da Silva	10	40	20	-	-	70	-	36
17	Maria Denise Barbosa dos Santos	-	30	20	-	20	70	-	27
18	Maria das Neves Ferreira Lins	10	40	-	10	-	60	-	57
19	Joelma Soares de Lemos	10	30	20	-	-	60	-	52
20	Patrícia Mabel da Silva Pedrosa	-	40	20	-	-	60	-	48
21	Mirian Izabela Lima Silva	-	40	20	-	-	60	-	34
22	Wanessa Nara da Silva Costa	-	10	20	10	20	60	-	26
23	Maria Célia Matias de Araújo	-	30	20	-	-	50	-	50
24	Joana Dark Cynara Oliveira Santos	10	-	20	-	20	50	-	44
25	Maria Elizangela Cordeiro dos Santos	10	-	20	-	20	50	-	43
26	Edilene Maria da Silva Xavier Miranda	-	-	20	10	20	50	-	37
27	Maria Janaina Mendes da Silva	-	10	20	-	20	50	-	35
28	Ana Paula Araújo Cavalcante	-	10	20	-	20	50	-	33
29	Luciano Vicente de Brito	-	-	20	10	20	50	-	26
30	Iolanda Carlos de Assis Silva	-	-	20	-	20	40	-	43
31	Silvana Silva Santos	10	-	-	10	20	40	-	41
32	Maria Aparecida da Silva	-	-	20	-	20	40	-	40
33	Erika Maria de Santana	-	-	20	-	20	40	-	36
34	Vanderléia Maria da Silva	-	-	20	-	20	40	-	33
35	Sheila Viviane Araújo do Nascimento	-	-	20	-	20	40	-	24
36	Maycon de Souza Carvalho	-	-	20	-	20	40	-	24
37	Mônica Yasmim Gonçalves Maia	10	30	-	-	-	40	-	23
38	Geysa Daline dos Santos	-	-	20	-	20	40	-	22
39	Gerlane Cristine Ferreira de Arruda	10	20	-	10	-	40	-	19
40	Elenilda Maria Arruda Santos	-	-	-	10	20	30	-	54
41	Marinês Maria dos Santos Oliveira	-	10	20	-	-	30	-	50
42	João Gonçalo Sobrinho Filho	-	-	-	10	20	30	-	28
43	Leonardo César de Arruda Santos	-	-	-	10	20	30	-	28
44	Jady Desirée de Lima Torres	-	10	20	-	-	30	-	25
45	Allany Cristine dos Santos Amâncio	-	10	20	-	-	30	-	20
46	Josefa Amanda Gomes Ferreira	-	-	20	-	-	20	-	38
47	Eduarda Néri Silva	-	-	20	-	-	20	-	37
48	Wexlândia Silvestre Silva Souza	10	-	-	10	-	20	-	37
49	Daniele Rodrigues Lopes	-	-	20	-	-	20	-	33
50	Josefa Ginalda Ribeiro	-	-	20	-	-	20	-	30
51	Zaine Hete Ribeiro de Oliveira	-	-	20	-	-	20	-	30
52	Erica Fernanda dos Santos Assis	-	-	20	-	-	20	-	28
53	Marília da Conceição de Barros	-	-	20	-	-	20	-	23
54	Lorrayne Daniely Alves Guimarães	-	10	-	10	-	20	-	21
55	Luzia Andrea da Silva	10	-	-	-	-	10	-	52
56	Célia Batista de Oliveira	-	-	-	10	-	10	-	35
57	Jórgia Juliana de Souza	-	-	-	10	-	10	-	30
58	Marília Moura de Albuquerque	-	-	-	10	-	10	-	29
59	Eduarda Nascimento da Silva	-	-	-	10	-	10	-	28
60	Marconi Pereira da Silva	-	-	-	10	-	10	-	23
61	Manuela Menezes Rocha	-	-	-	10	-	10	-	22
62	Ana Karoline Santos Bezerra	-	-	-	10	-	10	-	19
63	Ana Beatriz Santos Bezerra	-	-	-	10	-	10	-	19

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Auxiliar de Transporte Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio	Exp. na Área	Graduando em Licenciatura	Graduado em Licenciatura	Total de Pontos	Pessoa com	Idade

		Completo	Educacional	Plena	Plena		Deficiência	
1	Rosimery Galindo da Silva	40	30	-	20	90	-	49
2	Rossana Xavier da Cruz	40	30	-	20	90	-	37
3	Nailson Pereira de Aragão Filho	40	30	-	20	90	-	35
4	Míria Laine Silva de Assis	40	30	-	20	90	-	25
5	José de Arimatéia Moreira Gomes	40	20	-	20	80	-	44
6	Ana Severina Lopes da Silva	40	10	-	20	70	-	63
7	Maria José Nascimento da Silva	40	10	-	20	70	-	45
8	Ronan Carlos da Silva	40	30	-	-	70	-	32
9	Márcia Gonçalves da Silva	40	30	-	-	70	-	28
10	Camila Sabrina Santos	40	30	-	-	70	-	23
11	Daianes Maria da Silva	40	-	-	20	60	-	32
12	José Felipe Leandro Silva Araújo	40	-	-	20	60	-	30
13	Lívia Raquel de Lima Menezes Peixe	40	20	-	-	60	-	22
14	Tatiana Cecilia Gonçalves Leandro	40	10	-	-	50	-	40
15	Ícaro Oliveira de Araújo	40	10	-	-	50	-	33
16	Francisco Gilderlan Rodrigues de Oliveira	40	-	-	-	40	-	48
17	Amara Soares da Silva	40	-	-	-	40	-	47
18	Hélia Alves	40	-	-	-	40	-	44
19	Paulo Augusto da Silva Figueiredo	40	-	-	-	40	-	38
20	Silvio Batista da Silva Ribeiro	40	-	-	-	40	-	27
21	Irene Stefane Barbosa Gomes	40	-	-	-	40	-	27
22	Iolanda Ruth da Costa Dias	40	-	-	-	40	-	27
23	Maria Paloma Vicente de Figueirêdo Silva	40	-	-	-	40	-	25
24	Jaqueline Pereira da Costa Santos	40	-	-	-	40	-	25
25	Luana Sterfany do Nascimento Silva	40	-	-	-	40	-	24
26	José Clemente dos Santos Silva	40	-	-	-	40	-	23
27	Maria Eduarda Soares de Figueirôa	40	-	-	-	40	-	23
28	Janaína da Silva Figueirêdo	40	-	-	-	40	-	23
29	Renan Gabriel Silva Costa	40	-	-	-	40	-	23
30	Raysa Kelly Santos de Lima	40	-	-	-	40	-	23
31	Jefferson João Gonçalves da Silva	40	-	-	-	40	-	23
32	Larissa Rebeca da Silva Mâcedo	40	-	-	-	40	-	22
33	Eurisley Menezes Duarte	40	-	-	-	40	-	22
34	Mirosmar Batista Ferreira dos Santos	40	-	-	-	40	-	21
35	Rayanne Karla da Silva Lima	40	-	-	-	40	-	21
36	Lussiany Camilly Conceição Galindo	40	-	-	-	40	-	20
37	Paula Ferreira dos Santos	40	-	-	-	40	-	20
38	Flávio Alves de Sales	40	-	-	-	40	-	19
39	Matheus Cordon da Silva	40	-	-	-	40	-	19
40	Ana Lívia Vicente de Figueirêdo Silva	40	-	-	-	40	-	19

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Nutricionista

Classificação	Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição	Esp. *Lato Sensu* na respectiva área	Esp. *Stricto Sensu* na respectiva área	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Wedja Myrelly de Andrade Lopes	20	20	20	30	10	100	-	32
2	Wallace Batista da Costa	20	20	20	-	10	70	-	37
3	Adrielly Conceição de Menezes Oliveira	20	20	-	10	10	60	-	28
4	Ana Paula Andrade Silva Azêvedo	20	-	-	20	10	50	-	38
5	Janaina da Silva Alves	20	20	-	-	10	50	-	30
6	Ashelly Gleiciele Bezerra	20	-	-	-	-	20	-	23

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado

Classificação	Nome Completo	Curso de Graduação em Pedagogia (concluído)	Esp. *Latu Sensu* na área de Pedagogia	Esp. *Latu Sensu* em Educação Especial	Comprovação de experiência Educação Especial	Esp. *Stricto Sensu* na área de Educação	Outros cursos complementares na área de Educação Especial com mais de 150 (cento e cinquenta) horas	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Janaina Barbosa Silva	15	10	15	10	20	20	90	-	33
2	Jucielma Marques da Silva	15	10	15	20	-	20	80	-	44
3	Rildvânia do Nascimento Correia	15	10	15	20	-	20	80	-	39
4	Michele de Lima Silva	15	10	15	20	-	20	80	-	34
5	Jardiel José de Lima	15	10	15	20	-	20	80	-	33
6	Ariel Clóvis Gonçalves da Silva Marinho de Espíndola	15	10	15	20	-	10	70	-	32
7	José Roberto da Silva	15	10	-	20	-	20	65	-	25
8	Nubia de Assis Barbosa	15	10	15	20	-	-	60	-	45
9	Juliana Palmeira dos Santos	15	10	15	-	-	20	60	-	41
10	Aline Paixão Coelho	15	10	15	-	-	20	60	-	34
11	Ana Karoline Cabral Cruz	15	10	15	-	-	20	60	-	29
12	Joérica Monique da Silva Araújo	15	10	15	20	-	-	60	-	27
13	Margarete Alves Batista Pereira	15	10	15	-	-	10	50	-	45
14	José Davi Ferreira da Silva	15	10	15	10	-	-	50	-	40
15	Manuelly Edinamar Araújo da Rocha	15	-	15	10	-	-	40	-	37
16	Gizelly Santos de Lima	15	10	15	-	-	-	40	-	33
17	Rúbia da Silva Lima	15	-	15	-	-	-	30	-	50
18	Jefferson Pedro de Sousa	15	-	15	-	-	-	30	-	32

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Serviço Social	Esp. *Lato Sensu* na respectiva área	Esp. *Stricto Sensu* na respectiva área	Experiência profissional na Esfera Pública	Cursos de aperfeiçoamento na área educacional	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Edna Iraci do Nascimento	10	20	-	40	10	80	-	55
2	Julio Cesar da Silva	10	20	-	40	10	80	-	50
3	Romilton Pinto de Lima	10	20	-	40	10	80	-	37
4	Rosiane Cavalcanti de Sousa	10	20	-	40	-	70	-	44
5	Edilma de Souza e Silva Coutinho	10	20	-	30	10	70	-	37
6	Vanessa Roberta da Conceição Gomes	10	20	-	30	10	70	-	36
7	Sandra Maria dos Santos Ramos	10	20	-	30	-	60	-	53
8	Elba Lúcia Ferreira de Lima	10	20	-	-	10	40	-	54
9	Maria do Rosário de Moura Melo	10	20	-	-	10	40	-	47
10	Rafaela Gomes da Silva	10	20	-	-	-	30	-	36
11	Márcia Ferreira de Oliveira	10	20	-	-	-	30	-	25
12	Silmara Maria de Sousa	10	-	-	-	-	10	-	32
13	Mariana Marçal Araújo	10	-	-	-	-	10	-	26

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil	Curso de Graduação em Pedagogia Completo	Graduando (a) ou graduado (a) em outra licenciatura plena	Curso de especialização Lato Sensu (20 pontos)	Pessoa com deficiência	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1	Maria do Socorro de Lima Bezerra	10	40	20	-	20	-	90	74
2	Raimunda Maria da Costa Santos Silva	10	40	20	-	20	-	90	63
3	Maria Aparecida Alves Bezerra	10	40	20	-	20	-	90	59
4	Severina Noelma de Arruda	-	40	20	10	20	-	90	52
5	Maria Nilzélia da Silva Lima	10	40	20	-	20	-	90	51
6	Rita de Cássia Gomes de Lucena Sousa	10	40	20	-	20	-	90	50
7	Maria do Carmo Bezerra de Melo	10	40	20	-	20	-	90	50
8	Aline Rogéria Farias de Araújo	10	40	20	-	20	-	90	49
9	Eliane dos Santos Silva	10	40	20	-	20	-	90	48
10	Eliane Terezinha da Silva	10	40	20	-	20	-	90	47
11	Luciana Pereira Barbosa	10	40	20	-	20	-	90	47
12	Diana Ferreira de Lima	10	40	20	-	20	-	90	46
13	Terezinha de Jesus Dias da Silva	10	40	20	-	20	-	90	46
14	Joziane Grináuria Menino Silva	10	40	20	-	20	-	90	45
15	Maria Eliane Lopes Ferreira	10	40	20	-	20	-	90	44
16	Katia Silva de Santana	10	40	20	-	20	-	90	44
17	Maria Nazaré Melo Silva Genuíno	10	40	20	-	20	-	90	43
18	Andreza Patrícia Cavalcanti de Lima	10	40	20	-	20	-	90	40
19	Katiana da Cruz e Silva	10	40	20	-	20	-	90	39
20	Genivaldo Manoel dos Santos	10	40	20	-	20	-	90	38
21	Rosangela Lima de Sousa	10	40	20	-	20	-	90	47
22	Narah Helena Florêncio de Farias	10	40	20	-	20	-	90	36
23	Daniela Carla da Silva	10	40	20	-	20	-	90	34
24	Gleiciele Ferreira da Silva	10	40	20	-	20	-	90	31
25	Maria Risa da Silva	-	40	20	-	20	-	80	57
26	Rosenilda Maria de Arruda	10	30	20	-	20	-	80	52
27	Maria Minervina Arruda da Silva	-	40	20	-	20	-	80	49
28	Ana Rute de Araújo Albuquerque	10	40	-	10	20	-	80	45
29	Elizabete Camilo de Sales Assunção	-	40	20	-	20	-	80	44
30	Valdenice Severina de Lima Melo	-	40	20	-	20	-	80	40
31	Rosângela Lima de Sousa	-	40	20	-	20	-	80	37
32	Maria Denise Lino Maia Soares	-	40	20	-	20	-	80	36
33	Siderlayne dos Santos	-	40	20	-	20	-	80	34
34	Morgania Curvelo da Silva	-	40	20	-	20	-	80	34
35	Aylla Karla Barbosa Macêdo	-	40	20	-	20	-	80	32
36	Kallynne Katherynne Rocha da Silva	-	40	20	-	20	-	80	31
37	Tereza Raquel da Silva Figueiredo	-	40	20	-	20	-	80	31
38	Maria de Fátima Xavier da Silva	-	40	20	-	20	-	80	30
39	Kerolayne Coelho Figueiredo Silva	-	40	20	-	20	-	80	28
40	Águida Vitória Tavares Maia	-	40	20	-	20	-	80	27
41	Sônia Cristina do Nascimento Pereira Araújo	10	40	20	-	-	-	70	60
42	Ana Maria de Jesus Costa	10	40	20	-	-	-	70	60
43	Veridiana Justina de França	10	40	20	-	-	-	70	51
44	Sileide Pessoa da Silva	10	40	20	-	-	-	70	49
45	Ana Paula Gomes Ferreira	10	40	20	-	-	-	70	40
46	Simone Áurea da Silva	-	30	20	-	20	-	70	38
47	Nayane Nayara Ferreira da Silva	10	40	20	-	-	-	70	34
48	Roberta Carneiro da Silva	-	30	20	-	20	-	70	27
49	Gabriela Ferreira	-	30	20	-	20	-	70	27
50	Glaucione Bezerra da Silva	10	40	-	10	-	-	60	51
51	Marcelyne Soares de Souza	-	40	20	-	-	-	60	45
52	Josefa Larissa de Sousa	-	40	20	-	-	-	60	30
53	Rosângela dos Santos Silva	10	-	20	-	20	-	50	51
54	Willma Priscila de Albuquerque	-	30	20	-	-	-	50	42
55	Sandra Valéria Araújo Pereira	-	-	20	10	20	-	50	39
56	Joana Dark do Nascimento Silva Freitas	-	10	20	-	20	-	50	33
57	Mayara Cecília Curvelo Silvino Coelho Oliveira	-	10	20	-	20	-	50	32
58	Renata Manoela da Silva Melo	-	10	20	-	20	-	50	32

59	Suenia Amanda Bezerra Silva	-	30	20	-	-	-	50	31
60	Viviane Brito da Silva	10	-	20	-	20	-	50	28
61	Maria Dionéia de França Silva	-	-	20	10	20	-	50	28
62	Joseneide Martins da Silva Santos	-	-	20	-	20	-	40	40
63	Cremilda Sampaio dos Santos	10	-	-	10	20	-	40	37
64	Dayseane Carneiro Rufino	-	-	20	-	20	-	40	32
65	Rozenilda Gomes da Silva	-	10	20	-	-	-	30	46
66	Maria José Bezerra de Assis	10	-	20	-	-	-	30	42
67	Elizangela Guenes dos Santos Mergulhão	-	10	20	-	-	-	30	31
68	Carolina dos Reis Baratto	-	-	20	10	-	-	30	29
69	Maria de Lourdes Luana da Silva Almeida	-	10	20	-	-	-	30	28
70	Camilla de França Soares	-	-	20	-	-	-	20	34
71	Janaina Soares de Arruda Silva	-	-	20	-	-	-	20	34
72	Bruna Rafaela Barbosa	-	-	20	-	-	-	20	32
73	Alcimere Lucineide de Souza	-	-	20	-	-	-	20	29

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023
Cargo: Professor do 1º ao 5º ano – Anos Iniciais – Ensino Fundamental

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência Comprovada para esta função ou em Docência na Educação Infantil	Curso de Graduação em Pedagogia Completo	Graduando (a) ou graduado (a) em outra licenciatura plena	Curso de especialização Lato Sensu (20 pontos)	Pessoa com deficiência	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1	Josimar Soares da Silva	10	40	20	10	20	-	100	37
2	Jackelinne Maaklaine da Silva Rocha	10	40	20	10	20	-	100	35
3	Achilém Eliete Silva	10	40	20	10	20	-	100	34
4	Miriam Maria da Silva Guedes	10	40	20	-	20	-	90	64
5	Laura Barbosa de Souza Carvalho	10	40	20	-	20	-	90	55
6	Anice Guedes de Araújo	10	40	20	-	20	-	90	51
7	Marisa da Silva Barros	10	40	20	-	20	-	90	51
8	Maria José Ramos Dias da Silva	10	40	20	-	20	-	90	50
9	Jacy Clécia Oliveira Santos	10	40	20	-	20	-	90	46
10	Helenilda Gomes de Paula Silva	10	40	20	-	20	-	90	46
11	Alien Alves Galdino	10	40	20	-	20	-	90	46
12	Pricila de Assis Lima	10	40	20	-	20	-	90	44
13	Karina Maria do Nascimento Carneiro	10	40	20	-	20	-	90	43
14	Lislania Souza Rodrigues	-	40	20	10	20	-	90	42
15	Simone Maria Lima da Silva	10	40	20	-	20	-	90	38
16	Fernanda Lima Ferreira	-	40	20	10	20	-	90	36
17	Rosivaldo Cavalcante Cordeiro	10	40	20	-	20	-	90	35
18	Elias de França Farias	-	40	20	10	20	-	90	33
19	Ana Marta Santiago Antão	-	40	20	10	20	-	90	29
20	Osvaldo Xavier da Rocha	-	40	20	-	20	SIM	80	55
21	Maria José de Andrade Cavalcante	-	40	20	-	20	-	80	51
22	Elisandra do Carmo Carneiro	-	40	20	-	20	-	80	47
23	Claudete Maria da Silva	10	40	-	10	20	-	80	42
24	Ilze Maria Cavalcante da Silva	10	40	-	10	20	-	80	37
25	Janailda Maria dos Santos	-	40	20	-	20	-	80	35
26	Éverton Elizeu da Silva	-	40	20	-	20	-	80	33
27	Jamille Silva de Santana	-	40	20	-	20	-	80	32
28	Iza Maisa da Silva	-	40	20	-	20	-	80	26
29	Geovânia Soares da Silva	-	40	20	-	20	-	80	26
30	Maria José Araújo de Brito	10	40	20	-	-	-	70	49
31	Maria Goreti Coelho de Lima	10	40	20	-	-	-	70	48
32	Maria Lucidalva da Silva	10	40	20	-	-	-	70	48
33	Rosana Celestino Pedrosa Tavares	10	40	20	-	-	-	70	44
34	Ana Paula Santos	-	30	20	-	20	-	70	37
35	Poliana de Queiroz Araújo	-	10	20	10	20	-	60	37
36	Jefferson Pedro de Sousa	-	40	20	-	-	-	60	32
37	Itairony Isaac Felix Damazio	-	-	20	10	20	-	50	31
38	Renata Paloma de Souza	-	10	20	-	20	-	50	25
39	Rejane Cordeiro Vanderlei de Paula	-	-	20	-	20	-	40	54
40	Thais Guerra Behrens	-	-	20	-	20	-	40	48
41	Daniel Pereira Minerva	-	-	20	-	20	-	40	23
42	Lúcio Alves Pedrosa	-	10	20	-	-	-	30	44

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023
Cargo: Zelador de limpeza de Unidade Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Fundamental Anos Finais	Ensino Médio Incompleto	Ensino Médio Completo	Experiência comprovada na área de Educação	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Lucivan Maria de Lima	10	10	-	30	30	80	-	53
2	Sônia Valéria do Nascimento	10	10	-	30	10	60	-	36
3	Ronivalda Xavier da Silva	10	10	-	30	-	50	-	50
4	Edilson de Amorim	10	10	-	30	-	50	-	42
5	Marineide Maria da Silva	10	10	-	30	-	50	-	40
6	Marcyllio de Lima Barbosa	10	10	-	30	-	50	-	33
7	Cláudio Max Castro da Silva	10	10	-	30	-	50	-	29
8	Jaqueline Silva Santos	10	10	-	30	-	50	-	28
9	Poliana Soares de Souza	10	10	-	30	-	50	-	25
10	Ivania Pereira de Lima Silva	10	-	-	-	30	40	-	58
11	Maria José Martins da Silva	10	-	-	-	30	40	-	56
12	Maria José da Silva	-	-	-	-	30	30	-	54
13	Maria Antônia da Silva	-	-	-	-	30	30	-	42
14	Ana Paula Martins	-	-	-	-	30	30	-	42
15	Valéria Ferreira de Souza	10	-	-	-	10	20	-	42
16	Paulo Cesar dos Santos Oliveira	10	10	-	-	-	20	-	21

17	Jadilma Bezerra da Silva	10	-	-	-	-	10	-	45
18	João Paulo de Oliveira Firmino	10	-	-	-	-	10	-	41
19	Juliana Sabrina Pereira Barbosa	10	-	-	-	-	10	-	37
20	Jéssica Nativa dos Santos Oliveira	10	-	-	-	-	10	-	31
21	Suedja Maria da Silva Costa	-	-	-	-	-	-	-	44
22	Rodrigo Alves de Macedo	-	-	-	-	-	-	-	44

Taquaritinga do Norte, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:FA6547C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA I CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL ANTÔNIO CHALEGA LEI PAULO GUSTAVO 2023

ERRATA I CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL ANTÔNIO CHALEGA
LEI PAULO GUSTAVO 2023

Onde se lê:
Publicação no S*ite* dos projetos habilitados na pré-análise documenta, data do dia 24/11/2023 até 29/11/2023.
Leia-se:
Publicação no S*ite* dos projetos habilitados na pré-análise documenta, data do dia 24/11/2023 até 07/12/2023.
Faz-se saber também que onde constar no Edital e seus anexos Publicação no S*ite* dos projetos habilitados na pré-análise documental outrora prevista, se deve considerar a nova data aqui em vigor para fins de validade jurídica, incluindo na alteração de Cronograma e em demais textos correlatos, conforme cronograma abaixo registrado:

Etapas do Edital

Lançamento e publicação do Edital, no *site* oficial da Prefeitura: https://www.tuparetama.pe.gov.br e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	**01/11/2023**
Prazo para Impugnação do Edital.	**De 01/11/2023 até 23h59 de 03/11/23**
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital.	**De 06/11/23 até 08/11/23**
Divulgação do Resultado da Impugnação.	**09/11/2023**
Prazo para Inscrições dos Projetos.	**De 10/11/23 até 17h do dia 24/11/23**
Publicação no S*ite* dos projetos habilitados na pré-análise documental.	**Até 07/12/23**
Prazo para apresentação de recursos referentes à pré-análise documental.	**Da publicação no site até 11/12/23**
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes à pré-análise documental e demais exigências do Edital	**Até 13/12/23**
Anúncio e Publicação do **Resultado Preliminar** da fase de análise de mérito dos projetos selecionados, com seus respectivos valores, no SITE e do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	**Até 18/12/23**
Prazo para recursos do resultado preliminar.	**Até 19/12/23 23:59h**
Anúncio e Publicação do **Resultado Final** dos projetos selecionados, com seus respectivos valores, no *Site* e do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	**Até 21/12/23**
Assinatura do Termo de Execução Cultural	**De 22/12/23 a 26/12/23**
Pagamentos	**De 27/12/23 a 28/12/23**

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B7C87FC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2023, O Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério, localizada na Rua Capitão Luiz de França - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição, conforme demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a cozinha comunitária e os diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 09.462.753/0001-93.

VENCEDOR: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES						
CNPJ: 43.054.383/0001-93						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABACAXI tipo Pérola, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	200	3,60	720,00
2	MELÃO AMARELO, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	500	3,80	1.900,00
3	MAMÃO, tipo formosa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega Parcelada	CEARCA	kg	700	5,15	3.605,00
4	MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades ,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	4000	3,30	13.200,00
5	Uva verde de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	200	9,90	1.980,00
6	MARACUJÁ, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	100	7,90	790,00
7	GOIABA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	100	4,80	480,00
8	MANGA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	100	4,40	440,00
9	MAÇÃ VERMELHA, nacional, de primeira, apresentando ,tamanho, cor e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	100	9,90	990,00
10	ALFACE, fresca e quebradiça ao toque, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos	CEARCA	Kg	200	8,00	1.600,00
11	AÇÚCAR – cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg , aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada	AÇUCANA	Kg	1100	4,70	5.170,00
12	ARROZ PARBOLIZADO – classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	MARIANO	Kg	4500	6,00	27.000,00
13	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, embalagem de 350 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio. Entrega Parcelada, caixa com 20 pacotes.	PILAR	Caixa	200	5,80	1.160,00
14	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Embalagem de 350 gramas. Entrega Parcelada. caixa com 20 pacotes.	PILAR	Caixa	200	5,80	1.160,00
15	COLORÍFICO –(colorau), composição fubá e extrato oleoso de urucum, inspecionado pelo Ministério da saúde. Entrega parcelada.	SÃO BRAZ	Kg	100	5,19	519,00
16	COMINHO MOÍDO – pacote de 100g de 1ª qualidade . Entrega Parcelada	NORDESTINO	Kg	100	5,95	595,00
17	CREME DE LEITE – tradicional, embalagem de 200g, inviolada sem amassaduras ou enferrujamento. Entrega Parcelada.	MOCOCA	Und	1000	5,80	5.800,00
18	ÓLEO – de soja refinado, original de fábrica, embalagem com 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	SOYA	Und	1000	7,99	7.990,00
19	ALHO – in natura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	crop	Kg	200	28,20	5.640,00
20	CEBOLA – branca de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	2000	5,00	10.000,00
21	TOMATE – Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	1600	6,00	9.600,00
22	VINAGRE SIMPLES de fermentação acética natural de álcool hidratado, acidez 4% acondicionado, embalagem plástica, atóxica de 500mL. Prazo de validade mínimo de 24 meses. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto e prazo de validade. Entrega Parcelada	CEARCA	Und	200	2,59	518,00
23	COXA E SOBRECOXA semi–processado; sem tempero; resfriado; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; congelada a 18ºc , validade mínima 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade.Entrega Parcelada.	FRANGO DOURADO	kg	2500	13,79	34.475,00
24	FRANGO – Inteiro Congelado(carcaça e peito) pacotes semi–processado; sem tempero; resfriado; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; congelada a 18ºc , validade mínima 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade.Entrega Parcelada.	FRANGO DOURADO	Kg	3200	12,80	40.960,00
25	PIMENTÃO VERDE, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	300	7,00	2.100,00
26	CHARQUE – de carne bovina, ponta de agulha, a vácuo, embalagem com 5 kg, no máximo 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com Registro no Ministério da Agricultura – SIF, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Entrega Parcelada.	IGUAÇU	Kg	300	30,50	9.150,00
27	COENTRO com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	200	7,80	1.560,00
28	OVOS de galinha bandeja com 30 und – In natura. Entrega Parcelada	KUMAMOTO	Bandeja	300	17,50	5.250,00
29	QUEIJO COALHO – Massa cozida e prensada Embalagem com 1 kg. embalado soco plástico transparente. Apresentando o peso e a data de validade. Conforme determina a ANVISA. Entrega Parcelada	BOM LEITE	Kg	200	28,99	5.798,00
30	BOLO PRONTO– Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecido com ácido fólico, podendo ser simples ou de milho, laranja, cenoura e mesclado. recheio mole e fofo. Deverá ser embalado soco plástico transparente. Apresentando o peso e a data de validade. Conforme determina a ANVISA. Entrega Parcelada	DI BOLOS	Kg	300	16,50	4.950,00
31	PÃO FRANCES 50g – Composição mínima da massa: 40g farinha de trigo; 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água; 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico; 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade e vida útil de 6 horas, com embalagem apropriada. Entrega Parcelada	PAN CRISTAL	Kg	200	11,90	2.380,00
32	PÃO DE FORMA – acondicionado em pacotes com aproximadamente 450gramas. – fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. – embalagens com aproximadamente 20 fatias. Entrega Parcelada .	BELLA VITA	Und	500	6,89	3.445,00
33	ADOÇANTE líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 100 ML. Entrega Parcelada	ASSUGRIN	Und	80	5,29	423,20

34	CARNE BOVINA – tipo alcatra coloração avermelhada sem pontos esverdeados ou brancos, sem pele, sem gordura e com odor característico, resfriada . Entrega Parcelada	FORTE BOI	Kg	1400	38,70	54.180,00
35	FUBÁ – pré–cozido, (flocão) embalagem 500 gramas, registro no Ministério da Saúde. Data de validade. Entrega Parcelada.	BOMILHO	Und	1000	1,52	1.520,00
36	CAFÉ torrado e moído, embalagem laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas. Entrega Parcelada	SÃO BRAZ	Und	850	7,64	6.494,00
37	MACARRÃO – tipo espaguete, contendo 400g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Entrega Parcelada. Entrega Parcelada	BOM SABOR	Und	5400	3,32	17.928,00
38	Molho de mostarda. Acondicionadas em embalagem de 800 gr. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade.	TAMBAU	Und	100	8,80	880,00
39	KETCHUP – Acondicionadas em embalagem de 830gr. composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade	TAMBAU	Und	100	7,40	740,00
40	QUEIJO MUSSARELA, Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou AgriculturaCOM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM ATOXICA. Entrega Parcelada	NATVILE	Kg	80	34,99	2.799,20
41	PRESUNTO – MAGRO FIAMBRE – PRE–COZIDO, Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura DE SUINO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM ATOXICA. Entrega Parcelada	SEARA	Kg	80	28,20	2.256,00
42	MILHO E Ervilha– Em lata, produto com milho e ervilhas previamente debulhadas, envazadas e pré–cozidas em líquidos de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois hermeticamente fechado. A embalagem em lata recravada e esterilizada de 200g, contendo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Entrega Parcelada	ODERICHI	Und	1000	3,20	3.200,00
43	LEITE EM PÓ – produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 200 g. Entrega Parcelada	CCGL	Und	1300	5,67	7.371,00
44	MARGARINA – vegetal, com sal, com 65% de lipídeos. Embalagem: sachê com 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada	DELINE	Und	1400	4,99	6.986,00
45	GOMA DE TAPIOCA, in natura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 1kg.Entrega Parcelada	SERRANA	Kg	100	7,90	790,00
46	IOGURTE – Bebida Láctea sabor diversos (morango, cajá, salada de frutas) acondicionada em embalagem primária: pacote de 900ml.Entrega Parcelada	BOM LEITE	Und	500	5,90	2.950,00
47	SAL – Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Entrega Parcelada.	CAMPE??O	Kg	100	1,27	127,00
48	FARINHA DE MANDIOCA FINA – pacote com 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Entrega Parcelada.	DO GORDO	Kg	1000	5,50	5.500,00
49	FEIJÃO CARIOCA – tipo 1– Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 1kg. Entrega Parcelada.	SUPER GR??O	Kg	2000	8,29	16.580,00
50	FEIJÃO PRETO – tipo 1– Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 1kg. Entrega Parcelada.	SUPER GRÃO	KG	1300	8,50	11.050,00
51	Extrato de tomate, Composição básica: polpa de tomate, açúcar, sal e conservador benzoato de sódio, prazo de validade 03 (três) dias aberto, 12 (doze) meses fechado, embalagem 340g. Entrega Parcelada.	JULIETA	Und	1000	2,49	2.490,00
52	Repolho – Fresco de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada.	CEARCA	Kg	700	8,18	5.726,00
53	CENOURA – de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada.	CEARCA	Kg	800	7,25	5.800,00
54	BATATA INGLESA – de primeira, tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	1600	5,29	8.464,00
55	ABÓBORA(JERIMUM) – Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes).	CEARCA	Kg	800	3,35	2.680,00
56	Pepino – Fresco de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada.	CEARCA	Kg	300	2,56	768,00
57	FÍGADO BOVINA – limpo, cortada em bifes, embalada em saco transparente, em pacote, odor característico, resfriada .	CEARCA	Kg	1700	11,29	19.193,00
58	LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA – pura, limpa, embalada em saco plástico transparente, em pacote, odor característico, resfriada	AURORA	Kg	1800	22,95	41.310,00
59	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA, – limpa, sem excesso de gordura, congelado, embalado em saco plástico transparente, odor característico, resfriada	SADIA	Kg	1700	18,89	32.113,00
60	MAIONESE composto Água, óleo de soja, vinagre, amido modificado, açúcar, gema de ovo, sal, acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade.	DU SUL	Kg	100	14,99	1.499,00
61	AÇAFRÃO DA TERRA em pó a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade.	KI DELICIA	Kg	100	3,89	389,00
62	POLPA DE FRUTA – composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; no sabor de acerola, uva, goiaba, caju, manga, cajá; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que as segure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar	CARUARU	Kg	100	11,74	1.174,00
TOTAL						474.305,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES.
43.054.383/0001-93
Valor: R$ 474.305,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 13 de Dezembro de 2023

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA -
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D2431A5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 082/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0245/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 055/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 082/2023

Aos **06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 055/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 29/11/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de Instrumentos Musicais e acessórios, destinados às Bandas Marciais de 11 (onze) escolas da Rede municipal de ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa DE A Z DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 29.916.073/0001-35, com sede à Rua Tv da Palma, N° 20, Sala A – Galeria Moura, Centro, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, Telefone (81) 99987-3243 / (81) 99966-4962, E-mail: dsdasilvarocco@gmail.com, representada pelo Sr. Danilo Sergio da Silva Rocco, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Manoel Alves Peixoto, N° 52, Cohab I, Palmares/PE, RG Nº 7639003 SDS/PE, CPF/MF Nº 076.308.894-37.

Valor Total registrado: R$ 134.611,12 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e onze reais e doze centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
7	Flugelhorn Niquelado, campana 151mm calibre (s) 11,00mm válvulas em aço inoxidável, tubos externos em alpaca gatilhos na terceira pompa e com estojo/queise ID 460991 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	25	UNID	PRINCE	**1.988,00**	49.700,00
8	TROMPA DE HARMONIA DUPLA F/SIB Niquelado, campana 310mm calibre (s) 12,00mm 04 válvulas rotativas apoios reguláveis, campana destacável/rosqueada com estojo/queise. ID 473184 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	5	UNID	PRINCE	**3.390,80**	16.954,00
14	BUMBO POLFÔNICO 24" Bombo marching band 24"x14"08 afinações Corpo em madeira birch7 camadas TAMBOR: 8mm; bordas em 459 para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor com acabamento e impermeabilização com chave de regulagem de altura e chave de afinação com par de baquetas e queise (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	1	UNID	PRINCE	**1.687,00**	1.687,00
15	CAIXA DE ARO DUPLO LUDWING ULTIMATE MARCHING PERCUSSION. Caixa Tenor de Aro Duplo para Afinação de Alta Tensão, com carriê (colete) e par de baquetas Medida: 14x12", Corpo confeccionado em 8 folhas (7.2mm) de Maple Americano, Anel de reforço superior - 05 camadas / 4,5 mm e 1,5 " de largura, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8", conexão tubular inteiriça entre parafusos de afinação, Ferragens em Alumínio, Esteira com 16 fios com ajuste individual. Instrumento com queise ID 458620 (COTA RESERVADA 25% ME/EPP DO LOTE 59)	11	UNID	PRINCE	**3.850,00**	42.350,00
17	PRATOS DE 18 - COM LIGA DE EM BRONZE. Par de Pratos em Bronze QCY Par de Pratos em Bronze, Liga B8, com Correias em Couro e Proteção para Mão em Feltro Diâmetros 18" QCY18 Instrumentos dom queise ID 460871 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	5	UNID	ORION	**826,00**	4.130,00
20	Carrilhão 40 barras em alumínio dourado ta304 com pedestal para encaixe todo em metal inox ID 467129 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	1	UNID	TORELLI	**490,00**	490,00
24	Descrição: Palheta para sax alto Plasticover caixa com 5 palhetas N° 2.5 (dois ponto cinco) ID 473280 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	8	UNID	VANDOREN	**135,10**	1.080,80
26	Palheta para sax barítono, caixa com 10 palhetas n° 3.0 (três ponto zero) ID 473283 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	8	UNID	VANDOREN	**168,00**	1.344,00
29	Pele resposta de 14" (quatorze polegadas) especial monofilme, resposta para caixa tenor de alta resistência com poliéster e fios kevlar peles respostas na cor preta ou branca (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	6	UNID	IZZO	**10,01**	60,06
30	Pele batedelra de 14 (quatorze polegadas) de especial monofilme para caixa tenor de alta resistência com poliéster e fios kevlar peles batedeira de cor preta ou branca (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	6	UNID	IZZO	**14,21**	85,26
31	Peles hidráulicas 6" (seis polegadas) para tenor drum com arco de alumínio com pressão reforçada de cor preta transparente (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	10	UNID	SPAKING	**39,20**	392,00
32	Peles hidráulicas 8" (oito polegadas) para tenor drum com arco de alumínio com pressão reforçada de cor preta transparente (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	10	UNID	SPAKING	**44,80**	448,00
33	Peles hidráulicas - 10 (dez polegadas) pard (Enol drum com arco de alumínio com pressão reforçada 34de cor preta transparente (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	10	UNID	SPAKING	**49,00**	490,00
35	Peles hidráulicas 13" (Treze polegadas) para tenor drum com arco de alumínio com pressão reforçada de cor preta transparente (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	10	UNID	SPAKING	**58,80**	588,00
36	Peles hidráulicas 14" (quatorze polegadas) para tenor drum com arco de alumínio com pressão reforçada de cor preta transparente (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	10	UNID	SPAKING	**60,20**	602,00
37	Pele para bumbo polifônico de 16" (dezesseis polegadas) hidráulico arco em alumínio reforçado cor preta ou transparente (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	4	UNID	SPAKING	**65,80**	263,20
38	Pele para bumbo polifônico de 18" (dezoito polegadas) hidráulico arco em alumínio reforçado cor preta ou transparente (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	4	UNID	SPAKING	**72,80**	291,20
39	Pele para bumbo polifônico de 20" (vinte polegadas) hidráulico arco em alumínio reforçado cor preta ou transparente (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	4	UNID	SPAKING	**79,80**	319,20
40	Pele para bumbo polifônico de 22 - (vinte e dois polegadas) hidráulico arco em alumínio reforçado cor preta ou transparente (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	4	UNID	SPAKING	**84,00**	336,00
41	Pele para bumbo polifônico de 24 - (vinte e dois polegadas) hidráulico arco em alumínio reforçado cor preta ou transparente (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	4	UNID	SPAKING	**128,80**	515,20
42	conjunto de 5 para de baquetas para bumbos marching band - mb1-mb2-mb3-mb4-mb5- para bumbos de 24,22,20,18,16 polegadas (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	2	UNID	SPAKING	**698,60**	1.397,20
50	BAQUETAS para bumbos marching band -mb2 para bumbos de 22 polegadas	80	UNID	SPAKING	**138,60**	11.088,00

VALOR TOTAL R$	**134.611,12**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 055/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 055/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	***DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO***
Secretária Municipal De Educação	De A Z Distribuidora LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:C1A3C73E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 084/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0245/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 055/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 084/2023

Aos **06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 055/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 29/11/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e

avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de Instrumentos Musicais e acessórios, destinados às Bandas Marciais de 11 (onze) escolas da Rede municipal de ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ Nº 28.453.974/0001-40, com sede à Rua 1136, N° 644, Quadra 244 Lote 18 Sala 02, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-150, Telefone (62) 3587-4781, E-mail: quasar@eutocoquasar.com.br, representada pelo Sr. João Paulo Pavan Roriz, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua T30, Q99, lt. 11/14, N° 2515, Setor Bueno, Goiânia/GO, RG Nº 4316747 SPTC/GO, CPF/MF Nº 711.601.911-15.

Valor Total registrado: R$ 279.203,70 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e três reais e setenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
16	KIT TENOR DRUMS (QUINTON) DE 08"/10"/12"/13"/14" - COM ARO DUPLO MARCHING PERCUSION. Kits com seis instrumentos (quinton) 08"/10"/12"/13"/14" (Tenor Drum) com carriê (colete) e par de baquetas Corpo confeccionado em 6 folhas de Maple Americano, Anel de reforço superior - 05 camadas / 4,5 mm e 1,5" de largura, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8 ", Ferragens em Alumínio, Conexão dos Tambores com sistema de fixação dos tons sem perfuração nos cascos, através das canoas com conexões de polímero -Instrumento com queise (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	25	UNID	Marca Própria / QQAZ05	**1.600,00**	40.000,00
49	Estante para Partituras - dobravel, toda em metal com pintura na cor preta. Suporte para folhas - capa para armazenar e transportar - peso aproximado da estante 700g. Altura mínima 69cm, altura máxima 129 cm (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	200	UNID	Marca Própria / QS16S2	**48,00**	9.600,00
59	CAIXA DE ARO DUPLO LUDWING ULTIMATE MARCHING PERCUSSION. Caixa Tenor de Aro Duplo para Afinação de Alta Tensão, com carriê (colete) e par de baquetas Medida: 14x12", Corpo confeccionado em 8 folhas (7.2mm) de Maple Americano, Anel de reforço superior - 05 camadas / 4,5 mm e 1,5 " de largura, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8", conexão tubular inteiriça entre parafusos de afinação, Ferragens em Alumínio, Esteira com 16 fios com ajuste individual. Instrumento com queise ID 458620 (COTA PRINCIPAL 75% DO LOTE 15)	34	UNID	Adah / HSS-B21400	**6.753,05**	229.603,70
VALOR TOTAL R$						**279.203,70**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 055/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 055/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	*JOÃO PAULO PAVAN RORIZ*
Secretária Municipal De Educação	Quasar Brasil Instrumentos Musicais
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:502005A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 086/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0245/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 055/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 086/2023
Aos **06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 055/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 29/11/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de Instrumentos Musicais e acessórios, destinados às Bandas Marciais de 11 (onze) escolas da Rede municipal de ensino.
1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Fornecedor
Empresa T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, Nome Fantasia: PONTO MUSICAL, CNPJ Nº 08.666.165/0001-09, com sede à Av. Manoel Mendes de Camargo, N° 1225 B, Centro, Campo Mourao/PR, CEP: 87.302-080, Telefone (44) 3016-2879, E-mail: pontomusicalclientes@gmail.com, representada pelo Sr. Gilberto Oscar Soler Carnelós, brasileiro, casado , residente e domiciliado à Rua Santa Cruz, N° 1416, Centro, Campo Mourão/PR, RG Nº 8.213.101-6/SSP-SP, CPF/MF Nº 779.497.818-15.
Valor Total registrado: R$ 4.401,00 (quatro mil, quatrocentos e um reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
19	COW BELL - Kits par jam block agudo e grave bloco sonoro + rack 2 hastes e rack pedestal em metal inox (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	1	UNID	TORELLI / TA402+ BSP52 + TO008/TO009	**1.215,00**	1.215,00
25	Palheta para sax tenor, caixa com 10 palhetas n° 3.0 (três ponto zero) ID 473282 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	8	UNID	RICO / ROYAL	**332,00**	2.656,00
34	Peles hidráulicas 12" (doze polegadas) para tenor drum com arco de alumínio com pressão reforçada de cor preta transparente (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	10	UNID	PROFIRE / 862	**53,00**	530,00
VALOR TOTAL R$						**4.401,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 055/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 055/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;
5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;
6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	***GILBERTO OSCAR SOLER CARNELÓS***
Secretária Municipal De Educação	T.M.T Instrumentos Musicais LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:5FA4DB27



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6333/2023

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Olinda e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 14 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

CAPÍTULO I - DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Fica criado o Grupo Ocupacional da Guarda Civil Municipal de Olinda – GOGCM, o qual será integrado, exclusivamente, por Guardas Civis Municipais de Olinda GCMO, que integravam o GOTA – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, sob a égide da Lei Municipal n 5.615, de 01 de outubro de 2008.

Parágrafo único. Fica estabelecido o quantitativo de 214 (duzentos e quatorze) cargos de Guarda Civil Municipal, distribuídos em diversos níveis da carreira prevista nesta lei.

Art. 2º -Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da Guarda Civil Municipal de Olinda - GCMO, em conformidade com o preconizado pelo Estatuto Federal das Guardas Civis Municipais, Lei nº 13.022/2014, relativo ao quadro de pessoal de provimento efetivo que consolida os princípios básicos a serem observados para desenvolvimento e implantação.

Art. 3º -O quadro de pessoal da GCMO será regido em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - Valorização, desenvolvimento e profissionalização do servidor público da carreira de Guarda Civil Municipal (GCM);
II - Adoção de instrumentos gerenciais de política de pessoal integrados ao planejamento estratégico do Município;
III - Articulação dos cargos, especialidades e carreiras com mobilidade entre os diversos ambientes organizacionais da Administração;
IV - Aproveitamento racional dos recursos humanos da GCMO, em conformidade com as diversas demandas setoriais;
V - Oferta de programas de formação continuada, tendo em vista o aperfeiçoamento pessoal e profissional dos servidores;
VI - Melhor prestação de serviço e atendimento ao usuário.

Art. 4º -Para fins desta Lei entende-se:

I - Cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades estabelecidas em lei, com denominação própria e quantidade definida, ocupado por servidores efetivos aprovados em concurso público;
II - Classe: conjunto de atividades semelhantes quanto à natureza e diferentes quanto ao grau de responsabilidades de acordo com a hierarquia da carreira, guardando correlação entre si;
III - Carreira: estrutura de cargos e classes hierarquicamente definidas quanto à evolução funcional dos servidores e os níveis remuneratórios correspondentes;
IV - Graduação: base da organização institucional que compõe a cadeia hierárquica da GCMO, designando a posição que o GCM ocupa dentro de uma classe;
V - Tabela de vencimento: conjunto de níveis salariais;
VI - Nível salarial: representa a remuneração base do GCM em função do tempo dentro de uma mesma classe;
VII - Progressão: passagem do servidor de um nível de vencimento para o imediatamente posterior, dentro de uma mesma classe;
VIII- Promoção: passagem do servidor de uma classe para outra hierarquicamente superior, no nível correspondente mediante o processo de avaliação funcional descrita neste diploma legal;
IX - Desempenho profissional: avaliação objetiva da conduta profissional do GCM;
X - Mérito acadêmico: titulação acadêmica do GCM considerada para fins de promoção, além da já exigida para ingresso na carreira;

XI - Pré-requisito: condição prévia indispensável para alcançar pleito;
XII - Critérios: parâmetros objetivos estabelecidos para fins de escolha julgamento ou avaliação;
XIII - Referência: Registro que aponta a situação na qual se encontram o profissional dentro da classe da carreira;
XIV – Interstício: tempo mínimo para evolução de um padrão de vencimento para o próximo.

Art. 5º -Nos termos do art. 2° da Lei Federal n° 13.022/2014 (Estatuto Federal das Guardas Civis Municipais), a Guarda Civil Municipal de Olinda é uma instituição de caráter civil, uniformizada e armada, a quem incumbe-se a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

CAPÍTULO II - QUADRO DE CLASSES DA CARREIRA

Art. 6º -A Guarda Civil Municipal de Olinda será formada por 3 (três) classes, nos termos abaixo:
Guarda Civil Municipal (GCM);
Subinspetor (SI); e
Inspetor (INSP).

Art. 7º -Em consonância com o art. 15, §2º da Lei Federal nº 13.022/2014, fica reservado, arredondando-se para o primeiro número inteiro subsequente, o percentual mínimo de 10% (dez por cento), para promoção das Guardas Civis Municipais do sexo feminino em todas as Classes da carreira da GCM.
§1° - As Guardas Civis Municipais, do sexo feminino, devem, obrigatoriamente,passar por todas as classes da carreira, excetuando-se, no entanto, o primeiro enquadramento, após a promulgação da presente lei, onde deve ser cumprido, de imediato, o percentual citado no caput deste artigo.
§2° - Aplicam-se às Guardas Civis Municipais do sexo feminino as demais disposições contidas na presente lei.

Art. 8º -O presente Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos contará com 1 (uma) matriz salarial de transição e 1 (uma) definitiva,da seguinte forma:
§1º -A matriz salarial de transição, prevista no Anexo II da corrente lei, será válida apenas para os meses de Janeiro e Fevereiro do ano de 2024 contará com o salário-base de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e progressões horizontais e verticais de 4% (quatro por cento) e 8% (oito por cento), respectivamente.
§2º - A matriz salarial definitiva terá validade a partir do mês de março do ano de 2024, contará com o salário-base de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) e progressões horizontais e verticais de 4% (quatro por cento) e 8% (oito por cento), respectivamente.
§3º - Fica vedado quaisquer reajustes salariais, além dos previstos nesta lei, para o exercício de 2024.

CAPÍTULO III - DO INGRESSO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
Seção I - Do Ingresso

Art. 9º -O ingresso de servidor, no quadro efetivo de pessoal da Guarda Civil Municipal, dar-se-á por nomeação dos aprovados em concurso público, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal e legislação pertinente à matéria.

Art. 10. O edital do concurso estabelecerá condições e requisitos para o ingresso na carreira de Guarda Municipal.

Art. 11. O ingresso do guarda civil municipal, dar-se-á, obrigatoriamente, na classe inicial do cargo, nível 1, referência A da Classe de GCM, conforme matriz de vencimentos.

Art. 12. Ao entrar em exercício, o Guarda Civil Municipal será denominado sob o código GCM-P, ficando sujeito ao estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante os quais serão avaliadas a aptidão e a capacidade para desempenho do cargo, norteadas os seguintes fatores:

I – assiduidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;
IV – produtividade;
V – responsabilidade;
VI – obediência hierárquica.
§1º- O GCM será avaliado pelo Comandante da GCMO,ouvida a chefia imediata, que o acompanhou ao longo do período de estágio probatório;
§2º - O GCM que obtiver aproveitamento inferior à 60% (sessenta por cento) na avaliação do estágio probatório será considerado reprovado, devendo ser exonerado do cargo, após decorrido o prazo para recurso;
§3° - A tabela de pontuação será estabelecida conforme formulário constante no Anexo IVda presente Lei;

§4° - Caberá recurso ao Secretário de Segurança Cidadã, no prazo de 15 (quinze) dias, da decisão prevista no §2°, que, em caso de não provimento, deverá encaminhar o processo a Procuradoria Geral do Município - PGM, que responderá em última instância;
§5° - A Secretaria de Segurança Cidadã providenciará a publicação, em diário oficial da avaliação do processo que trata o presente artigo.

Seção II - Da Evolução na Carreira

Art. 13. Ao Guarda Civil Municipal de Olinda, titular do cargo efetivo, será assegurado a evolução funcional dentro da carreira, mediante progressão ou promoção, atendidos os requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 14. As progressões funcionais ocorrerão por tempo de serviço para os níveis imediatamente superiores dentro das classes na carreira de GCM, após aprovação em avaliação de desempenho, de acordo com os requisitos descritos no Art. 12, utilizando-se o formulário previsto no Anexo IV.

§1º -O GCM será avaliado pelo Comandante da GCMO, ouvida a chefia imediata, que o acompanhou nos 3 (três) anos antecedentes.
§2º - O Comandante da GCMO e os Chefes de Grupamento ou de Departamento serão avaliados diretamente pelo Secretário de Segurança Cidadã.
Art. 15. As promoções funcionais para as classes imediatamente superiores na carreira, desde que haja vacância, ocorrerão de acordo com a avaliação de desempenho funcional, prevista em Decreto a ser publicado, o qual deverá prever critérios objetivos e, sobretudo, valorizar a meritocracia, sem, no entanto, desmerecer a antiguidade, sempre em busca de promover os GCMs que apresentarem maior nível de dedicação e prestarem um melhor serviço à sociedade.

Parágrafo único -O chefe do Poder Executivo editará o Decreto referido neste artigo, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias da vigência desta lei.

Subseção I - Da Progressão

Art. 16.A progressão por tempo de serviço dar-se-á a cada três anos.

§1º - A progressão inicia-se após o cumprimento dos 3 (três) anos de estágio probatório, nos moldes do art. 11 da presente Lei, enquadrando-se, os GCMs aptos, para a faixa imediatamente subsequente, mantido o interstício previsto em Lei;
§2° - As demais progressões serão efetuadas pela Secretaria de Segurança Cidadã, onde, apenas progredirá o servidor aprovado em avaliação de desempenho, conforme prescrito no Art. 12da presente Lei;
§3º- Após processamento das progressões pela Secretaria de Segurança Cidadã, a documentação será submetida à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, que homologará o processo, podendo, por despacho fundamentado, devolver o pedido, apenas no caso de vício formal grave;
§4°- As progressões serão sempre efetuadas na data de aniversário de efetivo exercício do servidor;
§5°- A Secretaria de Segurança Cidadã deverá iniciar o processo de avaliação de desempenho dos Guardas Civis Municipais, no mínimo 3 (três) meses antes da data de efetivação da progressão.

Art. 17.A progressão se efetua como a passagem do servidor de uma faixa de vencimento para a imediatamente superior, dentro de uma mesma classe, com acréscimo de 4% (quatro por cento), a incidir, exclusivamente, no vencimento base, entre as referências.

Subseção II - Das Promoções

Art. 18. Compete ao Secretário de Segurança Cidadã, ouvido o Comando da GCMO, a criação e regulamentação da Comissão Técnica de Avaliação Funcional (CTAF) do quadro da categoria, a qual terá a seguinte composição:

I - Comandante da GCMO;
II - Chefe de Articulação e Gestão da GCMO;
III - Coordenador de Operações da GCMO;
IV - O Secretário de Segurança Cidadã ou servidor público indicado por ele;
V - 2 (dois) servidores indicados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração;
VI- 1 (um) membro da Procuradoria Geral do Município, a quem caberá efetuar o controle externo do processo;
VII - 1 (um) inspetor escolhido entre seus pares, com mandato de 3 (três) anos,conforme regras das alíneas seguintes:

Parágrafo único - Para o integrante previsto no inciso VII do referido artigo, será utilizado o sistema de votação convencional com cédulas de papel;
Haverá uma mesa receptora de votos, presidida pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Olinda e um membro de sua escolha para auxiliá-lo;
A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração;
Cada inspetor receberá uma cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da mesa receptora;

Antes de votar, o votante irá assinar a lista de presença;
As cédulas conterão a lista nominal dos candidatos elegíveis, em ordem alfabética;
No lado esquerdo de cada nome haverá um quadrículo, no qual os votantes marcarão com um "X" o seu voto;
A apuração será realizada imediatamente após o término da votação, pelo presidente da mesa receptora dos votos e seu auxiliar;
Será considerado eleito o inspetor que obtiver maioria simples de votos;
Caso haja empate entre dois candidatos ou mais, será adotado como critério de desempate aquele que tiver maior idade.

Art. 19. Compete a CTAF da GCMO:
Avaliar os títulos e certificados dos cursos que pretendem utilizar para fins comprobatórios na avaliação periódica de desempenho.
II - Utilizar-se de todas as informações existentes sobre o funcionário avaliado, bem como realizar diligências junto às unidades e chefias, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros e/ou omissões nos últimos 36 (trinta e seis) meses.
III - Acompanhar a evolução funcional de desempenho.
IV - Julgar os recursos dos funcionários referentes aos resultados da avaliação periódica de desempenho, quanto aos vícios formais no processo.
O recurso deve ser protocolado em até 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da avaliação de desempenho pelo funcionário da GCMO.
Art. 20. É assegurada a participação de todos os integrantes da corporação, após cumprido o estágio probatório, em igualdade de condições, às promoções, obedecidos os seguintes interstícios temporais mínimos:

I –06 (seis) anos como Guarda Civil Municipal, estando no mínimo no nível 03, para concorrer à Subinspetor (SI);
II - 03 (três) anos como Subinspetor,desde que esteja no mínimo no nível 05, para concorrer a vaga de Inspetor (INSP);

Parágrafo único - Não havendo nenhum servidor habilitado pelo critério temporal, será considerado para preenchimento das classes acima citadas os demais critérios e impedimentos, respeitadas as demais condições estabelecidas por esta Lei.

Art. 21. A promoção dependerá da existência de vacância nas classes de Subinspetor e Inspetor.

Art. 22. A promoção realizar-se-á em 04 (quatro) etapas:

I - Publicação de relação de guardas aptos à promoção;
II - Avaliação;
III - Classificação;
IV - Investidura.
Art. 23. A lista de classificação geral, especificando a pontuação da avaliação por candidato, deverá ser obrigatoriamente fixada até 30 (trinta) dias após término do processo nos quadros de publicação da Secretaria de Segurança Cidadã e da Guarda Civil Municipal de Olinda, constando a quantidade de pontos alcançados por candidato.

Art. 24. A constatação de irregularidades em qualquer das etapas previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 22, implicará a suspensão do processo, até sanado o vício, cabendo aos responsáveis as devidas sanções administrativas, sem prejuízo das sanções penais e civis previstas em Lei.

Parágrafo Único - Na avaliação para promoção serão obedecidos os seguintes critérios:
O nível e classe que o postulante se encontra, salvo havendo vacância;
O número de vagas nas classes superiores;
A data de publicação da classificação; e
A data de promoção.
Art. 25. Para a promoção não haverá qualquer modalidade de provas, sendo a avaliação limitada à vida funcional do guarda, considerando-se unicamente os critérios dispostos na presente Lei.

Art. 26. O Guarda Civil Municipal que tiver o maior número de pontos em ordem de classificação, será promovido à classe superior, até o fim do preenchimento do número de vagas.

Art. 27. Fica garantido o acréscimo de 8% (oito por cento), incidente, exclusivamente, sobre o vencimento base, respeitado o nível onde se encontra o GCM no momento da promoção.

Subseção III - Dos Impedimentos

Art. 28. Fica vedada a progressão e/ou promoção para o GCM que:

I - Estiver em estágio probatório;
II - Estiver de licença ou afastado, por qualquer motivo, com exceção de impedimento por problemas de saúde;
III - Estiver afastado do efetivo exercício das suas atividades, excetuando-se os Guardas Civis Municipais que estiverem no exercício de mandato eletivo ou mandato em sindicato;
IV - Estiver à disposição de outros órgãos e entidades da Administração Pública, salvo quando exercer função compatível com as atividades de segurança pública, em âmbito municipal, estadual ou federal;
V - Tenha sido condenado a pena disciplinar com decisão final de suspensão nos últimos 3 (três) anos;

Parágrafo único - Considerar-se-á como exercício em atividade de segurança as desempenhadas no exercício de presidência de entidades classistas, em Secretarias Municipais ou Estaduais de Segurança, e, ainda em nível federal, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 29. Por ocasião do GCM estar respondendo a processo administrativo disciplinar, a progressão e/ou promoção ficará sobrestada até a conclusão destes e, na hipótese de absolvição, será efetivada.
§ 1º - A administração terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para concluir o processo, após o qual, deverá progredir ou promover o GCM.
§ 2º - O fato gerador de instauração de processo administrativo, que resultar em suspensão, somente poderá ser utilizado em desfavor do GCM em apenas 1 (uma) promoção e 1 (uma) progressão.

CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

Art. 30. O Decreto de Avaliação Funcional, de que trata o Art. 15 terá critérios objetivos de avaliação funcional, com 4 (quatro) eixos de avaliação, compreendidos da seguinte forma:

§1º – Eixo Antiguidade: compreendido como o tempo decorrido entre a posse do GCM e de vacância na classe imediatamente superior;
§2º – Eixo Desempenho profissional: compreendido como ações que promovam o atingimento das metas especificadas no Decreto de que trata do Art. 15, as quais, deverão, obrigatoriamente, prever 3 (três) subeixos de ação, garantindo a todos os GCMs a possibilidade de obtenção da nota máxima, quais sejam:
I – Subeixo operacional: onde será avaliado o GCM que fizer parte do serviço ostensivo;
II – Subeixo patrimonial: onde será avaliado o GCM que desempenhar atividades eminentemente de segurança patrimonial;
III – Subeixo administrativo: onde será avaliado o GCM que desempenhar atividades eminentemente administrativas e/ou funções de chefia, supervisão e assessoramento.
§3º - Ficam os responsáveis por promover os processos de avaliação de desempenho profissional, de acordo com os critérios previstos no Decreto de que trata o Art. 15 elencados da seguinte forma:
I – Caberá ao Secretário de Segurança Cidadã avaliar os GCMs que estejam exercendo cargos de provimento em Comissão na estrutura da GCMO.
II – Caberá ao Comandante avaliar:
Os detentores de Função Técnica Gratificada, com exceção dos integrantes de grupamento;
Os GCMs que integrarem o Subeixo administrativo;
Os GCMs que integrarem o Subeixo patrimonial, depois de ouvido e registrado por escrito parecer opinativoda chefia imediata;
Os GCMs que integrarem o Subeixo operacional, exceto os integrantes de grupamento, depois de ouvido e registrado por escrito parecer opinativo da chefia imediata;
Os GCMs que exercerem a função de Comandante de Grupamento, independente da percepção de gratificação;
Os GCMs que estiverem a disposição de outros órgãos, na forma do Inciso IV do Art. 28;
Os demais casos não previstos nesta Lei.
III – Os integrantes de Grupamentos serão avaliados pelos seus respectivos comandantes.
§4º - Eixo Mérito acadêmico: Compreendido como o desempenho do GCM na vida acadêmica, sendo aceitas apenas certificados de instituições reconhecidas pelo MEC, devendo, obrigatoriamente, atribuir pontuação adicional, não cumulativa, ao servidor que cumprir o seguinte:
I – Doutorado: 20 pontos;
II – Mestrado: 15 pontos;
III – Pós-graduação em área de interesse, conforme disposto no Art. 42: 11 pontos;
IV – Pós-graduação em áreas diversas: 09 pontos;
V – Graduação em nível superior: 07 pontos.
§5º - Eixo Cursos de Capacitação: Compreendido como capacitações, realizadas pelo GCM, na área de segurança pública ou gestão pública oferecidas por Instituições públicas ou privadas, estas, obrigatoriamente reconhecidas pelo MEC, cuja, a carga horária total poderá, ser obtida mediante a soma de 2 (duas) ou mais capacitações.

Art. 31. A pontuação prevista no Decreto de que trata o artigo anterior será de 100 (cem) pontos, dos quais:

I – 40 (quarenta) pontos corresponderão ao eixo Antiguidade, atribuindo-se 1,33(um vírgula trinta e três) pontos por cada ano de exercício e, pontuação máxima ao GCM que completar 30 (trinta) anos de efetivo exercício;
II – 30 (trinta) pontos corresponderão ao eixo Desempenho profissional;
III – 20 (vinte) pontos corresponderão ao eixo Mérito acadêmico;
IV – 10 (dez) pontos corresponderão ao eixo Cursos de capacitação na área.

§1º - A avaliação correspondente ao eixo descrito no Inciso II deverá ser feita anualmente;
§2º - A pontuação referente ao Eixo Desempenho Profissional será a média aritmética das 3 (três) avaliações que antecederem a data de abertura do processo de promoção**.**

Art. 32. No caso de ocorrer empate entre os participantes serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Tiver maior pontuação no eixo antiguidade;
II – Tiver maior pontuação no eixo desempenho profissional;
III – Tiver maior pontuação no eixo mérito acadêmico;
IV – Tiver maior pontuação no eixo curso de capacitação na área;
IV – Tiver maior tempo em exercício de cargos de provimento em comissão privativos de Guardas Civis Municipais criados pela Lei Complementar Municipal n° 44/2023 e suas alterações;
V - Tiver maior idade.

CAPÍTULO V – ENQUADRAMENTO
Seção I- Do primeiro enquadramento

Art. 33. O enquadramento dos Guardas Civis Municipais admitidos a partir da presente Lei será feito, originalmente, no Grupo Ocupacional da Guarda Civil Municipal de Olinda – GOGCM na classe inicial da carreira de Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único - Após o enquadramento na classe inicial, o GCM cumprirá estágio probatório de 3 (três anos) conforme determinam o artigo 11 desta lei.

Seção II- Do enquadramento dos GCMs em exercício

Art. 34. A carreira de Guarda Civil Municipal, contará com o seguinte quantitativo:

I - 162 Guardas Civis Municipais;
II - 34 subinspetores;
III- 18 inspetores;

Art. 35. Fica a implementação do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, criado por esta lei da seguinte forma:
§1° - Será operacionalizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, para a implementação na folha de pagamento do mês de Janeiro do ano de 2024, o enquadramento do servidor de acordo com o tempo de serviço efetivo no âmbito da Guarda Civil Municipal de Olinda, conforme Anexo II da presente lei, respeitando-se o direito adquirido dos que se sagraram Inspetores ou Subinspetores à luz da Lei nº 5.615/2008.
I – O GCM será enquadrado na primeira linha, deslocando-se, na horizontal, 1 (uma) letra para a direita a cada 3 (três) anos de efetivo exercício prestado na qualidade de Guarda Civil Municipal de Olinda;
II – O Subinspetor será enquadrado na segunda linha,deslocando-se, na horizontal, 1 (uma) letra para a direita a cada 3 (três) anos de efetivo exercício prestado na qualidade de Guarda Civil Municipal de Olinda e subinspetor;
III – O inspetor será enquadrado na terceira linha, deslocando-se, na horizontal, 1 (uma) letra para a direita a cada 3 (três) anos de efetivo exercício prestado na qualidade de Guarda Civil Municipal de Olinda, Subinspetor e Inspetor.
§2° -A partir do mês de Março do ano de 2024, passará a vigorar, a tabela de vencimentos constante no Anexo III da presente lei;

Art. 36. O quantitativo previsto no Art. 34, passará a vigorar a partir do mês de Março, do ano de 2024, devendo a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e a Secretaria de Segurança Cidadã operacionalizarem da seguinte forma:
I – Na primeira etapa, os subinspetores, enquadrados como SI-10, serão promovidos a Inspetor, junto com as 2 (duas) GCMs do sexo feminino mais antigas;
II – A segunda etapa ocorrerá da seguinte forma:
a)independentemente da existência de vagas, todos os GCMs enquadrados, como GCM-10 serão promovidos a Subinspetor;
b) As 4 (quatro) GCMs do sexo feminino mais antigas, não promovidas na forma do Inciso anterior serão promovidas a Subinspetoras, sendo, possível a promoção de até 1 (uma) GCM, além do limite de vagas, em caso de empate na data de admissão.
c) Caso existam vagas, serão preenchidas exclusivamente considerando o tempo de serviço, e, em caso de empate na data de admissão, será possível até 1 (uma) promoção além do limite de vagas.

Parágrafo único - As promoções efetuadas além do limite de vagas, na forma das alíneas anteriores, não importam em aumento da quantidade das mesmas.

Art. 37. No que tange aos servidores não promovidos na forma do Artigo anterior, contar-se-á, para efeito de progressão funcional, a data de enquadramento na tabela do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos criado por esta Lei.

Art. 38. A partir da vigência desta lei, serão gradualmente extintas as funções gratificadas de Inspetor (GINSP) e Subinspetor (GSUB), criadas pela Lei n° 5615/2008 até a vacância do último ocupante, e não haverá mais novos provimentos nesta modalidade.

§1° - Os valores referentes às funções gratificadas de Inspetor e de Subinspetor não sofrerá quaisquer reajustes;
§2° - Os servidores que perceberem a função gratificada de Subinspetor não passarão a perceber a nova gratificação, caso sejam promovidos nos trâmites da presente lei;
§3° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a mudar, mediante decreto, a nomenclatura das gratificações de Inspetor e Subinspetor.

Art. 39. As promoções subsequentes, serão efetuadas utilizando-se dos critérios previstos nesta Lei.

Art. 40. Os servidores não poderão sofrer, em função da presente lei, quaisquer reduções no vencimento base.

CAPÍTULO VI - DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Art. 41. Fica instituído o Adicional de Qualificação para os servidores do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal de Olinda, portadores de títulos, diplomas de cursos de graduação ou pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, nos termos desta Lei.

§ 1º -Para efeito do disposto neste artigo, somente serão considerados os cursos reconhecidos e ministrados por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação, na forma da legislação específica;
§ 2º - Os cursos de pós-graduação lato sensu serão admitidos desde que com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
§3º - O Adicional de Qualificação previsto nesta legislação incidirá, exclusivamente, sobre o vencimento básico do servidor do cargo efetivo, observado o seguinte:
I -10% (dez por cento), aos portadores de Título de Doutor.
II - 8,5% (oito vírgula cinco por cento), aos portadores de título de mestre.
III - 7% (sete por cento) aos portadores de certificado de especialização ou pós-graduação.
IV - 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), aos portadores de diploma de curso superior.
§ 5º - A percepção dos percentuais previstos nos incisos I a IV, do parágrafo anterior, será concedida, cumulativamente, ao servidor, fixando-se a percepção do adicional de qualificação no limite máximo de 20% (vinte por cento), incidente, exclusivamente, sobre o vencimento base.
§ 6º - O adicional de qualificação será devido a partir da data do respectivo requerimento.
§7º - Apenas serão computados, afastando-se da contagem ou do adicional titulações em especializações diversas, para o adicional de qualificação cursos e títulos com vinculação as atividades típicas da Guarda Civil Municipal ou que possam contribuir para as atividades desempenhadas pela Secretaria de Segurança Cidadã, como por exemplo:
I – Direito Público ou congênere;
II –Administração Pública ou congênere;
III – Tecnologia da Informação;
IV –Meio Ambiente;
V – Educação física.
§8º - O Secretário de Segurança Cidadã, poderá, mediante portaria, ampliar o rol contido no parágrafo anterior;
§9º - Uma vez computado, legalmente, o adicional de qualificação, não poderá o GCM deixar de percebê-lo.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 42. Durante os 3 (três) primeiros anos após a entrada em vigor da presente Lei, depois da operacionalização dos enquadramentos e promoções previstos nos Art. 35 e 36, o provimento das vagas nas classes superiores ocorrerá da seguinte forma:

I - Durante o primeiro ano, em função da inexistência de processo de avaliação de desempenho funcional nos moldes estabelecidos nesta Lei, será considerada apenas a pontuação obtida na antiguidade;
II – Durante o segundo ano, serão considerados todos os eixos previstos no Art, 30, com a pontuação do desempenho profissional sendo aferida apenas com base no ano anterior;
III – Durante o terceiro ano, ano, serão considerados todos os eixos previstos no Art, 30, com a pontuação do desempenho profissional sendo aferida apenas com base na média aritmética dos 2 (dois) anos anteriores.
§1º - Ainda no primeiro ano, serão calculadas as pontuações dos eixos Mérito Acadêmico e Cursos de Capacitação, que, no entanto, servirão apenas para efeito de aplicação dos critérios de desempate previstos no Art. 32.
§2º - Considerar-se-á a data da vacância do cargo para efeitos de enquadramento nos Incisos I a III.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. As disposições contidas nesta Lei são extensivas aos Guardas Civis Municipais de Olinda inativos no que couber.

Art. 44. Este Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos deverá ser revisado em até 5 (cinco) anos a contar da publicação da presente lei, ou, a qualquer tempo, caso sejam identificadas necessidades de correção.

Art. 45. As despesas decorrentes da implantação desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Olinda.

Art. 46. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Art. 47. Revoguem-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 07 de dezembro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Anexo I
ESTRUTURA E QUANTITATIVO DOS CARGOS E FUNÇÕES

CARGO	**QUANTITATIVO**	**SIGLA**
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	162	GCM
SUBINSPETOR	34	SI
INSPETOR	18	INSP

ANEXO II
TABELA SALARIAL DE TRANSIÇÃO (JAN E FEV/2014)
GRUPO OCUPACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OLINDA – GOGCM

TABELA SALARIAL
4%
8%

Intervalo entre faixas Intervalo entre cargos

Nível	**PROBATÓRIO A**	2 (03 a 06 anos) **B**	3 (06 a 09 anos) **C**	4 (09 a 12 anos) **D**	5 (12 a 15 anos) **E**	6 (15 a 18 anos) **F**	7 (18 a 21 anos) **G**	8 (21 a 24 anos) **H**	9 (24 a 27 anos) **I**	10 (27 a 30 anos) **J**
GCM	R$ 1.500,00	R$ 1.560,00	R$ 1.622,40	R$ 1.687,30	R$ 1.754,79	R$ 1.824,98	R$ 1.897,98	R$ 1.973,90	R$ 2.052,86	R$ 2.134,97
Subinspetor			R$ 1.751,76	R$ 1.822,28	R$ 1.895,17	R$ 1.970,98	R$ 2.049,82	R$ 2.131,81	R$ 2.217,08	R$ 2.305,76
Inspetor						R$ 2.128,66	R$ 2.213,81	R$ 2.302,36	R$ 2.394,45	R$ 2.490,23

ANEXO III
TABELA SALARIAL DEFINITIVA
GRUPO OCUPACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OLINDA – GOGCM

TABELA SALARIAL

4%
8%

Intervalo entre faixas Intervalo entre cargos

Nível	**PROBATÓRIO A**	2 (03 a 06 anos) **B**	3 (06 a 09 anos) **C**	4 (09 a 12 anos) **D**	5 (12 a 15 anos) **E**	6 (15 a 18 anos) **F**	7 (18 a 21 anos) **G**	8 (21 a 24 anos) **H**	9 (24 a 27 anos) **I**	10 (27 a 30 anos) **J**
GCM	R$ 1.700,00	R$ 1.768,00	R$ 1.838,72	R$ 1.912,27	R$ 1.988,76	R$ 2.068,31	R$ 2.151,04	R$ 2.237,08	R$ 2.326,56	R$ 2.419,62
Subinspetor			R$ 1.985,81	R$ 2.065,25	R$ 2.147,86	R$ 2.233,77	R$ 2.323,12	R$ 2.416,04	R$ 2.512,68	R$ 2.613,19
Inspetor						R$ 2.412,47	R$ 2.508,97	R$ 2.609,33	R$ 2.713,70	R$ 2.822,25

Anexo IV
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL ESTÁGIO PROBATÓRIO / CONCURSADOS

Servidor:	Matrícula:	Cargo:
Secretaria:		Data de Admissão:
Avaliador:		Matrícula:
Data de Avaliação: / /__	Data de Recebimento:	Data de Devolução: / /
Assinatura do Avaliador:	De acordo do Avaliado:	Visto do Diretor:

Considerando os fatores de avaliação, os quais estão constituídos em quesitos, avalie a atuação do servidor, classificando de 01 a 10 o grau de desempenho em cada quesito.

FATOR	QUESITOS	Nota (01 a10)
1. PRODUTIVIDADE		
Avalie o domínio de conhecimento, habilidade e atitude necessários para realizar o trabalho com exatidão, esmero e ordem, conforme a natureza, os padrões e prazos estabelecidos e os recursos oferecidos.	a)Conhecimento técnico	
	b)Organização e planejamento	
	c)Produção X Produtividade	
	d)Garantia da qualidade	
	e)Satisfação do usuário	
2. RESPONSABILIDADE		
Considere a atitude de assumir espontânea e aplicadamente as tarefas que lhe são confiadas visando o alcance dos objetivos da Organização, respondendo por efeitos e resultados de suas ações.	a)Participação nas atividades	
	b)Comprometimento nas ações	
	c)Resultado do trabalho	
	d)Aperfeiçoamento contínuo	
	e)Cumprimento de prazos	

FATOR	QUESITOS	Nota (01 a10)
3. OBEDIENCIA HIERÁRQUICA		
Avalie a atitude de zelar pelos valores e pela missão da Organização, respeitando à hierarquia e cumprindo as normas.	a)Sintonia com a missão, visão e valores da Organização	
	b)Respeito à hierarquia	
	c)Cumprimento das normas	
	d)Zelo pela coisa pública, conservação de bens materiais e equipamentos	
	e) Obediência às determinações superiores	
4. CAPACIDADE DE INICIATIVA		
Considere a capacidade de enfrentar e procurar solucionar eficazmente problemas e situações novas e inesperadas, assumindo os riscos inerentes.	a)Adaptabilidade a novas situações e desafios	
	b)Proposição de melhoria	
	c)Ação independente	
	d)Análise de riscos e oportunidades	
	e)Resolução de problemas	
5. ASSIDUIDADE		
Avalie o cumprimento de horários, freqüência e permanência no local de trabalho.	a)Pontualidade no horário de trabalho	

	b)Freqüência ao trabalho	
	c)Permanência no local de trabalho, cumprindo sua carga horária	
	d) Apresentação pessoal	

6. DISCIPLINA		
Avalie a habilidade em se relacionar com superiores e colegas, de modo a facilitar a coesão e o clima favorável à produtividade da equipe de trabalho.	a)Eficiência na comunicação	
	b)Cordialidade e respeito	
	c)Espírito de equipe	
	d)Administração de conflitos	
	e)Respeito a individualidade	

NOTAS	GRAUS DE DESEMPENHO
10	Sempre supera a expectativa de desempenho
9	Quase sempre supera a expectativa de desempenho
7-8	Atende a expectativa de desempenho
5-6	Quase sempre frustra a expectativa de desempenho
1-4	Sempre frustra a expectativa de desempenho

FATORES	Média aritmética dos quesitos		
1. PRODUTIVIDADE		Total de Pontos _____	
2. RESPONSABILIDADE			
3. OBEDIENCIA HIERÁRQUICA			
4. CAPACIDADE DE INICIATIVA			
5. ASSIDUIDADE			
6. DISCIPLINA			
		Total Geral :	
		PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA ARITMÉTICA DOS 6 FATORES)	

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:08FBBAAE

